SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 27 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2681

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE Nº 008/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 008/2019.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2019.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 008/2020.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **TRANSMERLO BRITAS LTDA, CNPJ 20.852.612/0001-10**, com sede na Avenida Edmundo Pereira Dantas, nº 1.053, Bairro Caxambu Velho, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado nesta Associação, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG,24 de Janeiro de 2020.

MÁRCIO ANTONIO DIAS
Secretário Executivo da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:43D068F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/01/2020

CONTRATO Nº 15 / 2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA GABRIEL SEABRA FERREIRA ME
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o **VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alameda das Aroeiras, nº 419, Bairro Jardim das Piteiras, CEP: 35661-332, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade nº M-4.045.099, inscrito no CPF sob o nº 563.718.376-72 e a Empresa **GABRIEL SEABRA FERREIRA ME,** qualificada no **CONTRATO Nº 15/2018**, decorrente do Pregão Presencial 29/2017, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 57, IV e art. 65 § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga-se a vigência do contrato nº 15/2018, prevista na cláusula décima segunda, pelo período de 12 meses-23/01/20 a 22/01/21.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 - Acrescenta-se ao Anexo I do Edital, parte integrante do contrato nº 15/2018, item 5 "Especificações Detalhadas dos Produtos/Serviços", alínea b) especificações e quantidade das impressoras que serão fornecidas para locação , 02 (duas) impressoras do tipo III .
2.2 – O acréscimo de que trata a cláusula 2ª. ocorrerá sem ônus para a CONTRATANTE , não havendo , portanto cobrança de valor adicional referente às impressoras acrescidas.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 15/2018 naquilo que não colidir com o presente instrumento.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 17 de janeiro de 2020**.**

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:AD9DC73C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESPOSTA AO 2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a execução de obra civil visando continuação da construção parcial do edifício sede da Câmara Municipal de Pará de Minas (CMPM), no terreno constituído pelos lotes nº. 10, 11, 12 e 13 da quadra C-4 do bairro Senador Valadares, com frentes para a Avenida Presidente Vargas, 1935, para a Avenida Orlando Maurício dos Santos e para a Rua Alemanha, conforme especificações constantes no **Anexo I**, parte integrante do Edital.

SOLICITANTE: ILDES ANTÔNIO SOARES PACHECO - CPF: 241.742.036/87
CNPJ: 12 147 899/0001-59

Esclarecimento

Tendo em vista o item 4.2 do Edital a que se refere esta licitação, no tocante a exigência de apresentação de cópia de acordo ou convenção Coletiva de Trabalho Vigente, gostaria de saber se podemos apresentar cópia existente na cidade, cuja primeira página segue em anexo, datada de 19/11/2019.

RESPOSTA: Sim. Como não existe uma Convenção Coletiva de Trabalho vigente para o município de Pará de Minas assim como não existe também nenhuma outra regional que o englobasse, podem ser apresentados como referências os acordos coletivos que serviram como base para a formulação da proposta do licitante.

Nada impede que seja apresentado acordo de uma outra empresa, haja vista que a celebração de um acordo com sindicato somente para os fins específicos deste certame oneraria sobremaneira eventuais licitantes, impondo um ônus desnecessário para as empresas que nem sabem se serão declaradas vencedoras ao fim do respectivo processo.

Pará de Minas, 24 de janeiro de 2020.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:C1FDFD85

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 07 (sete) de fevereiro de 2019, às 10 h (dez horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, visando à AQUISIÇÃO DE ESTANTES E ARMÁRIOS EM MDF. O Pregão nº 001/2020 encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link Licitações.

Poços de Caldas, 24 de janeiro de 2020

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:1B574476

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI- Extrato de Contrato

Contrato nº 010/2019 Processo Licitatório nº: 008/2019- Inexigibilidade 001/2019 Objeto: Prestação de serviços advocatícios, para manutenção das atividades das atividades da Câmara Municipal de Teófilo Otoni Contratado: Ferreira, Kumaira e Fiuza Advogados Associados, valor global: R$ 120.000,00 Vigência: 01/01/2020 á 31/12/2020 –

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:7E7E5287

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI- Extrato de Contrato

1º (Primeiro) Termo ao Contrato nº 001/2019 Processo Licitatório nº: 001/2019- Dispensa 001/2019 Contratação de empresa para fornecer via correio eletrônico ou website boletim de publicações para manutenção das atividades da Câmara Municipal. Contratado: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, valor global de R$ 2.228,16, Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020 –

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:65E88075

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI- TERMO ADITIVO

7º (sétimo) Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2015, Processo Licitatório nº:002/2015- Pregão Presencial 002/2015, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados, para suporte de atividades auxiliares, na limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, bem como fornecimento de materiais, produtos, equipamentos e utensílios Contratado: Dilui limpeza profissional LTDA-ME, com o valor global de R$: Vigência: 01/01/2020 31/01/2020,

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente.

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:ABD08A81

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI- Extrato de Contrato

Contrato nº 010/2019 Processo Licitatório nº: 008/2019- Inexigibilidade 001/2019 Objeto: Prestação de serviços advocatícios, para manutenção das atividades das atividades da Câmara Municipal de Teófilo Otoni Contratado: Ferreira, Kumaira e Fiuza Advogados Associados, valor global: R$ 120.000,00 Vigência: 01/01/2020 á 31/12/2020 –

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:49181FFA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - EXTRATO DE TERMO

4º (Quarto) Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº: 019/2017- modalidade: Tomada de Preço nº.002/2017, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de ações, programas, serviços e campanhas do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, parágrafo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, para Prestação de Serviços de Comunicação por Agência de Propaganda, Anunciante e Veículos de Comunicação e suas Recíprocas relações vigente, observado o caráter institucional, educativo, informativo e de orientação social. Tais projetos compreenderão o estudo, concepção, pesquisa, produção, execução, veiculação, bem como a distribuição de materiais, peças e Contratada: Pop Comunicação Inteligente LTDA, com o valor global de R$ 350.000,00 Vigência: 01/01/2020 á 31/12/2020,

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:DBBBD7F3

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO ADITIVO

Câmara Municipal de Teófilo Otoni

7º (sétimo) Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 007/17 Dispensa nº.002/2017, Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de parte da Câmara Municipal, Contrato nº 023/12 Contratado: João Augusto Oliveira Fernandes valor de R$ **120.000,00** Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente .

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:4ECAC54F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
PREGÃO AMVALE 003-2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA AMVALE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.
.**LICITAÇÃO DO TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM
UNIDADE REQUISITANTE: RUA GABRIEL JUNQUEIRA, Nº 422 – BAIRRO BOA VISTA, NA CIDADE DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS.
ABERTURA:11/02/2020 **HORAS**: 09h30min
LOCAL: AMVALE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei 10.520/02.
INFORMAÇÕES: No endereço supra ou pelo telefone: (034) 3332-6800

Uberaba/MG, 22 de Janeiro de 2.020

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:B4CE6F84

CONVALE
PREGÃO PRESENCIAL 001-2020

AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2020
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE torna público o presente procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão às disposições contidas no respectivo Edital, às normas da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei 10.520/02, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei n. 11.107/2005, bem como à legislação correlata e demais legislações pertinentes à matéria, normativas que os licitantes declaram conhecer e sujeitarem-se a elas, incondicional e irrestritamente.
DATA: Às 10:30HS (Dez horas e trinta minutos) do dia 11/02/2020 terá início a Sessão pública para credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes.
LOCAL: A Sessão será realizada na sede do CONVALE, situada na Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de tintas para demarcação de solo, com a finalidade de atender uso dos municípios consorciados ao CONVALE, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência deste Edital.
.O Edital completo e demais anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da AMVALE: http://www.amvale.org.br/site/, ou via -mail: convale.adm2018@gmail.com

Uberaba, 23 de Janeiro de 2.020.

RENATO SOARES DE FREITAS
Presidente do CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:2F444D09

CONVALE
PREGÃO PRESENCIAL 002-2020

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
Modalidade - Pregão Presencial- menor preço por item - n.º 002-2020
Tipo: Menor Preço
Objeto – Objeto – FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO 48.000m³ de grama esmeralda, PARA ATENDIMENTOS AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONVALE, conforme demanda ou para atendimento a Convênios.
Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.
Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.
Data da realização – 11/02/2020
Credenciamento/Recebimento dos envelopes - As 13:30HS do dia 11/02/2020 .
Fonte de Recursos - PRÓPRIO.
Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 24 de Janeiro de 2.020

LEONARDO GUEDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:7CE99091

CONVALE
PREGAO 004-2020 - AMVALE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 04/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMVALE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.
LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
UNIDADE REQUISITANTE: RUA GABRIEL JUNQUEIRA, Nº 422 – BAIRRO BOA VISTA, NA CIDADE DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS.
ABERTURA:11/02/2020 **HORAS**: 14h30min
LOCAL: AMVALE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei 10.520/02.
INFORMAÇÕES: No endereço supra ou pelo telefone: (034) 3332-6800

Uberaba/MG, 24 de Janeiro de 2.020

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:FDE56DD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº. 002/2020
Processo Licitatório Nº. 004/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL, BEM COMO, PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE), através de sua Pregoeira, ALINE GUSMÃO FREIRES, e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, e será julgado **Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as propostas serão recebidas do dia 28/01/2020 das 08:00 horas até 08:59:00 de Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/02/2020 às 09:00:00hs
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Munícipios da Amaje (CII-AMAJE), sita a Rua Zeca Bruno, 131 – Bairro Cazuza, município de Diamantina/MG, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 AS 17:30 horas, de segunda a quinta feira e na sexta feira de 08:00 as 12:00, ou solicitado através do e-mail: licitacaociiamaje@gmail.com

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
Pregoeira: ALINE GUSMÃO FREIRES
Endereço: Rua Zeca Bruno, 131 Centro – CEP: 39.100-000 Diamantina/MG
E-mail: licitacaociiamaje@gmail.com
Fone/Fax: (38) 3531.2357

Diamantina, 24 de janeiro de 2020

ALINE GUSMÃO FREIRES
Pregoeira

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:52EBBB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº **005/2020**) **TREVO DE OURO AUTO POSTO LTDA,** Objeto: o fornecimento de combustíveis, aquisição de óleos, óleos lubrificantes, filtros, ARLA 32, fluidos, filtros e graxa lubrificante, para os veículos da frota do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Valor Estimado: R$ 302.400,00 (Trezentos e dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 02/01/2020 á 02/01/2021. Dotação Orçamentária: Fichas: 33-1751200036.005 339030**-** Manutenção dos Serviços de saneamento - material de consumo - Data: 02/01/2020.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:B949F59E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº **006/2020**) **AUTO POSTO SANTA FE LTDA,** Objeto: o fornecimento de combustíveis, aquisição de óleos, óleos lubrificantes, filtros, ARLA 32, fluidos, filtros e graxa lubrificante, para os veículos da frota do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Valor Estimado: R$ 149.073,50**(Cento e quarenta e nove mil, setenta e três reais e cinquenta centavos**). Vigência: 02/01/2020 á 02/01/2021. Dotação Orçamentária: Fichas: 33-1751200036.005 339030**-** Manutenção dos Serviços de saneamento - material de consumo - Data: 02/01/2020

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:46846C06

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020)

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº **007/2020**) **M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA,** Objeto: o fornecimento de combustíveis, aquisição de óleos, óleos lubrificantes, filtros, ARLA 32, fluidos, filtros e graxa lubrificante, para os veículos da frota do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Valor Estimado: R$ 8.161,50 (**Oito mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos**). Vigência: 02/01/2020 á 02/01/2021. Dotação Orçamentária: Fichas: 33-1751200036.005 339030**-** Manutenção dos Serviços de saneamento - material de consumo - Data: 02/01/2020.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:7184C6C4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº **008/2020**) **AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA,** Objeto: o fornecimento de combustíveis, aquisição de óleos, óleos lubrificantes, filtros, ARLA 32, fluidos, filtros e graxa lubrificante, para os veículos da frota do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Valor Estimado: R$ **11.388,00 (Onze mil e trezentos e oitenta e oito reais**). Vigência: 02/01/2020 á 02/01/2021. Dotação Orçamentária: Fichas: 33-1751200036.005 339030**-** Manutenção dos Serviços de saneamento - material de consumo - Data: 02/01/2020.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:AEC2A8FD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº **009/2020**) **WAGNER JOSE DE CANTUARIA042299447698,** Objeto: Contrato a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Alinhamento e

balanceamento dos veículos da Frota do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Valor Estimado: R$ **23.290,00(vinte e três mil duzentos e noventa reais**). Vigência: 24/01/2020 á 24/01/2021. Dotação Orçamentária: Fichas: 36-1751200036.005 339030**-** Manutenção dos Serviços de saneamento - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Data: 24/01/2020.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:B6C8F77D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº **010/2020**) **UIRAPURU INDÚSTRIA E COMERCIO PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - EPP,** Objeto: **fornecimento de materiais de construção para manutenção dos serviços** do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Valor Estimado: R$ 239.678,00(Duzentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta e oito reais). Vigência: 24/01/2020 á 24/01/2021. Dotação Orçamentária: Fichas: 36-1751200036.005 339030**-** Manutenção dos Serviços de saneamento - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Data: 24/01/2020.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:4CCD56F2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº **011/2020**) **SIRLENE HONORIO MACHADO RIBEIRO & CIA LTDA – ME,** Objeto: **fornecimento de materiais de construção para manutenção dos serviços** do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Valor Estimado: R$ 40.423,00(Quarenta mil quatrocentos e vinte e três reais). Vigência: 24/01/2020 á 24/01/2021. Dotação Orçamentária: Fichas: 36-1751200036.005 339030**-** Manutenção dos Serviços de saneamento - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Data: 24/01/2020.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:04001DE2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº **012/2020**) **RUBENS CIVIDATTI- EPP,** Objeto: **fornecimento de materiais de construção para manutenção dos serviços** do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Valor Estimado: R$ 107.779,00 (Cento e sete mil setecentos e setenta e nove reais). Vigência: 24/01/2020 á 24/01/2021. Dotação Orçamentária: Fichas: 36-1751200036.005 339030**-** Manutenção dos Serviços de saneamento - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Data: 24/01/2020.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:65068A84

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº **013/2020**) **DEPOSITO BANDEIRANTES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP,** Objeto: **fornecimento de materiais de construção para manutenção dos serviços** do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Valor Estimado: R$ 27.896,00 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e seis reais. Vigência: 24/01/2020 á 24/01/2021. Dotação Orçamentária: Fichas: 36-1751200036.005 339030**-** Manutenção dos Serviços de saneamento - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Data: 24/01/2020.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:01118CF1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços nº **014/2020**) **ANGELICA VIEIRA BATISTA 04840104689,** Objeto: **fornecimento de materiais de construção para manutenção dos serviços** do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Valor Estimado: R$ 27.896,00 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e seis reais). Vigência: 24/01/2020 á 24/01/2021. Dotação Orçamentária: Fichas: 36-1751200036.005 339030**-** Manutenção dos Serviços de saneamento - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Data: 24/01/2020.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:461FC7D8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº **015/2020**) **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** Objeto: **fornecimento de materiais de construção para manutenção dos serviços** do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Valor Estimado: R$ 7.206,00 (sete mil duzentos e seis reais). Vigência: 24/01/2020 á 24/01/2021. Dotação Orçamentária: Fichas: 36-1751200036.005 339030**-** Manutenção dos Serviços de saneamento - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Data: 24/01/2020.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:EDA29A36

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº **016/2020**) **JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI - EPP,** Objeto: **fornecimento de materiais de construção para manutenção dos serviços** do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Valor Estimado: R$ 58.625,00 (Cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência: 24/01/2020 á 24/01/2021. Dotação Orçamentária: Fichas: 36-1751200036.005 339030**-** Manutenção dos Serviços de saneamento - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Data: 24/01/2020.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:18CC5B84

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2019, na sede do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, estivemos reunidos, para a primeira reunião do Conselho Fiscal, Alberto Maia Valério, Interventor do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, Alberto Alves, João Batista Ribeiro, Paulo Henrique Reis da Costa, Pedro Monticeli, Nicholas Ferreira da Silva e eu Roseane Denise Pereira Cimadon, sendo que a abertura da reunião foi feita pelo interventor, Alberto, deliberando as providências que devem ser

tomadas pelos Conselheiros, uma delas a fim de eleger o presidente e secretário do Conselho para o mandato de dois anos, de modo que foram eleitos, por unanimidade, João Batista Ribeiro como presidente do Conselho Fiscal e eu, Roseane Denise Pereira Cimadon como secretária do Conselho Fiscal. Em seguida o presidente, João Batista Ribeiro estabeleceu que serão solicitados os seguintes documentos: Demonstrações contábeis de fechamento do exercício de 2018 e Balancete analítico de dezembro de 2018. A solicitação foi elaborada através do Ofício 01/2019. Desta forma fica marcada a próxima reunião que será no dia quatorze de fevereiro de 2019, nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG. Nada mais havendo por tratar, a reunião fica encerrada às 17h, foi lavrada por mim, Roseane Denise Pereira Cimadon, a presente ata, assinada por todos os Conselheiros presentes acima nominados.

JOÃO BATISTA RIBEIRO
Presidente do Conselho Fiscal

ROSEANE DENISE PEREIRA CIMADON.
Secretária do Conselho Fiscal

PEDRO MONTICELI
Membro do Conselho Fiscal

PAULO HENRIQUE REIS DA COSTA
Membro do Conselho Fiscal

NICHOLAS FERREIRA DA SILVA
Membro do Conselho Fiscal

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:5F866B3D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2019, na sede do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, estivemos reunidos, para reunião ordinária do Conselho Fiscal, João Batista Ribeiro, Paulo Henrique Reis da Costa, Pedro Monticeli, Nicholas Ferreira da Silva e eu Roseane Denise Pereira Cimadon, sendo que a abertura da reunião foi feita pelo então presidente do Conselho, João Batista Ribeiro. Na oportunidade eu, Roseane, apresentei através de ofício, o meu pedido de dispensa da função de secretária do Conselho Fiscal, que foi acatado pelo presidente e em seguida deliberou nova eleição para substituição da citada função, ficando eleito por todos a partir desta data, como secretário do Conselho Fiscal, Paulo Henrique Reis da Costa. Na sequência foram apresentados os relatórios Demonstrativos contábeis de fechamento do exercício de 2018 e Balancete analítico de dezembro de 2018, conforme solicitado por ofício ao IPREM, no dia 22 de janeiro de 2019. Foi apresentado também o esboço das planilhas de cálculos de encargos sobre devolução de valores de contribuição patronal, repassados indevidamente à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. O presidente ainda apresentou aos membros do Conselho o ofício enviado pela Superintendente do Instituto, comunicando a realização do Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, que acontecerá em Florianópolis/SC nossa dias treze, quatorze e quinze de março de 2019. Apresentou também a Ata da primeira reunião do Comitê de Investimentos, no qual ressalta a liquidação do Fundo Pyxis, que caberá ao IPREM o valor de R$ 11.880.000,00 (onze milhões, oitocentos e oitenta mil reais), ficando definido que os valores serão alocados em Fundos do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. Em sequência apresentou o ofício GB -012/2019, encaminhado pelo Interventor, sobre curso EAD Pró Gestão RPPS, que estará disponível no site www.esaf.fazenda.gov.bra partir deste mês. Por fim, o presidente estabeleceu que serão solicitados os seguintes documentos: 1 - Guias de recolhimento GPS das contribuições previdenciárias referente dezembro de 2018, recolhido em janeiro de 2019 e referente janeiro de 2019, recolhido em fevereiro de 2019. 2 – Demonstrativo do cumprimento de limite de gastos com a administração do Instituto, conforme art. 15 da Portaria MPS 402/2008. 3 – Relatório do exercício anterior, conforme art. 14, VI do Decreto 3789/2012. A solicitação foi elaborada através do Ofício 02/2019. Desta forma fica marcada a próxima reunião que será no dia quatorze de março de 2019, nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG. Nada mais havendo por tratar, a reunião fica encerrada às 17h, a pedido do secretário, Paulo Henrique Reis da Costa, foi lavrada por mim, Roseane Denise Pereira Cimadon, a presente ata, assinada por todos os Conselheiros presentes acima nominados.

JOÃO BATISTA RIBEIRO
Presidente do Conselho Fiscal

PAULO HENRIQUE REIS DA COSTA
Secretário do Conselho Fiscal

PEDRO MONTICELI
Membro do Conselho Fiscal

ROSEANE DENISE PEREIRA CIMADON
Membro do Conselho Fiscal

NICHOLAS FERREIRA DA SILVA
Membro do Conselho Fiscal

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:73A89B0C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte dias do mês de março de 2019, na sede do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, estivemos reunidos, para reunião ordinária do Conselho Fiscal, João Batista Ribeiro, Paulo Henrique Reis da Costa, Nicholas Ferreira da Silva e eu, Roseane Denise Pereira Cimadon, registramos a ausência não justificada, até o momento, do conselheiro Pedro Monticeli. A abertura da reunião foi feita pelo então presidente do Conselho, João Batista Ribeiro. Na oportunidade eu, Roseane, apresentei o convite da posse da Sra. Fátima Belani no cargo de Diretora-Presidente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, que será no dia 25/03/2019 às 10 horas, no IPREM. Em seguida o presidente explanou sobre a participação no Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS nos dias 13, 14 e 15/03/2019 em Florianópolis/SC, apresentando os pontos importantes e relatando a complexidade para aplicação dos recursos dos RPPS. Dando sequencia, foram analisados os documentos solicitados através do ofício 02/2019, item 01 – foram entregues as guias para o Conselho, porém não foi possível análise completa, devido a falta da apresentação do balancete e minuta da receita, de forma que será solicitado novamente através de ofício, para apresentação na próxima reunião. Item – 2 Foi apresentado pelo Instituto uma planilha de cálculo da taxa de administração realizada em 2018 e fixado para 2019, o Conselho solicitou à Contadora que demonstrasse no balanço o valor executado de 2018 que confere com o valor da planilha apresentada. Item – 3 A análise ficou comprometida, pois não foram apresentados o balanço orçamentário, financeiro e o Balancete de receita. Foi encaminhado um ofício do Interventor, Alberto Maia Valério, que demonstra através de planilha, débitos com o aluguel do terreno do Instituto e uma planilha demonstrativa da diferença entre o vencimento das obrigações e a data do efetivo pagamento. Conselho Fiscal também solicitará informações sobre o eventual acerto das obrigações demonstradas nas respectivas planilhas. Será sugerido a contratação de empresa especializada em assessoria aos RPPS. Desta forma fica marcada a próxima reunião que será no dia 11 (onze) de março de 2019, nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG. Nada mais havendo por tratar, a reunião fica encerrada às 17h, e a pedido do secretário, Paulo Henrique Reis da Costa, foi lavrada por mim, Roseane Denise Pereira Cimadon, a presente ata, assinada por todos os Conselheiros presentes.

JOÃO BATISTA RIBEIRO
Presidente do Conselho Fiscal
PAULO HENRIQUE REIS DA COSTA
Secretário do Conselho Fiscal

ROSEANE DENISE PEREIRA CIMADON
Membro do Conselho Fiscal

NICHOLAS FERREIRA DA SILVA
Membro do Conselho Fiscal

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:4F784EB6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM

No dia 11 de abril de dois mil e dezenove, reuniram-se no salão do IPREM, situado à Praça João Pinheiro nº 229, Centro, Pouso Alegre-MG, às 15:00 hs., os membros do Conselho Fiscal: João Batista Ribeiro– Presidente do Conselho Fiscal;Nicholas Ferreira da Silva – Membro do Conselho Fiscal; Paulo Henrique Reis da Costa – Secretário do Conselho Fiscal; Pedro Monticeli – Membro do Conselho Fiscal e Roseane Denise Pereira Cimadon. Foi apresentado pelo Presidente do Conselho Fiscal – João Batista Ribeiro aos membros do Conselho, os documentos solicitados na reunião anterior, para apreciação e análise a saber: Balancete e minuta da receita, Balanço orçamentário e financeiro de 2018, bem como Balancete e minuta da receita de janeiro 2019, os quais foram analisados. Nesta análise foi detectado a contabilização na conta "Dedução da Remuneração de Investimentos" no montante R$:2.850,227,00. Foi solicitado à gestora do IPREM Srª Fatima Aparecida Belani esclarecimento sobre a referida perda. Ato contínuo o Presidente expos aos membros do Conselho, sua dificuldade para continuar como Presidente do Conselho Fiscal, sendo ,que neste cargo está automaticamente, participando do Comitê de Investimento cuja a atribuição requer um aprofundamento no assunto para desempenhar bem esta função que é de extrema relevância. Devido a falta de tempo para aprofundar seus conhecimentos, colocou o Cargo de Presidente do Conselho Fiscal à disposição, pedindo que fosse eleito outro membro do conselho para ocupar o cargo de Presidente . Sendo colocado em votação, foi eleito por unanimidade para ocupar o Cargo de Presidente do Conselho Fiscal Nicholas Ferreira da Silva. Foi solicitada a presença da Contadora do IPREM Srª Juliana Maris para esclarece-la sobre a necessidade de apresentar em todas reuniões do Conselho Fiscal, as pastas de arquivo dos relatórios contábeis de fechamento mensal e concessão de benefícios e os recolhimentos dos encargos da folha ao Instituto, o que será solicitado mensalmente através de Ofício. Terminada a reunião às 17:20 hs e não havendo mais nada a deliberar eu, Paulo Henrique Reis da Costa, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e demais membros presentes.

NICHOLAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Fiscal

PAULO HENRIQUE REIS DA COSTA
Secretário do Conselho Fiscal

ROSEANE DENISE PEREIRA CIMADON
Membro do Conselho Fiscal

JOÃO BATISTA RIBEIRO
Membro do Conselho Fiscal

PEDRO MONTICELI
Membro do Conselho Fiscal

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:1BEBA3BF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREM

Às 15 horas do dia quatro de abril de dois mil e dezenove (04/04/2019), reuniram-se em reunião ordinária os membros do Conselho Deliberativo do Iprem:; **Danielle Laraia de Barros Cobra Rodrigues**e **Jéssica Suellen Leite**– representantes da Prefeitura Municipal; **Mabília de Lourdes Gouveia Paiva**- representante dos servidores inativos; e **William Vilela de Souza**– representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais(Sisempa) e do Sindicato dos Servidores da Educação da Rede Municipal de Ensino (Sipromag); **Tiago Reis da Silva**- representante da Câmara Municipal, ausente por licença médica urgente nessa data, sendo o mesmo substituído por **Valéria Simão Rezende,** suplente, conforme os termos do art. 65, § 2º da Lei nº 4643/07. A Presidente iniciou cumprimentando a todos, foi encaminhado pela Diretora-Presidente Minuta de Convênio, nº 02/2019, entre Câmara Municipal e IPREM com objetivo de cessão do servidor Andrerson Mauro da Silva, para exercer atividades junto ao Cessionário, na sequencia apresentação de Ofíco nº 126/2019 da Câmara Municipal promovendo a renumeração do mesmo para 003/2019. O Conselheiro William se manifesta contrário ao Convênio em razão da Clausula Segunda, que trata da finalidade específica. Demais membros manifestam-se favoravelmente. A Presidente prosseguiu explanando sobre as alterações da PAI (Política Anual de Investimentos) ao Conselho que, solicitaram mais prazo para leitura e compreensão, devido as diversas alterações. Ficou acordado que em reunião extraordinária já agendada para 16/04/19 será deliberada sobre as alterações. O conselhereiro William informa que não recebeu a documentação solicitada ao Iprem em reunião ordinária anterior até o presente momento. Em relação a presença da conselhereira suplente, o conselhereiro William adverte que não obedeceu o regimento interno dos conselhos mas, que caso mantenha esse entendimento seja adotado os mesmos critérios a todos os membros do conselho. Após os devidos esclarecimentos, a Presidente declarou encerrada a reunião às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos). Pedido que fosse lavrada a presente ata, assim foi feito; após lida e reputada veraz, segue assinada pelos presentes.

WILLIAM VILELA DE SOUZA
Conselheiro

TIAGO REIS DA SILVA
Conselheiro

JÉSSICA SUELLEN LEITE
Conselheira

MABÍLIA DE LOURDES GOUVEIA PAIVA
Conselheira

VALÉRIA SIMÃO REZENDE
Suplente

DANIELLE LARAIA DE BARROS COBRA RODRIGUES
Conselheira

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:850B0B47

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

Aos nove dias do mês de maio de 2019, na sede do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, estivemos reunidos, para reunião ordinária do Conselho Fiscal, Pedro Monticeli, João Batista Ribeiro, Paulo Henrique Reis da Costa, Nicholas Ferreira da Silva e eu, Roseane Denise Pereira Cimadon. A abertura da reunião foi feita pelo então presidente do Conselho, Nicholas Ferreira da Silva, em seguida foram analisados os documentos solicitados através do ofício 05/2019,

sendo constatado a regularidade dos mesmos, com relação a análise da conciliação bancária, as perdas das aplicações financeira, o servidor Daniel Vieira Ribeiro explanou sobre as mesmas, bem como apresentou a planilha de perdas concretizadas, onde apurou-se um montante de sete milhões, duzentos e quarenta e nove, cento e quatro mil e setenta centavos, apurado no primeiro trimestre de 2019, o Conselho questionou qual medida está sendo tomada em relação a perda, o servidor, Daniel, informou que o Instituto está tomando as medidas para liquidez dos títulos na esfera administrativa, pois se for para esfera judicial poderá levar décadas para liquidez dos mesmos, informou ainda que o Instituto está tomando medidas necessárias para resolver tal situação. A diretora presidente solicitou parecer a cerca de convênio para contratação de estagiários para o Instituto, o Conselho Fiscal aprovou com ressalvas, recomendando a abertura de concurso público com base no que preceitua a Constituição Federal. Nada mais havendo por tratar, a reunião fica encerrada às 17h30, e a pedido do secretário, Paulo Henrique Reis da Costa, foi lavrada por mim, Roseane Denise Pereira Cimadon, a presente ata, assinada por todos os Conselheiros presentes.

NICHOLAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Fiscal

JOÃO BATISTA RIBEIRO
Membro do Conselho Fiscal

PEDRO MONTICELI
Membro do Conselho Fiscal

PAULO HENRIQUE REIS DA COSTA
Secretário do Conselho Fiscal

ROSEANE DENISE PEREIRA CIMADON
Membro do Conselho Fiscal

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:268F9286

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

Aos doze dias do mês de junho de 2019, na sede do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, estivemos reunidos, para reunião ordinária do Conselho Fiscal, Pedro Monticeli, João Batista Ribeiro, Paulo Henrique Reis da Costa, Nicholas Ferreira da Silva e eu, Roseane Denise Pereira Cimadon. A abertura da reunião foi feita pelo então presidente do Conselho, Nicholas Ferreira da Silva, que apresentou aos demais membros a resposta do ofício Nº 08/2019, encaminhado ao Departamento jurídico do IPREM, referente solicitação de posicionamento opinativo quanto à legalidade e às vantagens ao IPREM em possível acordo com o servidor Hélio César Ferreira Linhares. O departamento jurídico explanou de forma sucinta que o servidor entrou com ação de Concessão de Aposentadoria Especial e Indenização por Danos Morais. Foi contestado pelo IPREM e impugnado pelo servidor, sendo conclusos os autos para decisão. A sentença foi prolatada e julgou procedente em parte o pedido do servidor, o Conselho Fiscal, diante do PARECER-PR 33/2019, do departamento Jurídico do IPREM e diante da explanação verbal da assessora jurídica Sra. Mariana Godoy M. R. Silva, que consta na Ata da segunda reunião extraordinária, realizada na data de dez de junho de dois mil e dezenove, onde a mesma disse que o servidor procurou o IPREM e manifestou-se disposto a abrir mão do pagamento da indenização estabelecida na decisão da primeira instância, que o mesmo alertou que já há entendimentos jurisprudenciais sobre o assunto de Aposentadoria Especial, a assessora jurídica disse ainda que o IPREM corre o risco de pagar um valor bem maior do qual o servidor está abrindo mão, considerando que a planilha atual sem a devida correção está em mais de cento e dezessete mil reais, e ainda de acordo com o artigo 68, da lei nº 4.643/2007, das competências do Conselho Fiscal, manifesta-se favorável ao acordo cabendo ao departamento jurídico do IPREM observar e obedecer toda legislação vigente ao caso, e com a ressalva de que o IPREM se resguarde através da criação de legislação específica a fim de se evitar precedentes no futuro, cabendo a decisão ao departamento Jurídico do IPREM. Em seguida foram analisados os benefícios concedidos no mês de abril, o contrato e aditivos pactuados com a empresa União Assessoria, as contribuições previdenciárias dos servidores e encargos patronais, da Câmara Municipal, da Prefeitura e do IPREM, bem como os relatórios contábeis do Instituto. Nada mais havendo por tratar, a reunião fica encerrada às 17h00, e a pedido do secretário, Paulo Henrique Reis da Costa, foi lavrada por mim, Roseane Denise Pereira Cimadon, a presente ata, assinada por todos os Conselheiros presentes.

NICHOLAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Fiscal

JOÃO BATISTA RIBEIRO
Membro do Conselho Fiscal

PEDRO MONTICELI
Membro do Conselho Fiscal

PAULO HENRIQUE REIS DA COSTA
Secretário do Conselho Fiscal

ROSEANE DENISE PEREIRA CIMADON
Membro do Conselho Fiscal

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:DFFBDBE4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

Aos oito dias do mês de agosto de 2019, na sede do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, estivemos reunidos, para reunião ordinária do Conselho Fiscal, Pedro Monticeli, João Batista Ribeiro, Paulo Henrique Reis da Costa, Nicholas Ferreira da Silva e eu, Roseane Denise Pereira Cimadon. A abertura da reunião foi feita pelo então presidente do Conselho, Nicholas Ferreira da Silva, que apresentou os ofícios DA 33 e 34/2019 do IPREM, dando ciência do cálculo atuarial de 2018 e 2019, onde a Diretora Presidente relatou que aguarda agendamento de reunião com o executivo para discutir alternativas para equalização de déficit apontado pelo último cálculo atuarial, a Diretora Presidente relatou que por enquanto não há processo para contratação de empresa para auditar a avaliação atuarial realizada pelo Banco do Brasil, além disso informou que o Instituto tem como prioridade a realização de um censo geral dos servidores ativos, para depois realizar o cálculo atuarial de 2019, ano base 2018; em relação ao ofício 34/2019 a Diretora Presidente solicitou marcação de reunião para doze de agosto de 2019, para discutir o pedido de auditoria do Ministério da Economia, os conselheiros decidiram solicitar a resposta do questionamento por escrito. Em seguida os conselheiros analisaram os históricos dos investimentos da carteira do Instituto, referente ao período de janeiro de 2019 a junho de 2019, após análise ficou decidido que será requerido à presença do Diretor Financeiro do Instituto, para esclarecimentos sobre as perdas constantes dos investimentos, sobre os fundos estressados e sobre possível abertura de Tomada de Contas Especial de 17 Fundos de investimentos. Foi solicitada a presença da Contadora do Instituto, que esclareceu dúvidas dos conselheiros sobre a forma de contabilização das guias de recolhimento, logo após, o conselheiro Nicholas informou que devido alteração na taxa Selic, ficou decidido que o Instituto aplicará em Fundos de ações. Por fim, foi feito análise dos balancetes de junho de 2019, os recolhimentos dos encargos patronais do Instituto, da Prefeitura e da Câmara e dos processos de aposentadoria de maio de 2019. Nada mais havendo por tratar, a reunião fica encerrada às 17h00, e a pedido do secretário, Paulo Henrique Reis da Costa, foi lavrada por mim, Roseane Denise Pereira Cimadon, a presente ata, assinada por todos os Conselheiros presentes.

NICHOLAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Fiscal

JOÃO BATISTA RIBEIRO
Membro do Conselho Fiscal

PEDRO MONTICELI
Membro do Conselho Fiscal

PAULO HENRIQUE REIS DA COSTA
Secretário do Conselho Fiscal

ROSEANE DENISE PEREIRA CIMADON
Membro do Conselho Fiscal

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:30D25611

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

Aos dez dias do mês de setembro de 2019, na sede do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, estive mos reunidos, para reunião ordinária do Conselho Fiscal, Pedro Monticeli, João Batista Ribeiro, Paulo Henrique Reis da Costa, Nicholas Ferreira da Silva e eu, Roseane Denise Pereira Cimadon. A abertura da reunião foi feita pelo então presidente do Conselho, Nicholas Ferreira da Silva, que apresentou os ofícios DA 33 e 34/2019 do IPREM, dando ciência do cálculo atuarial de 2018 e 2019, onde a Diretora Presidente relatou que aguarda agendamento de reunião com o executivo para discutir alternativas para equalização de déficit apontado pelo último cálculo atuarial, a Diretora Presidente relatou que por enquanto não há processo para contratação de empresa para auditar a avaliação atuarial realizada pelo Banco do Brasil, além disso informou que o Instituto tem como prioridade a realização de um censo geral dos servidores ativos, para depois realizar o cálculo atuarial de 2019, ano base 2018; em relação ao ofício 34/2019 a Diretora Presidente solicitou marcação de reunião para doze de agosto de 2019, para discutir o pedido de auditoria do Ministério da Economia, os conselheiros decidiram solicitar a resposta do questionamento por escrito. Em seguida os conselheiros analisaram os históricos dos investimentos da carteira do Instituto, referente ao período de janeiro de 2019 a junho de 2019, após análise ficou decidido que será requerido à presença do Diretor Financeiro do Instituto, para esclarecimentos sobre as perdas constantes dos investimentos, sobre os fundos estressados e sobre possível abertura de Tomada de Contas Especial de 17 Fundos de investimentos. Foi solicitada a presença da Contadora do Instituto, que esclareceu dúvidas dos conselheiros sobre a forma de contabilização das guias de recolhimento, logo após, o conselheiro Nicholas informou que devido alteração na taxa Selic, ficou decidido que o Instituto aplicará em Fundos de ações. Por fim, foi feito análise dos balancetes de junho de 2019, os recolhimentos dos encargos patronais do Instituto, da Prefeitura e da Câmara e dos processos de aposentadoria de maio de 2019. Nada mais havendo por tratar, a reunião fica encerrada às 17h00, e a pedido do secretário, Paulo Henrique Reis da Costa, foi lavrada por mim, Roseane Denise Pereira Cimadon, a presente ata, assinada por todos os Conselheiros presentes.

NICHOLAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Fiscal

JOÃO BATISTA RIBEIRO
Membro do Conselho Fiscal

PEDRO MONTICELI
Membro do Conselho Fiscal

PAULO HENRIQUE REIS DA COSTA
Secretário do Conselho Fiscal

ROSEANE DENISE PEREIRA CIMADON
Membro do Conselho Fiscal

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:40C14C7A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
ATA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-IPREM

Às 14 horas do dia 22do mês de outubro de 2019, na sede do Instituto de Previdência Municipal- IPREM- sob a presença dos membros Pedro Monticeli, João Batista Ribeiro, Paulo Henrique Reis da Costa, Nicholas Ferreira da Silva e Roseane Denise Pereira Cimadon, realizou-se a décimaprimeira Reunião do Conselho Fiscal do Instituto da Previdência Municipal de Pouso Alegre. Dando início aos trabalhos, o Conselheiro Pedro Monticeli relatou que participou do curso de capacitação para obtenção do certificado CPA-20, no Instituto de Previdência de Itaúna/MG; O conselheiro Nicholas apresentou mensagem, recebida por e-mail, da presidência do IPREM, solicitando atualização do Regimento Interno do Conselho Fiscal, até o dia 11 de novembro de 2019; Em seguida o Conselho tomou conhecimento do relatório do Controle Interno do IPREM – Instituto de Previdência Municipal, referente exercício 2018; Em seguida o conselheiro Nicholas apresentou um e-mail da diretora Presidente, relatando publicação de uma ação judicial que solicita devolução de valor pago em decorrência de devolução de LSV e solicitação de manifestação dos conselheiros fiscais sobre o assunto; foi verificado que este assunto já foi tratado na reunião ordinária dia 10 de setembro de 2019, onde ficou decidido recomendar estudos para alteração da legislação pertinente à LSV; Em seguida foram feitas as análises, por amostragem, dos processos de aposentadoria do mês de agosto e setembro de 2019; logo após os conselheiros verificaram os recolhimentos do poder executivo, do poder legislativo e do Instituto referente ao mês de setembro de 2019; o conselheiro Nicholas relatou uma rentabilidade positiva Dos Fundos Líquidos da Carteira de Investimentos do IPREM, do mês de setembro, no valor de R$ 6.282.733,30, foi demonstrado também relatório que totalizou o valor de R$ 448.091.919,89, que corresponde ao total da Carteira do IPREM no mês de setembro de 2019; que o IPREM atingiu uma rentabilidade acumulada de 7,07%, também foram analisados as relatórios de balancete, Receita e Despesa, bem como demonstrativo de movimento numerário; o servidor Daniel foi convocado, para esclarecer sobre as contribuições previdenciárias dos servidores do IPREM, não recolhidas em tempo correto, o servidor informou que as contribuições foram recolhidas no dia 18 de outubro de 2018, no valor de R$ 301.194,20, com exceção do mês de junho de 2016, o servidor apresentou planilhas demonstrativas de atualização das contribuições dos servidores e dos encargos patronais; relatou também que o Instituto já se comprometeu a regularizar os pagamentos em atraso; o conselheiro Paulo questionou o servidor Daniel sobre relatório nominal dos servidores e seus respectivos salários para conferência da base de cálculo dos recolhimento feitos ao Instituto, o mesmo disse que a relação vai para o setor de Benefícios e que a servidora Patríci,a do setor de Contabilidade, faz a conciliação; os conselheiros agradeceram a presença do servidor Daniel. Os conselheiros analisaram as planilhas entregues pelo servidor e solicitaram o envio da cópia da comprovação de pagamento. Por fim foi apresentado o ofício 124/2019, que trata de relatório final da comissão mista, nomeada através da Portaria Conjunta nº 001/2019 e 002/2019, sobre o levantamento das diferenças dos repasses em atraso; das contribuições previdenciárias do poder executivo, o relatório apontou um ressarcimento aos cofres do IPREM, no valor de 2.058.121,35 atualizado até 30 de setembro de 2019, o conselheiro Nicholas apresentou cópia de conversa de whatsapp, entre a diretora presidente do Instituto e o Secretário de Administração e Finanças, Júlio César Tavares. Na conversa o Secretário de Administração informou que aguarda posicionamento do TCEMG, sobre consulta realizada, afirmou ainda que as diferenças serão regularizadas até o dia 10 de novembro de 2019; o conselheiro Nicholas marcou a próxima sessão ordinária para o dia 06 de novembro de 2019. Nada mais havendo a tratar, a reunião fica encerrada às 17h 30. Eu, Nicholas Ferreira da

Silva, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e demais membros presentes.

NICHOLAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Fiscal

JOÃO BATISTA RIBEIRO
Membro do Conselho Fiscal

PEDRO MONTICELI
Membro do Conselho Fiscal

PAULO HENRIQUE REIS DA COSTA
Secretário do Conselho Fiscal

ROSEANE DENISE PEREIRA CIMADON
Membro do Conselho Fiscal

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:D15EBBD9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
ATA DA 12ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-IPREM

Às 14 horas do dia 06do mês de novembro de 2019, na sede do Instituto de Previdência Municipal- IPREM- sob a presença dos membros Pedro Monticeli, João Batista Ribeiro, Paulo Henrique Reis da Costa, Nicholas Ferreira da Silva e Roseane Denise Pereira Cimadon, realizou-se a décimasegunda Reunião do Conselho Fiscal do Instituto da Previdência Municipal de Pouso Alegre. Dando início aos trabalhos, o conselho ficou impossibilitado de examinar e dar parecer sobre os relatórios contábeis do mês de outubro, devido ao não envio dos mesmos pela Contadora, Srª Juliana Maris Graciano Parreira, que alegou o término da prestação de serviço do sistema e que o Iprem estava realizando novo processo licitatório para contratação de nova empresa, através do Ofício 15/2019-DC. Através do Ofício 19/2019 do Conselho Fiscal, foi realizado questionamento sobre cálculo atuarial do exercício 2019. A Srª Juliana Maris Graciano Parreira, informou que está em processo de realização em conjunto com à Secretaria de Previdência do Governo Federal para obter o censo geral dos servidores ativos, para que o cálculo atuarial seja elaborado com dados precisos. Foi anexado o e-mail de contato com o subsecretário Sr. Allex Albert Rodrigues. O Conselho Fiscal também questionou sobre o andamento do processo das Receita Federal que trata sobre a cobrança de PASEP sobre as receitas previdenciárias do IPREM. Em resposta a Contadora Sr.ª Juliana, informou que foi apresentado defesa em 16 de maio de 2019 e o processo encontra-se em análise. A Contadora Srª Juliana, enviou um relatório da situação fiscal do Iprem junto à Receita Federal. O Servidor Anderson Mauro, repassou extrato onde consta a devolução de R$ 2.992.995,46, referente ao resgate do fundo considerado "estressado", Illuminate Fidic. A Servidora Juliana Mota, encaminhou os processos de aposentadoria do mês de outubro para verificação por parte do Conselho Fiscal que os analisou por amostragem. A Diretora Presidente, Srª Fátima Aparecida Belani, convidou os membros do Conselho Fiscal a participarem da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal de Pouso Alegre a ser realizada no dia 12 de novembro de 2019, onde a mesma falará na tribuna sobre a situação financeira do Iprem. Por fim os conselheiros analisaram o Decreto 3.789/2012, que trata do regimento interno dos conselhos, conforme solicitação da Diretora Presidente, Srª Fátima. As alterações a serem efetuadas serão encaminhadas por ofício. Nada mais havendo a tratar, a reunião fica encerrada às 16h 30minutos. Eu, Nicholas Ferreira da Silva, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e demais membros presentes.

NICHOLAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Fiscal

JOÃO BATISTA RIBEIRO
Membro do Conselho Fiscal

PEDRO MONTICELI
Membro do Conselho Fiscal

PAULO HENRIQUE REIS DA COSTA
Secretário do Conselho Fiscal

ROSEANE DENISE PEREIRA CIMADON
Membro do Conselho Fiscal

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:E90FABCE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos doze dias do mês de dezembro de 2019, na sede do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, estivemos reunidos, para reunião ordinária do Conselho Fiscal, Pedro Monticeli, João Batista Ribeiro, Paulo Henrique Reis da Costa, Nicholas Ferreira da Silva, Roseane Denise Pereira Cimadon. A abertura da reunião foi feita pelo então presidente do Conselho, Nicholas Ferreira da Silva, dando início aos trabalhos foi analisada a Comunicação Interna PR116/2019 que trata do processo judicial nº 5009038-27.2019.8.13.0525, que solicita do Conselho Fiscal parecer referente proposta de acordo apresentada pela senhora Vilma Realino, sobre restituição de valores cobrados pelo IPREM a título de licença sem vencimentos, a fim de aposentadoria, a proposta do acordo encaminhada equivale ao valor de R$ 15.914,00; foi solicitada a presença da assessora jurídica Mariana Godoy Moreira, para explanar sobre a questão, a procuradora relatou a importância da necessidade de mudanças na legislação que trata sobre a licença sem vencimentos, informou também que há estudos para criação de uma comissão composta de membros do poder legislativo, poder executivo e do Instituto para propor tais mudanças; relatou também que há grandes chances de derrota nas esferas judiciais, o conselheiro Paulo questionou se o servidor pode compensar o período que esteve em licença sem vencimentos, a procuradora afirmou que se o requisitante tem todas as condições de se aposentar, não há necessidade de cobrar o período em que o mesmo esteve em licença sem vencimentos; o conselheiro Nicholas questionou se houve decisões favoráveis ao IPREM, relativo a processos que tratam de restituição de licença sem vencimento, a procuradora alegou que ainda não teve nenhuma decisão judicial, em seguida os conselheiros solicitaram planilha demonstrativa dos valores compensados de devolução de contribuições previdenciárias, da servidora Vilma Realino, o servidor Carlos apresentou a planilha, demonstrando o cálculo realizado pelo IPREM, após análise dos documentos os conselheiros, por unanimidade, deram parecer favorável à proposta, por entenderem que trata de valores cobrados indevidamente. Em seguida os conselheiros tomaram ciência do ofício 149/2019, do IPREM, referente expedientes encaminhados ao Ministério Público desta Comarca, sobre irregularidade dos seguros disponibilizados por empresas privadas aos servidores públicos municipais. Foi apresentado o ofício 161/2019, onde a empresa Intrader Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários comunicou grandes fragilidades no Fundo de Investimentos Recuperação Brasil RFLP, foi reprecificado o Fundo de R$ 142.876.266,20 para R$ 82.030.918,31, representando uma perda contábil de R$ 7.215.406,56 da Carteira de Investimentos do Instituto, no mesmo ofício consta a informação de uma possível perda de reprecificação em outros fundos ilíquidos para os próximos meses. Os Conselheiros reiteram a necessidade de contratação de empresa de consultoria/assessoria que auxilie nos trabalhos do Comitê de Investimentos. Em seguida, O Conselheiro deu ciência do Ofício nº 153/2019 do IPREM e também do treinamento realizado pelo IPREM do Censo Geral Previdenciário do qual o Conselheira Roseane Cimadon participou. Por fim, os conselheiros dera parecer favorável a proposta de acordo formalizada pelo Banco do Brasil referente ao Processo 5006333-27.2017.8.13.025, por entenderem que a proposta do Banco do Brasil está atualizada e de acordo com o que foi decidido em segunda instância judicial. Não foram analisados os relatórios contábeis por falta de sistema do instituto. Nada mais havendo por tratar, a reunião fica encerrada às 17h00, sendo marcada a próxima reunião para o dia 23 de janeiro de 2020 e a pedido do secretário, Paulo Henrique Reis da Costa, foi lavrada por mim, Roseane Denise

Pereira Cimadon, a presente ata, assinada por todos os Conselheiros presentes.

NICHOLAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Fiscal

JOÃO BATISTA RIBEIRO
Membro do Conselho Fiscal

PEDRO MONTICELI
Membro do Conselho Fiscal

PAULO HENRIQUE REIS DA COSTA
Secretário do Conselho Fiscal

ROSEANE DENISE PEREIRA CIMADON
Membro do Conselho Fiscal

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:F6EB8D0C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2019, na sede do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, estivemos reunidos, para reunião ordinária do Conselho Fiscal, Pedro Monticeli, João Batista Ribeiro, Paulo Henrique Reis da Costa, Nicholas Ferreira da Silva, Roseane Denise Pereira Cimadon. A abertura da reunião foi feita pelo então presidente do Conselho, Nicholas Ferreira da Silva, dando início aos trabalhos foi apresentada a decisão judicial do processo judicial nº 5009038-27.2019.8.13.0525, no qual foi julgado improcedente o pedido da Senhora Vilma Realino, sobre restituição de valores cobrados pelo IPREM a título de licença sem vencimentos no valor de R$ 15.914,00; cobrados indevidamente. Em o Presidente do Conselho,Sr. Nicholas apresentou a CI-05/2020 do IPREM , na qual a Diretora Presidente solicitou a desconsideração do pedido de deliberação sobre o acordo proposto pela Sra. Vilma Realino. Após deliberação dos membros do Conselho, ficou decidido pelo acatamento da desconsideração do acordo proposto. Foi apresentado o Oficio 09/2020 – Gabinete de 08/01/2020 respondendo exigências da CVM – Comissão de Valores Mobiliários sobre a participação do Instituto como cotista no investimento CAM Trone FIP Imobiliário CNPJ 21.862.783/0001-92.Analisando os relatórios contábeis verificou-se que Instituto possui um montante de R$ 7.836.829,68 aplicados no referido fundo, objeto de investigação o qual é considerado pelo Instituto, como fundo Ilíquido Os conselheiros decidiram solicitar maiores informações sobre o andamento das investigações e possibilidade de recuperação da aplicação do Fundo CAM Throne. O conselho Fiscal solicitou através do oficio 01/2020 o relatório de desempenho das carteiras de investimentos em dezembro/2019, sendo que o servidor responsável apresentou planilha demonstrativa com as seguintes informações: Total dos fundos líquidos em dezembro/2019 R$ 328.993.523,14 com retorno positivo no mês R$8.269.243,29 com destaque para fundo Tesouro IPCA + que obteve o retorno de R$1.378.643,03 e Fundo Itau ações Dunamis-FIC com retorno de R$1.355;379,54; retorno dos fundos líquidos no exercício de 2019, foi de R$ 55.875.742,12, com destaque para o fundo Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica RF, que teve um retorno no exercício de 2019 de R$ 6.917.699,85 e o fundo BB Previdenciário RF Alocação Ativa e um retorno positivo de R$ 5.690.349,72. Em relação aos fundos ilíquidos os conselheiros novamente demonstraram grande preocupação com o fundo de recuperação Brasil RF, que no mês de dezembro de 2019 apresentou uma perda de R$ 785.454,59 e do fundo GGR Prime Fidic, que apresentou uma perda de R$ 236.894,38. Os fundos ilíquidos totalizaram uma perda de R$ 27.195.878,05 no exercício de 2019. Os conselheiros diante da perda apresentada no exercício de 2019, solicitarão através de ofício que o servidor responsável pelo acompanhamento das aplicações, venha dar esclarecimentos na próxima reunião sobre as providências que o instituto está tomando para sanar essas perdas. Logo após, foi apresentado o Ofício 10/2020 do Instituto de Previdência, que solicita que seja realizado calendário anual das reuniões do conselho fiscal para publicação no site institucional do Iprem. Os conselheiros encaminharão o calendário através de ofício. Dos balanços solicitados no Ofício 01/2020 do conselho fiscal, o instituto não enviou o mês de dezembro de 2019, enviando apenas os meses de outubro e novembro de 2019. O conselho verificou no balancete de receita de novembro um valor acumulado de "dedução da receita" de R$ 42.098.766,21, referente a perdas com às aplicações. O conselho irá verificar no balancete de dezembro de 2019, quando o instituto enviar para análise se o valor apresentado acumulado conciliará com a planilha de desempenho da carteira de investimento do iprem. O conselho também solicitou informações sobre a contratação de empresa de consultoria de investimentos que auxiliará nas decisões sobre os investimentos do instituto. Em resposta o Departamento de Contabilidade do Iprem, informou através do Ofício DC 01/2020, que o processo administrativo está em fase de elaboração de contrato e que a empresa vencedora foi a LDB. Foi verificado por amostragem os processos de aposentadoria pelos conselheiros. Os conselheiros verificaram as contribuições depositadas pelos entes dos meses de outubro, novembro e dezembro, sendo: Câmara Municipal, depositou R$ 126.357,01, referente a competência de outubro/2019, R$ 126.610,44, referente a competência de novembro/2019, R$ 124.507,36, referente ao 13º salário de 2019 e R$ 127.250,57, referente competência de dezembro/2019, Iprem depositou R$ 34.558,27, referente competência de outubro/2019, R$ 34.319,99, competência novembro/2019, R$ 34.555,45, referente ao 13º salário de 2019 e o mês de dezembro/2019 não foram anexados os comprovantes de recolhimento, Prefeitura Municipal, depositou R$ 3.482.566,35, competência outubro/2019, R$ 3.461.021,23, competência novembro/2019, R$ 3.483.543,64, referente ao 13º salário e o mês de dezembro de 2019 não foram anexados os comprovantes.
Nada mais havendo por tratar, a reunião fica encerrada às 17h00, sendo marcada a próxima reunião para o dia 13 de fevereiro de 2020 e a pedido do secretário, Paulo Henrique Reis da Costa, foi lavrada por mim, Roseane Denise Pereira Cimadon, a presente ata, assinada por todos os Conselheiros presentes.

NICHOLAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Fiscal

JOÃO BATISTA RIBEIRO
Membro do Conselho Fiscal

PEDRO MONTICELI
Membro do Conselho Fiscal

PAULO HENRIQUE REIS DA COSTA
Secretário do Conselho Fiscal

ROSEANE DENISE PEREIRA CIMADON
Membro do Conselho Fiscal

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:19A40F62

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

No dia quatro de abril de dois mil e dezenove, reuniram-se no salão do IPREM, situado à Praça João Pinheiro nº 229, Centro, Pouso Alegre-MG, às 14:00 hs., os membros do Conselho Fiscal: João Batista Ribeiro– Presidente do Conselho Fiscal;Nicholas Ferreira da Silva – Membro do Conselho Fiscal; Paulo Henrique Reis da Costa – Secretário do Conselho Fiscal; Pedro Monticeli – Membro do Conselho Fiscal. Ficou registrada a ausência de Roseane Denise Pereira Cimadon, Membro do Conselho Fiscal, justificada por estar participando de Curso em Florianópolis-SC. Srª Fátima Aparecida Belani – Presidente do IPREM apresentou aos Membros do Conselho Fiscal, o Termo de Convenio nº.2 (Informado pela Câmara como sendo nº 3)que será celebrado . entre Câmara e IPREM. Relatou a necessidade da cessão e benefícios que o funcionário da Câmara Anderson Mauro da Silva trará ao IPREM. Explicou ainda que

durante o período de cessão sua remuneração e encargos inerentes à folha de pagamento serão arcados pela câmara. Após as informações necessárias, o referido convênio foi aprovado por unanimidade pelos membros do Conselho de Fiscal, ficando condicionado à apresentação do embasamento legal por parte da Srª Fátima Aparecida Belani, que respaldou a transferência do servidor além do Termo de Convênio. Ato contínuo, foi apresentado pelo Presidente do Conselho Fiscal – João Batista Ribeiro aos membros do Conselho, o Cálculo do percentual do orçamento que será destinado ao custeio das despesas do Instituto para o exercício de 2019.R$:3.341.655,78, valor este que será transferido da Conta corrente 911182-3 CEF(fonte 103) para conta 127-8(fonte 100) havendo concordância integral dos membros do Conselho. Terminada a reunião às 15:30 hs e não havendo mais nada a deliberar eu, Paulo Henrique Reis da Costa, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e demais membros presentes.

JOÃO BATISTA RIBEIRO_____
Presidente do Conselho Fiscal

PAULO HENRIQUE REIS DA COSTA
Secretário do Conselho

NICHOLAS FERREIRA DA SILVA
Membro do Conselho

PEDRO MONTICELI
Membro do Conselho

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:3A8EF80F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

No dia dez de junho de dois mil e dezenove, reuniu-se no salão do IPREM, situado à Praça João Pinheiro nº 229, Centro, Pouso Alegre-MG, às 14:00 hs., os membros do Conselho Fiscal: Nicholas Ferreira da Silva– Presidente do Conselho Fiscal;João Batista Ribeiro – Membro do Conselho Fiscal; Paulo Henrique Reis da Costa – Secretário do Conselho Fiscal; Pedro Monticeli – Membro do Conselho Fiscal, Roseane Denise Pereira Cimadon, Membro do Conselho Fiscal, para deliberarem sobre a aposentadoria especial do Servidor Hélio César Ferreira Linhares em ação movida pelo mesmo contra o Instituto a pedido da Diretora Presidente do Iprem, Srª Fátima Aparecida Belani. Foi apresentado pela Diretora, proposta de acordo protocolado pelo servidor para que se encerrasse o processo e em contrapartida concedesse aposentadoria especial ao referido servidor. A Diretora Presidente, solicitou a presença da Assessora jurídica do Instituto, Mariana Godoy, para que a mesma explanasse os benefícios e malefícios de um eventual acordo a ser realizado pelo Instituto. A procuradora relatou que a sentença é ambígua e podendo ser alterado em instâncias superiores. Apresentou planilha demonstrativa de valores a serem recebidos pelo servidor de acordo com a decisão da 1ª Instância sem atualização. O conselho questionou sobre a possibilidade de um eventual ganho de causa em instâncias superiores. O conselho questionou também precedentes de novos pedidos de aposentadorias especiais em casos semelhantes, baseados em um possível acordo firmado com referido servidor. A assessora disse que tem que analisar caso a caso e que o Departamento Jurídico do Iprem já entrou em contato com o Procurador Geral do Município para tratarem deste assunto em possíveis ações futuras. O conselho decidiu solicitar parecer opinativo por Departamento Jurídico do Iprem para embasar sua decisão. A Diretora Presidente, solicitou ao Servidor Anderson Mauro, que apresentasse quadro demonstrativo dos cálculos atuariais dos exercícios de 2016 e 2017. O servidor informou que houve uma divergência discrepante nos cálculos e solicitou a opinião do Conselho Fiscal para contratação de empresa de auditoria para verificar o fato. O conselho entendeu ser prudente a contratação da empresa. Terminada a reunião às 17:10 hs e não havendo mais nada a deliberar eu, Paulo Henrique Reis da Costa, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e demais membros presentes.

NICHOLAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Fiscal

PAULO HENRIQUE REIS DA COSTA
Secretário do Conselho

ROSEANE D. PEREIRA CIMADON
Membro do Conselho

JOÃO BATISTA RIBEIRO
Membro do Conselho

PEDRO MONTICELI
Membro do Conselho

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:474C4F82

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

No dia dezesseis de setembro de dois mil e dezenove, reuniu-se no salão do IPREM, situado à Praça João Pinheiro nº 229, Centro, Pouso Alegre-MG, às 14:00 hs., os membros do Conselho Fiscal: Nicholas Ferreira da Silva– Presidente do Conselho Fiscal;Paulo Henrique Reis da Costa – Secretário do Conselho Fiscal; Pedro Monticeli – Membro do Conselho Fiscal, Roseane Denise Pereira Cimadon - Membro do Conselho Fiscal, o conselheiro João Batista Ribeiro justificou sua ausência por motivos pessoais. Dando início aos trabalhos, foi realizada a análise do ofício 12/2019 do Departamento de Contabilidade do IPREM, após discussões entre os membros do conselho Fiscal, ficou decidido que demandaria um período extenso para atender o requisitado por se tratar de um assunto extremamente técnico e complexo, o conselho recomenda que seja seguido às orientações do Tribunal de Contas de MG, da Secretaria do Tesouro Nacional bem como o IPC 14; foi relatado pelo servidor Daniel, Diretor de Finanças e Arrecadação, que haverá reunião no TCE, para debater o assunto solicitado pela Contadora do IPREM; em seguida o conselheiro Nicholas deu ciência aos demais conselheiros da existência do comunicado emitido pelo Sindicato dos servidores públicos municipais, que trata sobre ressarcimentos de contribuições previdenciárias; foi informado sobre evento que será realizado no Instituto de previdência de Itaúna sobre CPA 20, o conselheiroPedro demonstrou interesse em participar; logo após foi feito análise do ofício GB 05/2019, que trata de contribuições previdenciárias dos servidores do IPREM, cujos repasses não foram feitos no tempo correto, os conselheiros decidiram solicitar a presença do servidor Daniel, Diretor de Finanças e Arrecadação do Instituto, para que preste maiores esclarecimentos sobre o assunto; por fim foi apresentado o relatório do Controle Interno do Instituto, referente o exercício 2018, os conselheiros decidiram efetuar uma análise aprofundada do relatório para depois expor seu parecer . Terminada a reunião às 16:10 hs e não havendo mais nada a deliberar eu, Paulo Henrique Reis da Costa, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e demais membros presentes.

NICHOLAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Fiscal

PAULO HENRIQUE REIS DA COSTA
Secretário do Conselho

ROSEANE D. PEREIRA CIMADON
Membro do Conselho

PEDRO MONTICELI
Membro do Conselho

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:3B9EE77B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

-DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2020 - Art. 24, inciso XIII c/c art. 26 - Lei 8.666/93

A Diretora Presidente do IPREM, Fátima Aparecida Belani, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso XIII, do Artigo 24 e Artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifica a justificativa de dispensa de licitação e ordena a sua publicação no prazo legal.

DATA: 23/01/2020

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente do IPREM

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:0BF32621

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006./2020

-DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020 - Art. 24, inciso XIII c/c art. 26 - Lei 8.666/93

A Diretora Presidente do IPREM, Fátima Aparecida Belani, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso XIII, do Artigo 24 e Artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifica a justificativa de dispensa de licitação e ordena a sua publicação no prazo legal.

DATA: 23/01/2020

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente do IPREM

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:8D79176E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 007/2020

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

PORTARIA IPREM 007/2020

COMPÕE A COMISSÃO TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DAS FASES INTERNA E EXTERNA DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO PÚBLICA.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art.1º **NOMEAR** para compor a Comissão Técnica para acompanhamento das fases interna e externa do Processo Licitatório, com o objetivo de contratar empresa especializada em prestação de serviços técnicos de Gestão Pública, com a verificação da conformidade dos sistemas apresentados pelas empresas participantes do certame, os membros:

SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR
Daniel Ribeiro Vieira	16123	Finanças
Gustavo C. B. Borges	132	Tecnologia da Informção
Juliana C. Megale	100	Administração
Juliana M. G. Parreira	15127	Contabilidade
Poliana de Carvalho Oliva	131	Administração

Art. 2º A Comissão Técnica deverá acompanhar as fases interna e externa do processo licitatório e protocolar junto à Comissão de Licitação do IPREM, anteriormente à data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação, a lista dos quesitos para verificação da operacionalidade dos sistemas, de acordo com o Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

Publicado por:
Juliana Cristina Megale
Código Identificador:2BBD2600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº 002/2020, PROCESSO Nº 005/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, para atender às escolas do Município de Açucena/MG. , edital Exclusivo para MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). Abertura 10/02/2020 às 09:30 horas. O Edital encontra-se no setor de licitações. Telefone 33-3298-1520. Email: licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 24 de janeiro de 2020

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F0F818A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº. 003/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Processo: 003/2020. Objeto:**Aquisição fracionada de gêneros alimentícios para merenda das escolas municipais.**regida pela Lei nº. 10.520/2002. Credenciamento:**05/02/2020**às 09:10 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 05/02/2020 `as 09:20 horas,em sua sede, na Praça: Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG. O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloemail:compras@alagoa.mg.gov.br

Alagoa, 23 de janeiro de 2020.

MARCOS HENRIQUE MONTEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:E3F4262E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º 083/2019
MODALIDADE: Pregão presencial Nº: 056/2019
Objeto: Registro de Preços para aquisição de COMBUSTÍVEIS A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve ADJUDICAR a empresa: PSA COMBUSÍVEL CNPJ :07.197.910/0001-55 e AUTO POSTO NSG EIRELI CNPJ 25.138.126/0001-58 que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG,21 janeiro de 2020.

ADIMELIA XAVIER GARCIA
Pregoeira.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:4BB7C38D

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 056/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição COMBUSTÍVEL E
LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme
orientação jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei
10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 21 de janeiro de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:9F4E035C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019
PREGÃO Nº 055/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de VEÍCULOS
TIPO COMPACTO HATCH DE PASSEIO E UTILITÁRIO PICK UP - "0 KM" - PRIMEIRO EMPLACAMENTO
A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve ADJUDICAR as empresas: CARBEL S/A CNPJ Nº 17.171.612/0007-35 e RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 31.762.716/0001-50 que poderão firmar poderão firmar compromisso com o município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 07 de janeiro de 2020.

ADIMELIA XAVIER GARCIA.
Pregoeira

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:2735AEB1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 082/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 055/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de VEÍCULOS TIPO COMPACTO HATCH DE PASSEIO E UTILITÁRIO PICK UP - "0 KM" - PRIMEIRO EMPLACAMENTO
O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme orientação jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 07 de janeiro 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:A3355090

SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 090/2019

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo Licitatório 090/2019 – Pregão Presencial 060/2019 – Tipo: Menor Preço por Item (Maior Desconto Sobre Tabelas fornecidas pela Prefeitura Municipal) – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Peças Automotivas Veículos Leves – Entrega dos Envelopes: Dia 04 de fevereiro de 2020 às 09h00min – Abertura dos envelopes: Dia 04 de fevereiro de 2020 às 09h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min – www.araujos.mg.gov.br – licitacao@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:D6CE6E12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE LICITAÇÃO 028-2020

Aviso de edital
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
SEÇÃO I – DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO
DIA: 10/02/2020
HORÁRIO: 13:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG.
Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de marmoraria, **do tipo menor preço por item,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *T*elefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:42C8CFF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE LICITAÇÃO 011-2020

Aviso de edital
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
DIA: 11 de fevereiro de 2020
HORÁRIO: 08:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG
Objeto: Registro de Preço para Serviço de manutenção preventiva e corretiva do mamógrafo, raio X, processadoras e cassetes da Secretaria Municipal, do tipo menor preço por lote, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *T*elefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:39939404

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites www.arcos.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

O prazo para a realização dos exames **(Hemograma completo e Glicemia Jejum)** elencados nos itens
13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, **de caráter eliminatório** Pré-Admissional, **todos** os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: **Hemograma Completo e Glicemia Jejum.**

Os exames de **Hemograma Completo e Glicemia em Jejum** e os descritos nas alíneas "a" e "b" **(urina rotina e TSH)** dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em **laboratório particular credenciado pela ANVISA**, e **somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional**.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS

Cargo: MOTORISTA

Classif.	Candidato	Inscrição
38	**ALBERTO RODRIGUES ALVES**	62932

Arcos, 23 de janeiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CCB28EDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 012/2020

PORTARIA nº 012 – 22/01/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, artigo 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **HALPH CARVALHO DE OLIVEIRA**, Maspm nº **5.266/3** para ocupar o cargo público vago de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de janeiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B43A3CF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5454/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.454 – 23/01/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **CLÉRIA ALVES GONZAGA DOS SANTOS** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 160314/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 23 de janeiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:600B2588

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 034/2020

Aviso de Aditamento

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2020
DIA: 11 defevereiro de 2020
HORÁRIO: 13:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG
Objeto: Contratação de empresa de serviços de transporte intermunicipal de estudantes universitários para os municípios de Bom Despacho e Divinópolis com o intuito de proporcionar-lhes segurança e conforto no trajeto até a Universidade
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:
arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*T*elefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:64D58ECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5453/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.453 – 23/01/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **ÂNGELA APARECIDA DA SILVA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 160313/2.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 23 de janeiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:726953FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PA 007/2020

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2020
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Imprensa Nacional
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de serviços de publicações oficiais do município.
VALOR GLOBAL: R$2.324,50
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E82C488C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA-PL 009-2020

PROCESSO Nº 009/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Objeto: Aquisição de medicamentos não padronizados de decisão judicial, constantes da lista CMED da ANVISA conforme determina o Termo de referencia em Arcos /MG,com preço global estimado de R$1.615,25 (um mil e seiscentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), com emissão da ordem de compra.

SOUSAFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratado

Arcos, 13/01/2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:39633CAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG: EXTRATO DO CONTRATO N° LICI-13/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E RESSOAR CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 10.197.494/0001-08. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA/MG. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2020 **VALOR TOTAL:** R$ 419.750,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade Nº 03/2020, fundamentado pelo Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:ECD974BA

LICITAÇÕES E PREGÕES
ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Errata: Na publicação do extrato da inexigibilidade de licitação nº 06/2020, publicadas no IOF – Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Pag. 4, Caderno 2 – 24/01/2020), na data de 24/01/2020: **ONDE SE LÊ:** PROPONENTE: Edson Dias Correa Produções Ltda. ... **LEIA-SE:** PABLO FELIPE JUNIOR DA CUNHA 0899325609 ...

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:A95E5449

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações, Art. 25, inciso III.

OBJETIVO: Contratação da empresa KARINI TEODORO FIGUEIREDO 12143821697, CNPJ: 25.290.483/0001-37, para

realização de show no dia 24 de fevereiro de 2020, durante as comemorações do "Carnaval- 2020".

PROPONENTE: KARINI TEODORO FIGUEIREDO 12143821697, CNPJ: 25.290.483/0001-37.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referenciada.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 24 de janeiro de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:B560C200

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-14/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E EDSON DIAS CORREA PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI, CNPJ 21.475.019/0001-64. **OBJETO:** Apresentação de Show com a banda "SWINGÃO DO GHETTO", no dia 23 fevereiro/2020, durante as festividades do "Carnaval/2020". **VALOR TOTAL:** R$17.000,00 (dezessete mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de 24/01/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações, ART.25, III, c/c ART 26. Processo de Inexigibilidade nº 05/2020.

HIDERALDO HENRIQUE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:B39E0109

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-15/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E PABLO FELIPE JUNIOR DA CUNHA 0899325609. **OBJETO:** APRESENTAÇÃO DE SHOW DO GRUPO ESSENCIA SAMBA POP NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020, DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2020. **VALOR TOTAL:** R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES, ART. 25, III, C/C ART 26. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:2B881916

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-16/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e Andréia de Jesus Silva. **OBJETO:** APRESENTAÇÃO DE SHOW com o grupo "SAMBA DA DÉIA", no dia 23 de fevereiro de 2020, durante as festividades do "Carnaval 2020. **VALOR TOTAL:** R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) DIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES, ART. 25, III, C/C ART 26. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020.

HIDERALDO HENRIQUE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:7F2FD12B

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2020

PARTES: Município de Boa Esperança e **DENNIS HENRIQUE BRASILEIRO CNPJ: 35.998.794/0001-09**. OBJETO: Realização de show com a banda Combinação Perfeita, no dia 25 DE FEVEREIRO DE 2020, durante as comemorações do "carnaval 2020". Valor Global: R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, caput. Inexigibilidade de Licitação nº 08/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:5FF5E16F

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-18/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E SB SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA. **OBJETO:** APRESENTAÇÃO DE SHOW DA DUPLA SIMÃO BRENO E FELIPE NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2020, DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL/2020. **VALOR TOTAL:** R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES, ART. 25, III, C/C ART 26. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2020.

HIDERALDO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:84A680B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

ERRATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
PROCESSO Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações resolve retificar o extrato veiculado no dia 23/01/2020.

Onde se lê:
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020, conforme art.25, inciso III da Lei 8.666/93, para contratação da atração musical BANDA PONTO G, para apresentação nos dias 22 e 25 de Fevereiro de 2020, durante as festividades de carnaval, nesta cidade, no valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com a Empresa PRINCIPE DA PAZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 10.506.281/0001-02, sediada a Rua das Princesas, nº 327, bairro Oeste, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.532-070.

Leia-se:
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020, conforme art.25, inciso III da Lei 8.666/93, para contratação da atração musical BANDA PONTO G, para apresentação no dia 23 de Fevereiro de 2020, durante as festividades de carnaval, nesta cidade, no valor global de R$

14.000,00 (quatorze mil reais), com a Empresa PRINCIPE DA PAZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 10.506.281/0001-02, sediada a Rua das Princesas, nº 327, bairro Oeste, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.532-070.

Bom Jesus do Amparo/MG, 24 de janeiro de 2020.

ANNA CAROLINA OLIVEIRA PESSOA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:9688CB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO – CARTA CONVITE nº001/2020
O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a empresa vencedora do certame-Carta Convite nº 001/2020, abaixo relacionada, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, para contratação de pessoa física ou pessoa jurídica especializada em elaboração de Relatório Técnico dos Estudos dos Agentes Ambientais e Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), junto a todas as secretarias e repartições públicas do Município, a empresa vencedora abaixo relacionada:
- WWME ENGENHARIA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA, CNPJ nº 26.850.880/0001-89, sediada à Rua Josefina Bragança, nº 372, loja 01, bairro Vila Piedade, Itabira/MG, CEP 35.900-200, com o valor global de 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
Publique-se na forma da Lei.

Bom Jesus do Amparo/MG, 24 de janeiro de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:12AEDCDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00505/2020

DECRETO Nº 00505, de 02 de janeiro de 2020 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 247.950,00 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.12.361.0004.1.024 - AQUISICAO VEICULO P. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	445	O.FNDE	146	1.200,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	445	O.FNDE	146	246.750,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**247.950,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.02.12.365.0005.2.025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE				
339030 - Material de Consumo	263	O.FNDE	146	1.200,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**1.200,00**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**246.750,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**247.950,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 02 de janeiro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:4D9B15F5

DECRETOS
DECRETO Nº 00506/2020

DECRETO Nº 00506, de 02 de janeiro de 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 860, de 21 de Outubro de 2019 e inciso 2º do art. 167 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais). R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.452.0002.1.015 - AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	446	OPCRED	190	950.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**950.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
REABERTURA DE CRÉDITO DO EXERCICIO ANTERIOR	**950.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**950.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 02 de janeiro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:FFE4E3A3

DECRETOS
DECRETO Nº 00507/2020

DECRETO Nº 00507, de 02 de janeiro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº

865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 652.897,58 (seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.28.846.0001.0.008 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	447	ALIENA	292	137.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	448	O.FNDE	246	10,58
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	449	SAUDE	102	515.887,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**652.897,58**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330	SAUDE	102	515.887,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**515.887,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**137.010,58**
TOTAL DE RECURSOS				**652.897,58**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 02 de janeiro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:77477D4A

DECRETOS
DECRETO Nº 00515/2020

DECRETO Nº 00515, de 13 de janeiro de 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 866, de 27 de Dezembro de 2019 e inciso 2º do art. 167 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais). R$ 368.681,22 (trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.451.0002.1.047 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICA - C.O				
449051 - Obras e Instalacoes	450	CESONE	260	368.681,22
TOTAL DE CRÉDITOS				**368.681,22**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
REABERTURA DE CRÉDITO DO EXERCICIO ANTERIOR	**368.681,22**
TOTAL DE RECURSOS	**368.681,22**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 13 de janeiro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:D3B57E95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TP 02_2020

Edital da Tomada de Preços nº 02/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 13 de fevereiro de 2020, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços cujo objeto é contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia civil do tipo menor preço por empreitada Global (mão de obra e materiais), nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis objetivando a melhoria da rede física do Município, com a execução de construção de prédio para Escola Municipal no Bairro Porto composto de 05 (cinco) blocos, conforme Convênio n° 1261.000723/2017 celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br; www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 24 de janeiro de 2020,

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da C.P.L. Portaria N° 002/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:4906EF6B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO ADITIVO SIMOES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 60/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA SIMÕES RIOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÄNDIA DE MINAS - MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP -38.779-000, Inscrita no CNPJ - 01.602.009/0001-35 neste instrumento representado pelo seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor **Marden Júnior Teles Pereira da Costa**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Maria Helena Alquimim 146 Bairro - Porto nesta cidade de BRASILÄNDIA DE MINAS (MG), portador da CI M.3.734.651, SSPMG e CPF: 533.201.156-34.

CONTRATADO: SIMÕES RIOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME estabelecida à Rua Geraldo Rios, 305 – Centro – João Pinheiro MG CEP 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.113.535/0001-25, neste instrumento representado pelo Sr Renato Simões Rios, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.248.928 SSP/MG e CPF nº 067.646.776-89.

As partes acima qualificadas celebrem o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração na cláusula quinta do contrato administrativo de n° 60/2019, cujo objeto é a

Contratação de empresa para execução de apoio a projetos de infraestrutura turística com a construção de 01 (hum) Terminal Rodoviário Intermunicipal/Interestadual no Município de Brasilândia de Minas MG conforme convênio 861610/2017, proposta 101277/2017 celebrado entre o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Brasilândia de Minas-MG, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

A cláusula quinta passará a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de 23 de setembro de 2019 com término em 23 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período através de termo aditivo, conforme preceitua o artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

2 – CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula quarta do contrato administrativo de n° 60/2019, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A dotação orçamentária é:
02.04.01.04.451.1501.1068.4.4.90.51.00 FICHA 123 fonte 1.00.
02.04.01.04.451.1501.1068.4.4.90.51.00 FICHA 123 fonte 1.24.00.

4 – CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

4.1 – Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do Contrato n° 60/2019, não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estar acorde, firma CONTRATANTE e CONTRATADA perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 23 de setembro de 2019.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

Simões Rios Engenharia e Construção EIRELI
CNPJ sob o Nº 27.113.535/0001-25
RENATO SIMÕES RIOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
documento:

_____
Nome:
documento:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:ABBF0336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo Associativo Nº 007/2017. Objeto: O apoio mútuo entre instituições qualificadas para a promoção dos objetos, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito do Rio Doce. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020. Acréscimo em virtude da prorrogação: R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO NASCENTE DO RIO DOCE DE ADVOCACIA**. Data de assinatura: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:3FDC3931

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES torna público que às **10hs00min (dez horas) do dia 05 (cinco) de fevereiro de 2020**, na Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** objetivando a **contratação de empresa habilitada para o fornecimento de produtos químicos para manutenção do sistema de abastecimento de água do Município de Brás Pires/MG**.O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Brás Pires. Maiores informações pelo telefone (32) 3534-1125, a partir das 08h00hs ou pelo e-mail: licitacao@braspires.mg.gov.br

Brás Pires/MG, 23 de janeiro de 2020.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:162F2568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Ata 041/2019
Processo.....: Prc 00019/2019 Licitação: Preg0016/2019
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Maq Pecas e Equipamentos Ltda
Valor.....: R$176,40
Assinatura...: 08/01/2020
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:B40F9471

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Ata 042/2019
Processo.....: Prc 00019/2019 Licitação: Preg0016/2019
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: J.marangoni Com.-importac. e Exportacao Eireli Epp
Valor.....: R$217,60
Assinatura...: 08/01/2020
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:57758F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA TAINÁ HENRIQUE DE SOUZA NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 023/2020

Nomeia a Servidora Tainá Henrique de Souza na função pública temporária, de provimento efetivo,

denominada Auxiliar de Saúde Bucal (ESF/PSF) e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ESF/PSF)**, Nível I, Grau AS, a partir de **27/01/2020,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
1º: Tainá Henrique de Souza.

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 24 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:4C0E3101

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA TÂNIA DANIELY SOUZA DA MATA NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 024/2020

Nomeia a Servidora Tânia Daniely Souza da Mata na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Auxiliar de Saúde Bucal (ESF/PSF) e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ESF/PSF)**, Nível I, Grau AS, a partir de **27/01/2020,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
2º: Tânia Daniely Souza da Mata.

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 24 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:CE73653B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA DAIANA ROCHA SILVA TAVARES NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA ENFERMEIRO (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 025/2020

Nomeia a Servidora Daiana Rocha Silva Tavares na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Enfermeiro (ESF/PSF) e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **ENFERMEIRO (ESF/PSF)**, Nível XXI, Grau ES, a partir de **27/01/2020,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
1º: Daiana Rocha Silva Tavares.

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 24 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:38E0D169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA AMANDA AZEVEDO NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA MÉDICO (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 026/2020

Nomeia a Servidora Amanda Azevedo na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Médico (ESF/PSF) e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **MÉDICO (ESF/PSF)**, Nível PSF, Grau 0A, a partir de **27/01/2020,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
1º: Amanda Azevedo.

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 24 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:43E7B782

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA PALOMA EDUARDA DOS SANTOS SILVA NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 027/2020

Nomeia a Servidora Paloma Eduarda dos Santos Silva na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Técnico de Enfermagem (ESF/PSF) e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF/PSF)**, Nível V, Grau 0A, a partir de **27/01/2020,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
1º: Paloma Eduarda dos Santos Silva.

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 24 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:84F71602

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA JULIANA MARIA DE MORAIS NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 028/2020

Nomeia a Servidora Juliana Maria de Morais na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Técnico de Enfermagem (ESF/PSF) e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF/PSF)**, Nível V, Grau 0A, a partir de **27/01/2020,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
2º: Juliana Maria de Morais.

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 24 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:DB587AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA ANDRESSA LOPES EVANGELISTA NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 029/2020

Nomeia a Servidora Andressa Lopes Evangelista na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Técnico de Enfermagem (ESF/PSF) e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF/PSF)**, Nível V, Grau 0A, a partir de **27/01/2020,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
3º: Andressa Lopes Evangelista.

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 24 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:C7CEB78C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA RENATA MOREIRA SANTOS NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 030/2020

Nomeia a Servidora Renata Moreira Santos na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Agente Comunitário de Saúde (ESF/PSF) e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de

provimento efetivo, de **Agente Comunitário de Saúde ESF/PSF José Monteiro de Souza, Bairro Chapadão**, Nível I, Grau AS, a partir de **27/01/2020,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
1º: Renata Moreira Santos.

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 24 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:9ECE40AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA O SERVIDOR EDUARDO MARCELINO DE MORAIS NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 031/2020

Nomeia o Servidor Eduardo Marcelino de Morais na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Agente Comunitário de Saúde (ESF/PSF) e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **Agente Comunitário de Saúde ESF/PSF José Monteiro de Souza, Bairro Chapadão**, Nível I, Grau AS, a partir de **27/01/2020,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
2º: Eduardo Marcelino de Morais.

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 24 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:FC34082E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA JOSIANE FIGUEIREDO MELO NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 032/2020

Nomeia a Servidora Josiane Figueiredo Melo na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Agente Comunitário de Saúde (ESF/PSF) e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **Agente Comunitário de Saúde ESF/PSF José Monteiro de Souza, Bairro Chapadão**, Nível I, Grau AS, a partir de **27/01/2020,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
3º: Josiane Figueiredo Melo.

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 24 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:EB6CEE5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA MARIA VICTÓRIA ALVES BUENO FERREIRA DA CRUZ NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 033/2020

Nomeia a Servidora Maria Victória Alves Bueno Ferreira da Cruz na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Agente Comunitário de Saúde (ESF/PSF) e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **Agente Comunitário de Saúde ESF/PSF José Monteiro de Souza, Bairro Chapadão**, Nível I, Grau AS, a partir de **27/01/2020,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
4º: Maria Victória Alves Bueno Ferreira da Cruz.

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 24 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:5D18D1E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA O SERVIDOR ANTÔNIO CARLOS PEDROSO NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 034/2020

Nomeia o Servidor Antônio Carlos Pedroso na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Agente Comunitário de Saúde (ESF/PSF) e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **Agente Comunitário de Saúde ESF/PSF José Monteiro de Souza, Bairro Chapadão**, Nível I, Grau AS, a partir de **27/01/2020,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
5º: Antônio Carlos Pedroso.

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 24 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:EBFC6C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA REJANE SILVA MAURÍCIO NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 035/2020

Nomeia a Servidora Rejane Silva Maurício na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Agente Comunitário de Saúde (ESF/PSF) e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **Agente Comunitário de Saúde ESF/PSF José Monteiro de Souza, Bairro Chapadão**, Nível I, Grau AS, a partir de **27/01/2020,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
6º: Rejane Silva Maurício.

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 24 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:6F74B54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA GIOVANA CARVALHO LEITE NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 036/2020

Nomeia a Servidora Giovana Carvalho Leite na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Agente Comunitário de Saúde (ESF/PSF) e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **Agente Comunitário de Saúde ESF/PSF Maria Venância Silvério,** Nível I, Grau AS, a partir de **27/01/2020,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
1º: Giovana Carvalho Leite.

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 24 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:56936E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA TAYNÁ GUIMARÃES REIS PEDRO NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 038/2020

Nomeia a Servidora Tayná Guimarães Reis Pedro na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Agente Comunitário de Saúde (ESF/PSF) e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **Agente Comunitário de Saúde ESF/PSF Maria Venância Silvério,** Nível I, Grau AS, a partir de **27/01/2020,**

em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
3º: Tayná Guimarães Reis Pedro.

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 24 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:8FAB48A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA JÚLIA CRISTINE GEREMIAS NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 037/2020

Nomeia a Servidora Júlia Cristine Geremias na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Agente Comunitário de Saúde (ESF/PSF) e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **Agente Comunitário de Saúde ESF/PSF Maria Venância Silvério,** Nível I, Grau AS, a partir de **27/01/2020,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
2º: Júlia Cristine Geremias.

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 24 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:E8976ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA BRUNA ALVES MADEIRA NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 039/2020

Nomeia a Servidora Bruna Alves Madeira na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Agente Comunitário de Saúde (ESF/PSF) e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **RESOLVE**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **Agente Comunitário de Saúde ESF/PSF Maria Venância Silvério,** Nível I, Grau AS, a partir de **27/01/2020,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
4º: Bruna Alves Madeira.

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 24 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:A19C7F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA CAROLINY LUZIA DA SILVA NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 040/2020

Nomeia a Servidora Caroliny Luzia da Silva na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Agente Comunitário de Saúde (ESF/PSF) e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **Agente Comunitário de Saúde ESF/PSF Maria Venância Silvério,** Nível I, Grau AS, a partir de **27/01/2020,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
5º: Caroliny Luzia da Silva.

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 24 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:4D0ECE28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 003/2020 – Dispensa n.º 001/2020***, cujo objeto refere-se à *contratação de serviço especializado para retirada, analise e instalação da moto bomba e periféricos do poço artesiano do bairro Olaria,* que cogita a pessoa jurídica ***REALIZA SERVICOS E CONSERVACAO EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 30.704.904/0001-69, no valor total de R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais). Embasamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inciso IV.

Cachoeira de Minas, 24 de Janeiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:4AFDCFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A REVOGAÇÃO, mediante despacho do Sr. Prefeito Municipal, do ***PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2020 – Pregão Presencial n.º 001/2020***, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal para manutenção dos serviços nas Unidades Básicas de Saúde e uso domiciliar.

Cachoeira de Minas, 24 de Janeiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:9575953D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 006/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP.* ***Tipo:*** Maior desconto na tabela. ***Objeto:*** Aquisição de peças originais ou genuínas para veículos leves e pesados e máquinas pertencentes à frota municipal. A data da realização do certame será no dia 05 de Fevereiro de 2020 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 24 de Janeiro de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:7C34EF92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 – Objeto: Concessão Onerosa de Espaço Público do Carnaval 2020 de Cajuri. Abertura dia 06/02/2020, às 09h00min. Edital pode ser obtido no local de segunda à sexta-feira, de 13h00min as 16h00min, pelo Sitio www.cajuri.mg.gov.br ou e-mail – licitacao@cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 24/01/2020.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:1A117952

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 – Objeto: Contratação de Bandas para o Carnaval 2020 do município de Cajuri. Abertura dia 06/02/2020, às 14h00min. Edital pode ser obtido no local de segunda à sexta-feira, de 13h00min as 16h00min, pelo Sitio www.cajuri.mg.gov.br ou e-mail – licitacao@cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 24/01/2020.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:5E470E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00050/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

de Contrato– Processo nº 00012/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00062/2019 – Contrato nº 00050/2020 – Contratada **Walkiria Raimundo Campos & CIA Ltda - ME**, CNPJ n° 02.631.615/0001-41, situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 41 - Bairro Centro – São Gonçalo do Sapucaí – MG., Cep 37490-000 com o valor total de **R$ 77.648,40** (Setenta e sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) - Objeto: fornecimento de leite e derivados - Dotação: Exercício 2020:
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;.
Vigência: 20/02/2020 a 20/02/2021.

Campanha/MG, 23 de janeiro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BC32247F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 001/2020

ASSUNTO: Autorização de formalização de Termo de Colaboração com a CASA DA CRIANÇA

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público, com fundamentos no artigo 30, inciso IV, da Lei 13.019/2014, com vistas à formalização de parceria, a ser executado em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal, através da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e a Organização da Sociedade Civil CASA DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.083.179/0001-16, com valor anual previsto de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), visando o atendimento de crianças, de 0 (zero) a 3 (três) anos, em situação de vulnerabilidade social, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, iniciação escolar, atendimento psicopedagógico, e demais meios necessários para a integração da criança junto à família e à comunidade, de modo que ratifico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Campanha.

Campanha, 27 de janeiro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:74551655

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 002/2020

ASSUNTO: Autorização de formalização de Termo de Colaboração com a CASA DA CRIANÇA

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público, com fundamentos no artigo 30, inciso IV, da Lei 13.019/2014, com vistas à formalização de parceria, a ser executado em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil CASA DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.083.179/0001-16, com valor anual previsto de R$ 291.452,80 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais oitenta centavos), visando o atendimento de crianças, de 0 (zero) a 3 (três) anos, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, iniciação escolar, atendimento psicopedagógico, e demais meios necessários para a integração da criança junto à família e à comunidade, de modo que ratifico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Campanha.

Campanha, 27 de janeiro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:B642DF6F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 003/2020

ASSUNTO: Autorização formalização de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público, com fundamentos no artigo 30, inciso IV, da Lei 13.019/2014, com vistas à formalização de parceria, a ser executado em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.713.503/0001-70, com valor anual previsto de R$ 80.958,40 (oitenta mil novecentos e cinquenta e oito reais quarenta centavos), visando o atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, reforço escolar, atendimento médico, psicológico e odontológico, e demais meios necessários para a integração da pessoa portadora de necessidades especiais junto à família e à comunidade, de modo que ratifico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Campanha.

Campanha, 27 de janeiro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:778106F5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 004/2020

ASSUNTO: Autorização formalização de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público, com fundamentos no artigo 30, inciso IV, da Lei 13.019/2014, com vistas à formalização de parceria, a ser executado em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.713.503/0001-70, com valor anual previsto de R$ 236.805,40 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e cinco reais e quarenta centavos) visando o atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, ensino regular, atendimento psicopedagógico e psicológico, e demais meios necessários para a integração da pessoa portadora de necessidades especiais junto à família e à comunidade, de modo que ratifico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Campanha.

Campanha, 27 de janeiro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:91883DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 005/2020

ASSUNTO: Autorização formalização de Termo de Colaboração com a ALIANCA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL - ABASE

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público, com fundamentos no artigo 30, inciso IV, da Lei 13.019/2014, com vistas à formalização de parceria, a ser executado em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, e a Organização da Sociedade Civil ALIANCA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL – ABASE, inscrita no CNPJ sob o nº 62.207.634/0002-58, com valor anual previsto de R$ 153.300,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos reais), visando o atendimento de crianças e adolescentes, de 07 (sete) a 15 (quinze) anos, em situação de vulnerabilidade social, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, reforço escolar, iniciação profissional, atendimento, psicológico e odontológico, e demais meios necessários para a integração da criança e adolescente junto à família e à comunidade, de modo que ratifico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Campanha.

Campanha, 27 de janeiro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:E38FD1A5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 006/2020

ASSUNTO: Autorização formalização de Termo de Colaboração com a ALIANCA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL - ABASE

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público, com fundamentos no artigo 30, inciso IV, da Lei 13.019/2014, com vistas à formalização de parceria, a ser executado em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil ALIANCA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL – ABASE, inscrita no CNPJ sob o nº 62.207.634/0002-58, com valor anual previsto de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), visando o atendimento de crianças e adolescentes, de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, em regime de acolhimento com atividades extracurriculares, incluindo alimentação, lazer, reforço escolar, iniciação profissional, atendimento psicopedagógico e psicológico, e demais meios necessários para a integração da criança e adolescente junto à família e à comunidade, de modo que ratifico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Campanha.

Campanha, 27 de janeiro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:BB086575

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO PROC 68-19 PREGÃO 41-19

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 264 / 2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 68/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **LUIS CARLOS CRABI** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RD RODOVIA BR 491 - KM 221, 576 – CEP: 37110-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.556.039/0001-03, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
547	02.07.04-3390.30.00-15.452.1339-4.073	100

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 22/01/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:1A3E53C4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO PROC 31-19 PREGÃO 20-19

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 158 / 2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALFALAGOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV ALBERTO VIEIRA ROMÃO , 1700 – CEP: 37130-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.194.502/0001-14, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
351	02.06.02-3390.30.00-10.301.1317-4.050	102

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 22/01/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:96694F13

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 182 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 76/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA MISSENO DE PADUA, 495 – CEP: 37200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.360.324/0001-57, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
131	02.02.03-3390.39.00-04.122.1302-4.013	100.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 22/01/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:83C41B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO PROC 101-19 PREGÃO 61-19

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 48 / 2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019
O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MOEMA COMERCIAL LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV. GETULIO VARGAS, 1599 – CEP: 37470-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.134.867/0001-28, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
256	02.05.03-3390.30.00-12.361.1319-4.034	147

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 22/01/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:3E7FFED4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO PROC 101-19 PREGÃO 61-19

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 45 / 2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ELETRICA RIBEIRO MIRANDA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à ROD VITAL BRAZIL , 50 – CEP: 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.581.332/0001-84, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
256	02.05.03-3390.30.00-12.361.1319-4.034	147
273	02.05.03-3390.30.00-12.365.1319-4.036	147

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 22/01/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:03E9A609

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO PROC 101-19 PREGÃO 61-19

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 44 / 2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **E G**

DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA CABO BENEDITO ALVES, 506 – CEP: 37415-680, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.152.788/0001-73, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
256	02.05.03-3390.30.00-12.361.1319-4.034	147

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 22/01/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:D8A8A10B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - ALTERADO - PREGÃO Nº 0001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– Torna pública NOVA DATA DE ABERTURA do Processo Licitatório nº 0001/2020 – Modalidade:PREGÃO Nº 0001/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVERSOS EVENTOS MUNICIPAIS.– NOVA** DATA DE ABERTURA: 07/02/2020 às 14:00. **-** MOTIVO: ALTERAÇÃO NO EDITAL. **.** Informações licitacampanha@gmail.com ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059. Plataforma:www.bbmnet.com.br

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:5B8A25C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 12/2020 - Dispensa Art. 24 Nº 03/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) ENGENHEIRO ESPECIALIZADO NA ÁREA, PARA PRODUÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E CONTRA PÂNICO PARA O EVENTO TEMPORÁRIO "CARNAVAL DE RUA DE CAMPOS ALTOS DE 2020", QUE SERÁ REALIZADO DO DIA 22 AO DIA 25 DE FEVEREIRO EM CAMPOS ALTOS, PARA SER APRESENTADO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.** Contratada: Periódica Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança Ltda, pelo Valor Total de R$ 4.300,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 24/01/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:02216181

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O **CIMPLA** – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ E O **MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXÁ- CIMPLA, inscrito no CNPJ/MF sob número 19.493.732/0001-99, personalidade jurídica de direito público, situado na Rua Antônio Alves da Costa nº 300, CEP: 38.183-058, Vila São Pedro, Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, representado por sua Presidente Sra. Liliane Machado Costa Venâncio, Prefeita de Tapira, brasileira, casada, administradora, agente político, portador do CPF nº 056.770.166-24, residente e domiciliado à rua Gustavo Augusto Carvalho n°196, centro, Tapira-MG, neste ato denominado de CIMPLA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro, na cidade de Campos Altos, representado por seu Prefeito Municipal, Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, divorciado, agente político, portador do CPF nº 260.122.516-53, residente e domiciliado em Rua Getúlio Portela nº 519, Campos Altos.MG; doravante denominado de MUNICÍPIO, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a prorrogação do Contrato de Programa firmado entre as partes em 02 de janeiro de 2017, nos termos do parágrafo único da cláusula oitava do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato de Programa, que será da data da assinatura deste termo aditivo até o dia 31 de dezembro de 2.020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento para o exercício de 2020, em manutenção das atividades de iluminação pública:

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE
As partes providenciarão publicação resumida do presente instrumento, mediante extrato, nos respectivos Diários Oficiais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.
E assim por estarem justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Araxá, 31 de dezembro 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito de Campos Altos

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Presidente do CIMPLA

Testemunhas.

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FC7C2A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO XLI ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

XII ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Presidente do CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do § 5º Da Cláusula Quarta do respectivo estatuto, CONVOCA os representantes dos Municípios consorciados, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ocorrer no dia **31 (trinta e um) de Janeiro de 2020, às 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) em primeira chamada com metade mais um (01) dos participantes e/ou às 10:00 hs (dez horas) em segunda chamada com quaisquer número de participantes, na Câmara Municipal de Candeias**, situada na Praça Achilles Langsdorf, 150, Alto do Cruzeiro, em Candeias/MG, com a seguinte

ORDEM DO DIA
- Deliberação a respeito da implantação de boleto bancário para cobrança;
- Sanções em casos de inadimplemento;
- Parcelamento de débitos;
- Participação de novos municípios no CIDRUS;
- Prestação de contas;
- Cessão de veículos,equipamentos, materiais e outros pelos municípios.
- Cadastro no MAPA/SISBI - POA
- Outros assuntos de relevância para o CIDRUS.

Candeias, 24 de Janeiro de 2020.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:79AB0696

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME CNPJ Nº 02.253.928/0001-03
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
VALOR ESTIMADO: R$ 200.994,5 (DUZENTOS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA:22/01/2020 A 22/01/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:C3ABFD19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: CLEMENTE DIAS SOARES JÚNIOR-ME CNPJ Nº 17.415.917/0001-50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
VALOR ESTIMADO: R$ 660.878,80 (SEISCENTOS E SESSENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA:22/01/2020 A 22/01/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:9C047F9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: ELOINA ALVES RODRIGUES - ME CNPJ Nº 05.562.748/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
VALOR ESTIMADO: R$ 793.458,50 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA:22/01/2020 A 22/01/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:F6EDD423

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2020 - SME/ CARBONITA

O **MUNICÍPIO DE CARBONITA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo 37, Inciso 9º IX da Constituição Federal, das Leis Municipais Complementares nº 28/2013, 29/2013 e 45/2015, Lei Ordinária n° 545/2002 e Portaria nº 03 de 2020, ***torna pública a PRORROGAÇÃO da publicação do resultado preliminar de análise classificatória dos documentos dos inscritos para o preenchimento das vagas oferecidas no edital 01/2020***. A publicação do resultado preliminar ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2020, alterando-se, por conseguinte, os demais prazos subsequentes, de forma que o anexo VII do presente edital, passará a vigorar com a seguinte redação:

Anexo VII

calendário de eventos

Nº	Atividade	Período
1	Publicação do Edital	13/01/2020
2	Inscrições	14/01/20 a 17/01/20
3	Interposição de Impugnação	20/01 a 21/01/2020
4	Divulgação das Respostas às impugnações	23/01/2020

5	Publicação do Resultado Preliminar	27/01/2020
6	Interposição de Recurso	28/01 a 29/01/20
7	Divulgação do Resultado Final	31/01/2020
8	Apresentação dos selecionados	03/02 a 04/02/2020

Carbonita, 24 de janeiro de 2020.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:48A656CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO PP 5-20 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020, REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº 007/2020, Pregão Presencial Nº 05/2020, Registro de Preço, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar. Data da sessão de entrega dos envelopes de Proposta de Preço e Documentação: 13/02/2020 com início do credenciamento dos interessados a partir das 08:30 horas. Maiores informações e Edital completo no site WWW.carmodamata.mg.gov.br

Carmo da Mata, 24/01/2020,

ALMIR RESENDE JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:1A4E6330

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 013/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2020 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MOEMA COMERCIAL LTDA. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE BOTIJAS GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO COM 13 KG E ÁGUA MINERAL, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VALOR: R$ 2.394,00 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:B9EAAD41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 014/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2020 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA JOMIGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA - ME. OBJETO:FORNECIMENTO PARCELADO DE BOTIJAS GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO COM 13 KG E ÁGUA MINERAL, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VALOR: R$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:C2312D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 015/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2020 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA DIMIPEL LIMITADA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR: R$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:EE27197C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 016/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 005/2020 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF: 03415200639 - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA A MERENDA ESCOLAR. VALOR: R$ 125.555,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:3559592D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 017/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 005/2020 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA DIMIPEL LIMITADA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA A MERENDA ESCOLAR. VALOR: R$ 35.950,00 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:33340237

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 018/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA HALLEY ALAN C. DE ANDRADE - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. VALOR: R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:B69A68E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 019/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MOEMA COMERCIAL LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. VALOR: R$ 1.893,60 (MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:885F7343

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 020/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. VALOR: R$ 4.287,85 (QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:34539E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 021/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. VALOR: R$ 2.367,00 (DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:CF5924EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 022/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA DIMIPEL LIMITADA ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. VALOR: R$ 6.748,00 (SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:F0C1958F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 023/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF:03415200639 - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. VALOR: R$ 3.691,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:A54D0EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 024/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. VALOR: R$ 5.106,50 (CINCO MIL CENTO E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:16A52734

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 025/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. VALOR: R$ 672,90 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:A2B1084B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 02/2020 do PL Nº. 01/20 - PP Nº. 01/20. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições diárias do tipo marmitex, para os pacientes em tratamento no CAPS e Campanhas de Vacinação da Vigilância em Saúde durante o exercício de 2020. Empresa Contratada: RESTAURANTE DONA SANTA LTDA ME. Valor R$ 63.000,00. Vigência 31/12/2020.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:ADADB457

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão Presencial nº 08/2020, Processo Licitatório nº 14/2020. Objeto: aquisição de materiais de construção em geral para manutenção em postos de visita, caixas de descarga, instalações do SAAE, recomposição de calçadas e sarjetas, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Apresentação envelopes proposta e habilitação dia 07/02/2020, as 09h00 min. End. Rua Dona Josa de Souza nº 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail:

licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 24 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:2B9177EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 13/2020.** Objeto: Contratação de palestrante para realização de palestra de abertura do ano letivo 2020. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Vencedor: **CHYSTIAN SHANKAR DE OLIVEIRA LIMA MOTIVEAÇÃO PALESTRAS MOTIVACIONAIS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.049.771/0001-20, no valor de **R$ 4.000,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6649132D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
ERRATA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PRC 012/2020 – LEILÃO 001/2020

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/01/2020. Edição 2678.
Onde se lê:
DATA: 06/02/2020
Leia-se:
DATA: 17/02/2020

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:E135F047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, PALCOS, SOM E ILUMINAÇÃO, TENDAS, MOTO GERADOR E SEGURANÇA DESARMADA, CONFORME PLANILHA, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 037/2020 – PREG PRES 006/2020 - Registro de Preço nº 001/2020. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 08h00min do dia 06 de Fevereiro de 2020, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Locação de Sanitários Químicos, Palcos, Som e Iluminação, Tendas, Moto Gerador e Segurança Desarmada, conforme planilha, para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", cujo critério de julgamento será do "Menor Preço Por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5700 ou pelos e-mails alessandro.andrade@cassia.mg.gov.brou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.brou para tirar dúvidas técnicas pelo tel (35) 3541-5702, ou pelo e- mail clovis.cardoso@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br, clicando em Publicações Oficiais e, em seguida, Licitações.

Cássia/MG, 16 de Outubro de 2019.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:3C4904B3

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO MUNICÍPIO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL", CUJO CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O DE "MENOR PREÇO POR HORA DE PLANTÃO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 027/2020 – PREG. PRES 004/2020. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 09h do dia 11 de Fevereiro de 2020, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Médicos para Atender a Demanda dos Serviços de Saúde Ofertados pelo Município no Pronto Socorro Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Hora de Plantão", conforme anexos I e II, sendo que sua VISITA TÉCNICA FACULTATIVA, poderá ser realizada em qualquer data até 10/02/2020 (segunda-feira), nos horários de expediente no Pronto Socorro pelo Telefone 35-3541-5130 com o Sr. José Eliton Fernandes Responsável Técnico (das 7h às 11h e das 13h às 17h), devendo os interessados agendarem a visita técnica. Não haverá expediente nos finais de semana O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5700, Ramais 5709 e 5710 ou pelos e-mails:,alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br para tirar dúvidas técnicas, Ramal 5708 e / ou no e-mail eliane.david@cassia.mg.gov.br ou pelo site http://cassia.mg.gov.br clicando em Publicações Oficiais clicando em Licitações.

Cássia/MG, 24 de Janeiro de 2020.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:6BC3B044

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO - 2ª ATA - TP Nº 011/2019

TP nº 011/2019 – PRC 392/2019. Ata 02 – F. de Habilitação. Data sessão: 24/01/2020. Decorrido o prazo p/ diligência, a CPL decidiu pela inabilitação das licitantes Const. Fanag Ltda. e Const. Pontes de Minas Ltda. Desta forma, seguem habilitadas: Const.Freire e Freire Ltda., Const. Hura Ltda., COSTENG – Costa Eng. e Construções Ltda., P M A Const. Eireli e Pórtico Incorporadora e Const. Ltda., e inabilitadas: Civic Plan Eng. e Consultoria Ltda., Construlife Construções Ltda., Const. Fanag Ltda., Const. Pontes de Minas Ltda. e Const. Santa Rosa Eireli. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos e o processo está com vista franqueada aos interessados. A Ata encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 24 de janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:1F2ACD31

DEPARTAMENTO PESSOAL
HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 09/2019

Processo Seletivo Nº 09/2019
HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, decorridos os prazos legais, HOMOLOGA a classificação final do processo Seletivo Nº 09/2019.

CANDIDATOS	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Daliene Aparecida de São José	60	08	68	1º CLASSIFICADO
Débora Cristina Lopes	60	02	62	2º CLASSIFICADO
Herbert Cássio Batista	58	00	58	3º CLASSIFICADO
Natielle Bastos das Flores	57	00	57	4º CLASSIFICADO
Aline Martins Duarte	48	08	56	5º CLASSIFICADO
Andresa das Graças Maria de Oliveira	54	00	54	6º CLASSIFICADO
Clarice Cristina Souza	49	04	53	7º CLASSIFICADO
Pollyanna Paula Lourenço Dias	49	00	49	8º CLASSIFICADO
Sandy Kelli do Carmo Sena	49	00	49	9º CLASSIFICADO
Eliana Carla Batista de Souza	49	00	49	10º CLASSIFICADO
Thawane Kelly Oliveira do Espirito Santo	49	00	49	11º CLASSIFICADO

Catas Altas, 24 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:43152060

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 14/2020

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Servidora Pública Nívia Maria Estevam.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerada, a pedido, a Sra. **NÍVIA MARIA ESTEVAM**, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO I** do Município de Catas Altas/MG, cargo demissível *Ad Nutum*, grupo de chefia- CH, Código de cargo CH - 01, símbolo de vencimento CPC - 03, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/01/2020, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 18/2017.

Catas Altas/MG, 24 de Janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:06F58A30

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 15/2020

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Catas Altas – CMAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 618/2019, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal da Assistência Social de Catas Altas:

I - Representantes governamentais indicados;

•Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

•Titular: Maria Isabel Batista

•Suplente: Rita de Cássia Batista

•Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

•Titular: Júlio César Carioca

•Suplente: Alessandra De Jesus Batista Ferreira

•Representante da Secretaria Municipal de Educação;

•Titular: Márcia Maria de Magalhães

Suplente: Mislene Cristina Santana

•Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

•Titular: Lourdes Faustina da Silva

•Suplente: Paulo Henrique da Cruz

•Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

•Titular: Maria da Conceição Cota de Magalhães

•Suplente: Natália Maria Pedro

•Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

•Titular: Lauro Custódio de Oliveira

•Suplente: Andreia Aparecida da Silva Figueiredo

II - Representantes da sociedade civil eleitos;

Representantes dos usuários e/ou organizações de usuários da Assistência Social:

•Titular: Rômulo Sérgio de Oliveira

• Suplente: Maria Aparecida Magalhães

•Titular: Sandra Vieira de Jesus Amâncio

•Suplente: Marly Maria Rodrigues

Representantes das Entidades e/ou Organizações de Assistência Social:

•Titular: Denise Rosane Diniz

•Suplente: Aureliana Sena Otoni Ferreira

•Titular: Mariene Clemente Santos Silva

•Suplente: Ângela Barros Silva

Representantes de trabalhadores ou de organização que representa os trabalhadores da área da Assistência Social.

•Titular: Kelhy Aparecida da Silva

•Suplente: Elaine Carolina dos Santos Ferreira

•Titular: Diego Paulinelly Ferreira

•Suplente: Clarice Cristina Souza

Art. 2º - O mandato dos membros acima mencionados terá vigência até 30/05/2021.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal, e desempenhará suas atribuições de conformidade com as disposições legais, em especial a Lei Municipal nº 618/2019.

Art. 4º - A função dos conselheiros do CMAS não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Catas Altas é vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão público responsável pela coordenação da política de assistência social que lhe dará apoio administrativo.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 75/2019.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:787AE345

PROCURADORIA JURÍDICA
CONCURSO PÚBLICO - RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, DOS PEDIDOS DE CONDIÇÃO ESPECIAL E RESERVA DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público, torna público o resultado das inscrições deferidas, dos pedidos de condição especial e reserva de vagas. A íntegra do resultado será divulgado nos endereços eletrônicos < www.catasaltas.mg.gov.br > e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:8689B10A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 16/2020

Declara estado de calamidade pública no Município de Catas Altas, afetado pela situação anormal, caracterizada pelo volume imprevisível de chuvas intensas e seus efeitos no território do Município

CONSIDERANDO a ocorrência das volumosas chuvas que assolam o território da cidade, bem como os seus efeitos na vida dos cidadãos, moradores da cidade;
CONSIDERANDO os riscos nas vias públicas, edificações, áreas de ocupação, bens públicos, bem como o risco de desabastecimento de energia e água potável, além da dificuldade do atendimento pleno e integral pela Administração Pública dos serviços públicos, em razão decorrente das chuvas;
CONSIDERANDO ainda a notoriedade dos efeitos das chuvas, noticiados pelos Jornais e demais Secretarias Municipais, os quais indicam os potenciais danos decorrentes das Chuvas ocorridas na mesma região, Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte, com significativos e visíveis riscos às pessoas, bens e serviços, diante da necessidade de requisitar e ocupar bens e serviços, como também obter recursos financeiros públicos e promover a contratação dos meios necessários para debelar o grave estado que se encontra a cidade, de maneira a resguardar os interesses públicos.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal N.º 12.608/12, art. 8, inciso VI, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica declarado estado de calamidade pública no Município de Catas Altas afetado por situação anormal caracterizada pelo volume de chuvas intensas e seus efeitos no território do Município.

Parágrafo único. Para tal finalidade, e somente na absoluta necessidade, ficam as autoridades administrativas autorizadas, e os agentes de defesa civil, desde que diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao estado de calamidade, a usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano, de acordo com o estabelecido no art. 12, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e, do artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal.

Art. 2º Autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, a requisição administrativa, servidão administrativa, ocupação temporária, dentre outras medidas que se julgarem necessárias, especialmente de propriedades particulares, para assegurar o combate e mitigação dos efeitos das enchentes nas áreas afetadas.

Art. 3º Caberão aos agentes públicos e servidores municipais, da administração direta e indireta, a estrita observância e cumprimento das disposições contidas neste Decreto, podendo ser requisitados os seus serviços em qualquer hora e data.
Art. 4º Com base no inc. IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando a Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços estritamente necessários às atividades das respectivas Secretarias da Administração, destinadas a salvaguardar a vida, saúde e incolumidade das pessoas atingidas, em resposta e para debelar a situação de calamidade, podendo, ainda, serem adotadas as medidas necessárias para requisitar, solicitar e ocupar bens e serviços privados, nos termos do artigo 116, §3º, da Lei Orgânica, e inciso XXV do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 5º As medidas de que trata este Decreto e que visam efetivar a prestação de serviços públicos pertinentes às Secretarias do Município e Administração, voltadas aos efeitos das chuvas suportadas, vigorarão até a publicação de novo Decreto, quando da reversão da situação do estado de calamidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 24 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:5C075562

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 26/2020

Concede adicional de insalubridade a servidora pública Sabrine Paola Alves Moura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1° **-** Fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, a servidora **SABRINE PAOLA ALVES MOURA**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional incidirá na próxima folha de pagamento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de Janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 24 de Janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:1DD8C4FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº. 006-2020

PORTARIA Nº 06 /2020

"Regulamenta a avaliação de desempenho dos servidores aprovados em concurso público e contém outras providências".

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, § 4º da CRFB/88.

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 e seguintes da Lei Municipal nº 396/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cipotânea.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 02-A/2017.

CONSIDERANDO a avaliação de desempenho realizada pelas comissões pertinentes, que comprovaram o atendimento dos requisitos legais para a aquisição da estabilidade no serviço público municipal, transcorridos os 03 (três) primeiros anos após nomeação em concurso público.
O Prefeito Municipal de Cipotânea/MG, no exercício de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam declarados aprovados no estágio probatório e estáveis no serviço público municipal, para todos os fins legais, os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 24 de Janeiro de 2020

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito de Cipotânea

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Marcelo Caetano Monteiro	Aux. Administrativo	Fazenda
Daiane de Fatima Barroso	Atendente	Gabinete
Veridiane Aparecida da Trindade	Atendente	Educação
Luciene Marcia Constantino Moreira	Técnico em enfermagem	Saúde
Rafael de Paulo Dias	Aux. De biblioteca	Educação

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:70866CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 002/2020- CISVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Contrato nº 002/2020, Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI, CNPJ nº. 00.639.952/0001-50, Objeto: O presente contrato tem objeto a execução de transporte sanitário eletivo (24 lugares) atravésda cessão de um micro-ônibus, de Placas: QUH-6133, que executa a rota de Cláudio a Belo Horizonte 05 (cinco) vezes por semana, com abastecimento diário de 70 L (setenta litros) de DIESEL S10; gerenciamento/gestão e manutenção de sistema de banco de dados, Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020, no valor mensal de R$ 9.240,65 (nove mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um valor anual de R$ 110.887,80 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta e sete mil e oitenta centavos), Dotação Orçamentária: 10.122.0016.4.133; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 24 de Janeiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:443DD620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADESÃO VEICULO TIPO VAN PARA O CAPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 002/2020, Adesão 001/2020, autuado em 08/01/2020, torna público Adesão a Ata de registro de preços nº 003/2019, decorrente do pregão eletrônico nº 029/2018, que tem objeto aquisição de umVeículo tipo Van, para compor a frota do Município de Cláudio - MG conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 03/09, contrato nº 001/2020 e Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2018 tendocomo órgão gerenciador o 8ºBatalhão de Engenharia 1908-Batalhão Rondon em cumprimento de Emenda Impositiva recebida pela Câmara de vereadores desse Município a través da empresa**: RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 15.332.890/0001-06 no valor de R$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais; nos termos da Lei 8.666/93,O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses**contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláudio, 23 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:748D7D24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 004/2020- MERENDA ESCOLAR ERRATA NA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– ERRATA II– Processo Licitatório nº 004/2020, autuado em 08/01/2020, pregão presencial 003/2019. Que tem como objeto o o registro de preços para futura e eventual aquisição de material escola e material de expediente, para suprir as em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no anexo II do edital,RETIFICA-SE a data de realização do certame e abertura dos envelopes sendo dia 04/02/2020 às 9h .

Cláudio-MG, 15 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:40834B2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC019- CONCESSÃO PRAÇA MONSENHOR JOÃO ALEXANDRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 019/2020, autuado em 21/01/2020, Concorrência nº 001/2020, que tem como objetoAconcessão de serviços públicos para operação, administraçãoe limpeza referente ao campo gramado de futebol, lanchonete, banheiros, playground e espaço comuns, do centro poliesportivo do distrito de Monsenhor João Alexandre, exclusive a quadra coberta, a realizar-se dia 12/03/2020às 09h; nos termos da Lei 8.666/93. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 24de Janeiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:9552CDFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 020/2020-CONCESSÃO PRAÇA DO BIDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020
Processo Licitatório nº 020/2020, autuado em24/01/2020, que tem como objeto a abertura de processo licitatório para a Concessão de serviços públicos para operação, administração e limpeza da Lanchonete de 26,30m² localizado nas Dependências da Praça do Bide, neste Município, localizada à Avenida Araguaia ,s/n, Conjunto Habitacional "Lázaro Gabriel de Melo. conforme edital e seus anexos, a realizar-se dia 13/03/2020 às 9h; nos termos da Lei 8.666/93. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 24 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E2E88A38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC021-MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 021/2020, autuado em 24/01/2020, Pregão Presencial nº 008/2020, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico e hospitalares, medicamentos e nutrição e equipamentos destinados á manutenção das atividades nas Unidades Básicas do setor de Saúde, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital;a realizar-se no dia 11/02/2020às 09h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 24 de Janeiro de 2020

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:ED30ECAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC240/2019- HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO REFERENTE A CESTA BÁSICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de LicitaçãoNº 240/2019, autuado em 28/08/2019, Pregão Presencial nº 078/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: o registro de preços para futura e eventual aquisição de 600 cestas básicas, de acordo com a Resolução 08/2016 do Conselho Municipal de Assistência Social e Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 e artigo 23 da Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a empresa:**MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA**, CNPJ nº 25.836.495/0001-14; no valor global de R$ 60.690,00 (sessenta mil seiscentos e noventa reais);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 30 de Setembro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 30 de setembro de 2019.

ÉLCIO LELIS DE MELO JORGE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:931522C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 286/2019-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A ADUBOS E INSETICIDAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de LicitaçãoNº 286/2019, autuado em 18/10/2019, Pregão Presencial nº 095/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: O registro de preços para futura e eventual aquisição de adubos e inseticidas diversos para manutenção de praças, jardins, campos de esporte, dentre outros do município, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital;através da empresa:**AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA,**CNPJ nº 41.937.665/0001-03, no valor global de R$ 297.459,50 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 06 de Novembro de 2019

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 06 de Novembro de 2019

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:6AB8470B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 009/2020–tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto éaconfecção de camisas,toalhas, aventais,bandanas edomas,para atendimento das demandas daSecretaria Municipal de Turismo,do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital n° 009/2020. Dia da abertura: 10 de fevereiro de 2020 às 14h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:99BB9063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

DECRETO N° 2684, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

"Autoriza o Retificação e desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,
Considerando a necessidade promissora de regularização dos lotes urbanos;
Considerando que o Município visa atender a demanda e regularização de habitação para a população;
Considerando que o presente desdobramento não importa em qualquer ônus para o Município;
Considerando que os lotes cujo desdobramento se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;
Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;
Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;
Considerando que o desdobramento teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a retificação de área de um lote de terreno de nº 06, da quadra 20, situado nesta cidade de Congonhal – MG, no Loteamento Monte Rey, Matrícula 54.774, Livro 2, passando referido lote a contar com área de 462,28m², conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras.

Art. 2º - Após a retificação, fica autorizado o desdobro da área de terreno de 462,28 m², passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - LOTE A, QUADRA-20, com uma área de 154,00 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras;

II – LOTE B, QUADRA-20, com uma área de 154,12 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras;

III – LOTE C, QUADRA-20, com uma área de 154,20 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras;

Art. 3º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º A retificação e o desdobro não implica, cumulativamente:
A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;
A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 22 de janeiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:C3BB7A27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
Processo Licitatório nº 007/2020

Objeto: ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DE 04 ESPAÇOS PÚBLICOS, PARA TENDAS 05X 05, FECHADA EM 03 LADOS, EM LOCAIS CONFORME MAPA ANEXO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS (ESPAÇO 1; ESPAÇO 3; ESPAÇO 3; ESPAÇO 4;), NA PRAÇA RENATO AZEREDO, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL, PARA VENDAS DE BEBIDAS E ALIMENTOS, POR PESSOAS EXCLUSIVAMENTE JURÍDICAS ESPECÍFICAS NO RAMO DE COMÉRCIO E BEBIDAS, NOS DIAS 21/02/2020.
A saber:

Sobre o endereço informado no item 7.1 pagina 7(sete) do Edital.

Retifico:

Onde lê: Na Avenida Praça Renato Azeredo, próximo ao Portal.
Leia – se: Praça Renato Azeredo, próximo a Rodoviária.

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 opção 7 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

.
Conquista, 24 de dezembro de 2019.

Publique-se,

MARÍLIA ISABEL GALIS
Supervisora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:54C0A604

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **LINHA PROJETOS LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020.**

VALOR: **O VALOR TOTAL PARA COBRIR AS DESPEAS DO CONTRATO É DE R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS), O QUAL JÁ FORA EMPENHADO CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 1919.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.**

CONQUISTA/MG, 24 DE JANEIRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:5E097D4A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **LINHA PROJETOS LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020.**

VALOR: **O VALOR TOTAL PARA COBRIR AS DESPESAS DO CONTRATO, É DE R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REIAS), O QUAL JÁ FORA EMPENHADO CONFORME NOTA DE EMPRENHO Nº 1918.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.**

CONQUISTA/MG, 24 DE JANEIRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:44070EED

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SM REFRIGERAÇÃO EIRELI**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020.**

VALOR: **O VALOR TOTAL PARA COBRIR AS DESPESAS DO CONTRATO, É DE R$ 16.680,00 (DEZESSEIS MI SEISCENTOS E OITENTA REAIS), O QUAL JÁ FORA EMPENHADO CONFORME NOTA DE EMPRENHO Nº 4541/2019.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019.**

CONQUISTA/MG, 24 DE JANEIRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:175D500F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4289/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ROGERIO BERNARDES ANDRADE	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH	09.04.2017 a 08.04.2018 E 09.04.2018 a 08.04.2019	23.01.2020 a 21.02.2020
CELSO ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	01.06.2016 a 31.05.2017	17.02.2020 a 17.03.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
POLLYANNA ALVES DOS SANTOS MAHLER	MÉDICA	07.04.2018 a 06.04.2019	27.01.2020 a 10.02.2020
MARIA LETÍCIA ZAGO	ENFERMEIRA	07.04.2018 a 06.04.2019	17.02.2020 a 17.03.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
LORENA DA SILVA RAMOS	COORDENADORA DE OBRAS	09.01.2018 a 08.01.2019	10.02.2020 a 24.02.2020
PAULO SERVIO SERVATO	OPERÁRIO	09.04.2017 a 08.04.2018	03.02.2020 a 03.03.2020
MARINA CELIA SILVESTRE	GARI	01.11.2018 a 31.10.2019	03.02.2020 a 03.03.2020
RAFAEL RODRIGUES AVEIRO	ENGENHEIRO	07.04.2018 a 06.04.2019	02.01.2020 a 16.01.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:9F2EEEB2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4290/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **IARA MARIA RIBEIRO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA I, por prazo indeterminado, a partir do dia 20/01/2020, para tratamento médico.

- **MAGNO AUGUSTO SANTANA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS II, pelo período de 15 (quinze) dias a partir do dia 21/01/2020, para tratamento médico.

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:500875A3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4291/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez por Acidente de Trabalho, pelo Instituto Nacional do Seguro Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a partir do dia 13 de novembro de 2019, o afastamento do servidor **ARLEI FARIA**, ocupante do cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por motivo de aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho, conforme benefício nº 630964475-4, concedido pelo INSS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:CC1A56EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 114/2019 - MODALIDADE: DISPENSA 55/2019

OBJETO: O presente Projeto Básico tem por finalidade a aquisição de MATERIAIS DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE para atender as crianças munícipes de Coqueiral com diagnóstico ou suspeita de Síndrome Congênita associada à Infecção pelo Vírus Zyka - SCZ e com outras Síndromes causadas por Sífilis, Toxoplasmose, Rubéola, Citomegalovírus e Herpes Vírus STORCH, atendidas pelos Grupos de Atendimento em Estimulação Precoce do Núcleo Ampliado de Apoio à Saúde da Família, conforme os prazos, especificações e quantitativos

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.023 - RED: 386 FONTE: 159
02.06.00-4490.52.00-10.301.0005-4.023 - RED: 391 FONTE: 159

COQUEIRAL, 24 DE JANEIRO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:28ABB5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 04/2019 - MODALIDADE: Inexigibilidade 01/2019

OBJETO: Contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de publicação no DOU - Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais.

DOTAÇÃO: 02.01.00-3390.39.00-04.131.0052-2.017 - RED: 37 FONTE: 100

COQUEIRAL, 24 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA.
Secretário de Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:1ABB5D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 03/2019 - MODALIDADE: Pregão 02/2019

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para Prestação de Serviço de Publicação de Atos Oficiais na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais - IOMG.

DOTAÇÃO: 02.01.00-3390.39.00-04.131.0052-2.017 - RED: 37 FONTE: 100

COQUEIRAL, 24 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA.
Secretário de Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:55A7730D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 50/2019 - MODALIDADE: Dispensa 27/2019

OBJETO: Locação de imóvel para estadia dos Estudantes de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais - através do Programa de Internato Rural - Lei Municipal n° 2.397/2018.

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.36.00-10.122.0013-4.008 - RED: 362 FONTE: 102

COQUEIRAL, 24 DE JANEIRO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:79970A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 52/2019 - MODALIDADE: Dispensa 28/2019

OBJETO: Contratação de clínica de recuperação para atender o jovem G.A.P conforme ofício da 2° Secretaria de Juízo Vara Cível/Criminal e Infância e Juventude n° 46/2019, Processo: 0071 19 001303-8, atendendo a medida Protetiva - ECA Estatuto da Criança e do Adolescente.

DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.92.00-08.122.0052-2.033 - RED: 293 FONTE: 100

COQUEIRAL, 24 DE JANEIRO DE 2020.

LILIAN REIS PELOSO LARSEN.
Secretário de Ação Social.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:5EA75802

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 06/2019 - MODALIDADE: Pregão 03/2019

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento futuro e parcelado de materiais de construção , incluso o frete da origem até a sede do município de Coqueiral - MG,conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital.
O sistema de registro de preços desta Prefeitura Municipal tem como objeto manter na entidade o registro de propostas vantajosas e,segundo sua conveniência,promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.302.0016-4.005 - RED: 432 FONTE: 102

COQUEIRAL, 24 DE JANEIRO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES.
Secretário de Ação Social.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:2E86C335

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 06/2019 - MODALIDADE: Pregão 03/2019

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento futuro e parcelado de materiais de construção , incluso o frete da origem até a sede do município de Coqueiral - MG,conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital.
O sistema de registro de preços desta Prefeitura Municipal tem como objeto manter na entidade o registro de propostas vantajosas e,segundo sua conveniência,promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-26.782.0710-2.024 - RED: 592 FONTE: 100
02.07.00-4490.30.00-15.451.0501-1.121 RED: 493 FONTE:100

COQUEIRAL, 24 DE JANEIRO DE 2020.

SEBASTIÃO BOTELHO FONSECA.
Secretário de Obras.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:B92B1B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 63/2019 - MODALIDADE: Pregão 18/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte em ambulância Tipo D, UTI móvel neonatal, adulto e pediátrico, com acompanhamento médico, enfermagem e motorista.

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.39.00-10.302.0005-2.090 - RED: 417 FONTE: 102

COQUEIRAL, 24 DE JANEIRO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:B568E7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 83/2019 - MODALIDADE: Pregão 28/2019

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza , utensílios domésticos e gás GLP 13kg para manutenção da Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), e ainda, aquisição de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras.

DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.244.0125-2.044 - RED: 345 FONTE: 229

COQUEIRAL, 24 DE JANEIRO DE 2020.

LILIAN REIS PELOSO LARSEN.
Secretário de Ação Social.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:38BBEED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 02/2019 - MODALIDADE: Pregão 01/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente processo a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de precos; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis : gasolina comum; óleo diesel s10 e arla 32, objetivando o abastecimento da frota municipal da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.

DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-20.122.0052-2.022 - RED: 574 FONTE: 100

COQUEIRAL, 24 DE JANEIRO DE 2020.

SEBASTIÃO BOTELHO FONSECA.
Secretário de Obras.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:53AC7100

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 02/2019 - MODALIDADE: Pregão 01/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente processo a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de precos; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis : gasolina comum; óleo diesel s10 e arla 32, objetivando o abastecimento da frota municipal da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.

DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.30.00-08.244.0125-2.044 - RED: 336 FONTE: 129

COQUEIRAL, 24 DE JANEIRO DE 2020.

LILIAN REIS PELOSO LARSEN.
Secretário de Ação Social.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:0E7FA98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 16/2019 - MODALIDADE: Pregão 07/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em recarga de oxigênio medicinal para oxigenoterapia aos pacientes em observação e também em transportes de pacientes em risco de insuficiência assistidos pelo Pronto Atendimento Municipal de Coqueiral-MG.

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.39.00-10.302.0005-2.090 - RED: 417 FONTE: 102

COQUEIRAL, 24 DE JANEIRO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:EBAF6619

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 48/2019 - MODALIDADE: Pregão 13/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de consumo, ou seja, materiais de papelaria e escritório, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus anexos, principalmente do Anexo I (planilha de itens e especificações).

DOTAÇÃO: 02.02.00-3390.30.00-04.122.0052-2.015 - RED: 52 FONTE: 100

COQUEIRAL, 24 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA.
Secretário de Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:E61F20E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 151/2018 - MODALIDADE: Pregão 80/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pensão ou hotel que ofereça estadia/hospedagem com café da manhã

ou somente refeição de pacientes em tratamento oncológico no Hospital Bom Pastor, situado na cidade de Varginha-MG.

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.39.00-10.302.0016-4.005 - RED: 435 FONTE: 102

COQUEIRAL, 24 DE JANEIRO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:FC01EB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 55/2018 - MODALIDADE: Pregão 23/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E APARELHO RESPIRATÓRIO CONFORME INDICAÇÃO MÉDICA COM RELATÓRIO E PROTOCOLO MUNICIPAL.

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.39.00-10.301.0005-4.006 - RED: 477 FONTE: 159

COQUEIRAL, 24 DE JANEIRO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:C46BEC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 111/2019 - MODALIDADE: Pregão 39/2019

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de empresa especializada no gerenciamento, emissão, distribuição, administração do benefício de auxílio-alimentação, fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão Alimentação eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, em PVC, com chip de segurança, com recargas mensais, sistema de controle de saldo e senha pessoal e intransferível, para validação das transações pelo usuário na rede de estabelecimentos comerciais credenciados (que a empresa licitante mantenha convênio), no ato da aquisição dos gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Coqueiral e conselheiros tutelares, conforme Lei Municipal n°2.471/2019.

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.39.00-10.122.0013-2.222 - RED: 353 FONTE: 102

COQUEIRAL, 24 DE JANEIRO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:37120181

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 111/2019 - MODALIDADE: Pregão 39/2019

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de empresa especializada no gerenciamento, emissão, distribuição, administração do benefício de auxílio-alimentação, fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão Alimentação eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, em PVC, com chip de segurança, com recargas mensais, sistema de controle de saldo e senha pessoal e intransferível, para validação das transações pelo usuário na rede de estabelecimentos comerciais credenciados (que a empresa licitante mantenha convênio), no ato da aquisição dos gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Coqueiral e conselheiros tutelares, conforme Lei Municipal n°2.471/2019.

DOTAÇÃO:
02.04.00-3390.39.00-12.122.0052-2.039 - RED: 134 FONTE: 101
02.04.00-3390.39.00-12.122.0052-2.039 - RED: 134 FONTE: 119

COQUEIRAL, 24 DE JANEIRO DE 2020.

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:614EAA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 111/2019 - MODALIDADE: Pregão 39/2019

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de empresa especializada no gerenciamento, emissão, distribuição, administração do benefício de auxílio-alimentação, fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão Alimentação eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, em PVC, com chip de segurança, com recargas mensais, sistema de controle de saldo e senha pessoal e intransferível, para validação das transações pelo usuário na rede de estabelecimentos comerciais credenciados (que a empresa licitante mantenha convênio), no ato da aquisição dos gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Coqueiral e conselheiros tutelares, conforme Lei Municipal n°2.471/2019.

DOTAÇÃO: 02.02.00-3390.39.00-04.122.0052-2.222 - RED: 61 FONTE: 100

COQUEIRAL, 24 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA.
Secretário de Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:20431840

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO LICITATÓRIO: 88/2019 - MODALIDADE: Pregão 31/2019

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de purificador de agua para atender as necessidades dos servidores que trabalham nas Unidades Básicas de Saúde e fornecimento e instalação de bebedouros tipo coluna com torneira para copo e jato para servir a população em geral que utiliza os serviços nas Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Coqueiral e funcionários e alunos das Escolas Municipais e aquisição de aspirador de pó e água com sopro para limpeza e conservação da limpeza dos carros da frota municipal.

DOTAÇÃO: 02.04.00-4490.52.00-12.365.0403-1.038 - RED:242 FONTE: 147

COQUEIRAL, 24 DE JANEIRO DE 2020.

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA.
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:BA204E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 22/2019 - MODALIDADE: Pregão 10/2019

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo maior desconto percentual tabela por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresas especializadas de fornecimento medicamentos genéricos; similares e éticos de a-z de maneira parcelada constantes da tabela CEMED em vigor, objetivando o abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Coqueiral, da Farmácia de Minas, Unidade Básica de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, as pessoas assistidas pela Assistência Social e outras demandas..

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.302.0016-4.005 - RED:432 FONTE: 102

COQUEIRAL, 24 DE JANEIRO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:9DA3BBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 73/2019 - MODALIDADE: Pregão 25/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de eventos e shows artísticos para os "Eventos Municipais", no município de Coqueiral.

DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.39.00-08.122.0052-2.033 - RED: 291 FONTE: 129

COQUEIRAL, 24 DE JANEIRO DE 2020.

LILIAN REIS PELOSO LARSEN.
Secretário de Ação Social.

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:95BE3D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 03/2017

Extrato do 3 Termo Aditivo ao contrato nº 03/2017 – Data da assinatura: 31/12/2019 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS-AMM - Processo Administrativo nº 04/2017 – Modalidade: Processo Dispensa 03/2017 - Objeto: FILIAÇÃO A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS - AMM, ASSIM COMO A ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2020, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 31 de Dezembro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS-AMM
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E6A10165

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 10/2019

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 10/2019 – Data da assinatura: 31/12/2019 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO ARAUJO 11723355674 - Processo Administrativo nº 06/2019 – Modalidade: Pregão Presencial 03/2019 - Objeto: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO 2 EIXOS CARROCERIA ABERTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA, BEM COMO COLETAR ENTULHOS E OUTROS NA SEDE DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2020, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 31 de Dezembro de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO ARAUJO 11723355674
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:7E96BCFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 04/2019

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 04/2019 – Data da assinatura: 20/12/2019 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: JOSE ANTONIO SOARES DE MELO - Processo Administrativo nº 05/2019 – Modalidade: Processo Dispensa 02/2019 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEIS PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS). – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2020, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO SOARES DE MELO
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:D36A22A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1052, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora *Eliana Helena Carreiro Cardoso*, à conversão de 10 (dez) dias de Féria Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de janeiro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1CB84273

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1053, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora *Adriana Cristina de Souza Cardoso*, à conversão de 10 (dez) dias de Féria Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de janeiro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CEB4E7A2

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.050, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A AGENTE POLITICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º da Lei 1.071/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a Secretaria Municipal:

- Paula Célia Costa Teixeira Garcia- 20 dias referente ao per. aquisitivo 2019/2020 a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de janeiro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0FA22094

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA DA PORTARIA Nº 1028, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

ONDE SE LÊ:
Érica Aparecida Rosa - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019 a partir de 13 de janeiro de 2020
LEIA-SE:
Érica Aparecida Rosa - 15 dias referente ao per. aquisitivo 2019/2020 a partir de 13 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CE0753DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2019 COM A EMPRESA UANDERSON CANDIDO ROSA 02902334613 - ME.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 006/2019 de prestação de serviços de limpeza e higienização dos aparelhos de ar condicionado, limpeza e troca do filtro do bebedouro e manutenção corretiva nos aparelhos de ar condicionado e bebedouro do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Uanderson Candido Rosa 02902334613 - ME. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses a partir de 08/02/2020 mantendo – se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação da vigência o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 12.587,50 passando o valor total estimado do contrato de R$ 12.587,50 (doze mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) para R$ 25.175,00 (vinte e cinco mil cento e setenta e cinco reais). Assinatura: 24/01/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:93D3E79E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 24/012020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019

Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais para jardim, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$2.200,00. Data: 07/01/2020 – Parte: MARTINHA MARQUES DA SILVA 67909990600 - ME – CNPJ: 33.394.921/0001-35. ***Onde se lê "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019"; leia-se***

"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019".

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EA4E8895

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.960, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica criada a fonte de recursos 2.60.00 - Transf. União Parc. Contr. Part. Produção na dotação orçamentária 02.07.01.27.812.2701.1109.4.4.90.51 - ficha 542.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.1109 Revitalização do Centro Esportivo
4.4.90.51.00 542 Obras e Instalações 1.700.000,00
2.60.00 Transf. União Parc. Contr. Part. Produção 1.700.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.700.000,00
Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 1.700.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de janeiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2BB89BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019

Objeto: aquisição de camas empilhavel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, Alteração do Edital em seu item 5, subitem 5.5, alínea "e", e consequentemente no Anexo I do Edital, item 1, alínea "e", passa a vigorar com a seguinte redação: e) Forma/Prazo de Entrega: entrega total, e em ate 20 (vinte) dias após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento). A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 7/2/20, com início às 14 horas, horário de Brasília – DF. Permanecem inalteradas, todas as demais condições editalícias.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:AB219611

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 091/2019

Objeto: Registro de preços para aquisições de mobiliário urbano para aplicação em praças e vias públicas – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas**.** No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XI, nº 2680, página 41, datado de 24/1/20, **onde se lê:** "Abertura da sessão dia 4/2/20 às 14h. **leia-se:** "Abertura da sessão dia 10/2/20 às 14h".

Curvelo, 24/1/20

VALQUÍRIA M. D.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:E48BC820

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 080/2019

Objeto: registro de preços para aquisições de mobiliário em geral. Com itens exclusivos e item com cota reservada para ME, EPP ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA., no item 23, no valor total de R$ 23.895,00, DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA., nos itens 14, 22 e 31, no valor total de R$ 18.170,45, FORMIPEL LTDA., nos itens 13, 15, 18, 25 e 34, no valor total de R$ 52.175,00, KM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, nos itens 03, 05, 06, 09, 16, 16a, 17, 20, 24, 26, 27, 28 e 29, no valor total de R$ 132.154,57 e METALURGICA S. A LTDA., nos itens 01 e 07, no valor total de R$ 46.530,00. Em 24/1/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:7670E795

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - COMUNICADO DE RECURSO E SUSPENSÃO - CREDENCIAMENTO 002/2019

OBJETO: Credenciamento de interessados para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino para cobertura de 200 dias letivos, na forma do calendário escolar, com uso de veículos rodoviários (de passageiros) com capacidade mínima de 15 lugares e 49 lugares, exceto o banco do motorista, e com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação. A Comissão Permanente de Licitação comunica recurso ao julgamento pela CEL e, em consequência, fica suspensa a sessão marcada para o dia 30/1/20, às 9 horas, até julgamento do referido recurso.

Curvelo, 23/1/20.

VALQUÍRIA MOREIRA DUARTE
Presidente CEL

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:CD8CE41E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.074, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 4.074, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Servidores do Poder Legislativo e da correção monetária dos subsídios dos Vereadores, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamantina decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à revisão geral anual da remuneração dos Servidores ativos e aposentados da Câmara Municipal e à correção monetária dos subsídios dos Vereadores, a partir de 1° de janeiro de 2020, conforme previsto no inciso IX do artigo 13 da Lei Orgânica e no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único. A revisão e a correção monetária de que trata este artigo correspondem a 100% (cem por cento) da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre 1°/1/2019 a 31/12/2019.
Art. 2°. Por se tratar de revisão geral, tendo por objetivo unicamente a recomposição de perdas salariais, prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, fica dispensada a apresentação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, sob a égide do §6º do artigo 17 da mencionada Lei Complementar 101/2000.
Art 3°. As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Diamantina (MG), 30 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:4A26BB1D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.075, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

LEI Nº 4.075, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Declara de utilidade pública o Instituto de Capoeira e Atenção às pessoas (ICAP).

A Câmara Municipal de Diamantina decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, por força desta Lei, e gozando das regalias que este título lhe confere, o Instituto de Capoeira e Atenção às Pessoas (ICAP), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 30.301.999/0001-70, localizada na sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 20 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:714EA089

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 155, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

LEI COMPLEMENTAR Nº 155, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Acrescenta § 3° no artigo 260 da Lei Complementar n°. 112, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Código Tributário do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamantina decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 260 da Lei Complementar n°. 112, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Código Tributário do Município, e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3°:

"**Art. 260 (...)**
§3º. O contribuinte, que por inadimplência, deixar de continuar com o pagamento das parcelas assumidas só poderá formalizar novo reparcelamento com número de parcelas correspondente a no máximo metade das parcelas definidas no primeiro parcelamento."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 20 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:00ED5340

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 026, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Revoga férias-prêmio concedidas à servidora do Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando Memorando Interno n° 017 de 2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexo requerimento firmado pela servidora solicitando o cancelamento das férias-prêmio que lhe foram concedidas,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 01º de junho de 2020, a concessão de férias-prêmio deferidas por meio do Decreto número 488, de 17 de dezembro de 2019, à servidora **DENISE DE OLIVEIRA E SILVA**, referente ao período de 01/06/2020 a 01/07/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:C795CB14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 027, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 023/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e

Gestão que traz anexa documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 17 de janeiro de 2020, o servidor **ADRIANO BARBOSA DE OLIVEIRA** do cargo efetivo de Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2020.

Diamantina (MG), 22 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:A74032F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 028, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Declara vacância de cargo público de servidor efetiv**o** por motivo de exoneração**.**

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da exoneração do servidor **ADRIANO BARBOSA DE OLIVEIRA**, a partir de 17 de janeiro de 2020, por meio do Decreto 027/2020, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Posturas**, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 22 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:BD15CA82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 030, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Concede licença a servidora efetiva para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o Memorando nº 024 de 2020, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexo requerimento da servidora autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida à servidora efetiva, **DENISE DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula 88484, licença para tratar de interesses particulares, por 24 (vinte e quatro meses), no período de 01/02/2020 a 01/02/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:1F79CE08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 005, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Comissão para fins de Regularização de Condomínios em Área Rural no âmbito do município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no Memorando Interno nº 004/2020 da Gerência de Cadastros Urbanos da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para fins de Regularização de Condomínios em Área Rural no âmbito do município de Diamantina, composta pelos seguintes membros:

1.José Davimar Santos - Secretário Municipal de Fazenda
2. Heliomar Valle da Silveira - Secretário Municipal de Planejamento
3. Grace Kelly Maria - Gerente de Cadastros Urbanos
4. Flávia Enir Godinho Santos - Diretora de Fiscalização de Tributos
5. Josilaine Luzia Morais - Representante do INCRA
6. Cláudio Alexandre dos Santos - Representante da Sociedade Civil
7. Leonardo Soeiro Pinheiro - Representante da Sociedade Civil
8. Luiz Eustáquio Lopes Pinheiro - Representante da Sociedade Civil

Art. 2º - A Comissão ora designada terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 22 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:E5DFF3A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 006, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Comissão para fins de Atualização da Planta de Valores para cálculo de IPTU no âmbito do município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Memorando Interno nº 003/2020 da Gerência de Cadastros Urbanos da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para fins de Atualização da Planta de Valores para cálculo de IPTU no âmbito do município de Diamantina, composta pelos seguintes membros:

• José Davimar Santos - Secretário Municipal de Fazenda

2. Grace Kelly Maria - Gerente de Cadastros Urbanos
3. Lucinéia Gomes - Fiscal de Cadastro Imobiliário
4. Flávia Enir Godinho Santos - Diretora de Fiscalização de Tributos
5. Nivaldo do Rosário de Souza - Avaliador membro da Comissão de Vistoria de Imóveis - CRECI MG F34309
6. Dante Motta e Silva Neves - Corretor de Imóveis - CRECI MG 36728
7. Roosewelt de Melo Gonçalves - Representante da Sociedade Civil
8. Isac Maia Gusmão - Representante da Sociedade Civil

Art. 2º - A Comissão ora designada terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 22 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:B652EFFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 007, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Comissão para fins de Avaliação de ITBI no âmbito do município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no Memorando Interno nº 002/2020 da Gerência de Cadastros Urbanos da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para fins de Avaliação de ITBI no âmbito do município de Diamantina, composta pelos seguintes membros:

•José Davimar Santos - Secretário Municipal de Fazenda

2. Grace Kelly Maria - Gerente de Cadastros Urbanos
3. Lucinéia Gomes - Fiscal de Cadastro Imobiliário
4. Flávia Enir Godinho Santos - Diretora de Fiscalização de Tributos
5. Nivaldo do Rosário de Souza - Avaliador membro da Comissão de Vistoria de Imóveis - CRECI MG F34309
6. Dante Motta e Silva Neves - Corretor de Imóveis - CRECI MG 36728
7. Isac Maia Gusmão - Representante da Sociedade Civil

Art. 2º - A Comissão ora designada terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 22 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:7DACD804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N° 008, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que " Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno de número 848/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação da parceria celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Diamantina (APAE) cujo objeto é o projeto "Mãos Amigas da APAE de Diamantina", respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Maria Clara de Aguiar Cruz - GESTORA
II - Rosania Alves Vieira
III – Adelma Aparecida Pereira Santos

Art. 3º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 23 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:F1D538DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 031, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Concede licença a servidora efetiva para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o Memorando nº 029 de 2020, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexo requerimento da servidora autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida à servidora efetiva, **VANDERLENE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 89521, licença para tratar de interesses particulares, por 12 (doze meses), no período de 03/02/2020 a 03/02/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 24 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:CC5C0595

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 032, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno de número 005 de 2020 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 032 de 2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 20 de janeiro de 2020, a servidora **CHRISTIARA PÂMELA CACHOEIRA CRUZ** no cargo em comissão de Diretor de Administração Regional – DAD - 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2020.

Diamantina (MG), 24 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:EE9F2454

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, torna pública a intenção de registro de preços no âmbito municipal, para aquisição de material gráfico para a Secretaria Municipal de Educação, na modalidade Pregão, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 24 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:779BCC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 033/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 010/2020. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de registro visual do Carnaval de Diamantina 2020. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 12/02/2020, às 15:00 horas. O edital também pode ser obtido no endereço www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 28/01/2020.

Diamantina, 24 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:53A85B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
APROVAÇÃO DE AMOSTRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 308/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2019

Após recebimento das amostras enviadas pelas empresas dadas como vencedoras do referido certame, procedeu-se à análise pelo setor competente, conforme a seguir:
VERSATIL COMERCIO EIRELLI não apresentou amostra para 15, sendo desclassificada conforme.
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA - ME apresentou amostra para os item 30, sendo aprovados por estar dentro das especificações exigidas em edital.
FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI nãoapresentou amostra para o item 35, sendo desclassificada.

MOTA COMERCIAL LTDA EPP apresentou amostra para o item 18, sendo aprovados por estarem dentro das especificações exigidas em edital.
NUTRI COMERCIO EIRELLI não apresentou amostra para o item 02 sendo desclassificada.

MARIO LUCIO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:66EF3BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
APROVAÇÃO DE AMOSTRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 308/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2019

Após análise das amostras enviadas pelas empresas dadas como vencedoras do referido certame, convoca-se as empresas a enviarem amostras conforme edital:
VERSATIL COMERCIO EIRELLI -item 02
NUTRI COMERCIO EIRELLI- itens 15 e 35
MULT EQUIPAR EQUIPAMENTOS E PROMOÇAO DE VENDA - item 31

MARIO LUCIO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EC3E62B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 085/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 01896/2020, datado de 22/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **ELZA FERREIRA DE SOUZA**, matriculada sob o nº 0201873-2, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 24/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:82785AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 03/2020 - CAIXA ESCOLAR PROF. PAULO FREIRE.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2020 à 31/12/2020. **VALOR:** R$ 43.260,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 474 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 476. **ASS:** 02/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D7E0DBF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 05/2020 - CAIXA ESCOLAR PADRE JOÃO BRUNO.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2020 à 31/12/2020. **VALOR:** R$ 33.500,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 474 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 476. **ASS:** 02/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6215EADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 07/2020 - CAIXA ESCOLAR JOSÉ CARLOS PEREIRA.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2020 à 31/12/2020. **VALOR:** R$ 38.040,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 474 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 476. **ASS:** 02/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0C0CCC09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 08/2020 - CAIXA ESCOLAR PORTO VELHO.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2020 à 31/12/2020. **VALOR:** R$ 18.084,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 474 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 476. **ASS:** 02/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9BDC3C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 10/2020 - CAIXA ESCOLAR CETEPE.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2020 à 31/12/2020. **VALOR:** R$ 49.496,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 474 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 476. **ASS:** 02/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D68CD42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 12/2020 - CAIXA ESCOLAR SÃO TARCÍSIO.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2020 à 31/12/2020. **VALOR:** R$ 20.900,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:**

02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 474 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 476. **ASS:** 02/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0D6926DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 14/2020 - CAIXA ESCOLAR PROF. BAHIA.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2020 à 31/12/2020. **VALOR:** R$ 23.988,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 474 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 476. **ASS:** 02/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CEC28A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 16/2020 - CAIXA ESCOLAR VICENTE AMADOR.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2020 à 31/12/2020. **VALOR:** R$ 16.628,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 474 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 476. **ASS:** 02/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71133059

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 18/2020 - CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2020 à 31/12/2020. **VALOR:** R$ 28.448,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 474 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 476. **ASS:** 02/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C846EBBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 20/2020 - CAIXA ESCOLAR ISAURA FERREIRA.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2020 à 31/12/2020. **VALOR:** R$ 32.056,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:**
02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 474 e
02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 476. **ASS:** 02/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D94FDB39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 24/2020 - CAIXA ESCOLAR SÃO SEBASTIÃO.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2020 à 31/12/2020. **VALOR:** R$ 17.964,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 474 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 476. **ASS:** 02/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:89C76E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 26/2020 - CAIXA ESCOLAR MARIA JOSÉ FERNANDES.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2020 à 31/12/2020. **VALOR:** R$ 14.808,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 474 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 476. **ASS:** 02/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1CBB300E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 28/2020 - CAIXA ESCOLAR PROF.ª HERMÍNIA CORGOZINHO.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2020 à 31/12/2020. **VALOR:** R$ 38.876,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 474 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 476. **ASS:** 02/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51E9A61D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 30/2020 - CAIXA ESCOLAR JÉSUS PEREIRA DA COSTA.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2020 à 31/12/2020. **VALOR:** R$ 31.732,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 474 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 476. **ASS:** 02/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F591AEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento ao servidor **FELIPE DE PAULA OLIVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº. 9902308-7, ***pelo período de 03/02/2020 a 02/02/2022***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do

serviço, sendo necessário o servidor protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
O servidor deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 03/02/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F8B8F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2020

REATIVAÇÃO DE CARGO PARALISADO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Ofício nº. 44/2020/COORDENADORIA DE RH/SEMED datado de 17/01/2020, resolve:
REATIVAR, em virtude do término do Mandato Direção Escolar em 31/12/2019, o cargo paralisado da servidora CINTIA SILVA, matriculada sob o nº. 9903543-6, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a partir de 01/01/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:33C836AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2020

REATIVAÇÃO DE CARGO PARALISADO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Ofício nº. 44/2020/COORDENADORIA DE RH/SEMED datado de 17/01/2020, resolve:
REATIVAR, em virtude do término do Mandato Direção Escolar em 31/12/2019, o cargo paralisado da servidora IZABEL MARIA PEREIRA OLIVEIRA, matriculada sob o nº. 9902047-5, detentora do cargo efetivo de Educador I - B Ciências Exatas, a partir de 01/01/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3BB3A128

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2020

PARALISAÇÃO DE CARGO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Ofício nº. 38/2020/SEMED datado de 16/01/2020 e considerando que a servidora **FERNANDA CRISTINA MARTINHO**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor Pedagógico I na E. M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira, resolve:
Paralisar o cargo de Supervisor Orientador de Ensino, matrícula nº. 9903531-1 pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2022, conforme exigência do parágrafo único, art. 30 da Lei nº. 7.290/2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:61C4F483

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2020

PARALISAÇÃO DE CARGO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Ofício nº. 38/2020/SEMED datado de 16/01/2020 e considerando que a servidora **LIDIA CRISTINA DE ANDRADE GONCALVES**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor Pedagógico I na E. M. Dona Maria Rosa, resolve:
Paralisar o cargo de Supervisor Orientador de Ensino, matrícula nº. 9902249-6 pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2022, conforme exigência do parágrafo único, art. 30 da Lei nº. 7.290/2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D4016884

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2020

PARALISAÇÃO DE CARGO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Ofício nº. 38/2020/SEMED datado de 16/01/2020 e considerando que a servidora **VALERIA ZAMBALDE FONSECA**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor de Escola I na E. M. João Epiphânio Pereira, resolve:
Paralisar o cargo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº. 9901488-2

pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2022, conforme exigência do parágrafo único, art. 30 da Lei nº. 7.290/2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:15A9F13D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2020

PARALISAÇÃO DE CARGO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Ofício nº. 38/2020/SEMED datado de 16/01/2020 e considerando que o servidor **EDUARDO CHRISTIAN PAULINO DE SOUZA**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor de Escola II na E. M. Dona Maria Rosa, resolve:
Paralisar o cargo de Educador I - B Ciências Exatas, matrícula nº. 9902121-7, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2022, conforme exigência do parágrafo único, art. 30 da Lei nº. 7.290/2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:186FB013

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2020

PARALISAÇÃO DE CARGO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Ofício nº. 38/2020/SEMED datado de 16/01/2020 e considerando que a servidora **RENATA GOMES DOS SANTOS MIRANDA**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor de Escola II no C.M.E.I Isauro Silva, resolve:
Paralisar o cargo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº. 9902879-8 pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2022, conforme exigência do parágrafo único, art. 30 da Lei nº. 7.290/2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F279A7AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2020

PARALISAÇÃO DE CARGO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Ofício nº. 38/2020/SEMED datado de 16/01/2020 e considerando que a servidora **MAGNA MACEDO CORREA**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor Pedagógico I na E.M. Professora Hermínia Corgozinho, resolve:
Paralisar o cargo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº. 9901854-0 pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2022, conforme exigência do parágrafo único, art. 30 da Lei nº. 7.290/2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:963A5C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2020

PARALISAÇÃO DE CARGO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Ofício nº. 38/2020/SEMED datado de 16/01/2020 e considerando que o servidor **GILMAR RAIMUNDO DIAS**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor Pedagógico I na E. M. Professor Paulo Freire, resolve:
Paralisar o cargo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº. 9902009-7, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2022, conforme exigência do parágrafo único, art. 30 da Lei nº. 7.290/2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C3E6016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2020

REATIVAÇÃO DE CARGO PARALISADO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Ofício nº. 44/2020/COORDENADORIA DE RH/SEMED datado de 17/01/2020, resolve:
REATIVAR, em virtude do término do Mandato Direção Escolar em 31/12/2019, o cargo paralisado da servidora KEILA ALMEIDA FARIA GUIMARAES, matriculada sob o nº. 9901588-5, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a partir de 01/01/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0AA081BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2020

REATIVAÇÃO DE CARGO PARALISADO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Ofício nº. 73/2020/COORDENADORIA DE RH/SEMED datado de 23/01/2020, resolve:
REATIVAR, em virtude do término do Mandato Direção Escolar em 31/12/2019, o cargo paralisado da servidora LETICIA MARIA DE MELO CAMPOS, matriculada sob o nº. 9903531-2, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a partir de 01/01/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3720E1CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/2020 – CONTRATO 002/2019. CONTRATADA: CRISTINA APARECIDA ROGÉRIO.

OBJETO: Prorrogação do contrato para o período de 28/01/2020 à 27/01/2021. **ASS:** 16/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CA2AC018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 008/2020 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC.

Estagiário (a): NATÁLIA SILVA ALEIXO. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 09/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:524D51EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 024/2020 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC.

Estagiário (a): RODRIGO BARBOSA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 20/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F8095119

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.647/2020

Revoga o Decreto n° 13.646, de 23 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto n° 13.646, de 23 de janeiro de 2020, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, terrenos situados no Município de Divinópolis, para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do citado Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B849258

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 086/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 01452/2020, datado de 17/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **CLEUSA APARECIDA RIBEIRO ROCHA**, matriculada sob o nº 0201640-3, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 21/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF0306DD

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Empresa Telemar Norte Leste S/A, resolvem celebrar o 2º termo aditivo ao Contrato nº 12/2018 do processo licitatório nº 279/2018, Ad-Pregão Adesão ARP nº 181/2018, prorrogando o contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 28 de dezembro de 2019.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E89E01CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/20120
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Objetivando a contratação de empresa para Fornecimento de Alimentação Escolar (merenda), com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação, conforme especificações detalhada no Termo de referência, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
PREÂMBULO
No dia 23 de janeiro de 2020, às 13:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, para a sessão pública do Pregão em epígrafe, o pregoeiro Ivan Antonio Pereira, o Presidente da Comissão, Rodolfo Correia de Castro e os membros da Comissão, Silvana Aparecida Simeão Rita, Shirley do Nascimento Freitas e Marcelo Ferreira Souza e os licitantes a saber.
O Sr. pregoeiro comunicou o encerramento da etapa de credenciamento.
REGISTRO DO PREGÃO
Ato continuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, a Sr. Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento e de execução, com aqueles definidos no edital, classificou e selecionou as propostas que participaram da fase de lances em razão dos preços propostos, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Foram selecionadas as propostas: **CLAUDIO MENEZES FERREIRA-EPP, CNPJ: 22.308.092/0001-04; FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 32.625.874/0001-20; IRACI FERREIRA RAFAEL-ME CNPJ: 86.641.032/0001-91;CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 18.582.375/0001-72; LUIZ HUMBERTO DA SILVA 75124653604-ME CNPJ: 18.877.844/0001-80.**
NEGOCIAÇÃO
O pregoeiro, então, considerou que o preço obtido é aceitável por ser compatível, conforme apurado no processo licitatório. Obtive os seguintes resultados menor preço por item: **CLAUDIO MENEZES FERREIRA-EPP CNPJ: 22.308.092/0001-04, vencedoras dos itens 2, 5, 7, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 29,31,33,34,37,38 ,com valor total de R$ 23.635,20(Vinte e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) mais os itens referentes às carnes(1,2,3,4,5 e 6) com valor total de R$ 52.451,00(Cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais)- valor global geral R$ 76.086,20(Setenta e seis mil, oitenta e seis reais e vinte centavos ; FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 32.625.874/0001-20, vencedora dos itens 1,4,6,9,17,22,23,32,40,41,42, com valor global de R$4.616,00 (Quatro mil, seiscentos e dezesseis reais); IRACI FERREIRA RAFAEL-ME CNPJ: 86.641.032/0001-91, vencedora com os itens 10, 11, 12 ,18, 19, 28, 30, 43, com valor global de R$ 2.751,10(Dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos); CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 18.582.375/0001-72, vencedora do item 39, com valor global de R$ 1.396,00(Hum mil, trezentos e noventa e seis reais); LUIZ HUMBERTO DA SILVA 75124653604-ME CNPJ: 18.877.844/0001-80, vencedora dos itens 3,8,35,36, com valor global de R$ 5.077,00(Cinco mil e setenta e sete reais).**
HABILITAÇÃO
Aberto o 2º envelope, dos licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.
CLAUDIO MENEZES FERREIRA-EPP, CNPJ: 22.308.092/0001-04
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.625.874/0001-20
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 18.582.375/0001-72
LUIZ HUMBERTO DA SILVA 75124653604-ME, CNPJ: 18.877.844/0001-80
O pregoeiro inabilitou a empresa **IRACI FERREIRA RAFAEL-ME CNPJ: 86.641.032/0001-91**, uma vez que a mesma não apresentou declaração do anexo VIII, deixando de cumprir o item 17.1.11 do edital, item este obrigatório para a habilitação.
OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA
Haja vista, a inabilitação da empresa IRACI FERREIRA RAFAEL-ME CNPJ: 86.641.032/0001-91, o pregoeiro decidiu que os itens vencidos pela mesma, foram revistos e considerados vencidos pelos menores lances anteriores a esta, ficando distribuídos com se segue: CLAUDIO MENEZES FERREIRA-EPP CNPJ: 22.308.092/0001-04: itens 19, 2, 5, 7, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 29,31,33,34,37,38, somando o valor de R$ 23.833,20(Vinte e três mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos mais os itens referentes às carnes(1,2,3,4,5 e 6) com valor total de R$ 52.451,00(Cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) com valor global geral R$ 76.284,20(Setenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) ; FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 32.625.874/0001-20: itens 10,11,12,18,28, 30 43, 1,4,6,9,17,22,23,32,40,41,42, somando o valor final R$ 7.182,20(Sete mil, cento e oitenta e dois reais e vinte centavos). Cabe salientar que a representante legal da empresa **IRACI FERREIRA RAFAEL-ME CNPJ: 86.641.032/0001-91,** não permanece na sala de licitação para abertura dos envelopes de Documentação deixado de assinar.
RESULTADO
A vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as licitantes **CLAUDIO MENEZES FERREIRA-EPP CNPJ: 22.308.092/0001-04**, com valor global de **76.284,20 (Setenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos); FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 32.625.874/0001-20,** somando o valor final **R$ 7.182,20 (Sete mil, cento e oitenta e dois reais e vinte centavos); CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 18.582.375/0001-72,** com valor global **de R$ 1.396,00 (Hum mil, trezentos e noventa e seis reais); LUIZ HUMBERTO DA SILVA 75124653604-ME CNPJ: 18.877.844/0001-80,** com valor global **de R$ 5.077,00 (Cinco mil e setenta e sete reais).**
ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cujo a ata vai assinada pelo pregoeiro, presidente da comissão, membros da comissão e licitantes.

ASSINATURAS

_____
Ivan Antonio Pereira
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:83EDAF0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

OBJETO: Objetivando a Contratação de Empresa para eventual prestação de serviços de solução completa de Sistema de monitoramento por Câmeras incluindo o fornecimento de equipamentos, instalação, adequação de locais de instalação e funcionamento e treinamento, conforme especificações detalhadas no Termo de referência, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos **ADJUDICANDO**, por conseguinte, o objeto

licitado ao do item constante na planilha do certame, o licitante **FLAVIO JUNQUEIRA VALE-MEI- CNPJ: 25.203.714/0001.28,** com valor global **de R$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais)**.**

Dona Euzébia/MG, 09 de janeiro de 2020

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:95D813FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
e a empresa **A FIRMA FLAVIO JUNQUEIRA VALE-MEI, CNPJ: 25.203.714/0001-28.**

Objeto: A contratação de Empresa para eventual prestação de serviços de solução completa de Sistema de monitoramento por Câmeras incluindo o fornecimento de equipamentos, instalação, adequação de locais de instalação e funcionamento e treinamento, conforme especificações detalhadas no Termo de referência, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

VALOR GLOBAL DE: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Dona Euzébia/MG, 13 de janeiro de 2020

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:AD4471EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA SESSÃO PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.

PREÂMBULO
No dia 24 de janeiro de 2020, às 13:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, o presidente Rodolfo Correia de Castro, Membros da Comissão, Shirley do Nascimento Freitas, Silvana Ap. Simeão Rita, Marcelo Ferreira Souza e a nutricionista das Escolas Municipais Mônica Maira Ferreira Rodrigues, para abertura da documentação (envelope 1) e abertura do Projeto de Venda (envelope 2), referente a Chamada pública nº 001/2020.

CREDENCIAMENTO - PRODUTORES RURAIS

BRAZ PEREIRA DIAS - 447.945.336-91
ÂNGELA MARIA ROSSI PORTO PEREIRA - 734.332.766-68
DAP: SDW04479453369111011703 53

CESAR DE ALMEIDA NARCISO - 058.130.146-32
ELIANE AP. DE ALMEIDA NARCISO - 052.897.436-00
DAP: SDW00581301463207051909 57

MARCIO LUIZ PORTO PEREIRA - 089.728.646-41
SIMONE ALVES LIMA - 125.259.676-66
DAP: SDW01252596766621031701 49

O Sr. Presidente encerrou a etapa de credenciamento.

REGISTRO DA CHAMADA PÚBLICA
Ato continuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, a Sra. Presidente examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento e de execução, com aqueles definidos no edital, classificou as propostas tudo em conformidade com a Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução n° 38 do FNDE, de 16/07/2009.

CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
Aberto o 2º envelope, verificaram-se os seguintes preços nos itens cotados:

BRAZ PEREIRA DIAS - ÂNGELA MARIA ROSSI PORTO PEREIRA: R$ 9.081,50 (Nove mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos)
CESAR DE ALMEIDA NARCISO - ELIANE AP. DE ALMEIDA NARCISO: R$ 1.977,00 (Hum mil, novecentos e setenta e sete reais)
MARCIO LUIZ PORTO PEREIRA - SIMONE ALVES LIMA: R$ 9.081,50 (Nove mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos)

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos fornecedores foram rubricadas pela presidente, membros da comissão e a nutricionista.

ENCERRAMENTO
Considerando os valores apresentados na solicitação da contratação, considerando o levantamento de preços apresentado pelo departamento de merenda escolar, e considerando ainda a sazonalidade dos produtos, observa-se que os valores propostos pelos rurais estão dentro do estipulado como máximo pelo município e de conformidade com o praticado no mercado. Diante do exposto, estando cumpridas as formalidades para referida aquisição esta comissão por unanimidade adjudica o resultado deste certame os produtores rurais. Os fornecedores declinaram do direito de interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA
O fornecedor Marcio Luiz Porto Pereira - CPF: 089.728.646-41, declinou da proposta alegando dificuldade de entrega devido à distância.

ASSINATURAS

COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO:
Rodolfo Correia de Castro - Presidente da CPL
Marcelo Ferreira Souza - Membro da CPL
Shirley do Nascimento Freitas - Membro da CPL
Silvana Ap. Simeão Rita - Membro da CPL
Mônica Maira Ferreira Rodrigues - Nutricionista

FORNECEDORES:
Marcio Luiz Porto Pereira - CPF: 089.728.646-41
Cesar de Almeida Narciso - CPF: 058.130.146-32
Ângela Maria Rossi Porto Pereira - CPF: 734.332.766-68

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:87F588B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 017/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 009/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de diesel S10, em atendimento às necessidades operacionais da frota da Administração municipal de Dores do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 06/02/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 24 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:53FA6ADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 006/2020. Pregão Presencial nº 006/2020. Contrato Administrativo nº 014/2020. Contratada: Gilson Luiz Lacerda Ribeiro - ME Objeto: Aquisição de material didático/escolar e de escritório. Valor: R$ 175.634,25. Vigência contratual: 24/01/2020 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias: 201.00.02.123.002.2.0003 (00.01.00); 202.00.04.122.002.2.0009 (00.01.00); 202.00.06.181.002.2.0011 (00.01.00); 203.00.04.123.002.2.0013 (00.01.00); 206.00.20.606.0017.2.0035 (00.01.00); 207.00.12.122.005.2.0039 (00.01.01); 207.00.12.361.004.2.0042 (00.01.01); 207.00.12.365.003.2.0045 (00.01.01); 207.00.12.365.003.2.0046 (00.01.01); 208.00.08.122.013.2.0057 (00.01.00); 208.02.08.243.013.2.0065 (00.01.00); 208.01.08.244.011.2.0059 (00.01.00) e (00.01.29); 209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02) e (00.01.48); 209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02); 209.03.10.305.007.2.0072 (00.01.02); 209.00.10.122.008.2.0066 (00.01.02); e, 210.00.13.122.019.2.0078 (00.01.00)...3.3.90.30. 24/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:D397E598

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 006/2020. Pregão Presencial nº 006/2020. Contrato Administrativo nº 015/2020. Contratada: Sion Indústria e Comércio de Papéis Ltda. Objeto: Aquisição de material didático/escolar e de escritório. Valor: R$ 5.844,81. Vigência contratual: 24/01/2020 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias: 201.00.02.123.002.2.0003 (00.01.00); 202.00.04.122.002.2.0009 (00.01.00); 202.00.06.181.002.2.0011 (00.01.00); 203.00.04.123.002.2.0013 (00.01.00); 206.00.20.606.0017.2.0035 (00.01.00); 207.00.12.122.005.2.0039 (00.01.01); 207.00.12.361.004.2.0042 (00.01.01); 207.00.12.365.003.2.0045 (00.01.01); 207.00.12.365.003.2.0046 (00.01.01); 208.00.08.122.013.2.0057 (00.01.00); 208.02.08.243.013.2.0065 (00.01.00); 208.01.08.244.011.2.0059 (00.01.00) e (00.01.29); 209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02) e (00.01.48); 209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02); 209.03.10.305.007.2.0072 (00.01.02); 209.00.10.122.008.2.0066 (00.01.02); e, 210.00.13.122.019.2.0078 (00.01.00)...3.3.90.30. 24/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:BFDD409A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo **Licitatório nº 014/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2020**. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de 01 mocho, 07 estetoscópio adulto, 03 computador, 01 notebook, 01 aparelho de som, 01 cadeira odontológica completa, 05 ventilador de parede, 03 cadeiras e 01 mesa p/computador para o Posto de Saúde Água Viva e Unidade de Saúde Avante PSF, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital. Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação: 10/02/2020, às 09h00min. Local da realização da sessão pública do Pregão: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 23/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:0BB1FDB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato – Tomada de Preço nº 005/19 – Processo 127/2019. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento asfáltico de 4.993,98 m² em PMF e 1.236,36 metros lineares de sarjeta, além de sinalização viária horizontal e vertical nas Av. Dona Lilica - parte 1, Rua Horácio Pereira, Rua Horácio Pereira - Trecho da praça próximo a Escola, Rua Dona Iraci Mendes, Rua Cornélio Fiusa, Rua José Inácio T2 e Rua João Inácio T 1, em atendimento ao Contrato de Repasse 878615/2018, junto a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Estrela do Indaiá/MG.** Empresa vencedora: CÉLIO XAVIER DA SILVA CPF:546.801.666-49 , CNPJ: 29.882.140/0001-12 no valor total de **R$228.000,00;** Vigência: 09/01/2020 a 31/10/2023.

Estrela do Indaiá/MG, 09/01/2020.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:C2CC2576

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **JARBAS FERNANDES DA SILVA**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 24 de janeiro de 2020 a 22 de abril de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de janeiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:79598B3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.284, em 24.01.2020, a Sra. **DÉLSIMA APARECIDA DE SOUZA PIRES,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 3o (terceiro) qüinqüênio, a partir do mês de janeiro de 2020, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de janeiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:797502BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020 - MOD. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020 - MOD. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. TIPO: MENOR PREÇO - OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços operacionais para remoção mecânica do excesso de plantas aquáticas e o desassoreamento da lagoa do Josino – Formiga – MG, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. O protocolo dos envelopes será dia 12/02/2020 até às 08:00 h. A abertura da sessão será às 08:10 h., no dia 12/02/2020. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4FF0F782

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 009/2020 – MOD. PREGÃO Nº 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 009/2020 – MOD. PREGÃO Nº 007/2020. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes nas Comunidades Rurais de Cerrado de Baiões, Boa Esperança e imediações à Rede Escolar do Município. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 07/02/2020. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D62FA054

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5731/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARIA DO CARMO DANTAS DA SILVA, RECEPCIONISTA, CLASSE I, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D86B4AED

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5733/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARIA ELISABETE DE FARIA BRITO, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C7F9A999

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5735/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARIA HELENA FONSECA, SERVENTE, CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F5F69A60

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5737/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARIA INÊS MACEDO COUTO, ENFERMEIRO, CLASSE XI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D6F2042C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5739/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARIA ISABEL DA SILVA, ENFERMEIRO, CLASSE XI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:03EE775C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5741/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARIA JOSÉ PINHEIRO SOARES MENDONÇA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:DCDB309F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5743/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:
Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA LÚCIO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:CD3C6844

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5745/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARIA LÚCIA GOMES SOUZA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D892796A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5747/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARIA MARGARETH DABLIOGLO BARBOSA, PROFESSOR II - INGLÊS, CLASSE III, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:83BDE7A9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5749/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARIA OLIVIA LOBATO PORTELLA MORAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - MATEMÁTICA, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:3792D221

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5751/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARIA REGINA FONSECA COUTO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CLASSE II, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A4496271

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5753/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARIA ROSA DOS REIS, AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE IV, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E6DF0E8F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5755/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARIA ROSELI ESTEVAM FERNANDES, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4FDB895F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5757/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARIANE EULÁLIA DE FARIA, AUDITOR FISCAL, CLASSE XVII, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:8A481781

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5759/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARIANE PALHARES CASTRO, CUIDADOR SOCIAL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1DF9CFD9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5761/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARIANNE XAVIER PIMENTA QUIRINO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0A6EE451

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5763/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARIELLY MAIRA ARANTES SILVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:943565E1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5765/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARILENE APARECIDA POLICENO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A2EAACBC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5767/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARILENE REGINA VIANA SILVA, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:8826743C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5769/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARILZA MOTA GOMES SOUZA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

PORTARIA Nº. 5769/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARILZA MOTA GOMES SOUZA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:53F4165A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5771/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARINA MARIA FLÁVIO CAMPOS, SERVENTE DE LIMPEZA, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F5E91651

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5773/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARINES TOME ROCHA FONSECA, ENFERMEIRO, CLASSE XI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:7C565DD4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5775/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARINO ANTONIO DA SILVA, GARI, CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:06F98BC9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5777/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARIZA SILVA SOUZA TEIXEIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, CLASSE VI, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:74198312

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5779/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARLI APARECIDA VIEIRA BATISTA SALVIANO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:EFA416CB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5781/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARLUCIO DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:097F5016

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5783/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARTA MARIA LOPES ROCHA, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:76365EE8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5785/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MATEUS TEIXEIRA BONIFACIO, INSPETOR DE ALUNOS, CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:899F12E9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5787/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MAURICIO FLAVIO JACINTO, COVEIRO, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:78FC24BB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5789/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MAYARA CRISTINA PINTO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6930FCC5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5791/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MAYRA GARCIA DAS CHAGAS FRADE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6A929BAA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5793/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MERYELEN THAIS GONDIM, AUXILIAR EM FARMÁCIA, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:392702BA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5795/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MICHELE CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F30B6F46

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5797/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MICHELI APARECIDA TOMÁS FERREIRA, CUIDADOR SOCIAL, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:28D00D04

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5799/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MIGUEL ARCANJO DA SILVEIRA, MÉDICO ORTOPEDISTA, CLASSE XII, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:53C9D05A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5801/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MIRELLE REIS FERREIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:907CCDDD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5803/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MIRNA RAQUEL SIMÃO, GARI, CLASSE I, GRAU E,** passando o percentual de Enquadramento de 16% para 24%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:5D8C83AC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5805/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MONALISA BARBOSA CARDOSO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C58A4F2E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5807/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MONALIZA APARECIDA DE MELO, PROFESSORA, CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F33AF831

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5809/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MONICA CRISTINA RAMOS, AUXILIAR EM FARMÁCIA, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:7E352BAA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5811/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MORGANA APARECIDA MONTEIRO, PSICÓLOGO, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E39BFBF2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5813/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **NAIARA APARECIDA DA SILVA, CANTINEIRA, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:58AD2E99

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5815/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **NALIANA DA COSTA, INSPETOR DE ALUNOS, CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E7FD6814

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5817/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **NANCI MARIA DA SILVA, PROFESSORA, CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:BC149584

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5819/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **NARA BARBOSA ARANTES, NUTRICIONISTA, CLASSE X, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:497DF644

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5821/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **NATÁLIA JANICE DE PAULA NEVES, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A6A8AF4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato do contrato de n. 03/2020, Dispensa n. 02/2020, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheiro incluindo material para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio, a favor do empresário CELSO TEIXEIRA COELHO 49190547691, CNPJ 24.510.286/0001-13, valor global de R$17.400,00. Data da assinatura do contrato em 15/01/2020. Vigência até 31/12/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:217E505D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 009/2020– PRC N.º 013/2020.

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 009/2020– PRC n.º 013/2020. O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de estrutura para as festividades do Carnaval/2020 do Município de Guarani, a realizar-se nos dias 20 a 25 de Fevereiro, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 6/2/2020 às 9h20min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 24 de janeiro de 2020.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2C63CCB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 008/2020– PRC N.º 012/2020

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 008/2020– PRC n.º 012/2020. O objeto do presente é a escolha da proposta mais vantajosa para a permissão remunerada de uso de espaço público, em caráter precário, destinado à instalação de barracas para exploração de atividade econômica (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Guarani, durante as festividades comemorativas do Carnaval nos dias 28 de fevereiro a 05 de março de 2019, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 6/2/2020 às 10h30min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br.

Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 24 de janeiro de 2020.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D921E652

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018, DISPENSA Nº 007/2018 – PROCESSO Nº 038/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2018, Dispensa nº 007/2018 – Processo nº 038/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**,** entidade de direito público, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa MARIO LUCIO COELLI JUNIOR - ME. Prorrogação de Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/1/2020, com vigência até 25/1/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 24 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BA8DD008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº12 /2020, Modalidade Pregão Presencial Nº 04/2020 - Objeto:AQUISIÇÃO DE VEÍCULOSA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICÍPIOCONFORME A PROPOSTAS Nº: 12320.877000/1180-11 E 12320.877000/1180-12 COM O MINISTÉRIODA SAÚDEE CONTRAPARTIDA DOMUNICÍPIO, Menor preço por item JULGAMENTO: 06/02/2020 as 09:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

GABRIEL SOUZA BRAGA
Pregoeiro

Guarda Mor, 24 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E743946F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016 – CONSTRUTORA COMPASSO.

O Município de Guarda-Mor, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Goiás nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa CONSTRUTORA COMPASSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.993.440/0001-50, estabelecida à Praça Governador Magalhães Pinto, Centro 89, Paracatu/MG, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. Samuel Rabelo de Sousa, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF sob nº 389.021.416-91, residente e domiciliada Rua Dr. Almir Porto Adjunto, 1245, Apto 204, residencial Jóquei Aliança, Jóquei Clube, Paracatu/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o TERCEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 017/2016, oriundo do processo licitatório 019/2016, tomada de preços 001/2016, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo constante da cláusula quinta do contrato principal nº 017/2016 tendo como data de encerramento o dia 31 de dezembro de 2019. CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, específica para o ano de 2019. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 20 de dezembro de 2018.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:4ADBBB85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016 – CONSTRUTORA COMPASSO

O Município de Guarda-Mor, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Goiás nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa CONSTRUTORA COMPASSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.993.440/0001-50, estabelecida à Praça Governador Magalhães Pinto, Centro 89, Paracatu/MG, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. Samuel Rabelo de Sousa, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF sob nº 389.021.416-91, residente e domiciliada Rua Dr. Almir Porto Adjunto, 1245, Apto 204, residencial Jóquei Aliança, Jóquei Clube, Paracatu/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o QUARTO TERMO ADITIVO, ao contrato 017/2016, oriundo do processo licitatório 019/2016, tomada de preços 001/2016, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo constante da cláusula quinta do contrato principal nº017/2016 tendo como data de encerramento o dia 30 de abril de 2020. CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, específica para o ano de 2020. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 19 de dezembro de 2019.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:41450D9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2019 - JM

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa JM MACHADO RETIFICA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.947.184/0001-80, empresa com sede na Rua Asa Branca, 545, Parque Waldemar Hauer, Londrina-PR, neste ato representada pelo Sr. José Mauro Machado, brasileiro, portador do CPF sob o nº 240.145.559-04 e RG 829.400-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Asa Branca, 545, Parque Waldemar Hauer, Londrina-PR, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 089/2019, oriundo do processo 052/2019, pregão 042/2019 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS: A cláusula quinta, item 5.1 do contrato principal receberá um acréscimo no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) dentro da margem permitida no §1º do artigo 65 da lei 8.666/93, em razão do aumento do quantitativo em razão de eventuais necessidades de adequação do objeto licitado. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 21 de janeiro 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:A7B16C07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2019 – JK ENGENHARIA

O Município de Guarda-Mor – ERRATA -Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/01/2020. Edição 2675, onde se lê 19 de dezembro de 2019, CORRETO é 10 de outubro de 2019.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:9676C635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.748, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

LEI Nº 2.748, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

FIXA PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS, PROVENTOS E PENSÕES DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE CONTROLE DE VETORES, CONSELHEIROS TUTELARES E DOS SUBSÍDIOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica definido o percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) como índice de atualização a ser aplicado aos vencimentos, proventos e pensões dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, que incidirá sobre o vencimento base pago no mês de dezembro de 2019.
Parágrafo único. Fica fora do alcance da presente alteração, por opção dos atuais titulares dos cargos, o reajuste dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2º. O mesmo índice de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) aplicar-se-á como atualização dos subsídios dos agentes políticos e dos conselheiros tutelares que incidirá sobre o vencimento base pago no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º. Fica definido o índice de 11,49% (onze vírgula quarenta e nove por cento) como índice de atualização a ser aplicado aos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de controle de vetores para alcançarem o piso salarial de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), que incidirá sobre o vencimento base pago no mês de dezembro de 2019.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os remanejamentos orçamentários necessários para fazer frente às despesas provenientes da implementação desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé 23 de janeiro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7E8A3E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.749, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

LEI N. 2.749, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL N. 1939/2009 QUE estabelece critérios excepcionais para a quitação dos débitos tributários municipais definidos em lei.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal n. 1.939, de 11 de novembro de 2009 passará a vigorar com a seguinte redação :

"Art. 3º .O valor a ser parcelado será composto pelos tributos municipais, excluindo-se a multa moratória, com aplicação da atualização monetária tendo-se como indexador o INPC(IBGE), acrescido de juros convencionais à taxa de 1% (um por cento) ao mês calculados do vencimento da obrigação até a data do deferimento do parcelamento".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 23 de JANEIRO de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1BF380AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 021/2020

PORTARIA Nº 021/2020

Nomeia membros COMISSÃO DE REVISÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES E AVALIAÇÃO DE VALORES VENAIS DE IMÓVEIS PARA FINS DE CÁLCULO DE ITBI

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão de Revisão de Planta Genérica de Valores e Avaliação de Valores Venais de imóveis para fins de cálculo de ITBI, a partir de 15 de janeiro de 2020, conforme abaixo relacionados.

NOME	FUNÇÃO	Secretaria
Liliane Giacchero Pimenta	Membro	Obras e Urbanismo
Carlos César Affini	Presidente	Finanças
Reginaldo da Silva Alves	Membro	Finanças
Felippe Augusto Favero Simões	Membro	Assuntos Jurídicos
Graziele Baroni Oliveira Magalhães	Membro	Desenvolvimento Econômico

Art. 2º Aos membros da Comissão pagar-se-á gratificação mensal de 2,5 Unidades Fiscais do Município, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei n. 2503/2017, observando-se o disposto no art. 3º desta mesma lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15/01/2020.

Guaxupé, 21 de janeiro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:43B3D1DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2018 originado da realização da Inexigibilidade de Licitação 020/2018, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**.** Objeto: Prorrogação de prazo. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG. 02/01/2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:471268AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018 originado da Inexigibilidade nº 003/2018, firmado com a empresa Viação Guaxupé Ltda**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigos 57, inciso II e 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R$ 49.997,36.

Guaxupé, 02/01/2020.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:AEFA5C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019 originado da realização da Dispensa de Licitação 003/2019 firmado com **Neder Ayub, CPF 115.218.996-49; Sany Pasqua de oliveira Ayub, CPF 467.407.166-68; Antônio Augusto de Veronezi Abrahão, CPF 152.945.796-68 e; Lizete de Fátima Borges Abrahão, CPF 148.981.518-09.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, e 65 § 1º , inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R$ 36.000,00.

Guaxupé/MG, 14/01/2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração;

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:421456CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.168, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO N. 2.168, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

FIXA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO; FIXA PERCENTUAL DE REAJUSTE ANUAL PARA CARTÃO ALIMENTAÇÃO E BOLSAS AUXÍLIO ESTÁGIO.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a necessidade de promover adequação do piso nacional do magistério, bem como reajustes do valor do cartão alimentação e da bolsa auxílio dos estagiários do ensino médio e superior, e

Considerando o disposto no art. 2º, da Lei Municipal n. 2512, de 30 de junho de 2017 que determina que o piso salarial dos profissionais do magistério do Município de Guaxupé será atualizado automaticamente todos os anos de acordo com o piso nacional e preferencialmente na data base de reajustes dos servidores municipais.

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 1º, da lei municipal n. 2247, de 19 de novembro de 2013 que trata da concessão do cartão alimentação e dispõe que a correção dos valores do cartão alimentação será efetuada mediante aplicação do índice acumulado do INPC/IBGE, mediante Decreto.

Considerando o disposto Decreto Municipal 1.409/2011 que cria o Programa Mão na Massa, alterado pelo Decreto n. 2079/2019, notadamente no parágrafo único do art. 6º que determina que o valor da Bolsa Auxílio será corrigido anualmente pelo INPC/IBGE.

DECRETA :

Art. 1º – O vencimento inicial para o ingresso na carreira do magistério no cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, obedecerá o piso profissional nacional que para o exercício de 2020 é de R$ 2.886,15 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), percentual de reajuste de 12,84%.

Art. 2º Fica definido o percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) como índice de atualização a ser aplicado ao cartão alimentação.

Art. 3º O mesmo percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) será aplicado à bolsa auxílio paga mensalmente aos estagiários do ensino superior, bem como à bolsa auxílio paga mensalmente aos estagiários do ensino médio.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4356186E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 02/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 02/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente de Controle de Vetores I (Agente de Combate às Endemias I)	2º Afro	Adrieli da Silva Martins

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:24F17A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO n.º 001/2020** - Processo n.º 015/2020. O Município de Guaxupé – MG torna público que será realizado no dia**19 de fevereiro de 2020**,**às 09:00**, no Teatro Municipal, situado na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113, Centro, Guaxupé-MG**,leilão de bens imóveis, móveis e inservíveisde propriedade do município, tais como, veículos com direito à circulação, sucatas inservíveis, sucatas em geral, cafeterias elétricas e terrenos**. O edital completo e as demais informações relativas ao presente leilão estarão à disposição dos interessados a partir do dia 27 de janeiro de 2020 na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 24 de janeiro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7737D6F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 004/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 019/2020**, tipo Menor Preço por item. **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS, durante um período de 12(doze) meses, para uma futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais para manutenção e limpeza de piscinas para atender as secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **13 de fevereiro de 2020**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 31 de janeiro de 2020,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do

Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 24 de janeiro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7F60C788

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 005/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 020/2020**, tipo Menor Preço por item. **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de medicamentos em atendimento a REMUME, que serão distribuídos gratuitamente aos usuários do Sistema Único de Saúde, mediante prescrição médica, para atendimento de diversos pacientes.** A **abertura** será dia **17 de fevereiro de 2020**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 31 de janeiro de 2020,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 24 de janeiro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0E33556E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 006/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 021/2020**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projetos, estudos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos para obras públicas de edificações e infra-estrutura para a prefeitura de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **19 de fevereiro de 2020**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 31 de janeiro de 2020,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 24 de janeiro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5A0C809E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 007/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 022/2020**, tipo **menor preço por item**. **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de expediente para atender a todas as Secretarias da Prefeitura de Guaxupé e convênios firmados com o município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **20 de fevereiro de 2020**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 31 de janeiro de 2020,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 24 de janeiro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:09F2061D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – TERMO DE ANULAÇÃO – O Município de Guaxupé/MG, inscrito no CNPJ de nº 18.663.401/0001-97, através de seu Secretário Municipal de Administração, considerando a DECISÃO do Sr. Prefeito Municipal datada de 22/01/2020, referente ao Processo Administrativo 244/2019, Tomada de Preços 010/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma no Ginásio Poliesportivo, torna público a anulação da Homologação do referido processo, bem como de todos os atos praticados posteriores a essa, tais como: contratação, publicações e empenhamento em virtude do descumprimento, pela contratada, do prazo estipulado em Edital para assinatura do Termo Contratual e apresentação de documentação necessária para a execução da referida obra**.**. Data: 24/01/2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1EDD89B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 006/2020-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°006/2020, visando aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis – MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 11 de fevereiro de 2019, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:AF1DA7DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 002/2020, com a Sra SIRLENE DE JESUS RAMOS MATEUS, CPF Nº 827.715.966-87– do Processo Licitatório Nº003/2020: Dispensa nº 002/2020- Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ANÉSIA RODRIGUES FELISBERTO, PARA A MORADIA DA SRA SONIA CRISTINA DA SILVA CEZARIO, EM CUMPRIMENTO AO RELATORIO SOCIAL. Valor mensal do contrato: R$: 650 (Seiscentos e Cinquenta reais). Data da assinatura: 15.01.2020. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 6 (Seis) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.08.08.122.0028.2.264.339036-FICHA-703.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:4DE2A340

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 003/2020, com o Senhor **ROVILSON BERNARDES FRANCO, CPF Nº376.317.306-44** – do **Processo Licitatório Nº007/2020: Dispensa de Licitação nº003/2020**-Objeto: **O ARRENDAMENTO DE UMA GLEBA DE TERRAS, LOCALIZADO NO MORRO DO CHAPÉU E NO SITIO SANTO ANTONIO NO MUNICIPIO DE IPUIUNA/MG.**.Valor do contrato: **R$: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil reais.Data da assinatura: 17.01.2020**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) Meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.07.26.0606.0025.2.2056.3.3.90.36.00-Ficha-611-Serviço de manutenção de Estradas e Rodagens.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:C6B574B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 01/2020 HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 01/2020 - Pregão Presencial 01/2020 Homologação a favor da empresa Exito Distribuidora e Comércio de Livros Ltda, valor total R$13.546,08. Objeto: Aquisição de livros em atendimento ao convênio nº 0095/03/20169, junto ao Fundo Estadual de Cultura. Maiores informações www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:B95AE510

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Compra **N° 06/2020**, Processo nº 01/2020, Pregão n° 01/2020. CONTRATADA: EXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. Objeto: Aquisição de livros em atendimento ao convênio nº 0095/03/20169, junto ao Fundo Estadual de Cultura. Valor: R$ 13.546,08. Vigência: 23/01/2020 a 30/04/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 23/01/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:C9B99DBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 10/2020 TOMADA DE PREÇOS 01/2020 AVISO DE RETIFICAÇÃO REFORMA DE PRAÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 10/2020 Tomada de Preços 01/2020 - Aviso de retificação – OBJETO: Contratação de empresa para execução da REFORMA DA PRAÇA SANTA EULÁLIA, localizada no Bairro Lindorifo Prata Lima, no Município de Itaguara/MG, conforme Convênio nº 1491001668/2020 celebrado com a SEGOV – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. Onde se lê no edital ... " ... Os envelopes contendo a documentação para habilitação serão abertos no dia 10/02/2020 às 09:00 horas." LEIA-SE " ... Os envelopes contendo a documentação para habilitação serão abertos no dia 13/02/2020 às 09:00 horas. Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente edital. Cadastro prévio obrigatório até o dia 10/02/2020. Entrega dos envelopes até dia 13/02/2020 às 09:00 Hs. Consulta ao Edital www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 24/01/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:11E34C42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 13/2020 AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS ETC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 13/2020 Pregão Eletrônico 09/2020 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de eletroeletrônicos, móveis e outros. Edital completo e realização através do site www.bll.org.br A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 07/02/2020, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:2B927A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°010/2020

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **06 de fevereiro de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço global,** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para organização, realização, fornecimento de estruturas, exploração comercial da área onde será realizado o Carnaval 2020 e seu entorno com locação individual de barracas de bebidas/alimentação, nos dias 21 a 25 de fevereiro de 2020**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:

pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 24 de janeiro de 2020**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DDE16724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

OBJETO: Registro de preços para a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios com vistas ao fornecimento de merenda escolar para a rede de ensino municipal, conforme requisição da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais.

FASE: A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n. 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 5121.

Data de Abertura: 07/02/2020

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:77BD7522

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2020
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de leiloeiro oficial, registrado na JUCEMG, para preparação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de bens inservíveis (veículos, sucatas, informática e escritório) da propriedade da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro-MG.

FORNECEDOR: Fernando Caetano Moreira Filho. CPF nº 039.167.186-30

COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento).

RATIFICAÇÃO EM: 07/01/2020, pelo Sr. José Elísio de Oliveira Duarte - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:4D364B2E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2020
Processo licitatório nº 006/2020
Inexigibilidade nº 001/2020.
Objeto: Contratação de leiloeiro oficial, registrado na JUCEMG, para preparação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de bens inservíveis (veículos, sucatas, informática e escritório) da propriedade da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro-MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. CNPJ 18.299.537/0001-60
Contratado: Fernando Caetano Moreira Filho. CPF nº 039.167.186-30.
Comissão de Leiloeiro: R$: 5% (cinco por cento).
Assinatura: 24/01/2020.
Vigência: 24/01/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:BC5EB5A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2020
MODALIDADE DISPENSA Nº 006/2020

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de Refeições (almoço e/ou jantar) para atender os funcionários da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – MG, que estiverem trabalhando/prestando serviços no Município de Itabira/MG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. CNPJ 18.299.537/0001-60

CONTRATADO: Wanderlei Eustáquio Ferreira ME. CNPJ 06.920.581/0001-01

VALOR: R$: 11.000,00 (onze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

RATIFICAÇÃO EM: 09/01/2020, pelo Sr. José Elísio de Oliveira Duarte - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:CDBCAFC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2019

Processo administrativo nº 246/2019 - processo licitatório nº 246/2019 **–** modalidade concorrência pública nº 17/2019. Tendo ocorrido o denominado "empate ficto" a que se refere o art. 44, § 1º da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e item 12.3 do edital, fica a empresa Epav - Empresa de Pavimentação Ltda. – EPP notificada para, querendo, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir desta publicação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B950A360

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2019

Processo administrativo nº 205/2019 - processo licitatório nº 205/2019 **–** modalidade concorrência pública nº 14/2019. Tendo ocorrido o denominado "empate ficto" a que se refere o art. 44, § 1º da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e item 12.3 do edital, fica a empresa Gidê Engenharia e Construções Ltda. – ME notificada para, querendo, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir desta publicação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E4A32926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA

Fica alterado o edital de Processo Seletivo nº 01/2020, cujo objeto é contratação de estagiários.

ALTERAÇÃO: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Onde se lê: O MUNICÍPIO DE JACUÍ – MG. TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020.

Leia-se: O MUNICÍPIO DE JACUÍ – MG. TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020.

Jacuí-MG, 24 de Janeiro de 2020.

VIVIANA CRISTINA AGUIAR
Chefe do Departamento de RH

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:2EA684B1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 05/2020

Extrato de contrato nº.: **05/2020** com a empresa MG Modas Ltda – ME, referente ao Processo **010/2020**, Dispensa de Licitação **05/2020** cujoObjeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço de confecção de placas para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município. Valor Total: **R$ 1.847,00 (Um mil oitocentos e quarenta e sete reais)**. Vigente até 31/12/2020.

Jacuí/MG 15/01/20.

PREFEITO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:78B885EF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO: 009/2020

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato: 009/2020 - **LUCIANO JOSÉ PEREIRA - ME,** valor R$ 48.708,80 (Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Oito Reais e Oitenta Centavos). Obj: **aquisição de toners, e suprimento de impressoras para manutenção de diversos departamentos do município durante o exercício de 2020**. Vigência de 23/01 a 31/12 de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:576221B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2020

"Institui a Comissão de Análise e Julgamento de provas relativo ao Processo Seletivo Simplificado alusivo ao Edital 001/2020 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº 016, de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Análise e Julgamento de provas relativos ao Processo Seletivo destinados à contratação temporária de que trata o Edital nº 001/2020 no âmbito da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

Parágrafo Único – A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem as seguintes atribuições:
acompanhar a elaboração, publicação e divulgação do Edital do PSS;
acompanhar as inscrições;
divulgar a relação dos inscritos;
deliberar sobre casos omissos, especialmente no dia da realização das provas;
divulgar as notas e a classificação final;
julgar os recursos eventualmente interpostos;

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão os seguintes membros:
Presidente – Marina Gabriela Rodrigues
Secretário – Luciene Martins da Costa
Vogal – Taciana Cássia Silva Amaral

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba/MG, 06 de janeiro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:B6F32818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2020

"Nomeia Servidora para ocupar cargo público que menciona"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, à vista do Concurso nº 001/2017 e usando das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a candidata aprovada no concurso público nº 001/2017, Inscrição: N° 0001846, Classificação: 12°, **Sra. MAGNA FERNANDES PEREIRA,** brasileira, data de nascimento:

19/10/1965, divorciada, portador do RG sob o Nº M – 4.479.416, e CPF Nº 667.335.536-00 para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, considerando que a candidata já apresentou a documentação exigida para posse.

Art. 2º - As atribuições do cargo:

Executar atividades manuais semiqualificadas em oficina, edificações, vias públicas e congêneres;
Executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos;
Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos;
Executar trabalhos de jardinagem;
Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
Executar trabalhos de limpeza pública;
Serviço de copa e cozinha;
Executar atividades afins;
Zelar pelo bom atendimento ao público;
Selecionar, codificar e encaminhar o material destinado para exames;
Consultar e organizar fichários e arquivos;
Prestar informações;
Auxiliar na execução de programas de educação sanitária e de vacinação;
Auxiliar na limpeza e conservação de materiais e equipamentos;
Preencher fichas e formulários;
Conferir documentos;
Marcar horários de consultas, exames e demais;
Atender telefonemas;
Auxiliar no atendimento médico e odontológico;
Colaborar no atendimento a doentes e carentes;
Atender a prescrições médicas;
Solicitar material de trabalho e utiliza-lo adequadamente;
Atender solicitações do Chefe do Departamento ou de seus superiores hierárquicos;
Executar atividades pertinentes ao Departamento a que se encontra lotado;
Cuidar da vigilância dos prédios municipais;
Rondar prédios, depósitos de materiais ou áreas pré-determinadas, objetivando evitar furtos, roubos, incêndios e depredações;
Abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves;
Fiscalizar a entrada e saída de pessoas;
Prestar informações;
Investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba/MG, 20 de janeiro de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:04502882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - ERRATA DE PUBLICAÇÃO FEITA 22/01/2020 - A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a **ERRATA DE PUBLICAÇÃO FEITA 22/01/2020**, que **onde se diz:** Minuta de Convênio n.º 01/2020 - A Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado Minuta de Convênio n.º 01/2020 com a Associação Hospitalar de Jeceaba. Repasse financeiro para cooperação mútua entre as partes visando à conjugação de esforços para melhoria nos serviços e ações de saúde promovidos pela Associação Hospitalar de Jeceaba aos moradores do município e da zona rural, especificamente para melhorias nos serviços e ações da saúde, encargos sociais, gêneros alimentícios em geral, contratação de serviços especializados, medicamentos, materiais de expediente, combustível, água, luz e telefone. Valor total do convênio: R$500.000,00. Vigência: 22/01/2020 a 31/12/2020. Jeceaba, 24/01/2020. Fábio Vasconcelos-Prefeito Municipal, **leia-se: Minuta de Convênio n.º 01/2020 - A Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado Minuta de Convênio n.º 01/2020 com a Associação Hospitalar de Jeceaba. Repasse financeiro para cooperação mútua entre as partes visando à conjugação de esforços para melhoria nos serviços e ações de saúde promovidos pela Associação Hospitalar de Jeceaba aos moradores do município e da zona rural, especificamente para melhorias nos serviços e ações da saúde, encargos sociais, gêneros alimentícios em geral, contratação de serviços especializados, medicamentos, materiais de expediente, combustível, água, luz e telefone. Valor total do convênio: R$700.000,00. Vigência: 22/01/2020 a 31/12/2020.**

Jeceaba, 22/01/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Jeceaba, 24/01/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:E5195889

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Lajes e Premoldados Nunes Ltda-EPP, Período de vigência: 13/01/2020 à 12/01/2021. Valor global R$ 175.830,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e trinta reais). Dotações: 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299.5.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 24/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Premoldados Master Eireli, Período de vigência: 13/01/2020 à 12/01/2021. Valor global R$ 156.250,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais). Dotações: 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299.5.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 24/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Premoldados e Construtora Cota & Almir Ltda, Período de vigência: 13/01/2020 à 12/01/2021. Valor global R$ 169.618,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e dezoito reais). Dotações: 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299.5.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 24/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2020 Partes: Prefeitura

Municipal de Jeceaba e Depósito Conara Ltda, Período de vigência: 13/01/2020 à 12/01/2021. Valor global R$ 275.531,30 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos). Dotações: 02006001 123650302 2.189 3.3.90.30.0 Ficha 2257, 02006001 123660380 2.216 3.3.90.30.00 Ficha 2331, 02006001 12361 2.427 3.3.90.30.00 Ficha 140, 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 221, 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299, 02008001 267820700 2.063 3.3.90.30.00 Ficha 358, 02008002 151220323 2.114 3.3.90.30.00 Ficha 366, 0201002 133920316 2.236 3.3.90.300 Ficha 2192, 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 Ficha 570, 02001001 185420509 2.140 3.3.90.30.00 Ficha 507.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 24/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Industrial Ferragens Ltda, Período de vigência: 13/01/2020 à 12/01/2021. Valor global R$ 199.474,58 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Dotações: 02006001 123650302 2.189 3.3.90.30.00 Ficha 2257, 02006001 123660380 2.216 3.3.90.30.00 Ficha 2331, 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30 Ficha 221, 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299, 02008001 267820700 2.063 3.3.90.30.00 Ficha 358,02008002 151220323 2.114 3.3.90.00 Ficha 366, 02010002 133920316 2.236 3.3.90.30.00 Ficha 2192, 0201004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 Ficha 570, 02011001 185420509 2.140 3.3.90.30.00 Fica 507, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 Ficha 585.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 24/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Industrial Ferragens Ltda, Período de vigência: 13/01/2020 à 12/01/2021. Valor global R$ 8.838,84 (oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Dotações: 02006001 121220300 2.023 3.3.90.300 Ficha 116, 02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 Ficha 123, 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 221, 02007004 101220320 2.046 4.4.90.52.00 Ficha 229, 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299, 02008001 151220501 2.039 4.4.90.52.00 Ficha 304, 02009004 082440607 2.076 3.3.90.30.00 Ficha 437, 02009004 08240607 2.076 4.4.90.52.00 Ficha 444, 02010003 133920316 2.236 3.3.90.30.00 Ficha 2192, 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 Ficha 570, 02011001 185420509 2.1403.3.90.30.00 Ficha 507, 02011001 185420509 2.140 4.4.90.52.00 Ficha 512, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 Ficha 585, 02011001 206060805 2.061 4.4.90.52.00 Ficha 591.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 24/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 069/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Paula Gabrielle Gonçalves Rocha-ME, Período de vigência: 17/12/2019 à 16/12/2020. Valor global R$ 12.452,24(doze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Dotações: 02006001 123610307 2.427 4.4.90.52.00 Ficha147.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 24/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Health Santa Luzia Ltda, Período de vigência: 13/01/2020 à 12/01/2021. Valor global R$ 33.810,00(trinta e três mil e oitocentos e dez reais). Dotações: 02007004 10120320 2.046 4.4.90.52.00 Ficha 229 Fonte 154, 02007004 101220320 2.046 4.4.90.52.00 Ficha 229 Fonte 102.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 24/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 071/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Carla Gonçalves Palhares-ME, Período de vigência: 17/12/2019 à 16/12/2020. Valor global R$ 63.418,46 (sessenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos). Dotações: 02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 Ficha140, 02006001 123660380 3.3.90.300.00 Ficha 2331, 02006001 123650302 2.189 3.3.90.30.00 Ficha 2257, 02007004 101220320 2.046 3.3.9.30.00 Ficha 221, 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 229, 02009004 082440607 2.076 3.3.90.30.00 Ficha 437, 02008002 151220323 2.114 3.3.90.30.00 Ficha 366, 02010002 133920316 2.236 3.3.90.30.00 Ficha 2192, 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 Ficha 570, 02011001 185420509 2.140 3.3.90.30.00 Ficha 507, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 Ficha 585.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 24/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Locadora Terramares Ltda, Período de vigência: 13/01/2020 à 12/01/2021. Valor global R$ 706.959,00 (setecentos e seis mil e novecentos e cinquenta e nove reais). Dotações: 02008001 154510505 1.008 4.4.90.51.00 Ficha 318.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 24/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Comercial Faria & Fernandes Ltda-ME, Período de vigência: 13/01/2020 à 12/01/2021. Valor global R$ 150.566,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e sessenta e seis reais). Dotações: 02006001 123650302 2.189 3.3.90.30.00 Ficha 2257, 02006001 123660380 2.216 3.3.90.30.00 Ficha 2331, 02006001 12361 2.427 3.3.90.30.00 Ficha 140, 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 221, 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299, 02008001 267820700 2.063 3.3.90.30.00 Ficha 358, 02008002 151220323 2.114 3.3.90.30.00 Ficha 366, 02010002 133920316 2.236 3.3.90.30.00 Ficha 2192, 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 Ficha 570, 02011001 185420509 2.140 3.3.90.30.00 Ficha 507.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 24/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Comercial Faria & Fernandes Ltda-ME, Período de vigência: 13/01/2020 à 12/01/2021. Valor global R$ 101.994,95(cento e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos). Dotações: 02006001 121220300 2.023 3.3.90.300 Ficha 116, 02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 Ficha 123, 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 221, 02007004

101220320 2.046 4.4.90.52.00 Ficha 229, 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299, 02008001 151220501 2.039 4.4.90.52.00 Ficha 304, 02009004 082440607 2.076 3.3.90.30.00 Ficha 437, 02009004 08240607 2.076 4.4.90.52.00 Ficha 444, 02010003 133920316 2.236 3.3.90.30.00 Ficha 2192, 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 Ficha 570, 02011001 185420509 2.1403.3.90.30.00 Ficha 507, 02011001 185420509 2.140 4.4.90.52.00 Ficha 512, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 Ficha 585, 02011001 206060805 2.061 4.4.90.52.00 Ficha 591.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 24/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Comercial Faria & Fernandes Ltda-ME, Período de vigência: 13/01/2020 à 12/01/2021. Valor global R$ 275.539,00(duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais). Dotações: 02006001 123650302 2.189 3.3.90.30.00 Ficha 2257, 02006001 123660380 2.216 3.3.90.30.00 Ficha 2331, 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30 Ficha 221, 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299, 02008001 267820700 2.063 3.3.90.30.00 Ficha 358,02008002 151220323 2.114 3.3.90.00 Ficha 366, 02010002 133920316 2.236 3.3.90.30.00 Ficha 2192, 0201004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 Ficha 570, 02011001 185420509 2.140 3.3.90.30.00 Fica 507, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 Ficha 585.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 24/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e BSM Atacadista Eireli, Período de vigência: 13/01/2020 à 12/01/2021. Valor global R$ 35.901,00 (trinta e cinco mil e novecentos e um reais). Dotações: 02006003 12306 0309 2.026 3.3.90.30.00 Ficha 206.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 24/01/2020.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:A8C2C990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 27/2019, com a **empresa ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.458.040/0001-44.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea no bairro Egito. Valor Global: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Vigência do atual contrato será ate 11/06/2020.

João Monlevade, 12 de junho de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:8C918283

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO - JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Obras
OSC: Lar São José da Sociedade São Vicente de Paula
CNPJ: 18.267.179/0001-03
Objeto: Contribuir com o Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo, Organização da Sociedade Civil, para ampliar a estrutura física da Instituição de Longa Permanência (ILP) para idosos, por meio da **doação de parte do material de construção,** conforme listagem anexa ao plano de trabalho aprovado, para utilização na construção de **um muro de arrimo**, que servirá como base para execução futura de uma área externa destinada à convivência e desenvolvimento de atividades ao ar livre, composta por bancos, solarium e vegetações promovendo assim, melhores condições de lazer, atividades física, recreativas e culturais aos idosos.
Vigência: 06 (seis) meses
Estimativa de despesa: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária: 08.244.0804.2046 – 3.3.90.32.00 - FONTE 1.00
Fundamentação Jurídica: Lei 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório", que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público passou a ser aplicada nos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, bem como, o Decreto Municipal 112/2018, de 06/12/2018 que regulamenta a Lei 13019/2014.
Caracterização da OSC:O Lar São José da Sociedade São Vicente de Paula é uma instituição da sociedade civil de caráter filantrópico, que vem prestando serviço de proteção especial, na modalidade Alta Complexidade, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (resolução nº. 109 de 11 de novembro de 2009).
Foi fundado em dezembro de 1960 em João Monlevade, o Asilo Lar José, situado na Rua Padre Eustáquio, no bairro Laranjeiras.Gerido pela Sociedade São Vicente de Paula, entidade civil beneficente e de assistência social, o asilo está vinculado ao

Conselho Central São Bento. Sendo uma das entidades mais antigas e respeitadas de João Monlevade, o Lar São José tem por finalidade a prática da assistência social e da promoção humana, atendendo, em regime de internato, pessoas idosas, proporcionando-lhes assistências como alimentação, vestuário, medicamentos, atendimento médico e terapêutico, incentivo a práticas religiosas e atividades de lazer.

O Lar São José Da Sociedade São Vicente De Paulaé organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados e também não são remunerados. Está previsto no Estatuto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição e a escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

A OSCse submete ao controle social, encontrando-se regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social do Município.

Diante disso, a parceria, ora proposta pela OSC, visa angariar recursos para execução de um **muro de arrimo** que é parte do projeto de construção de uma praça dentro da Instituição, para uso dos Idosos.

A construção desta praça de convivência trata-se de um projeto ambicioso que para sua consecução a gestão da OSC, vem buscando captar recursos de todos os seguimentos da sociedade.

Neste momento, esta entidade está pleiteando do poder público, a doação de parte do material de construção, necessário para execução da obra do muro de arrimo, o qual é primeira fase do projeto de construção da praça (vide projeto e planilha anexos).

Caso seja formalizada a parceria com o Município, esta OSC assume a inteira responsabilidade sobre os demais insumos necessários a execução da obra tais como: mão de obra, acompanhamento e responsabilidade técnica, bem como, se

compromete a requisitar os materiais previstos neste acordo conforme a demanda da obra, evitando desvios de qualquer natureza e desperdícios, respeitando as normas e disponibilidade do Município.

Diante do exposto, e por entender que esta obra irá gerar melhor qualidade de vida aos residentes na Instituição, entendemos haver motivação válida, idônea e, sobretudo interesse público para a celebração do Acordo de Cooperação.

João Monlevade, 24/01/2020.

ANA ANGELICAPRANDINI DE ASSIS	*DAMIÃO JOSÉ TEODORO DE CASTRO*
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Obras

_____

Fica autorizada a celebração do **Acordo de Cooperação** com o**Lar São José da Sociedade São Vicente de Paula, CNPJ: 18.267.179/0001-03**, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018. O extrato do **Acordo de Cooperação**, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:138B2AE2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 01

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna pública a **RETIFICAÇÃO 01 do Pregão 01/2020**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS, IMPRESSÕES E PLOTAGENS, COM CESSÃO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, incluindo manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, peças e insumos, em atendimento à Administração Direta de João Monlevade. **NOVA DATA de abertura: 10/02/2020 às 08:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 24 de Janeiro de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:673D9BD6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2018

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, SIMONE CARVALHO**,** RG: MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSUME – ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob nº: 05.783.206/0001-59, com sede na Rua Louis Ensch, nº 496, Bairro Alvorada, João Monlevade / MG - CEP: 35.930-045, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente LÁZARA MARIA DA SILVA, brasileira, RG: MG-6.821.352, CPF: 512.15.056-20, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração 001/2018, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 112/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da parceria por 11 (doze) meses e o acréscimo do valor de R$ 50.600,00 (cinqüenta mil e seiscentos reais), para fazer face às despesas decorrentes da parceria, conforme plano de trabalho anexo, para atender ao objeto da parceria que é o repasse financeiro para colaboração com o funcionamento do espaço de atividades ESPAÇO CONVIVÊNCIA, que oferece atividades de terapia ocupacional aos usuários do serviço de saúde mental da cidade de João Monlevade.

Serão realizados repasses mensais, no importe de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), conforme cronograma de desembolso e prestação de contas, constante deste termo aditivo e parte integrante do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo Aditivo é de R$ 50.600,00 (cinqüenta mil e seiscentos reais), a serem repassados em onze parcelas mensais, no importe de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) cada uma, conforme cronograma de desembolso abaixo e que faz parte integrante do Plano de Trabalho aprovado.

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 10.302.1003.2052 – 3.3.50.43.00 – Ficha 547, FR 1.02.

Os repasses e as prestações de contas parciais serão realizados conforme cronograma abaixo:

Cronograma Prestação Contas Mensal

PARCELA	Data Repasse	Data Prestação Contas
1	03/02/2020	18/03/2020
2	02/03/2020	17/04/2020
3	02/04/2020	15/05/2020
4	04/05/2020	15/06/2020
5	02/06/2020	15/07/2020
6	02/07/2020	17/08/2020
7	03/08/2020	14/09/2020
8	02/09/2020	15/10/2020
9	02/10/2020	11/11/2020
10	03/11/2020	17/12/2020
11	02/12/2020	15/01/2021

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃODAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 001/2018, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 24 de janeiro de 2020

ASSUME - Associação Usuários Serviço Saúde Mental
LÁZARA MARIA DA SILVA
Presidente

Município de João Monlevade
SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:5B914A94

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2020–"WS ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA".– Objeto: Locação de banheiros químicos, por ocasião dos eventos "Show dos Bairros" a serem realizados pela Fundação Casa de Cultura, decorrente do **Pregão Presencial nº 02/2019.-Valor:**R$ 17.248,00. **– Vigência:**12 meses.**- Data:**17/01/2020.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:B007A1DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020, abertura dia 07/02/2020 – às 14h00**,** tipo *menor preço por lote , objetivando a* Contratação de Operadora de Plano de Saúde com registro ativo e regular junto a ANS – Agência Nacional de Saúde**,** para os funcionários desta casa legislativa**.** O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.leg.br (editais de licitações). Maiores informações na Câmara Municipal - Av. José Batista Franco, n.º 01, centro, João Pinheiro/MG, fones (038) 3561-1845.

DUCINÉIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:FA7F3DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n°208/2020 – Pregão Eletrônico 008/2020 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2020, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto a**Aquisição de materiais de construção destinados às secretarias de Saúde, Obras e Ação Social do município de João Pinheiro MG**, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites:www.bnc.org.brewww.joaopinheiro.mg.gov.br(licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail:licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 24 de Janeiro de 2020.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6C21AD78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de profissionais liberais de Odontologia para execução dos seguintes procedimentos: Cirurgia Oral Menor, Periodontia, PNE e Endodontia junto ao Centro de especialidades Odontológicas - CEO, por um período de 12 (doze) meses, através do Edital de Credenciamento nº 001/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$21.438,00 (Vinte e um mil quatrocentos e trinta e oito reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 02/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020, compreendendo o seguinte favorecido:

Profissional: Kelly Cristina Garcia Santos
CPF: 109.500.166-32

Lagoa da Prata, 21 de Janeiro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:FA4E9685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de profissionais liberais de Odontologia para execução dos seguintes procedimentos: Cirurgia Oral Menor, Periodontia, PNE e Endodontia junto ao Centro de especialidades Odontológicas - CEO, por um período de 12 (doze) meses, através do Edital de Credenciamento nº 001/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$21.438,00 (Vinte e um mil quatrocentos e trinta e oito reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 02/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020, compreendendo o seguinte favorecido:

Profissional: Kelly Cristina Garcia Santos
CPF: 109.500.166-32

Lagoa da Prata, 21 de Janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:B61DE71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de profissionais liberais de Odontologia para execução dos seguintes procedimentos: Cirurgia Oral Menor, Periodontia, PNE e Endodontia junto ao Centro de especialidades Odontológicas - CEO, por um período de 12 (doze) meses, através do Edital de Credenciamento nº 001/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$21.438,00 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e oito reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 03/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 03/2020, compreendendo o seguinte favorecido:

Profissional: Leandro Emídio da Silva
CPF: 045.859.586-14

Lagoa da Prata, 21 de Janeiro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:985F428A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de profissionais liberais de Odontologia para execução dos seguintes procedimentos: Cirurgia Oral Menor, Periodontia, PNE e Endodontia junto ao Centro de especialidades Odontológicas - CEO, por um período de 12 (doze) meses, através do Edital de Credenciamento nº 001/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$21.438,00 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e oito reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 03/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 03/2020, compreendendo o seguinte favorecido:

Profissional: Leandro Emídio da Silva
CPF: 045.859.586-14

Lagoa da Prata, 21 de Janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:B94DE25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº001/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DA FROTA DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº001/2020.** OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E COBERTURAS ACESSÓRIAS PARA A FROTA DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Tipo: Menor Preço Global. Abertura das propostas **06/02/2020 às 13 horas**. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 24/01/2020,

Pregoeiro.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:F829E138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de profissionais liberais de Odontologia para execução dos seguintes procedimentos: Cirurgia Oral Menor, Periodontia, PNE e Endodontia junto ao Centro de especialidades Odontológicas - CEO, por um período de 12 (doze) meses, através do Edital de Credenciamento nº 001/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 28.670,40 (vinte e oito mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 015/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 012/2020, compreendendo a seguinte favorecida:

Profissional: Barbara Luiza Lacerda Leite
CPF: 110.995.966-45

Lagoa da Prata, 24 de Janeiro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:1AFF7D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de profissionais liberais de Odontologia para execução dos seguintes procedimentos: Cirurgia Oral Menor, Periodontia, PNE e Endodontia junto ao Centro de especialidades Odontológicas - CEO, por um período de 12 (doze) meses, através do Edital de Credenciamento nº 001/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 28.670,40 (vinte e oito mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 015/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 012/2020, compreendendo a seguinte favorecida:

Profissional: Barbara Luiza Lacerda Leite
CPF: 110.995.966-45

Lagoa da Prata, 24 de Janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:95D0CD76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
2º ADITIVO AO CONTRATO 77/2017

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG. 2º aditivo ao contrato 77/2017. Prorrogação por 12 meses. Objeto: Contratação de veiculo, 07 passageiros, transporte de passageiros e materiais entre o município e demais municípios da região, para atendimento a secretaria municipal de educação com média de 1000km/mês. Contratado: **FABIO PEREIRA DA SILVA**. Vigenc. 01/01/2020 a 31/12/2020.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:2CEA735D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
2º ADITIVO AO CONTRATO 003/2018

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG. 2º aditivo ao contrato 003/2018. Prorrogação por 12 meses. Contratado: OSEIAS DE PAULA FERREIRA SILVA 04864386609- M.E.I. Objeto: prestação de serviços de assessoria ao departamento de convênios. Vigenc. 01/01/2020 a 31/12/2020.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:6745035B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 002/2020

Abertura da Tomada de Preços 002/2020 no dia 17/02/2020 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para a realização da obra de Implantação de espaço público com praça e área de lazer no bairro Vila Maria com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, conforme relação constante deste projeto básico. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:10C4EE91

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.476 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR Tatiana dos Santos Teles Goulart,** servidora efetiva com matrícula nº 10007-2, no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Cobrança.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de Janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CD4ABF76

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.477 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR A Pedido, Lilian Aparecida Silva Machado** do cargo em provimento efetivo de **Contador.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de Janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:ED87546D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019401000218
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos do artigo 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **MARIA ENI COSTA LAGES**, portador do CPF nº 384.620.446-34, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Jose de Abreu Primo, nº 165 – Bairro Recanto da Lagoa, (lote 11, quadra 7), sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos existentes, conforme auto lavrado no dia 12 de dezembro de 2019, às 13 horas e 27 minutos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

--

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201910002149
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 16 e 31 da Lei Municipal nº 2863/08 o contribuinte **ANTONIO PEREIRA CARVALHO SOBRINHO**, portador do CPF nº 409.347.996-87, por Obra Irregular situado na RuaSacadura Cabral, nº 627 – Bairro Aeronautas, (lote 19, quadra 11), conforme auto lavrado no dia 05 de dezembro de 2019, às 18 horas e 45 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

--

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20191000804
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **EDVALDO DE JESUS SANTOS**, portador do CPF nº 745.151.605-91, por Lote vago/ edificação abandonada situado na Rua Vinicius de Morasi, nº 333 – Bairro Morada da Lapinha, (Lote 21, Quadra 2), conforme auto lavrado no dia 26 de agosto de 2019, às 13 horas e 04 minutos. Sendo que o mesmo deverá adequar o passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

--

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201910001609
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 375 da Lei Municipal nº 03/1950 e artigos 125, 127, 128, 129 e 130 da Lei Municipal nº 2863/2008, o contribuinte **RAMON DE FARIA PEREIRA**, portador do CPF nº 013.295.606-39, por Água Servida situado na Rua Antônio Fernandes, nº 490 – Bairro Alto do Joa, conforme auto lavrado no dia 06 de dezembro de 2019, às 16 horas e 22 minutos. Sendo que o

mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

--

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201910002973
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 48 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **GUMERCINDO SOARES**, portador do CPF nº 015.484.766-68, por Vedação do terreno - Sem Muro de Arrimo, situado na Rua Nossa Senhora da Conceição, s/nº – Bairro Alto do Joá, (lote 3, quadra 8), sendo que o mesmo deverá providenciar o fechamento da testada do lote e confeccione o passeio, conforme auto lavrado no dia 06 de dezembro de 2019, às 16 horas e 00 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

--

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019491000386
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/08 e artigo 17 da Lei Municipal 407/17, o contribuinte **FLAVIO JOSE GOMES GUIMARAES**, portador do CPF nº 009.895.926-34, por Material ou Entulho no passeio situado na Rua C, nº 5 – Bairro Vale Verde Ville, (lote 5, quadra 3), conforme auto lavrado no dia 22 de julho de 2019, às 14 horas e 21 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

--

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019491000347
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 4, 47 e 48 §3º, Lei Municipal nº 2863/2008 e artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **ALEXANDRE ALVES DE MAGALHAES**, portador do CPF nº 551.185.346-15, por Passeio irregular ou ausente situado na Rua Joao Paulo II, nº 45 – Bairro Vale Verde Ville, conforme auto lavrado no dia 09 de dezembro de 2019, às 19 horas e 48 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

--

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019321000166
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4348/19 artigo 1º, o contribuinte **WANDERLEY LUIZ PARANAIBA CUNHA**, portador do CPF nº 139.106.476-34, por Processo Poda / Supressão, situado na RUA Dr. Heraldo Dias Ribeiro, nº 96, Bairro Bela Vista II, (lote 24, quadra 2) conforme auto lavrado no dia 06 de novembro de 2019, às 07 horas e 38 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

--

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019401000216
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **MARIA ENI COSTA LAGES**, portador do CPF nº 384.620.446-34, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Jose de Abreu Primo, nº 165 – Bairro Recanto da Lagoa, (lote 9, quadra 7), sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos existentes, conforme auto lavrado no dia 12 de dezembro de 2019, às 13 horas e 24 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

--

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019961000161
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigo 4, 47, 48, §3º da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **GEDEON SOUZA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 968.095.586-91, por Passeio irregular ou ausente situado na Rua I, s/nº – Bairro Sobradinho, (Lote 17B, Quadra 13), conforme auto lavrado no dia 24 de outubro de 2019, às 12 horas e 34 minutos. Sendo que o mesmo deverá adequar o passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

--

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20192610001588
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **RAMON DE LEON GREGO**, portador do CPF nº 061.147.886-21, por Caçamba irregular situado na Rua Pau Brasil, nº 190 – Bairro Lagoa Mansões, conforme auto lavrado no dia 09 de dezembro de 2019, às 17 horas e 21 minutos. Sendo que o mesmo deverá adequar a caçamba em local permitido pela legislação, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

--

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019491000350
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 4, 47 e 48 §3º, Lei Municipal nº 2863/2008 e art. 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **ALEXANDRE ALVES DE MAGALHAES**, portador do CPF nº 551.185.346-15, por Passeio irregular ou ausente situado na Rua Joao Paulo II, s/nº – Bairro Vale Verde Ville, (Lote 3), conforme auto lavrado no dia 09 de dezembro de 2019, às 19 horas e 42 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

--

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019401000217
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **MARIA ENI COSTA LAGES**, portador do CPF nº 384.620.446-34, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Jose de Abreu Primo, nº 165 – Bairro Recanto da Lagoa, (lote 10, quadra 7), sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos existentes, conforme auto lavrado no dia 12 de dezembro de 2019, às 13 horas e 25 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

--

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201944100079
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **BRUNO AUGUSTO NAPOLES COELHO**, portador do CPF nº 891.356.956-68, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Dos Angicos, s/nº – Bairro Visão, (lote 13, quadra 35), conforme auto lavrado no dia 05 de dezembro de 2019, às 13 horas e 59 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob

pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

--

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201910002189
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **MARIA ENI COSTA LAGES**, portador do CPF nº 384.620.446-34, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Jose de Abreu Primo, s/nº (ao lado do nº 99)– Bairro Recanto da Lagoa, (lote 8, quadra 7), sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos existentes, conforme auto lavrado no dia 12 de dezembro de 2019, às 13 horas e 20 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

--

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019491000356
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 4, 47 e 48 §3º, Lei Municipal nº 2863/2008 e art. 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **ALEXANDRE ALVES DE MAGALHAES**, portador do CPF nº 551.185.346-15, por Passeio irregular ou ausente situado na Rua Joao Paulo II, nº 109 – Bairro Vale Verde Ville, (Lote 2), conforme auto lavrado no dia 09 de dezembro de 2019, às 18 horas e 19 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

--

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019441000090
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **PEDRO INACIO DA SILVA**, portador do CPF nº 343.381.106-78, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Do Ipê Rosa, s/nº – Bairro Visão, (lote 27, quadra 32), conforme auto lavrado no dia 05 de dezembro de 2019, às 13 horas e 55 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

--

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019431000216
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 1º da Lei Municipal 4348/19 e artigos 41 e art. 43, inciso V, daLei Municipal 4077/2017, o contribuinte **WANDERLEY LUIZ PARANAIBA CUNHA**, portador do CPF nº 139.106.476-34, por Processo Poda / Supressão, situado na RUA Dr. Heraldo Dias Ribeiro, s/nº, Bairro Bela Vista II, (lote 24, quadra 2) conforme auto lavrado no dia 04 de novembro de 2019, às 14 horas e 11 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:70784833

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 031/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA - EPP – CNPJ/MF nº 53.524.443/0001-48– Objeto: aquisição de carretinha para transporte de máquina de pintura viária, em proveito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa – MG.

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
231	02.04.02.04.122.0005.2034.4.4.90.52.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:ED58551F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° T.A | ATA RP 018/2019 | PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 66.476.052/0001-47. Finalidade do T.A.: realinhamento de preços dos subitens 05, 06 e 09 da referida Ata, nos termos do art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93 e conforme Processo Administrativo Externo n° 8672/2019.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:341C80BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00122/2016
Modalidade: Pregão nº 00082/2016
CONTRATO Nº 00006/2017
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM UTI MÓVEL, COM EQUIPAMENTOS, MEDICAÇÃO DE URGÊNCIA E REANIMAÇÃO PARA PACIENTES EM ESTADO CRÍTICO.
3º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato por 12 (doze) meses, 01/01/2020 a 31/12/2020.
Valor do Termo: R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais),
Data da assinatura: 30/12/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : MEDSUL REMOÇÕES LTDA - CNPJ sob o nº 11.143.704/0001-30
Dotação orçamentária: 02.08.01.10.302.0026.2.069.3390.39.00 – 362 (Manutenção do Pronto Atendimento Municipal)

FABIO TEODORO DOS REIS
Diretor de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:790D5EBE

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00057/2018
Modalidade: Pregão nº 00037/2018
CONTRATO Nº 00002/2018
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO

PÚBLICA MUNICIPAL, COM CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITO DE USO DA LICENÇA, BEM COMO EDIÇÃO, ADAPTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO PARA O CORPO TÉCNICO DA PREFEITURA.
2º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 08/01/2020 a 07/07/2020.
Valor: R$ 109.055,10 (cento e nove mil, cinquenta e cinco reais e dez centavos),
Data da assinatura: 06/01/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA - CNPJ nº 39.781.752/0001-72
Dotação orçamentária: 02002.0412200032.009.3390.4000 – reduzido 15 - (Manutenção das Atividades da Administração).
02008001.1012200262.075.3390.4000 – reduzido 300 (Manutenção das Atividades da Divisão de Saúde)

FABIO TEODORO DOS REIS
Diretor de Saúde

SERGIO RAIMUNDI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:55E44DB3

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00027/2016
Modalidade: Pregão nº 00018/2016
CONTRATO Nº 00006/2017
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM COMPRA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI
5º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato por 09 (nove) meses, de 01/01/2020 a 30/09/2020
Valor do Termo: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
Data da assinatura: 30/12/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : CONTROLLE ASSESSORIA SS LTDA - CNPJ sob o nº 17.426.757/0001-44
Dotação orçamentária: 02.02.00.04.122.0003.2.009.3390.39.00 – reduzido 14 - (Manutenção das Atividades da Administração)

SERGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:EE0B9408

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00064/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 00042/2016
CONTRATO Nº 00053/2016
Objeto do Contrato**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIDROGINÁSTICA EM ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS
8º Termo Aditivo:
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato por 06 (seis) meses, 01/01/2020 a 30/06/2020
Valor : R$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais)
Data da assinatura: 30/12/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada(s): BASTOS & DINIZ LTDA **-** CNPJ nº 11.888.157/0001-11
Dotação orçamentária:
02.09.02.08.244.0035.2.213.3390.39.00 – reduzido 476 – Fonte 129 (Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo)

BASILIO ANTONIO DE CARVALHO
Diretor da Ação Social

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:08ACF0E0

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00081/2016
Modalidade: Dispensa nº 00019/201
CONTRATO Nº 00056/2016
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA DR. GARÇÃO STOCKLER, 91, BAIRRO CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E CURSOS PROFISSIONALIZANTES NA ÁREA DE CULINÁRIA.
10º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato por 5 (cinco) meses, de 01/01/2020 a 31/05/2020.
Valor: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
Data da assinatura: 30/12/2019
Locatário: Prefeitura Municipal de Lambari
Locador LUPE & JUMA PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 23.975463/0001-74
Dotação orçamentária: 02.09.02.08.244.2.213.3390.39.00 – 476 (Manutenção do Serv. Convivência e Fortalecimento de Vinculo)

BASILIO ANTONIO DE CARVALHO
Diretor da Ação Social

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:77C5A893

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00069/2016
Modalidade: Dispensa nº 00018/2016
CONTRATO Nº 00048/2016
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL À PRAÇA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, Nº 206, BAIRRO CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DO ESF.
8º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato por 06 (seis) meses, 01/01/2020 a 30/06/2020
Valor do Termo: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais),
Data da assinatura: 30/12/2019
Locatário: Prefeitura Municipal de Lambari
Locador : VALDIR FERNANDES - CPF nº 437.851.156-87/ Flávio Lucarelli Martins – CRECI 9595 4º Região
Dotação orçamentária: 02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.36.00 – 330 (Manutenção do Bloco de Atenção Básica- PAB)

FÁBIO TEODORO DOS REIS
Diretor de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:04E9D0AD

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00020/2015
Modalidade: Dispensa nº 00009/2015
CONTRATO Nº 00012/2015

Objeto do Contrato: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA
6º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato de 01/01/2020 a 23/01/2020
Valor do Termo: R$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais)
Data da assinatura: 30/12/2019
Locatário: Prefeitura Municipal de Lambari
Locador : José Arildo da Silva - inscrito no CPF nº 437.849.416-72/ Flávio Lucarelli Martins – CRECI 9595 4º Região
Dotação orçamentária: 02.06.01.04.122.0016.2.047.3390.36.00 – 218 (Manutenção Convênio IMA).

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:31A8177E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00016/2015
Modalidade: Dispensa nº 00007/2015
CONTRATO Nº 00006/2015
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER
7º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato de 01/01/2020 a 16/01/2020.
Valor do Termo: R$ 386,24 (trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)
Data da assinatura: 30/12/2019
Locatário: Prefeitura Municipal de Lambari
Locador : MARIA LUCIA DE FARIA - CPF nº 024.616.918-43
Dotação orçamentária: 02.06.01.04.122.0017.2.046.3390.36.00 – 221

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:FCE860A5

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00015/2015
Modalidade: Dispensa nº 00006/2015
CONTRATO Nº 00005/2015
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA MUNICIPAL
7º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato de 01/01/2020 a 16/01/2020
Valor do Termo: R$ 1.626,56 (um mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)
Data da assinatura: 30/12/2019
Locatário: Prefeitura Municipal de Lambari
Locador : VALDIR FERNANDES - CPF nº 437.851.156-87/ Flávio Lucarelli Martins – CRECI 9595 4º Região
Dotação orçamentária: 02.04.03.12.122.0003.2.024.3390.36.00 – 126 (Manutenção das atividades da Divisão de Educação e Cultura).

ROSANGELA SOARES DE SOUZA
Diretora de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:305C22D9

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00009/2017
Modalidade: Dispensa nº 00005/2017
CONTRATO Nº 00005/2017
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, NESTA URBE, DA INDÚSTRIA TÊXTIL ALELI CONFECÇÕES.
3º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato por 12 (doze) meses, 01/01/2020 a 31/12/2020
Valor do Termo: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
Data da assinatura: 30/12/2019
Locatário: Prefeitura Municipal de Lambari
Locador : EUGÊNIO CARNEIRO RODRIGUES - CPF nº 346.127.776-20
Dotação orçamentária: 02.02.00.04.122.0003.2.009.3390.36.00 – 13 (Manutenção das atividades da Administração)

SERGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:51DB4DE0

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00005/2017
Modalidade: Dispensa nº 00003/2017
CONTRATO Nº 00003/2017
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF SOL.
3º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato por 12 (doze) meses, 01/01/2020 a 31/12/2020
Valor do Termo: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Data da assinatura: 30/12/2019
Locatário: Prefeitura Municipal de Lambari
Locador : LEANDRO LEONEL DE OLIVEIRA - CPF nº 064.427.326-73
Dotação orçamentária: 02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.36.00 – 330 fonte 159 (Manutenção do Bloco de Atenção Básica- PAB)

FABIO TEODORO DOS REIS
Diretor de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:55C8EDE3

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00009/2015
Modalidade: Dispensa nº 00002/2015
CONTRATO Nº 00002/2015
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU.
7º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato de 01/01/2020 a 08/01/2020
Valor do Termo: R$ 236,96 (duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)
Data da assinatura: 30/12/2019
Locatário: Prefeitura Municipal de Lambari
Locador : DIOGO BAPTISTA MARTINS - CPF nº 103.595.306-48
Dotação orçamentária: 02.08.01.10.302.0026.2.197.3390.36.00 – 368 (Manutenção das Atividades do SAMU)

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:EC1A288A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00005/2015
Modalidade: Dispensa nº 00001/2015
CONTRATO Nº 00001/2015
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF FOGO
6º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato de 01/01/2020 a 05/01/2020
Valor do Termo: R$ 133,30 (cento e trinta e três reais e trinta centavos)
Data da assinatura: 30/12/2019
Locatário: Prefeitura Municipal de Lambari
Locador : PAULO BRAZ - CPF nº 184.775.266-72
Dotação orçamentária: 02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.36.00 – 330 fonte 159 (PAB)

FABIO TEODORO DOS REIS
Diretor de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:0AF1AB5F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00058/2017
Modalidade: Dispensa nº 00014/2017
CONTRATO Nº 00055/2074
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, CONFORME PROJETO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE/MEC, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC206783/2013.
10º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato por 5 (cinco) meses, ou seja de 09/01/2020 a 08/06/2020.
Data da assinatura: 07/01/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : HFIX CONSTRUTORA LTDA – EPP - CNPJ 10.795.544/0001-40

ROSÂNGELA SOARES DE SOUZA
Diretora de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:72C8595A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00123/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 00090/2016
CONTRATO Nº 00082/2016
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.
1º Termo Aditivo:
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato por 12 (doze) meses, ou seja, de 01/01/2020 a 31/12/2020.
Valor : R$ 41.844,00 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)
Data da assinatura: 30/12/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada(s):LABORATÓRIODE ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLÓGICARIBEIRO & DAVO LTDA - CNPJ nº 18.226.970/0001-75
Dotação orçamentária: 02.08.01.10.302.0026.2.069.3390.39.00 - 362 (Manutenção do Pronto Atendimento Municipal)

FABIO TEODORO DOS REIS
Diretor de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:A931667B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 000007/2020
Dispensa de Licitação nº. 000002/2020

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA, com fundamento no ART. 24, INCISO X, LEI 8.666/93 da mesma lei, em favor de FATIMA MARIA DO CARMO SILVA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 395.598.156-87, cujo valor global da contratação será de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.
Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 24 de janeiro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:14E9682D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LARANJAL – MG, 24 DE JANEIRO DE 2020. ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FAZ

Com a cordial visita, vimos por meio deste, solicitar a V.Sa. a revogação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020, em razão do objeto a contratação empresas para aquisição de Bloquete sextavado 25cm x 25cm por 8cm de espessura, para calçamento de Ruas do Município de Laranjal e de Ruas de dois de seus Distritos, sendo Vila São João da Sapucaia e Córrego São João da Sapucaia, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital, se averiguou após informações contábeis que não há Dotação e nem Responsabilidade Financeira disponível para a quantidade estimada para contratação, o prosseguimento do Processo Licitatório, ferindo assim os princípios básicos previstos em Lei, bem como o principio da eficiência.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:1D5B40F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2020

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preço** n.º 001/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica de vias públicas do município de Leme do Prado/MG – BDMG urbaniza. **Entrega dos envelopes**: Até as 09:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2020. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do município de Leme do Prado/MG, situada à av. são Geraldo, 259, bairro Gabriel pereira, link http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:A4915D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº. 50 de 12 de março de 2018 vem, por meio deste, indicar a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA - APAE, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

1. Justificativas para dispensa de chamamento público: Com base na solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e com base no parecer da Procuradoria – Geral do Município, autoriza-se a concessão de repasse à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina, estando em consonância ao disposto no artigo 30, VI da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil.,

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: janeiro de 2020 a dezembro de 2020.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: oportunizar a todos os usuários do Centro Dia a possibilidade de aprenderem a fazer e desenvolver competências variadas, autonomia, lazer e qualidade de vida.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02 15 01 08 242 0050 2.311 3350 43 **– Ficha 504.**

Leopoldina, MG, aos 24 de janeiro de 2020.

FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

SARAH FONSECA BARBOSA LIMA
Membro

AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:52414ADC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº.023/2020 -DISPENSA Nº.001/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº.31.922.353/0001-72, para realização de concurso público e processo seletivo público para atender a demanda dessa municipalidade – Ficha 57, pelo preço total de R$194.300,00 (cento e noventa e quatro mil e trezentos reais).

Prefeitura de Leopoldina, 22 de janeiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:581F92A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei 8.883/94, bem como diante dos pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação constante da Ata de abertura dos envelopes de proposta do **Processo Licitatório nº 104/2019** na modalidade **Tomada de Preços n° 11/2019,** datada de **09 de janeiro de 2020**, para que produza os legais fins de direito.

Limeira do Oeste – MG, 09 de janeiro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:397542FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O processo licitatório nº **104/2019** na modalidade **Tomada de Preços n° 11/2019**, obedeceu aos trâmites legais previstos à legislação pertinente, razão pela qual o seu julgamento foi devidamente **homologado em 09 de janeiro de 2020.**

Assim, neste ato **ADJUDICO** em favor da empresa **ALVES & OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.130.188/0001-74, com sede à Avenida Minas Gerais, nº 1107, Bairro Jardim Paraíso, na cidade de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo senhor **Carmo Jose de Oliveira**, portador do CPF nº 508.494.506-59 e do RG n° MG 3.392.066 SSP - MG, classificada na ata de abertura dos envelopes de habilitação, datada de **30 de dezembro de 2019** e proposta, datada de **30 de dezembro de 2019**, o objeto da licitação, ou seja, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 874659/2018/ME/CAIXA**, no valor de **R$ 230.671,92 (Duzentos e trinta mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).**

Limeira do Oeste – MG, 09 de janeiro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:91491246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 037/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Extrato de homologação/ adjudicação e Ata nº 037/2019, Processo Licitatório nº 049/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER** A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUISLÂNDIA/MG. Contratada: PL RODRIGUES LTDA ME. Valor: R$ 169.852,00. Vigência: 12 meses

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:6E309B90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 038/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Extrato de homologação/ adjudicação e Ata nº 038/2019, Processo Licitatório nº 050/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE LUISLÂNDIA-MG**. Contratada: ARLEN CRISTHIAN VIEIRA SOUTO. Valor: R$ 107.560,20. Vigência: 12 meses

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:0E84EA57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 039/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Extrato de homologação/ adjudicação e Ata nº 039/2019, Processo Licitatório nº 050/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE LUISLÂNDIA-MG**. Contratada: EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME. Valor: R$ 4.870,00. Vigência: 12 meses

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:35C8F61B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 040/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Extrato de homologação/ adjudicação e Ata nº 040/2019, Processo Licitatório nº 052/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E MESARIO DE JOGOS NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.** Contratada: EDMAR SIMPLICIO PEREIRA DA SILVA 02560069628. Valor: R$ 72.025,00. Vigência: 12 meses

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:AA8073E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 041/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Extrato de homologação/ adjudicação e Ata nº 041/2019, Processo Licitatório nº 053/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUISLANDIA.** Contratada: CIDINEI GONÇALVES DE FIGUEIREDO EIRELI. Valor: R$ 174.032,97. Vigência: 12 meses

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:801A91B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 042/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Extrato de homologação/ adjudicação e Ata nº 042/2019, Processo Licitatório nº 053/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECREATRIAS MUNICIPAIS DE LUISLANDIA.** Contratada: GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. Valor: R$ 99.883,93. Vigência: 12 meses

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:C2FE2B3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 043/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Extrato de homologação/ adjudicação e Ata nº 043/2019, Processo Licitatório nº 053/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECREATRIAS MUNICIPAIS DE LUISLANDIA.** Contratada: PASCELLY E CIA LTDA. Valor: R$ 190.652,40. Vigência: 12 meses

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:8FAEFD0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 044/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Extrato de homologação/ adjudicação e Ata nº 044/2019, Processo Licitatório nº 053/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECREATRIAS MUNICIPAIS DE**

LUISLANDIA. Contratada: UANDERSON PEREIRA CAMPOS ME. Valor: R$ 15.716,10. Vigência: 12 meses

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:2020FD13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 021/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Processo nº 021/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020
Data: 23.01.2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico de nº. 046/2020 de 23 de Janeiro de 2020**, ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **GEORGE HENRICO SOUZA GOMES –** CNPJ: 14.866.932/0001-26 para fins de "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO LUZ FOLIA, NO DIA 22/02/2020 , COM A BANDA CHAKALAKA".**
Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor global: **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**

EVENTO: **LUZ FOLIA 2020.**

Publique-se.

Luz, 23 de Janeiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D84E7ED9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 023/2020- CONCORRÊNCIA 002/2020

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 023/2020- CONCORRÊNCIA 002/2020 - OBJETO: "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO ARQUITETÔNICA DA ANTIGA RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA DO CAPITÃO ALEXANDRE DU, PATRIMÔNIO TOMBADO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG. EAU 04". CONFORME CONSTA NO MEMORIAL DESCRITIVO: T**IPO: EMPREITADA **GLOBAL** - LICITAÇÃO DIA: **26.02.2020 ÁS 09:00** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS-LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL :32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 24.01.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:AEB04B1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 018/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Processo nº 018/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2020
Data: 22.01.2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico de nº. 042/2020 de 22 de Janeiro de 2020**, ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **MILLENA C DE SOUZA JARDIM –** CNPJ: 33.083.751/0001-78 para fins de **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL COM A CANTORA MYLENA JARDIM, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA, NO DIA 2 DE FEVEREIRO DE 2020".**
Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor global: **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

EVENTO: **FESTA DE NOSSA SENHORA DA LUZ** (padroeira da Cidade)

Publique-se.

Luz, 22 de Janeiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:13219223

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 007/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020

Processo nº. 007/2020
Dispensa de Licitação nº. 002/2020
Data: 14.01.2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer de N.º022 /2020**, de 14 de Janeiro de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, para **"CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE OUTORGA DE 02 BARRAMENTOS LOCALIZADOS NA AVENIDA JUCA ROMANO, CONTINUAÇÃO DA AVENIDA LAERTON PAULINELLI, NO BAIRRO GRANDES LAGOS, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG INCLUINDO ESTUDOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO".** e autorizo o empenho das despesas em favor de:

IVA DA SILVA MEIRELES – CPF: 016.331.696-18

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 11.107 /2005.

Valor Global: R$2.730,00 (Dois mil setecentos e trinta reais).

Publique-se.

Luz, 14 de Janeiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:DCEE947B

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o responsável pelo imóvel localizado na Rua Das Magnólias, nº. 105, de inscrição 00.05.25A.0110.0000, o qual consta cadastrado em nome do contribuinte código 9477 – Evenilton Vicente do Canto; que, foram observadas irregularidades neste imóvel, localizado neste Município. Verificado o imóvel, foi constatado que, está sujo e com outros aspectos de má conservação, o que constitui violação à previsão do artigo 100 e seguintes, da lei municipal nº. 855/1995. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "mudou-se".
Edital elaborado em 24 de janeiro de 2020, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E05119CF

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz, através do Serviço Municipal de Cadastro, Tributação e Fiscalização; notifica a contribuinte código 19894 – Maria Angélica de Jesus e Outros; que, foram observadas irregularidades no imóvel de sua responsabilidade ou de responsabilidade de possuidor ou detentor a qualquer título, o imóvel localizado neste Município, na Rua Heitor Tavares, nº. 82 – Novo Oriente, código 4133. Verificado o imóvel, foi constatado que, está sujo e com outros aspectos de má conservação, o que constitui violação à previsão do artigo 100 e seguintes, da lei municipal nº. 855/1995. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito à contribuinte, porém, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em duas oportunidades, procedeu à devolução dos cartões de acusação de recebimento, com a informação "mudou-se".
Edital elaborado em 24 de janeiro de 2020, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2704AF6A

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
LAUDO

LAUDO

Luz, 24 de Janeiro de 2020.

Nome: Maria Célida Silva Costa - CNPF: 804.239.736-49
Endereço: Rua Nelson Gomes de Macedo Filho, 370
Bairro: Centro
Luz – MG

PROCESSO: 43.215 – Protocolo nº. 47.467 de 10/01/2020
IMÓVEL: 00.04.011.0478.0001

NATUREZA: Infração ao Código de Posturas, lei municipal nº. 855/1995, violação aos artigos 100 A I e II, 100 B §§ 1º e 2º.

Lavrado o Auto de Infração nº. 100/2020 em 16/01/2020, emitida a guia de arrecadação nº. 900585749 – pedido 115425, com a penalidade de multa no valor de R$ 634,50 (seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Enviados Auto de Infração e guia mencionados, ao endereço de correspondência da contribuinte, através de postagem – cartão de acusação de recebimento código postal JU 546330086BR em 21/01/2020. Retornado cartão AR, com a informação "ao remetente recusado por Maria Célida Silva Costa" em 23/01/2020, recebido no Setor de Fiscalização em 24/01/2020.

Conforme narrado, envia-se este laudo para publicação, em razão da negativa da proprietária do imóvel 00.04.011.0478.0001, senhora Maria Célida Silva Costa, no atendimento de realização de limpeza e adequações solicitadas em sua propriedade, a qual pode vir a causar riscos à saúde pública e outros transtornos.

FRANK OKAZAKI PEREIRA
Agente Fiscal
Matricula 4776

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8A8E8750

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 008/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 008/2020
O Serviço Municipal de Cadastro e Tributação da Prefeitura do Município de Luz, Estado de Minas Gerais torna público que, foram analisados os requerimentos de revisão de área construída detectada no levantamento por foto aérea para fins de georreferenciamento, dos imóveis abaixo identificados, sendo as conclusões finalizadas conforme descritas.

Protocolo	Imóvel	Requerente	Conclusão laudo vistoria
47.338/2019	909	Ângela Maria Oliveira Barbosa	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.344/2019	4733	Paula Célia e Lourena Costa Teixeira	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.348/2019	5455	Maria Inez Silva Miranda	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.442/2020	2081	Antônio Paulino da Silva	Área construída de 153,90 M².
47.442/2020	2082	Antônio Paulino da Silva	Área construída de 66,36 M².
47.442/2020	8060	Antônio Paulino da Silva	Área construída de 125,80 M².
47.442/2020	2080	Antônio Paulino da Silva	Área construída de 109,80 M².
47.443/2020	7986	Guilherme Carvalho Silva	Área construída de 63,10 M².
47.443/2020	10826	Guilherme Carvalho Silva	Área construída de 94,50 M².
47.446/2020	8937	Marisa Brandão Rodrigues	Área construída de 82,48 M².
47.446/2020	8938	Marisa Brandão Rodrigues	Área construída de 85,70 M².
47.448/2020	10457	Camila Duarte Silva	Área construída de 59,70 M².
47.448/2020	7719	Camila Duarte Silva	Área construída de 70,50 M².
47.448/2020	7720	Camila Duarte Silva	Área construída de 76,60 M².
47.448/2020	7721	Camila Duarte Silva	Área construída de 78,20 M².
47.449/2020	8745	Flávio Henrique Rodrigues Santos e esposa	Área construída de 126,85 M².
47.449/2020	10698	Flávio Henrique Rodrigues Santos e esposa	Área construída de 59,87 M².
47.451/2020	3663	José Vicente de Souza	Área construída de 194,40 M².
47.451/2020	3664	José Vicente de Souza	Área construída de 97,20 M².

Edital elaborado em 24 de janeiro de 2020, para publicação de forma ampla e irrestrita, para dar conhecimento público e aos requerentes.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:56CB6157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 104/2019

CONTRATO

CONTRATO nº 104/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 198/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO

CLÁUSULA I
Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

Como CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 18.535.658/0001-63, estabelecida na Praça Barão de Ayuruoca, 53 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Wellington Marcos Rodrigues, brasileiro, Casado, residente à Rua Estevão Pinto, 130, nesta cidade, portador do CPF n.º 672.773.736-34e da Cédula de Identidade n.º RG M-4.649.074, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

Como CONTRATADA: Banco Itaú Unibanco S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.701.190/0001-04. com sede e foro na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – Parque Jabaquara na cidade de São Paulo, Estado de SP, neste ato representada por Sandra Regina Rincão, brasileira, bancária, portadora da Cédula de Identidade nº 33.971.391-4 inscrita no CPF/MF sob o n.º 300.822.988-31 e Valter Telles do Nascimento, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.341.885-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 259.363.258-57, doravante denominado simplesmente CONTRATADO

CLÁUSULA II – DO OBJETO
-O objeto do presente termo é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRARAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas neste edital e em seus anexos, especialmente Anexo I (descritivo) e Anexo III (minuta do contrato).
- A prestação dos serviços referidos nesta cláusula compreende todos os recursos humanos, tecnológicos, materiais e equipamentos necessários para a sua execução.

CLÁUSULA III - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
– O Banco credenciado prestará serviços de recebimento de contas, tributos e demais receitas municipais de acordo com as estipulações do presente edital e minuta do contrato. A prestação dos serviços de arrecadação, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, e repasse de tributos e demais receitas municipais, com respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados, em favor do Município, serão realizadas pelo BANCO, por suas subsidiárias, agências bancárias e postos de serviços, existentes ou a serem criados.
– São obrigações do BANCO:
I – Receber tributos e demais receitas municipais somente através das Documentos de arrecadação municipal (DAM), aprovados pela Secretaria Municipal da Fazenda que estejam com todos os campos de informações obrigatórios devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos deste CONTRATO, quais sejam:
Auto atendimento;
Internet (home, office e mobile banking), pessoa física e jurídica;
Débito automático em conta corrente;

III – Arrecadar em toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive as que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do presente CONTRATO;

IV – Apresentar ao Município, no ato da assinatura do presente CONTRATO, meios necessários à implementação da prestação de serviços ora contratados e os horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do CONTRATO, sendo que a implementação de novas modalidades de pagamento deverá ser previamente aprovada pela SEFAZ;
– Comunicar formalmente ao Município, com a maior brevidade possível, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento do BANCO, que resultem em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objetos do presente CONTRATO;
– A informação recebida nas Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) será obtida pela leitura do código de barras padrão FEBRABAN ou pela digitação da respectiva representação numérica, ou por meio previamente aprovado pela SEFAZ;
– O BANCO não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações;
– Autenticar a DAM, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento, contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras. Para os recebimentos realizados por meio de “home/office banking”, “internet” ou qualquer outra modalidade de auto-atendimento, o comprovante de pagamento deverá ser previamente aprovado pela SEFAZ.
– Manter as DAM arquivadas por um período de 90 (noventa) dias;
– Enviar ao Município, até as 09h00min (nove) horas do dia seguinte, arquivo com total das transações do dia, sendo que o valor total da arrecadação deverá ser o mesmo do valor transmitido pelo Sistema de pagamento Brasileiro (SPB);
– Efetuar o repasse do produto da arrecadação de tributos e demais receitas estaduais, através do Sistema de pagamentos Brasileiro – SPB, enviando, ao mesmo tempo, uma mensagem eletrônica, até às 09h00min horas do dia útil seguinte à data de arrecadação, a crédito da conta informada pela SEFAZ;
– Em caso de incorreção de dados, remeter as informações regularizadas no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir do horário de recebimento da comunicação de rejeição, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato;
XIII- Cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Município, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular o procedimento concernente aos serviços de arrecadação objeto deste CONTRATO, o que dependerá de prévia ciência das partes, por escrito;
– Apresentar mensalmente ao Município documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços;

– Fornecer ao Município, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
– Disponibilizar ao Município os documentos e as informações necessárias para a verificação dos procedimentos de arrecadação, ficando o BANCO obrigado a resolver eventual irregularidade, inclusive reprocessando a informação contida nos arquivos auditados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
– Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período mínimo de 05 (cinco) anos.
– Apresentar relatório mensal indicando o número de atendimento de arrecadação e a forma do recolhimento (guichê, internet, etc.), para autorização do pagamento das tarifas pelo Município;
– O banco repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:
No 1° dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento em dinheiro;
No 2º dia útil a data do recebimento para a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento em cheque;
No 1º dia após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Autoatendimento e na Internet;

No 2 º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em dinheiro;
No 3 º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em cheque;
No 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Correspondente Bancário.
Envio dos arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição até 05 dias corridos a contar da data do mesmo, bem como reenvio em até 03 (três) dias corridos sempre que solicitado pela contratante.
Informar os números para contato telefônico com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem como os endereços eletrônicos também utilizados pelas mesmas, e ainda atualizá-los sempre que houver modificações destes.
6.4 – É vedado ao BANCO:
– utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o Município.
– cancelar ou debitar valores sem a autorização expressa do Município.
Não será considerada como repassada a arrecadação:
enquanto o arquivo das transações remetido pelo BANCO não for recebido pelo Município;
quando o valor constante do arquivo das transações for diferente do valor registrado no extrato, e enquanto perdurar a irregularidade.
São obrigações do Município:
- expedir normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação dos tributos municipais;
– especificar o protocolo de comunicação a ser utilizada na transmissão eletrônica de dados;
– estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;

– estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;
– remunerar o BANCO pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação de relatórios mensais determinados neste termo;
– pôr à disposição dos contribuintes a informação necessária para que estes possam efetuar seus pagamentos;
– Entregar ao BANCO;
Recibo do arquivo enviado;
Mensagem de aceitação/rejeição do arquivo enviado.
VIII- Repassar até o quinto dia útil do mês subsequente o valor correspondente à prestação dos serviços constantes no item 5, mediante o relatório descrito no item 6.1, vedada a dedução dos valores relativos às tarifas devidas pelos citados serviços em conta da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha **- Banco 341, Agência 3047, C/C 1466-1.**
O Município autoriza a Contratada a receber contas, tributos e demais receitas devidas, com cobrança de acréscimos, ficando sob a responsabilidade da Contratada o cálculo dos acréscimos previstos na legislação municipal;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. O Município pagará aos bancos credenciados pela prestação dos serviços a tarifa abaixo relacionada pelos documentos arrecadados. O banco realizará o desconto da tarifa pertinente no ato da arrecadação ou no momento do repasse do valor arrecado para Prefeitura.

Item	Especificações	Tarifa de serviço
01	INTERNET / MOBILE	1,50
03	AUTO ATENDIMENTO	2,00

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 - Os contratos celebrados em decorrência deste credenciamento terão vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, reajustadas de acordo com o índice econômico acumulado – IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, mantidas as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Aplica-se a este Contrato, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- A contratada reconhece, neste ato, as prerrogativas legais da Administração contidas nos artigos 58 e 65 da Lei nº8.666/93 legal (cláusulas exorbitantes do contrato administrativo) e a possibilidade de rescisão administrativa deste ajuste, nos casos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1 – Caberá aplicação de multa conforme determinado pela Lei 8.666/93, no que couber, bem como rescisão contratual por descumprimento de quaisquer das obrigações constantes neste termo pela contratada neste Memorial Descritivo. O não cumprimento das obrigações contratuais previstas neste instrumento resultará em multa diária de 10% do valor da arrecadação do último dia repassado. A reincidência deste descumprimento acima de 3 (três) vezes configura automaticamente como quebra de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

– No final do prazo de doze meses do presente credenciamento, havendo a renovação contratual, será dada outra oportunidade para que novas instituições financeiras se credenciem.
– O BANCO declara conhecer que, conforme as normas legais vigentes, lhe é proibido fornecer a terceiros qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução deste CONTRATO. Em consequência o BANCO se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes.
– O BANCO assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituição no cumprimento do presente CONTRATO que venham em prejuízo dos interesses do Município.
Fica eleito o foro do Município de Mar de Espanha, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Mar de Espanha, 30 de DEZEMBRO de 2019.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA
Contratante

BCO ITAÚ UNIBANCO S/A
Contratado

Sandra Regina Rincão
R.G. nº 33.971.391-4
CPF n.º 300.822.988-31

Valter Telles do Nascimento
RG nº 27.341.885-3
CPF n.º 259.363.258-57

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:B7933A64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 444/2020

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 444/2020

Ementa: "*Que exonera servidor público municipal ocupante de cargo comissionado, e contém outras providencias"*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***P O R T A R I A*:**

Art. 1º- Fica exonerado o servidor público municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão II**, o Sr. Pablo de Paula Soares, brasileiro, solteiro, portador do RG nº MG-20.854.047, expedido pela PC/MG, inscrito no CPF 126.252.636-10, residente e domiciliado na Rua Inácio Ribeiro de Carvalho, 40, casa A, no bairro Jardim Guanabara, neste Município.

Art. 2º- A exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado tem sua motivação no artigo 50, inciso II, da lei nº 1.262/09.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:ED55D5AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 445/2020

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 445/2020

Ementa: "*Que designa ocupante para cargo comissionado de Controlador Interno, e contém outras providencias"*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designado a ocupar o cargo de provimento em comissão de **Controlador Interno**, o Sr. Pablo de Paula Soares, brasileiro, solteiro, portador do RG nº MG-20.854.047, expedido pela PC/MG, inscrito no CPF 126.252.636-10, residente e domiciliado na Rua Inácio Ribeiro de Carvalho, 40, casa A, no bairro Jardim Guanabara, neste Município.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:E6326EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Mathias Lobato Termo de Ratificação do Ato de Dispensa nº 03/2020, objeto: Aquisição de 08 (OITO) ar condicionado 18.000 btus destinado ao setor de Educação do Município de Mathias Lobato, a favor DA EMPRESA FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 09.316.105/0001-29. Valor R$ 15.049,42. Dotação orçamentaria – ficha 294. Data 24/01/2020.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:46518CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Mathias Lobato, torna público o extrato de contrato n. 06/2020, do Ato de Dispensa nº 03/2020, objeto: Aquisição de 08 (OITO) ar condicionado 18.000 btus destinado ao setor de Educação do Município de Mathias Lobato, a favor DA EMPRESA FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 09.316.105/0001-29. Valor R$ 15.049,42. Data da assinatura do contrato 24/01/2020. Vigência 29/02/2020.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:98246A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO, Extrato de Ata de Registro de Preços nº 05/2020, Pregão presencial para registro de preços n. 01/2020, do tipo menor preço item, objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum, álcool comum, diesel comum e diesel S10), para a Prefeitura Municipal de Mathias Lobato. A favor da Empresa Auto Posto Pascoal Ltda EPP, CNPJ 03.446.578/0001-64, vencedor do item 01, 02, 03 e 04, totalizando um valor global de R$ 598.950,00. Assinatura da Ata em 24/01/2020. Validade da Ata - 12 meses.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:0EFE3184

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial de nº 06/2020, Tipo: Menor Preço por item, para contratação de pessoa jurídica/física para Prestação de Serviços de **Fisioterapeuta** para atuar junto ao CRAS deste município. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 05/02/2020**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email:

licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:EAEED1E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00002 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000002/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E OUTROS MATERIAIS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**. Fornecedor Registrado: AGNALDO LIMA DOS SANTOS - EPP .** CNPJ 66.257.577/0001-91.Vigência: 22/01/2020 a 21/01/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	COLA PARA LONA DE FREIO, EMBALAGEM COM 200GMarca : 3M	10,0000	44,5000
0005	MANCHÃO VD-05, DIÂMETRO APROXIMADO: 153 MM,LARGURA APROXIMADA DA BORDA:, 9 MM. EMBALAGEM COM 10 UNMarca : VIPAL	2,0000	102,0000
0006	MANCHÃO VD-06, DIÂMETRO APROXIMADO:240 MM,LARGURA APROXIMADA DA BORDA:, 6 MM. EMBALAGEM COM 10 UNMarca : VIPAL	2,0000	186,0000
0007	MANCHÃO VD-07, DIÂMETRO APROXIMADO: 300 MM,LARGURA APROXIMADA DA BORDA:, 6 MM. EMBALAGEM COM 10 UNMarca : VIPAL	2,0000	290,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:2695B7C6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00002 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000002/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E OUTROS MATERIAIS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**. Fornecedor Registrado: ALISSON EDUARDO RAMALHO SANTANA .**
CNPJ 12.917.891/0001-24.Vigência: 22/01/2020 a 21/01/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0003	MANCHÃO VD-03, DIÂMETRO APROXIMADO: 100 MM,LARGURA APROXIMADA DA BORDA:, 6 MM. EMBALAGEM COM 10 UN	2,0000	55,0000
0008	PNEU 175/70 R14 NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO, INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	220,0000	257,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:1651F549

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00002 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000002/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E OUTROS MATERIAIS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**. Fornecedor Registrado: ARISTIDES LOPES SOARES-ME .** CNPJ
65.236.721/0001-40.Vigência: 22/01/2020 a 21/01/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0009	PNEU 185/70 R14. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO, INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : DUNLOP	80,0000	262,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:5F74F99E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00002 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000002/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E OUTROS MATERIAIS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**. Fornecedor Registrado: TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS**
LTDA - ME . CNPJ 23.256.589/0001-99.Vigência: 22/01/2020 a 21/01/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0013	ÓLEO MOTOR SEMI SINTÉTICO 10W30, CAIXA COM 24FRASCOS COM 01 LITROMarca : PETRONAS	6,0000	469,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:7E9E8C68

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00002 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000002/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E OUTROS MATERIAIS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**. Fornecedor Registrado: JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA .**
CNPJ 06.540.440/0001-18.Vigência: 22/01/2020 a 21/01/2021 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0012	PNEU 275/ 80/ 22,5. PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO., SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS PIRELLI, GOODYEAR, CONTINENTAL, FIRESTONE, MICHELLIN, BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : PIRELLI	150,0000	1.635,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:9D86B81A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 017/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020 CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 017/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

A Prefeitura de Minas Novas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público e convoca os interessados que se encontra aberto a partir desta publicação o Credenciamento nº 001/2020 para o credenciamento de estabelecimentos/redes de assistência médica que se interessarem em firmar convênio com o município[. O Edital está à disposição na Divisão de Compras desta Administração, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro. Edital e maiores informações através do telefone (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min horas.

Minas Novas (MG), 24 de Janeiro de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Presidente CPL

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:49C8BBBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 003/2020 – Processo nº 007/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 12 - Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 de segunda a sexta; - Item 13 - Prestação de serviços Médicos Clínicos em geral plantões de 12hs (19:00 as 07:00), de segunda a quinta, no hospital Municipal São Sebastião; - Item 14 - Prestação de serviços Médicos Clínicos em geral plantões de 12hs (07:00 as 19:00) sábados, domingos e feriados, e (19:00 as 07:00), sextas, sábados, domingos e feriados, no hospital Municipal São Sebastião; - Item 15 – Prestação de serviços Médicos clínicos em geral plantões de 12 hs (07:00 as 19:00 e 19:00 as 07:00) sobreaviso, no hospital Municipal São Sebastião;** semanais, de segunda a sexta-feira; e **– Item 17 - Prestação de serviços médico como Angiologista, com atendimento mínimo de 50 consultas mensais,** através do credenciamento 001/2019, Contratado**: DANIEL FELLIP MARTINS ESCOBAR, CNPJ: 30.180.813/0001-71**.

Mirabela, 23 de janeiro de 2020.

EDINARDO RODRIGUES LOPES
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:90950CAD

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 007/2020 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 12 - Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 de segunda a sexta; - Item 13 - Prestação de serviços Médicos Clínicos em geral plantões de 12hs (19:00 as 07:00), de segunda a quinta, no hospital Municipal São Sebastião; - Item 14 - Prestação de serviços Médicos Clínicos em geral plantões de 12hs (07:00 as 19:00) sábados, domingos e feriados, e (19:00 as 07:00), sextas, sábados, domingos e feriados, no hospital Municipal São Sebastião; - Item 15 – Prestação de serviços Médicos clínicos em geral plantões de 12 hs (07:00 as 19:00 e 19:00 as 07:00) sobreaviso, no hospital Municipal São Sebastião;** semanais, de segunda a sexta-feira; e **– Item 17 - Prestação de serviços médico como Angiologista, com atendimento mínimo de 50 consultas mensais,** através do credenciamento 001/2019, **Contrato nº 005/2020 -** Contratada - **DANIEL FELLIP MARTINS ESCOBAR, CNPJ: 30.180.813/0001-71**, Vigência: início em 23/01/2020 pelo período de 12 meses, valor R$ 105.500,00.

Mirabela, 23 de janeiro de 2020.

EDINARDO RODRIGUES LOPES
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7B6B73B8

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 001/2020 – Processo nº 001/2020 – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação da empresa Guedes e Paixão LTDA, com valor estimado de R$ 100.000,00, para Aquisição de medicamentos constantes da Tabela de Preços da CMED/ANVISA com maior desconto na tabela que se encontra no site oficial, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela – MG**. Contratada: GUEDES E PAIXÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.928.871/0001-00.

Mirabela, 22 de janeiro de 2020.

EDINARDO RODRIGUES LOPES
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:AFC6B0F5

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO CE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 006/2020, Processo nº 001/2020 - Objeto: : **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação da empresa Guedes e Paixão LTDA, com valor estimado de R$ 100.000,00, para Aquisição de medicamentos constantes da Tabela de Preços da CMED/ANVISA com maior desconto na tabela que se encontra no site oficial, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela – MG**, Contratada: GUEDES E PAIXÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.928.871/0001-00, Valor R$ 100.000,00, Vigência: início em 13/01/2020 Até 31/12/2020.

Mirabela, 23 de janeiro de 2020.

EDINARDO RODRIGUES LOPES
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:51457314

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – ERRATA - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2017, Processo nº 057/2017 - Partes: Município de Mirabela/MG e EDMO ALVES DO NASCIMENTO 69819947634, inscrita no CNPJ sob o nº 27.221.420/0001-54. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços em caminhão compactador de lixo para coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares deste município de Mirabela-MG. Em decorrência do reajuste promovido no valor global do contrato, as partes acordam em promover a alteração do valor global do contrato, passando R$ 9.576,12 (nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e doze centavos) para R$ 9.880,64 (nove mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde a um reajuste no importe de 3,18%, em razão do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, que passará a vigorar a partir da regular assinatura do presente aditamento. Ratificada por Fernando Henique Rabelo Porto - Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 14 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:011826A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 103.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 366 - de 15 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 103.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.361.0211.2.0049-122 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$ 15.000,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-147 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$ 38.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -- - - R$ 53.000,00
Total da Unidade 04 - - -- - - - -- - - R$ 53.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - - - - - - R$ 50.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - R$ 50.000,00
Total da Instituição 02 - - - - -- - - - - - - - - - R$ 103.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 103.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.361.0094.2.0037-122 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR - - - - - R$ 15.000,00
2.04.00.12.361.0094.2.0037-147 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR - - - - - R$ 36.500,00
2.04.00.12.361.0202.2.0043-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - - R$ 500,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - - - - R$ 53.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 53.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R$ 10.000,00
2.11.00.10.301.0923.2.0214-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R$ 10.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R$ 10.000,00
2.11.00.10.301.0040.2.0095-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.) - - - - - R$ 5.000,00
2.11.00.10.302.0938.2.0236-102 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO HOSPITAL SAO PAULO - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 40.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.305.0108.2.0105-102 - 3.1.90.11.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - R$ 50.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 103.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 103.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 15 de Outubro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95
Powered by

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:D8FA467D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 002/2020 – Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Tonner, cartuchos e suprimentos para manutenção de tonner. Abertura dia 13/02/2020, às 09:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 27/01/2020. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CBB2F936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 004/2020 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar II. Abertura dia 06/02/2020, às 10:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 27/01/2020. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:68089B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 005/2020 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção de impressos, fichas, receituários, panfletos, cartazes, convites entre outros. Abertura dia 11/02/2020, às 09:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 28/01/2020. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:AE006BE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do PRC 969/2019 - modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar ano letivo 2020, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Vencedora 1*– ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 68.513.084/0001-09, ITEM 23 - carne bovina - R$37.410,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e dez reais) e ITEM 24 - linguiça - R$10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais); Empresa Vencedora 2 - CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 18.582.375/0001-72, Item 28 - alho - R$1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais); Item 11 - café em pó - R$2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais); Item 22 - extrato de urucum - R$23,55 (vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos); Item 9 - farinha de mandioca - R$86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos); Item 15 - feijão - R$1.775,00 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais); Item 6 - fubá - R$116,40 (cento e dezesseis reais e quarenta centavos); Item 3 - óleo de soja - R$4.268,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais); Item 5 - tempero de alho e sal - R$325,00 (trezentos e vinte e cinco reais); Empresa Vencedora 3 - ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 21.703.289/0001-85, Item 13 - açúcar - R$2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais); Item 17 - farinha de trigo com fermento - R$1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais); Item 19 - gelatina - R$932,00 (novecentos e trinta e dois reais); Item 20 - macarrão tipo espaguete - R$2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais); Item 4 - sal refinado - R$97,90 (noventa e sete reais e noventa centavos); Item 8 - vinagre - R$193,50 (cento e noventa e três reais e cinquenta centavos); Empresa Vencedora 4 - FORTUMEL - MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO - ME, CNPJ nº 22.483.299/0001-15, Item 14 - achocolatado - R$2.146,50 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); Item 2 - biscoitos - R$7.503,00 (sete mil, quinhentos e três reais); Empresa Vencedora 5 - TM MERCEARIA LTDA - ME - CNPJ nº 28.843.485/0001-02, Item 16 - arroz 5 kg - R$3.740,80 (três mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos); Item 27 - batata - R$3.824,00 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais); Item 21 - bicabornato - R$299,70 (duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos); Item 25 - cebola - R$1.138,80 (um mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos); Item 26 - cenoura - R$1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais); Item 18 - extrato de tomate - R$5.495,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); Item 7 - farinha de milho - R$326,00 (trezentos e vinte e seis reais); Item 10 - leite tipo C - R$17.220,00 (dezessete mil, duzentos e vinte reais); Item 01 - ovo de granja - R$3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais); Item 12 - peito de frango - R$17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais). Data da adjudicação e homologação: 24/01/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2C1AA038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO RP N° 03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº 03/2020– PROCESSO Nº 05/2020. Objeto: Refere-se a Adesão a Ata de Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de limpeza, higiene e materiais diversos destinados a Secretaria Municipal de Saúde como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo Município de Papagaios – TO, da empresa Marca Maior Distribuição Eireli, referente ao Pregão Presencial n° 008/2019, Processo n° 15/2019 SRP, Ata RP 008/2019. **Partes**: Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78 e a Empresa: Marca Maior Distribuição Eireli, CNPJ: 09.240.575/0001-56. Contrato n° 06/2020. Item 1- quantidade: 90, valor unitário: R$ 25,08. Item 02- quantidade: 90 – valor unitário: R$ 18,18. Item 03- quantidade: 90, valor unitário: R$ 20,15. Item 04- quantidade: 30, valor unitário R$ 33,92. Item 05- quantidade 90: valor unitário: R$ 49,39. Item 06- quantidade: 30, valor unitário: R$ 45,46. Item 07- quantidade 04, valor unitário: R$ 383,17. Item 08- quantidade 04, valor unitário: R$ 124,30. Item 10- quantidade 04: valor unitário: R$ 180,00. Item 11- quantidade 04, valor unitário: R$ 203,00. Item 13- quantidade 12, valor unitário: R$ 175,26. Item 14- quantidade 04, valor unitário: R$ 117,25. Item 15- quantidade 04, valor unitário: 160,30. Valor Global: R$ 19.308,60. **Vigência:** 12 meses.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E386D28B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMS N.º 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a convocação de médicos no desenvolvimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, e preenchimento de vagas e formação de cadastro de reservas, referente ao Edital nº 006/2019."

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização de processo seletivo simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para médicos no desenvolvimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF;
Considerando a necessidade de divulgar a homologação do resultado final e a convocação dos candidatos aprovados referente ao Edital nº 006/2019.

RESOLVE

Art. 1° Ficam convocadas as candidatas abaixo nomeadas a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 24 de Janeiro de 2020, no

horário de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 006/2019, para fins de firmar termo de contratação.

3º	Mayra Valdier Batista	16.931.574
4º	Lara Maria Francisco Féres	11.269.247

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de Janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7437B54A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS DE MOTOCICLETAS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS MOTOCICLETAS, PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 10/02/2020 ÀS 08:00HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 28/01/01/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:4685F67C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 067/2019, processo administrativo nº. 106/2019, dispensa de licitação nº. 016/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Contratação de um profissional para prestação de serviços de vistoria e emplacamento de veículos, no Município de Naque, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração - Dotação Orçamentária: Ficha 041 - 020301 04122 0001 2.364 339036 - Contratada: Thiago Pacheco, CPF n.º 075.048.306-74 – Valor Global: R$ 11.880,00 (Onze mil, oitocentos e oitenta reais)- Data de Assinatura: 20/12/2019- vigência de 02/01/2020 à 31/12/2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:EBEF4FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO – Termo de Adjudicação e Homologação. Processo Licitatório nº 120/2019. Tomada de Preço nº 004/2019. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na forma do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço 004/2019, Processo Licitatório n° 120/2019 tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia civil para execução da obra de construção de uma Cobertura da quadra esportiva na Escola Municipal Prefeito Ribeiro Neto, neste Município, em conformidade com o detalhado no Termo de Compromisso PAC-205489/2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, firmado junto ao Município de Nepomuceno e o Ministério da Educação, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que fora julgado e assinado pela Comissão Permanente em ata qualificada, ADJUDICO E HOMOLOGO a prestação de serviço do objeto ora licitado à licitante CEP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-EPP, ao valor global R$ 44.742,51 (Quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Nepomuceno, 23/01/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F374CF2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 002/2020. Processo Licitatório nº 112/2019. Pregão Presencial nº 077/2019. Objeto: Registro de Preços de materiais de construção destinado a atender todas as secretarias municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 44,00; Item 06, ao valor unitário de R$ 3,00; Item 07, ao valor unitário de R$ 0,43; Item 08, ao valor unitário de R$ 0,49; Item 09, ao valor unitário de R$ 24,12; Item10, ao valor unitário de R$ 2,20; Item 13, ao valor unitario de R$ 150,00; Item 14, ao valor unitario de R$ 294,30; Item 16, ao valor unitario de R$ 16,00; Item 17, ao valor unitario de R$ 18,00; Item 19, ao valor unitario de R$ 12,40; Item 20, ao valor unitario de R$ 14,30; Itepazom 21, ao valor unitario de R$ 78,24; Item 22, ao valor unitario de R$ 9,50; Item 26, ao valor unitario de R$ 65,00; Item 27, ao valor unitario de R$ 43,60; Item 28, ao valor unitario de R$ 10,90; Item 29, ao valor unitario de R$ 12,70; Item 30, unitario de R$ 45,00; Item 31, ao valor unitario de R$ 45,00; Item 32, ao valor unitario de R$ 19,50; Item 34, ao valor unitario de R$ 39,00; Item 36, ao valor unitario de R$ 20,35; Item 36, ao valor unitario de R$ 10,15; Item 37, ao valor unitario de R$ 30,40; Item 38, ao valor unitario de R$ 2,60; Item 39, ao valor unitario de R$ 2,15; Item 40, ao valor unitario de R$ 2,60; Item 41, ao valor unitario de R$ 1,50; Item 42, ao valor unitario de R$ 1,83; Item 43, ao valor unitario de R$ 2,40; Item 46, ao valor unitario de R$ 133,30; Item 50, ao valor unitario de R$ 8,90; Item 51, ao valor unitario de R$ 115,00; Item 52, ao valor unitario de R$ 170,00; Item 53, ao valor unitario de R$ 185,00; Item 59, ao valor unitario R$ 10,74; Item 60, ao valor unitario de R$ 9,05; Item 61, ao valor unitario de R$ 1,85; Item 62, ao valor unitario de R$ 3,19; Item 63, ao valor unitario de R$ 5,35; Item 65, ao valor unitario de R$ 0,80; Item 66, ao valor unitario de R$ 0,68; Item 67, ao valor unitario de R$ 0,74; Item 68, ao valor unitario de R$ 0,85; Item 69, ao valor unitario de R$ 1,40; Item 70, ao valor unitario de R$ 19,67; Item 71, ao valor unitario de R$ 0,80; Item 072, ao valor unitairo de R$ 0,95; Item 73, ao valor unitario de R$ 1,65; Item 75, ao valor unitario R$ 3,80; Item 78, ao valor unitario de R$ 29,50; Item 79, ao valor unitario de R$ 29,50; Item 80, ao valor unitairo de R$ 2,60; Item 81, ao valor unitario de R$ 2,60; Item 82, ao valor unitairo de R$ 2,60; Item 84, ao valor unitario de R$ 3,80; ao valor unitario R$

3,80; Item 85, ao valor unitario de R$ 6,80; Item 86, ao valor unitario de R$ 5,50; Item 87, ao valor unitario de R$ 7,00; Item 88, ao valor unitario de R$ 12,00; Item 91, ao valor unitario de R$ 4,00; Item 92, ao valor unitario de R$ 3,69; Item 93, ao valor unitario de R$ 0,90; Item 94, ao valor unitario de R$ 2,10; Item 95, ao valor unitario de R$ 2,90; Item 96, ao valor unitario de R$ 0,39; Item 97, ao valor unitario de R$ 0,49; Item 98, ao valor unitario de R$ 15,29; Item 99, ao valor unitario de R$ 2,90; Item 103, ao valor unitario de R$ 4,70; Item 104, ao valor unitario de R$ 3,10; Item 105, ao valor unitario de R$ 260,00; Item 107, ao valor unitario de R$ 27,00; Item 108, ao valor unitario de R$ 31,00; Item 109, ao valor unitario de R$ 3,30; Item 111, ao valor unitario de R$ 11,00; Item 112, ao valor unitario de R$ 5,10; Item 113, ao valor unitario de R$ 6,59; Item 114, ao valor unitario de R$ 8,79; Item 115, ao valor unitario R$ 6,37; Item 116, ao valor unitario de R$ 7,69; Item 117, ao valor unitario de R$ 18,69; Item 118, ao valor unitario de R$ 4,30; Item 119, ao valor unitario de R$ 21,90; Item 120, ao valor unitario de R$ 1,10; Item 121, ao valor unitario de R$ 2,50; Item 122, ao valor unitario de R$ 4,20; Item 123, ao valor unitario de R$ 0,40; Item 124, ao valor unitario de R$ 0,60; Item 125, ao valo unitario de R$ 1,54; Item 126, ao valor unitario de R$ 2,89; Item 127, ao valor unitario de R$ 201,52; Item 128, ao valor unitario de R$ 89,65; Item 129, ao valor unitario de R$ 134,90; Item 130, ao valor unitario de R$ 0,64; Item 131, ao valor unitario de R$ 0,85; Item 134, ao valor unitario de R$ 142,49; Item 136, ao valor unitario de R$ 118,00; Item 137, ao valor unitario de R$ 0,75; Item 138, ao valor unitario R$ 0,46; Item 141, ao valor unitario R$ 9,09; Item 143, ao valor unitario de R$ 13,00; Item 145, ao valor unitario de R$ 12,70; Item 146, 12,20; Item 149, ao valor unitario de R$ 5,50; Item 150, ao valor unitario de R$ 7,00; Item 151, ao valor unitario de R$ 15,40; Itemm 152, ao valor unitario de R$ 5,70; Item 153, ao valor unitario de R$ 100,00; Item 154, ao valor unitario de R$ 28,00; Item 155, ao valor unitario de R$ 40,00; Item 156, ao valor unitario de R$ 16,00; Item 158, ao valor unitario de R$ 20,00; Item 160, ao valor untiario de R$ 6,00; Item 162, ao valor untiario de R$ 5,00; Item 163, ao valor unitario de R$ 16,00; Item 166, ao valor unitario de R$ 41,00; Item 167, ao valor unitario de R$ 69,90; Item 169, ao valor unitario de R$ 5,00; Item 173, ao valor unitario de R$ 29,70; Item 175, ao valor unitario de R$ 132,25; Item 178, ao valor unitario de R$ 8,19; Item 179, ao valor unitario de R$ 7,05; Item 180, ao valor unitario de R$ 0,80; Item 181, ao valor unitario de R$ 0,99; Item 184, ao valor unitario de R$ 6,85; Item 185, ao valor untario de R$ 1,79; Item 186; ao valor unitario de R$ 32,00; Item 188, ao valor unitario de R$ 51,00; Item 189, ao valor unitario de R$ 0,88; Item 190, ao valor de R$ 1,24; Item 191, ao valor unitario de R$ 0,56; Item 194, ao valor de R$ 45,00; Item 196, ao valor unitario de R$ 22,50; Item 198, ao valor unitario de R$ 48,50; Item 202, ao valor unitario de R$ 6,80;Item 204, ao valor unitario de R$ 124,00; Item 205, ao valor unitario de R$ 199,00; Item 210,00, ao valor unitario de R$ 130,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Agro Comercial Souza e Souza Ltda ME.

Nepomuceno, 24/01/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:33CA6E8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato do 1º Termo de Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 008/2019. Processo Licitatório nº 010/2019. Pregão Presencial nº 008/2019. Fica acrescido a quantidade de 50 diárias do item 09, perfazendo um total de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), correspondendo a 25% ao valor do item, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e CH de Souza Shows e Eventos ME.

Nepomuceno, 07/01/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1A9C2656

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato do 1º Termo de Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 030/2019.Processo Licitatório nº 040/2019. Pregão Presencial nº 028/2019. Fica acrescido a quantidade de 62 caixa do item 01, perfazendo um total de R$ 12.338,00 (Doze mil, trezentos e trinta e oito reais), correspondendo a 24,80% ao valor do item, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Atual Papelaria e Informática Eireli.

Nepomuceno, 22/01/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:11860954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2020

A PM NINHEIRA/MG,através da Presidente da CPL,torna pública a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS COM BLOQUETES SEXTAVADOS NA CIDADE DE NINHEIRA/MG E RUA DO DISTRITO DE VEREDA DO PARAÍSO,conforme planilhas anexas ao edital.**
O certame será realizado no dia **12/02/2020 às 09h00min, na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Ninheira**. Maiores informações pelo fone (38)3832-8335, O edital pode ser adquirido via email: licitacao@ninheira.mg.gov.br ou site www.ninheira.mg.gov.br.

Ninheira, 24 de Janeiro de 2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:37925F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CREDENCIAMENTO

PROCESSO 011/2020 TIPO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, TIPO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 de barracas fixas de alimentação e bebidas para a realização do evento carnaval 2020, que atendam às exigências contidas no edital, sendo que as inscrições serão realizadas nos dias: 06/02/2020 e 07/02/2020 às 09:00 – 11:00 e 13:00 – 16:00 horas, na casa da Cultura situada na Praça Florêncio Gonçalves Fernandes, 1680. O edital com

todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 24 de Janeiro de 2020.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:0A0608B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.571 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

REGULAMENTA AS COMPETÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS AUXILIARES E ASSESSORIA NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS APLICÁVEIS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA REURB NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal 2.289 de 23 de agosto de agosto de 2.018, e, no que couber, o disposto na Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2.017 e no Decreto Federal 9.310 de 15 de março de 2.015,

DECRETA:

Art. 1º - As secretarias municipais, gerencias, órgãos e o serviço de assessoria nos procedimentos administrativos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana REURB no município de Ouro Branco, a qual abrange as medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano do município de Ouro Branco e à titulação dos seus ocupantes devem observar os preceitos lançados nesse regulamento, sem prejuízo das disposições contidas na Lei Municipal 2.289 de 23 de agosto de agosto de 2.018, e, no que couber, o disposto na Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2.017 e no Decreto Federal 9.310 de 15 de março de 2.015 .

Art. 2º.A Reurb obedecerá às seguintes fases:
I- requerimento dos legitimados acompanhado dos documentos relacionados no art. 25, §1º da Lei Municipal 2.289/2018;
II- processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido, quando cabível, prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
III- elaboração do projeto de regularização fundiária ou do levantamento topográfico simplificado, quando cabível;
IV- saneamento do processo administrativo;
V- decisão da autoridade competente, por meio de ato formal, ao qual será dado publicidade;
VI- expedição da CRF e, quando for o caso, do HABITE-SE SIMPLIFICADO pelo Município; e
VII- registro da CRF, do projeto de regularização fundiária aprovado no cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, inclusive, averbação do habite-se simplificado.

Art. 3º. A Regularização Fundiária Urbana – Reurb compreende duas modalidades:
I - Reurb de Interesse Social (Reurb-S) – aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal; e
II - Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) – aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

Art. 4º. Caberá à Secretária Municipal de Governo, por si ou através do Gerência de Regularização Fundiária, com apoio da empresa que presta assessoria ao município, decidir o processamento administrativo da Reurb, e ainda:
I - Classificar e fixar a modalidade da Reurb ou promover o indeferimento fundamentado do requerimento nos termos dos artigos 32, da Lei nº 13.465/2017;
II - Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
III - Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes, e os terceiros eventualmente interessados, para querendo, apresentem impugnação no prazo de trintas dias, contados da data de recebimento da notificação (pessoal e por edital) (art. 24, § 1º do Decreto nº 9310/18);
IV - Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação de anuência;
V - Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística previa (art. 19 da Lei 13465/17);
VI - Firmar Termo de Compromisso com o interessado, quando for o caso, para fins de elaboração do projeto de regularização fundiária e implantação da infraestrutura essencial, dos equipamentos, comunitários e das melhorias habitacionais previstas nos projetos de regularização fundiária.
VII - Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhado ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público) (art. 42, §3° do Decreto nº 9.310/18);
VIII - Emitir conclusão formal do procedimento.

Parágrafo único. Nos casos de conjuntos habitacionais instituídos pelo poder público, com exceção dos casos promovidos pela Coab Minas, emitir-se-á Certidão de Regularização Fundiária em nome da Município para as situações em que existam obrigações pendentes pelos beneficiários; (art. 67, §2º, Decreto nº 9.310/18);

Art. 5º. Caberá à Secretaria Municipal de Obras, com apoio da empresa que presta assessoria ao município no âmbito da REURB:
I – aprovar o projeto de regularização urbanístico resultante do processo de regularização fundiária e indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso;
II - apresentar proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes;
III - quando for o caso, indicar a realização de estudo técnico para situação de risco;
IV- elaborar, analisar e aprovar cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária;
V - indicar, quando for o caso, os responsáveis pela implantação do sistema viário, infraestrutura essencial e equipamentos públicos, medidas de compensação urbanística e ambiental.
VI - dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios independente de existência de lei municipal neste sentido; (§1º art. 3º do Decreto Federal 9.310/18);
VII - indicar as intervenções a serem executadas, conforme o projeto de regularização aprovado, bem como, realizar vistoria nos imóveis e emitir habite-se simplificado, quando for o caso.

Art. 6º. A aprovação ambiental do projeto de regularização fundiária tratada no art. 12 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, será realizada pela Secretaria Municipal de Gestão Urbana, através da Gerência de Meio Ambiente, por meio de concessão de Licenciamento Ambiental do projeto mencionado.
Parágrafo único. As exigências apontadas no art. 11, §§ 2º ao 4º da Lei Federal nº 13.465/2017, serão de responsabilidade da Secretaria apontada no *caput.*

Art. 7 º - Em caso de área com riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, a Secretaria Municipal de Obras, através dos Engenheiros Civis e da Defesa Civil Municipal, será responsável por apontar a necessidade de realização de estudos técnicos, elaborar o estudo e/ou acompanhar a realização deste por terceiros.

Parágrafo único. Caso a Secretaria Municipal de Gestão Urbana, através da Gerencia de Meio Ambiente, identifique a necessidade de realização de estudo técnico ambiental das áreas apontadas, a mesma deverá realizar o estudo e/ou acompanhar a realização deste por terceiros.

Art. 8º - Quando identificadas áreas com necessidade de intervenções por questões de geotécnica (parte da geologia que estuda as propriedades dos solos e das rochas em função de projetos de construção), de inundações ou de outros riscos especificados em lei, ambientais, entre outros, as mesmas serão regularizadas posteriormente à execução das medidas necessárias por cada secretaria competente, de acordo com a necessidade e conveniência do Município.

Art. 9º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito da REURB:
I – Realizar o planejamento das ações de abordagem e levantamento socioeconômico dos beneficiários;
II – Promover a mobilização social e interação comunitária, bem como, auxiliar a Gerência de Regularização Fundiária nos processos de mediação de conflitos sociais;
III – Promover o atendimento ao público alvo da regularização fundiária, a organização e sistematização dos dados coletados e elaborar os relatórios técnicos da renda familiar dos beneficiários.

Art. 10. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 06 de janeiro de 2.020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:603234B7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.575 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

ESTABELECE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES FIXADOS NA LEI MUNICIPAL 1.802/2010

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica adotado o Anexo I do presente Decreto para fins de atualização monetária dos valores estabelecidos na Lei Municipal 1.802/2010.
Art. 2º - No que concerne às multas fixadas na Lei em referência, serão os seus respectivos valores atualizados do período de dezembro de 2018

a novembro de 2019, com base na variação anual do IPCA – IBGE, acumulado em 1,0327484.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 10 de janeiro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

MARCELO ADRIANO GOMES
Secretário Municipal de Finanças

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:83CF4AEE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N.º 9.588 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

REVOGA O DECRETO Nº 9.283 DE 18 DE MARÇO DE 2019 E NOMEIA OS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 77 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a criação do Conselho Municipal de Esportes, através da Lei Municipal nº 1.809/10.

Considerando a eleição realizada no dia 25/02/2019 e a indicação de membros feita pelo Executivo.

Considerando o memorando nº 003/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Esportes Lazer, solicitando substituição de membros do Conselho Municipal de Esportes.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Esportes, as pessoas abaixo nominadas:

Representantes do Poder Executivo

Secretaria Municipal de Educação
Titular - Andréa Silva Brito Guimarães
Suplente – Edivania dos Santos Pereira

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular - Elizabete da Conceição Rosa
Suplente – Celma Márcia Marotta

Secretaria Municipal de Saúde
Titular - Vander Oliveira da Costa
Suplente – José Vicente Santiago

Secretaria Municipal de Governo
Titular - Branca de Castilha Souza Cunha
Suplente – Edilson José do Nascimento

Representantes Indicados pela Sociedade Civil

Titulares:
- Maria Carolina
- Máx Silva
- Geraldo Francisco
- Flávio Geraldo Vieira dos Santos

Suplentes
- Thales Alberto Alkimim
- André Vagdo Bento
- Iverton Ricardo do Carmo
- Adilson Bastos Vargas

Art. 2º. As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 9.293 de 18 de Março de 2019, bem como as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de janeiro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral do Município em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A94C4A10

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.595, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA ROSIELLE DA COSTA FARIAS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ROSIELLE DA COSTA FARIAS,** RG MG-14.301.946 SSP/MG, C.P.F Nº 099.314.886-70, residente e domiciliada à Rua São Brás do Suaçuí, 105, Bairro Primeiro de Maio, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS II,** Nível TV05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2020.

Ouro Branco,22 de Janeiro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:12E4D2A1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº. 9.601, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, EM RAZÃO DOS ÍNDICES PLUVIOMÉTRICOS EXTRAORDINÁRIOS QUE INCIDIRÃO SOBRE O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO ENTRE OS DIAS 24/01/2020 A 26/01/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, Hélio Márcio Campos, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e pela Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Integração Nacional; e.

Considerando a previsão de volume extraordinário de chuvas previsto para o Município de Ouro Branco, acima de 100mm/dia, conforme Relatório do Instituto de Gestão das Águas – IGAM, que acompanha o presente Decreto.

Considerando que administração pública quer prevenir sobre potenciais prejuízos que poderão acorrer à população do Município de Ouro Branco no período compreendido entre o dia 24/01/2010 e 26/01/2020.

Considerando os alertas emitidos pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil e a Coordenadoria Municipal e Defesa Civil de Ouro Branco no período citado acima, que igualmente acompanham este Decreto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no Município de Ouro Branco, em razão do alto volume pluviométrico que poderá atingir o território do ente entre os dias 24/01/2020 e 26/01/2020, conforme indica o Boletim do Instituto Mineiro da Gestão das Águas – IGAM, que faz parte integrante deste normativo.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário de normalidade.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido no inciso XXV do artigo 5º da Constituição da República, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de iminente perigo público, a usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano efetivamente comprovado.

Art. 4º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/2000) e até a realização de processo licitatório, fica autorizada a contratação e a aquisição, em caráter emergencial, de bens e serviços estritamente necessários para prevenir danos à infraestrutura pública e assegurar a segurança dos cidadãos, em especial a aquisição de insumos e materiais e a contratação de serviços temporários e específicos estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, mediante processos regularmente instruídos, para as atividades relacionadas ao objeto do presente Decreto, atendendo às necessidades pertinentes, quando for o caso por dispensa de licitação, nos termos dos artigos 24, inciso IV, 26, parágrafo único, e demais aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1.993, com observância do Guia Básico para os Jurisdicionados em Situação de Emergência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco, 24 de janeiro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral Interino

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E2C490D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 081/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0179/2019. CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 081/2019 Processo Licitatório Nº 0179/2019. Concorrência nº 001/2019 - Objeto: execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação da estrada municipal que liga o Distrito de Crisólia ao Distrito de São José do Mato Dentro, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS - Contratado: LIMPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP – Prorrogação do prazo de execução: 29/02/2020. Assinatura: 17/01/2020.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FD037E6C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maurício Lemes de Carvalho.

Contratado: LUIS CARLOS COLDIBELLI, OFICIAL DE SERV ESPECIALIZADO, presente contrato terá início no dia 21/01/2020 e término no dia 30/06/2020.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A8AA31F3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
1°TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ESCOLA ESPERANÇA E VIDA
Objeto – Prorrogação de vigência
Assinatura – 31/12/2019
Vigência – 31/01/2020

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:24A6E89B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
1°TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ESCOLA ESPERANÇA E VIDA
Objeto – Prorrogação de vigência
Assinatura – 31/12/2019
Vigência – 31/01/2020

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:6A61CEED

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
1°TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2019

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – GRAAL AGAPE – Grupo de Apoio a Adoção legal - AGAPE
Objeto – Prorrogação de vigência
Assinatura – 31/12/2019
Vigência – 31/01/2020

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FD513AE9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO Nº 017/2019

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – DYNALF MG INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
Objeto – Custeio subvenção econômica, para pagamento das despesas de Locação Comercial do Imóvel sede da empresa das ações, conforme consta no Plano de Aplicação de Recursos
Valor Total – R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)
Assinatura – 10/12/2019
Vigência – 31/05/2021

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:994195BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Promover a execução do serviço de silagem e gradagem. Termo 22/2019. Vigência: 31/12/2019. Partes: Município de Paracatu – MG e a Associação de Desenvolvimento da Comunidade Soares presente instrumento fica prorrogado até 29/02/2020 para conclusão do objeto.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:D389E393

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO

Promover a realização da adequação do projeto de incêndio na sede da entidade a fim de atender as exigências do Corpo de Bombeiros. Termo 85/2019. Vigência: 31/01/2020. Partes: Município de Paracatu – MG e o Lar São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo presente instrumento fica prorrogado até 31/03/2020 para conclusão do objeto.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:51BE5633

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ATITIVO - CONTRATO: 004/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 004/2017
Objeto: Terceiro termo aditivo referente a prorrogação da vigência do contrato nº 004/2017 de prestação de serviços de monitoramento eletrônico em sistemas de alarme do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-Preserv
Contratada: Cefx Sistemas Eletrônicos LTDA-ME
Período de Vigência do termo aditivo: 01/01/2020 à 31/12/2020
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.60
Valor do Termo Aditivo: R$ 1.174,46
Data Aditivo: 27/12/2019
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57 II

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D3BCF712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 002/2020 PRC Nº 0009/20

O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.313.817/0001-85, com edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, n.º 30, bairro Centro, através da Comissão Julgadora de Projetos designada pela Portaria n.º 17.101/2020 de 15/01/2020, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que está procedendo ao **CONCURSO DE PROJETOS Nº 002/2020 PRC Nº 0009/20** para fins de escolher o melhor projeto, de acordo com as disposições deste Edital e com amparo na Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1.999, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.100, de 30 de junho de 1999, Lei Municipal nº 5.460/2013 e Decreto Municipal nº 7.194/2013, visando o "REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2020 – 150 ANOS DO PALHAÇO BENJAMIM DE OLIVEIRA", conforme denota, pormenorizadamente, o **ANEXO I** (especificações técnicas do objeto) nos termos e condições estabelecidas no referido instrumento. Protocolo dos envelopes de habilitação/qualificação técnica e do projeto: **até às 08:45 horas do dia 07/02/2020.** Abertura dos envelopes: **às 09:00 horas do dia 07/02/2020.**

Pará de Minas, 24 de janeiro de 2020.

GUSTAVO DE AGUIAR ARAÚJO.
Presidente da Comissão Julgadora.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:C43389CC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – PRC Nº 1141/19

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – PRC Nº 1141/19.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 24 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:312A4466

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 092/2019 – PROCESSO (PRC) Nº 948/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 092/2019 – PRC nº 948/2019 – RP nº 058/2019**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, Itens:** 04, 05, 11, 12, 13, 14, 19, 24, 35, 40, 44, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56 e 65. **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA, Itens:** 07, 08, 15, 16, 18, 20, 23, 27, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 58, 59, 60, 61, 62 e 63. **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, Itens:** 09 e 57. **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA, Itens:** 17, 26 e 28.**MG SAND MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, Itens:** 25 e 29.

Pará de Minas, 24 de janeiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:1BE33DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 001/2020. Valor:R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em 12 (doze) parcelas de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cada. A Entidade beneficiada será **IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS**. Resumo do Objeto: Manutenção das atividades da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 505. Vigência: **02/01/20. a 31/12/20**. Código da Unidade Gestora – 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: **02.09.10.302.0007.0.015-3.3.50.43-0505.**

Publique-se:

Pará de Minas, 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:9F0B7463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº: 000090/2019, Tomada de Preço nº: 000015/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO MUNICIPAL SEBASTIÃO TEODORO (PISTA DE CAMINHADA, CICLOFAIXA E DECKS), CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Foi vencedora a empresa*:* PRESTADORA PS LTDA no valor de R$ 89.298,00, CNPJ: 11.339.614/0001-19, venceu o item.

Perdigão/MG, 24 de janeiro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:370D6DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG - Extrato – I Termo Aditivo de Contrato nº 037/2019. Origem: Processo nº 110/2018 – Pregão Presencial nº 081/2018.Objeto: O presente Termo de aditivo aumento aproximadamente de aproximadamente de 4,41129%, para Prestação de Serviços de Transporte Escolar em preenchimento da linha nº 18, com o trajeto Região Santa Hermina/ Região dos Rios das Velhas/ Potreiro/ Paredão e Margens de Perdizinha/ Perdizinha, com média diária de 310 Km rodados, veículo com 15 lugares, referente ao Anexo I do Pregão Presencial 081/2018, conforme contrato Inicial. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Aristides Antônio de Carvalho. Do Valor: O acréscimo no valor do contrato é de R$ 4.321,30 (Quatro mil trezentos e vinte e um reais e trinta centavos).

Perdizes MG, 02 de dezembro de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:04ABACA5

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG.Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 127/2017.Processo Nº 036/2017. Pregão PresencialNº 028/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: L&M Esportes LtdaME. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2020 à 31/12/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 20 de dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:7D4B7823

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO VII TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato VII Termo Aditivo de Contrato. Processo Nº 064/2015. Pregão Presencial Nº 048/2015. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado:Alessandro Vitorino da Silva. Período DO Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2020 à 18/08/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 20 de Dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:957E6C00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Aviso de Licitação, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Tomada de Preço Nº 013/2019, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresas para Construção de Quadra de Esporte no Bairro Jardim Esperança no Município de Perdizes MG, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 09horas do dia 17/02/2020. Prazo de cadastramento dos interessados e retirados do Edital, até as 17h 00 minutos do dia 12/02/2020. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 20/01/2020 –

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:316F9671

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Aviso de Licitação, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 004/2020, a realizar-se no dia 11/02/2020, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 13 horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de Material Escolar "Kits Escolares", para atender alunos das escolas do Município de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, mediante Termo Contratual, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br – Perdizes MG.

Perdizes MG, 20/01/2020 –

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:690E0D25

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Aviso de intenção de Contratação, na qualidade de Presidente da Comissão de licitações determino a convocação dos senhores membros, para em sessão a realizar-se no dia 29/01/2020 às 09horas, na sala de licitações desta Prefeitura, emitir julgamento sobre a necessidade ou não de processo Licitatório para a contratação de empresas para prestação de serviços na realização show artístico da Banda "VIA NACIONAL" durante o evento Cultural Carnaval 2020, que será realizado no dia 22 de fevereiro de 2020, de acordo com a solicitação da Secretaria Mun. de Educação Cul. Turismo, Esp. e Lazer

JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS
Presidente da CPL.

Perdizes - MG, 21 de Janeiro 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:2E5FF2F6

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Aviso de intenção de Contratação, na qualidade de Presidente da Comissão de licitações determino a convocação dos senhores membros, para em sessão a realizar-se no dia 29/01/2020 às 10horas, na sala de licitações desta Prefeitura, emitir julgamento sobre a necessidade ou não de processo Licitatório para a contratação de empresas para prestação de serviços na realização show artístico da banda "SWINGUEIRA BRASIL" durante o evento Cultural Carnaval 2020, que será realizado no dia 23 de fevereiro de 2020, de acordo com a solicitação da Secretaria Mun. de Educação Cul. Turismo, Esp. e Lazer.

JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS
Presidente da CPL.

Perdizes - MG, 21 de Janeiro 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:7CA841C2

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Aviso de intenção de Contratação, na qualidade de Presidente da Comissão de licitações determino a convocação dos senhores membros, para em sessão a realizar-se no dia 29/01/2020 às 13horas, na sala de licitações desta Prefeitura, emitir julgamento sobre a necessidade ou não de processo Licitatório para a contratação de empresas para prestação de serviços na realização show artístico da Banda "IMPACTO" durante o evento Cultural Carnaval 2020, que será realizado no dia 24 de Fevereiro de

2020, de acordo com a solicitação da Secretaria Mun. de Educação Cul. Turismo, Esp. e Lazer.

JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS
Presidente da CPL.

Perdizes - MG, 21 de Janeiro 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:8096079C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato IV Termo Aditivo de Contrato Nº 104/2017.Processo Nº 017/2017. Pregão PresencialNº 014/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado:Jota Materiais Serviços e Locações EIRELI ME. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2020 à 31/12/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 20 de dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:AD0A90EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 009/2018.Processo Nº 101/2017. Pregão PresencialNº 080/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Funerária São Lazaro De Perdizes Ltda. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2020 à 31/12/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 20 de Dezembro de 2020.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:F8F2C49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Aviso de Licitação, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 003/2020, a realizar-se no dia 11/02/2020, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas para atender as necessidades de pessoal carente no Município de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 20/01/2020

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:FB5826B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Aviso de Licitação, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 005/2020, a realizar-se no dia 11/02/2020, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 15horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para o fornecimento de fraldas infantil e geriátricas, para atendimento as crianças na creche municipal e dos Idosos do Município de Perdizes/MG, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação Cult. Turismo, Esp. e Lazer, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 20/01/2020

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:DD306FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2.225/2020

DECRETO Nº 2.225, DE 02 DE JANEIRO DE 2.020.

Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis Imóveis e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis a partir de 02 de janeiro de 2.020, **MILTON ROSA DOS REIS, AGOSTINHO RIBEIRO CARDOSO e JAIME RIBEIRO ROSA**.
Art. 2º - A presidência da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, será exercida por **MILTON ROSA DOS REIS.**
Art. 3º - A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, sempre que solicitada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para encaminhar ao Prefeito Municipal, Resolução ou Relatório contendo a avaliação do bem.
Art. 4º - Fica revogado o Decreto 2198, de 02 de Dezembro de 2019.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2.020.

Perdizes, 02 de Janeiro de 2020.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:BAA415A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2.228/2020

DECRETO Nº 2.228, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

"Retifica Decreto n.º 2.212/2019 que Concede Desconto para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU".

O Prefeito Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais, VINNÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal, artigo 186, III, do Código Tributário Municipal, Lei nº 525/74 e Lei nº 856/89.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º do Decreto número 2.212 de 26 de Dezembro de 2019 para manter que os contribuintes de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, que efetuarem o pagamento até 30/04/2020, terão desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor contribuído.

Art. 2º - Mantem-se inalterados os demais dispositivos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Perdizes, 23 de Janeiro de 2020.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:20579ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes. Extrato II Termo Aditivo de Contrato 008/2018. Processo Nº 111/2017. Pregão PresencialNº 087/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado:Publicenter Informática Comercio e Locação LtdaME. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2020 à 31/12/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 20 de Dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:05A7446B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 046/2017. Processo Nº 003/2017.Pregão PresencialNº 001/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Cleber Antonio de Castro ME. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2020 à 31/12/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 20 de dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A3CD537A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato III Termo Aditivo de Contrato Nº 018/2017.Processo Nº 002/2017. DispensaNº 002/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Décima Primeira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: AMM – Associação Mineira de Municípios. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência até 31/12/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 20 de Dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:3DCA3D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO V TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato V Termo Aditivo de Contrato Nº 017/2016.Processo Nº 085/2015. Pregão PresencialNº 063/2015. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Soma Ambiental Ltda. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2020 à 31/12/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 20 de Dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:AF4436F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO VI TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato – VI Termo Aditivo de Contrato Nº 001/2016. Processo Nº 076/2015. Pregão PresencialNº 057/2015. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado:SodexoPass do Brasil Serviços e Comércio S/A. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2020 à 31/12/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 20 de Dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:10A3CEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Homologação, Processo Nº 090/2019. Origem: Pregão Presencial Nº: 069/2019. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de pão Francês, leite pasteurizado e café torrado e moído, para atendimento de todas as Secretarias Municipais de Perdizes MG no Exercício de 2020, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologados: Mercearia e Panificadora Perdizes Ltda-ME; Comercial Perdigueira Ltda EPP; Laticínios Taquari Ltda c. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 12 (doze) meses.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:CCBFE326

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Homologação. Processo Nº 091/2019. Origem: Pregão Presencial Nº: 070/2019. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpezas, higiene e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Perdizes no Exercício de 2020, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG.Homologados: Cristiany Ferrari - ME;LM Comercio Ltda;Comercial Perdigueira;Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda;Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 12 (doze) meses.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:273B33F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Homologação, Processo Nº 092/2019. Origem: Pregão Presencial Nº: 071/2019. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente papelaria e consumo, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG no Exercício de 2020, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG.Homologados:Cristiany Ferrari – ME;Vander Hissashi Morita & CIA LtdaME ;Tereza Marschal Martins EIRELI;Gonçalves e Teixeira Ltda EPP;AGMR Comercio E ServicosLtda;Alianca Comercio E DistribuicaoLtda. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2020.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 09 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:D8ABEB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Homologação, Processo Nº 093/2019. Origem: Pregão Presencial Nº: 072/2019. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de materiais de cantina e gêneros alimentícios, para atendimento de todas as secretarias municipais de Perdizes MG no exercício de 2020, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologados:Comercial Perdigueira Ltda; Valdeci Andrade da Silva ME. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 12 (doze) meses.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:CFC3007A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Homologação, Processo Nº 094/2019. Origem: Pregão Presencial Nº: 073/2019. ATA DE Registro DE Preços: 001/2019. Objeto: A contratação de empresas para fornecimento de combustíveis e gás de cozinha, para abastecimento da frota municipal, no exercício de 2020, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG.Homologados:Luciana Cardoso Flausino ME;Comercial Perdigueira Ltda;Auto Posto Perdigueiro Ltda. Petrobom Ltda EPP com o valor global de R$ 762.036,00 (Setecentos e sessenta e dois mil e trinta e seis reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 12 (doze) meses.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 06 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:D5F098B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Homologação. Processo Nº 083/2019. Origem: Tomada de Preço Nº: 010/2019. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com o fim de atuar e acompanhar processos, em 2ª instância (TJMG,TRF,TRT), nos Tribunais Superiores (STF, STJ, TST) e nos Tribunais de Contas (TCEMG e TCU), emissão de pareceres jurídicos relativo a temas de alta complexidade na área do Direito Administrativo e Municipal, e ainda executar serviços técnicos especializados visando incrementar a receita pública do Município de Perdizes/MG.Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG.Homologado: Sousa Oliveira Advogados Associados. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.Sr.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:D746B8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Aviso de Licitação, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 006/2020, Processo nº 010/2020, Ata de Registro de Preço nº 001/2020 a realizar-se no dia 10/02/2020, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09 horas, constitui objeto da presente licitação: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço, locação de estrutura, palco, tendas, arquibancadas, grades disciplinadora, lambril, som, iluminação, gerador de energia, banheiros quimicos, cadeiras, mesas, brigadistas, seguranças e outros serviços, para realização do Eventos da Cidade de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, de acordo com as especificações detalhadas das linhas no Anexo I, referente ao edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br – Perdizes MG.

Perdizes MG, 20/01/2020

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:ED511D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 213/2019.Processo Nº 037/2019. Pregão PresencialNº 029/2019. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem

por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: João Bosco Fernandes Junior & Cia Ltda ME. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2020 à 31/12/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 18 de dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:32FDDD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 214/2019.Processo Nº 037/2019. Pregão PresencialNº 029/2019. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Lazaro Jose de Carvalho Junior ME. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2020 à 31/12/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 18 de dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:2CAED9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 275/2017.Processo Nº 095/2017. Pregão PresencialNº 075/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Rogério Ferreira dos Santos 00445957603. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2020 à 31/12/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 18 de dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:FE754841

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 159/2017. Processo Nº 047/2017. Pregão PresencialNº 037/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Israel de Castro Ribeiro ME. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2020 à 31/12/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 18 de dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:2A3D1478

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO V TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato – V Termo Aditivo de Contrato Nº 131/2017.Processo Nº 040/2017. Pregão PresencialNº 031/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Ideal Tractor Serviços e Locações Eireli ME. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2020 à 31/12/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 18 de dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:4952FE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
REAVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Aviso de Licitação, torna público a quem possa interessar, que está reaberta licitação modalidade Tomada de Preço Nº 009/2019, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresas para Construção da Praça no Bairro Jardim Esperança no Município de Perdizes MG, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 09horas do dia 17/02/2020. Prazo de cadastramento dos interessados e retiradas do Edital, até as 17h 00minutos do dia 12/02/2020. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 20/01/2020

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:CF141C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato.Processo Nº 043/2017 – Pregão Presencial Nº 033/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Luma Borges de Oliveira. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2020 à 31/12/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 20 de Dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:1F142559

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato. Processo Nº 043/2017. Pregão Presencial Nº 033/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Marco Túlio Rodrigues da Silva. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2020 à 31/12/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 20 de Dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:39904084

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato – IV Termo Aditivo de Contrato Nº 203/2017. Processo Nº 064/2017. Pregão Presencial Nº 051/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sheila Renata Dornelas Silva de Morais 11851512665. Período DO Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2020 à 31/12/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 20 de dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:D7C19CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato II Termo Aditivo de Contrato Nº 156/2018. Origem: Processo Nº 041/2018 – Pregão Presencial Nº 033/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Contratado: Pulmonar Comercio de Equipamentos Biomédicos Ltda. ME. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2020 à 31/12/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 18 de dezembro de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:501BC160

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato III Termo Aditivo de Contrato 145/2017. Processo Nº 046/2017. Pregão PresencialNº 036/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado:Publicenter Informática Comercio eLocação LtdaME. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2020 à 31/12/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 20 de Dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:056C0EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
REAVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Aviso de Licitação, torna público a quem possa interessar, que está reaberta licitação modalidade Tomada de Preço Nº 011/2019, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresas para Ampliação e Reforma da Ponto Apoio de Saúde na Comunidade do Sonho Azul no Município de Perdizes MG, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 09horas do dia 18/02/2020. Prazo de cadastramento dos interessados e retirados do Edital, até as 17h 00 minutos do dia 13/02/2020. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 20/01/2020

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:497670CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 - PROCESSO Nº 19/2020 - ELSON SOARES GAMA - GRUPO RITMOS DE DANÇA - CARNAVAL 2020

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG, torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 19/2020, contratado Elson Soares da Gama, CPF 077.959.586-64, residente e domiciliado em Perdões - MG, valor R$ 4.000.00, evento apresentações de Grupos de Dança nos dias 22,23,24,25 de fevereiro/2020 na Praça Zoroastro Alvarenga durante as festividades do carnaval 2020. Com o fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:132C4003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente e de consumo para atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e demais secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG.
ENTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDOR: MULT SOM LTDA ME – CNPJ sob o nº. 05.911.518/0001-09.
VALOR GLOBAL: R$72.470,50 (setenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Piedade de Ponte Nova, 02 de janeiro de 2020.

VANILCE DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOUZA
Setor de Contratações

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:4437AD1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 004/2020, Pregão Presencial nº 003/2020, Registro de Preços nº 002/2020. Objeto: Fornecimento de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 10/02/2020, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 10/02/2020 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 24 de janeiro de 2020.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:395F48E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N: 001/2020
DATA: 10 de Janeiro de 2020.
OBJETO: Registro de preços para manutenção corretiva na Retroescavadeira Randon RK 406. Em atendimento da Secretaria de Obras do Município de Pirapetinga/MG
CONTRATADA: Oficina De Manutencao E Tornearia Irmaos Frauches LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 01.803.752/0001-53, endereço Est Padua / Pirapetinga, Sn, Km 02, Bairro Gloria, Município de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro. CEP: 28.470-000 Contatos: (22) 3851-0483 e-mail: jcirmaosfrauches@gmail.com
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: R$48.561,86 (Quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos)
PRAZO: 06 meses
DOTAÇÃO:
Unidade: 2.06.00
Funcional Programática: 15.122.021.2.0031
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39
Fonte: 00.01.00

Publique-se.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:CD5053B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 095/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 095/2019
Pregão Presencial n° 047/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA DE USO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE GESTÃO DE TARIFAS E TRIBUTOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
SIAPPA COM. LOC. MANUT. SOFTWARE EQUIP. INF. LTDA - CNPJ: 07.206.647/0001-13
Valor Total de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

PIRAPETINGA, 21 de Janeiro de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:F1248E8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019
CONTRATO N: 02/2020
DATA: 22 de janeiro de 2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para obtenção de licença de uso mensal e suporte técnico do sistema de gestão de tarifas e tributos municipais, pelo período de 06 meses, compreendendo os serviços descritos no termo de referência.
CONTRATADA: SIAPPA COM. LOC. MANUT. SOFTWARE EQUIP. INF. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R Constantino Suriani nº 49, Bairro Jardim Paraiso na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.206.647/0001-13, neste ato representado por Marcio Correa Pimentel, inscrito no CPF/MF sob o n.º 267.798.598-50 , residente e domiciliado na cidade de Campinas.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: R$ 23.400,00 (Vinte e tres mil e quatrocentos reais)
PRAZO: 6 meses
DOTAÇÃO:
2.4.0.04.129.0003.2.0018-3.3.90.40 Fonte 01.00

Publique-se.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:285BAEEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 096/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 096/2019
Pregão Presencial n° 048/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de passageiros, para a demanda dos pacientes do SUS-Sistema Único de Saúde em tratamento fora do Município de Pirapetinga/MG
ECF MEIRA - LOCADORA - CNPJ: 04.293.285/0001-57
Valor Total de R$ 15.655,50 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PIRAPETINGA, 21 de Janeiro de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:6DF215CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 002/2020, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de segurança e brigadista necessários a realização de eventos artísticos, cívicos, culturais e populares. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **07/02/2020 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 24/01/2020

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:0B92A4EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 77 DE JANEIRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 132/2019 – PREGÃO 065/2019 – REGISTRO DE PREÇO 048/2019**, com vistas à registrar os preços para uma futura aquisição de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados deste Município.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:44D882AE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 78 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 043/2019 – TOMADA DE PREÇO - 001/2019 - Destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para obras e serviços de engenharia para a implantação do Teatro Municipal – **RECURSO DO MINISTÉRIODA CULTURA – CONVOCAÇÃO** – Foi Convocada a empresa **CONSTRUÇÕES MB EIRELI – ME**, segundo melhor colocada neste processo licitatório que para através de oficio de deferimento ou indeferimento de aceitação para manifestar sobre o ACEITE de iniciação da obra objeto desse certame pelo valor de **R$ 421.785,27 (quatrocentos e vinte e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, que inicialmente estava adjudicada para a primeira colocada. Em oficio de resposta a empresa **CONSTRUÇÕES MB EIRELI – ME**, segundo melhor colocada manifestou que recusa a convocação.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FDDF7DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, HOMOLOGA o Processo Licitatorio n 233/19, na modalidade Tomada de Precos n 07/19, tendo como Objeto do proposto certame CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUCAO DA OBRA DE CONSTRUCAO DE UMA CRECHE ESCOLAR PROJETO PROINFANCIA TIPO 2 – FNDE – TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 6944/2013, NESTE MUNICIPIO, NO PROLONGAMENTO DA RUA BATISTA DIAS, NO BAIRRO SANTA HELENA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS PREVISTAS NO PROJETO BASICO/PROJETO EXECUTIVO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO QUE INTEGRAM O EDITAL, declarando vencedora a empresa CONSTRUTORA BUENO EIRELI, CNPJ n 13.971.708/0001-31.

Data da homologacao: 24 de janeiro de 2020.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EBE08AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo informa aos interessados e ao publico em geral o extrato de contrato oriundo do Processo Licitatorio n 233/19, na modalidade Tomada de Precos n 07/19, tendo como objeto do proposto certame CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUCAO DA OBRA DE CONSTRUCAO DE UMA CRECHE ESCOLAR PROJETO PROINFANCIA TIPO 2 – FNDE – TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 6944/2013, NESTE MUNICIPIO, NO PROLONGAMENTO DA RUA BATISTA DIAS, NO BAIRRO SANTA HELENA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS PREVISTAS NO PROJETO BASICO/PROJETO EXECUTIVO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO QUE INTEGRAM O EDITAL. Contrato n 34/2020, Contratada: CONSTRUTORA BUENO EIRELI, CNPJ n 13.971.708/0001-31
Valor global: R$ 834.082,77.
Data da assinatura do contrato: 24 de janeiro de 2020.

Vigência: 31 de dezembro de 2020.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:86E9B1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000015/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0002/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS E TERMINAIS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: IVANISA RODRIGUES GAMBI 51694611604. Valor global estimado de R$ 22.200,00. Data da assinatura: 24/01/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.30.00 F390

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:22110108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0036/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000016/20 - INEXIGIBILIDADE n° 0001/20
Objeto: Constitui Objeto deste a contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços elétricos para manutenção de vários setores da Prefeitura Municipal durante o ano de 2020, conforme especificado no edital, com o valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por dia de serviço, sendo um total de 360 dias de serviços.
Contratado: JUSCELINO DIAS. Valor global estimado de R$ 50.400,00. Data da assinatura: 24/01/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 24/01/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.36.00 F392

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1E7D6864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2020, Pregão nº 11/2020, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA FÍSICA / JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES A DIESEL DE GRANDE PORTE, EM MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2020. A data para abertura deste certame será dia 06 de FEVEREIRO de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0A6E105C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2020, Pregão nº 12/2020, tendo como objeto da presente licitação **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPE DE APOIO, BANDAS, TENDAS, GRADIL E DEMAIS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2.020, CONFORME DESCRITO NO ANEXO DESTE EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 07 de FEVEREIRO de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0F9E7586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.202, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Institui adicional aos servidores municipais que trabalham aos feriados e pontos facultativos em regime de plantão em escala 12x36 e a médicos plantonistas de Pronto Atendimento.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O trabalho aos feriados e pontos facultativos em regime de plantão, em escala 12 x 36, será remunerado com adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre as horas efetivamente trabalhadas nesses dias, calculado sobre o vencimento base.

Parágrafo único. O adicional previsto no caput se estende da mesma forma aos médicos que realizarem plantão em pronto atendimentos nos feriados e pontos facultativos.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 24 de Janeiro de 2.020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:1FCA9DD2

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.203, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder reajuste de vencimentos aos profissionais do magistério municipal e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) de reajuste sobre os vencimentos básicos dos profissionais do magistério municipal.

Art. 2º. O reajuste será a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2020, respeitando a data base da categoria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 24 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:801811E7

CHEFIA DE GABINETE
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

A Secretaria Municipal de Políticas Sociais, nos termos do art. 32, *caput* da Lei 13.019/2014, vem JUSTIFICAR a ausência de realização de chamamento público à OSC – Associação São Vicente de Paulo – Lar Dona Júlia, inscrita no CNPJ nº. 19.036.524/0001-60, localizada em Silvianópolis/MG, em razão da autorização contida no art. 30, inciso VI do aludido diploma legal, que dispõe:

Art. 30 – A Administração poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil, previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
No caso, a OSC - Associação São Vicente de Paulo – Lar Dona Júlia encontra-se previamente credenciada junto ao órgão gestor da parceria e consoante objeto definido em seu Estatuto Social executa atividades voltadas à Assistência Social.
Admite-se impugnação da presente justificativa, no prazo de cinco dias a contar dessa publicação, em conformidade com o § 2º do artigo 32 da Lei Federal 13019/2014.
Por todo exposto, tem-se LEGALMENTE FUNDAMENTADA A JUSTIFICATIVA, nos termos do art. 30, inciso VI e art. 32, ambos da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre - MG, 22 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário de Políticas Sociais

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:223D83B8

CHEFIA DE GABINETE
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

A Secretaria Municipal de Políticas Sociais, nos termos do art. 32, *caput* da Lei 13.019/2014, vem JUSTIFICAR a ausência de realização de chamamento público à OSC – Associação de Colaboradores e Familiares dos Autistas de Atibaia – ACFA, inscrita no CNPJ nº. 11.379.218/0001-15, localizada em Atibaia/SP, em razão da autorização contida no art. 30, inciso VI do aludido diploma legal, que dispõe:

Art. 30 – A Administração poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil, previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

No caso, a OSC - Associação de Colaboradores e Familiares dos Autistas de Atibaia – ACFA encontra-se previamente credenciada junto ao órgão gestor da parceria e consoante objeto definido em seu Estatuto Social executa atividades voltadas à Assistência Social.
Admite-se impugnação da presente justificativa, no prazo de cinco dias a contar dessa publicação, em conformidade com o § 2º do artigo 32 da Lei Federal 13019/2014.
Por todo exposto, tem-se LEGALMENTE FUNDAMENTADA A JUSTIFICATIVA, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014.
Os efeitos da presente dispensa retroagem ao dia 01 de janeiro de 2020.

Pouso Alegre - MG, 22 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário de Políticas Sociais

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:400968F6

CHEFIA DE GABINETE
ELEIÇAO ENTIDADES COMDEMA, NA QUALIDADE DE MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2019/2020

A Comissão Eleitoral do Processo de Eleição dos Membros Representantes da Sociedade Civil para comporem parte do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), torna público que:

Após análise das inscrições realizadas pelas entidades interessadas em compor o COMDEMA, na qualidade de membros representantes da Sociedade Civil, para o biênio 2019/2020, foram habilitadas as seguintes instituições:

· Representante da área da saúde:
1) Hospital e Clínicas Santa Paula;

· Representante da área da educação:
1) Fundação Sul Mineira de Ensino – FDSM;
2) Universidade do Vale do Sapucaí - UNIVÀS;

· Representante da área de material reciclável:
1) Associação dos Catadores de Material Reciclável de Pouso Alegre – ACAMPA

· Representante de conselho de classe;
1) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
2) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA

· Representante da área social:
1) Associação de Promoção e Assistência Social - APAS

· Representante da área da indústria e comércio:
1) Associação do Comércio e Indústria de Pouso Alegre – ACIPA
2) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG

Pouso Alegre, 27 de janeiro de 2020.

Comissão Eleitoral

JOSÉ LEONALDO DA ROCHA
Presidente

CINTHIA CAMPOS DE GOES
Coordenadora

LEONARDO GOTARDELO DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:DFCB4678

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 49 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1025252
Nome: ANTONIA ALBENI PEDROSA VIEIRA
Origem da dívida: CONCESSÃO DE USO DE VIAS.
Exercício: 2019.
Valor: R$ 2.455,46 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Código do contribuinte: 54496
Nome: IMOBILIÁRIA ABATE E FILHOS LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 3.983,88 (três mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Código do contribuinte: 11200
Nome: BAR CELEBRIDADES LTDA
Origem da dívida: CONCESSÃO DE USO DE VIAS.
Exercício: 2017 e 2019.
Valor: R$ 90.819,51 (noventa mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos).

Código do contribuinte: 194590
Nome: CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRUZ FERREIRA LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 4.660,03 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais e três centavos).

Código do contribuinte: 1052478
Nome: ELIANE DE FATIMA FERREIRA
Origem da dívida: CONCESSÃO DE USO DE VIAS
Exercício: 2017 e 2019.
Valor: R$ 5.673,21 (cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).

Pouso Alegre - MG, 27 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BB4CA998

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 124/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG **–** PREGÃO PRESENCIAL Nº124/2019**–** Objeto: **"Aquisição de um gerador de energia".** A sessão pública será realizada no dia 12 de fevereiro de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com –

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 24 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:ABCCFA1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2019

Processo Licitatório nº 176/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 077/2019, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 22/01/2020, Ano XI / Nº 2678, página 129,**Onde se lê**"Processo Licitatório nº 176/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 176/2019.",**leia-se**"Processo Licitatório nº 176/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 077/2019."

Prata, 24 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2F186C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário nº 365, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 04/2020

Tomada de Preço nº 01/2020

Objeto: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global para construção de muro entorno da Praça de Esportes Jésus Gonçalves na cidade de Pratinha-MG.

Dia 14/ Fevereiro /2020: Entrega dos envelopes da Documentação de Habilitação e com as Propostas **até às 09:00 horas**.

Dia 14/ Fevereiro /2020: Abertura dos envelopes com a Documentação de habilitação **às 09: 01 horas.**

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no site WWW.pratinha.mg.gov.br e de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou pelo telefone (34)3637-1220.

Pratinha-MG, 24 de Janeiro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:1E95F73C

SETOR DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
www.pratinha.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020
ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE PRATINHA
OSC – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
A Prefeitura Municipal de Pratinha mantém Convênio com a APAE a mais de 20 (vinte) anos.
Os termos de ajustes vem sendo firmados anualmente, de forma que o município possa auxiliar financeiramente a entidade com a contra prestação de serviços educacionais, psicológicos, sociais, aos portadores de necessidades especiais e seus familiares.
Em 2017, a Prefeitura de Pratinha firmou Termo de parceria com a APAE que vem permitindo repasses regulares para manter suas atividades, dentro das propostas contidas no plano de trabalho.
Ocorre que a APAE foi contemplada com verba de Emenda Parlamentar do Deputado Eduardo Barbosa, conforme a seguinte transcrição:
OF.GAB. 137/2019
Senhor (a) Prefeito (a),
Comunico a Vossa Excelência que os recursos decorrentes da emenda individual de minha autoria, apresentada ao Orçamento Geral da União 2019, perante o Ministério da Cidadania (MC) – modalidade Incremento Temporário, foram pagos, em parcela única, ao Fundo Municipal de Assistência Social desse Município, conforme espelho do SIAFI apenso. Segundo informação do MC, os recursos estarão em conta corrente em até (2) dois dias úteis, a contar da data da emissão da ordem bancária, e será necessária a regularização da conta pelo Gestor Municipal de Assistência Social. O Incremento Temporário compreende recursos de origem de emenda parlamentar classificado como custeio – GND – 3 e repassado por tempo determinado, na modalidade Fundo a Fundo, a fim de atender a oferta do serviço socioassistencial. Trata-se de recursos para manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado pela APAE, unidade de serviço socioassistencial. Esses recursos poderão ser utilizados...
Valor: R$50.000,00
A Lei Federal nº 13.019/15 que introduziu o marco regulatório das relações ente entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos, inclusive subvenções.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Os recursos tem origem em transferência direta como indicam a origem, ação, objeto, funcional programático e Emenda, razão pela qual se amolda na hipótese contida no referido artigo.
Os serviços da APAE são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar da única instituição no município com trabalho voltado aos portadores de necessidades especiais, com estrutura própria de excelente nível e qualidade de serviço, capacidade técnica e operacional inquestionáveis.
Portanto, a verba com o objetivo de incrementar o custeio das atividades da instituição permitirá a continuidade das ações desenvolvidas.
A Lei Federal nº13.019de 31/07/14 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429de 02/06/92 e9.790de 23/03/99".
Nestes termos, estamos formalizando o Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pratinha, a contar do dia 03/02/2020 a 31/12/2020, com inexigibilidade do Chamamento Público.
AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. A proteção aos portadores de necessidades especiais é um dever dos municípios, nos termos do **art.23, II**.
Os serviços oferecidos pela APAE são essenciais e imprescindíveis aos portadores de necessidades especiais cuja capacidade de atendimento abrange toda a população que dela necessita, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde, assistência pública e proteção a estas pessoas.
É evidente o fato que os serviços oferecidos naquela unidade não podem ser interrompidos, porque causaria prejuízos inestimáveis aos portadores de necessidades especiais e às suas famílias. Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal**13.019/14**.
Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex,* restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Pratinha, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Pratinha-MG, 23 de janeiro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal de Pratinha

MAIARA IZABEL VALERIANO
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Soraia Cristina Borges Silva
Código Identificador:57214038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2020

"NOMEIA PREGOEIRO E MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUARTEL GERAL-FUNDOPREV, PARA O EXERCICIO DE 2020."

A Superintendente do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUARTEL GERAL-FUNDOPREV, no uso de suas atribuições estabelecidas no Art. 22º, § único, inciso IV da Lei n.º 958 de 30 de dezembro de 2004, *RESOLVE:*

Art. 1º - Nomear Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUARTEL GERAL-FUNDOPREV, para o exercício de 2020, os servidores abaixo relacionados:

ü Cibele de Assis Campos, CPF: 079.698.456-57 – Pregoeiro
ü Bruna Porto de Oliveira, CPF 124.980.446-98 – Membro
ü Luciano Geraldo Teixeira, CPF 036.762.036.74 – Membro
ü

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores nomeados, deverão ser executados em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decretos n.º 3.555/2000, 5.450/2005 e 5.504/2005 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral/MG, 24 de Janeiro de 2020.

JOSIANE MORAIS MENDES
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EDB8702B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 09/2020

" Altera o Decreto de nº06/2020 acrescentando o Páragrado Único ao Art 4º e dá outras providências".

O Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 61, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Art. 84 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº. 02/2012 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de definir descontos para recolhimento do IPTU(imposto predial e territorial urbano) para pagamento da cota única em conformidade com o Código Tributário.

DECRETA:
Art. 1º- O Artigo 4º(quarto) do decreto 06/2020 passa a vigorá acrescido do Parágrafo Único a seguir:

Parágrafo Único: Fica estabelecido o desconto de **10%(dez por cento)** para pagamento do IPTU(imposto predial e territorial urbano) em cota única, com vencimento para o dia 06 de setembro de 2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Pubfique-se. Registre-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 24 de Janeiro de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E8BD9DA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 115/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2019

Processo Licitatório n ° 115/2019
Pregão Presencial n° 073/2019
Registro de Preço nº 061/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 15 de janeiro de 2020, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 115/2019 – Pregão 073/2019, com vistas futura e eventual aquisição de Pães e Bolos para atender a demanda das Secretarias Municipais desta Prefeitura, em favor de:

PADARIA E CONFEITARIA KIM LTDA - ME
CNPJ: **22.712.822/0001-38**

ERICA IVO DE ASSUNÇÃO LIMA - ME
CNPJ: 12.659.177/0001-83

Recreio, 24 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:5C37B7ED

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

Processo Licitatório n ° 008/2020
Pregão Presencial nº 005/2020
Registro de Preço nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Processo Licitatório n° 008/2020, Pregão Presencial nº 005/2020, Registro de Preço nº 005/2020 publicado no Diário Oficial do Município de Recreio – Diário da AMM do dia 24/01/2020, Edição nº 2680, onde se lê Pregão Presencial nº 006/2020 passa ler-se Pregão Presencial nº 005/2020.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 24 de janeiro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:DF2F2A28

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO LICITATÓRIO N ° 006/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

Processo Licitatório n ° 006/2020
Pregão Presencial nº 003/2020
Registro de Preço nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na Dotação Orçamentária, Processo Licitatório n° 006/2020, Pregão Presencial nº 003/2020, Registro de Preço nº 003/2020, onde se lê Dotação Orçamentária: **Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
3.3.90.39.00

Ficha: 25/56/72/119/143/153/160/165/174/191/202/234/292/366
Fonte:
100/100/100/100/159/155/159/159/159/101/101/119/101/119/100/129/102/100
Dotação Orçamentária: Material de Consumo:
3.3.90.30.00
Ficha: 22/51/72/116/141/151/158/163/171/190/201/230/289/364
Fonte:
100/100/100/100/159/155/159/159/159/101/101/119/101/119/100/129/102/100 passa ler-se
Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00
Ficha:
25/56/73/119/143/153/160/174/191/191/202/202/234/234/292/366
Fonte:
100/100/100/100/159/155/159/101/101/119/101/119/100/129/102/100

Dotação Orçamentária: Material de Consumo:
3.3.90.30.00
Ficha: 22/51/72/116/141/151/158/163/171/190/201/230/289/364
Fonte:
100/100/100/100/159/155/159/159/101/101/119/101/119/100/129/102/100

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 24 de janeiro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:8BF1E260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.069/2020

Reformula a Lei Municipal nº 4.027, de 16 de julho de 2019, que *"Dispõe sobre a concessão de incentivo adicional aos Agentes de Combate às Endemias - ACE's, nas condições que menciona, e dá outras providências"*.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei reformula a Lei Municipal n°4.027, de 16 de julho de 2019, que concede gratificação remuneratória, temporária e de natureza provisória, a título de incentivo, para os Agentes de Combate às Endemias (ACE's), aos ocupantes de cargos efetivos, estabilizados e contratados no Município, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1° A verba a ser paga aos Agentes de Combate às Endemias (ACE's) terá natureza de gratificação, não podendo ser incorporada à remuneração em nenhuma hipótese, nem ser utilizada como base de cálculo para outras vantagens (13º salário, férias, licença prêmio, quinquênio, adicional de insalubridade), nem mesmo para fins previdenciários.

§ 2° As gratificações instituídas por esta Lei não contemplarão os servidores em gozo de férias, licença de qualquer natureza ou remanejados de suas funções.

Art. 2° Os servidores profissionais da área da saúde do Município de Ribeirão das Neves que exerçam o cargo de Agente de Combate às Endemias perceberão um adicional a título de gratificação no valor de R$600,00 (seiscentos reais) em 2 (duas) parcelas de R$300,00 (trezentos reais) cada, sendo a primeira na remuneração de janeiro de 2020 e a segunda na remuneração do mês de fevereiro de 2020.

Art. 3º A gratificação instituída na presente Lei, será concedida mediante avaliação semanal de metas estabelecidas, no período compreendido de 1º de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019.

Art. 4° Para efeito de mensuração da produtividade e meta dos Agentes de Combate à Endemias, será considerado:

I - o quantitativo mínimo de 125 (cento e vinte e cinco) imóveis visitados efetivamente semanalmente, com a devida conclusão da atividade de controle de endemias, devidamente atestado pela Coordenação Geral de Controle de Zoonoses do Município;

II - o quantitativo mínimo de 2 (dois) ciclos mensais, totalizando 12 (doze) ciclos no período avaliativo, de atividades de tratamento de ponto estratégico (TPE) e pesquisas de ponto estratégico (PPE) ;

§ 1° Aos Agentes de Combate às Endemias que exerçam a função de supervisão, a gratificação estabelecida no art. 2º, será concedida mediante o cumprimento do quantitativo mínimo de 65 (sessenta e cinco) visitas domiciliares supervisionais da atividade de controle de endemias realizadas.

§ 2° Aos Agentes de Combate às Endemias que exerçam função de supervisão em pontos estratégicos do Município, a gratificação estabelecida no art. 2º, será concedida mediante a visitação de pelo menos 5% (cinco por cento) dos imóveis existentes no Município, conforme cadastro municipal.

§ 3° Caso as condições climáticas não permitam a atuação do profissional, não implicará em perda ou prejuízo da presente gratificação, mediante justificativa do Agente de Combate às Endemias, expressamente validada pela Coordenação Geral de Controle de Z oonoses do Município.

§ 4° Será suspenso o pagamento do valor referente à gratificação de produtividade do mês, do Agente de Combate às Endemias (ACE), bem como do Supervisor de Combate às Endemias, quando constatada e, devidamente apurada, fraude nas informações referentes às visitas definidas como meta de produção mensal.

§ 5º Prorroga-se o prazo para cumprimento das metas estabelecidas, estabelecido neste artigo, por 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 5º Excepcionalmente no exercício de 2019, a gratificação de que trata a presente Lei será paga a todos os Agentes de Combate às Endemias mencionados no art. 1º desta Lei (efetivos, estabilizados e contratados no Município), em efetivo exercício sob a coordenação do controle de zoonoses deste Município, independentemente de avaliação de desempenho das equipes, desde que não contenham mais de 4 (quatro) ou mais faltas injustificadas no período compreendido entre 1º de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019.

Parágrafo único. Caberá à Coordenação Geral de Controle de Zoonoses deste Município o devido controle e mensuração de faltas injustificadas dos servidores abrangidos pela presente Lei.

Art. 6º As gratificações concernentes aos Agentes de Combate à Endemias cessarão de imediato em caso de interrupção do repasse dos incentivos financeiros pelo Governo Federal.

Art. 7° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, suplementadas, caso necessário.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 4.027, de 16 de julho de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Janeiro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F35E186C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao TERMO DE FOMENTO N° 004/2019, Processo Administrativo: N.º 14692/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RIBEIRÃO DAS NEVES CIDADANIA ATIVA (ASSOCRIN)** (CONTRATADO). Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da redação do inciso II, do item 3.2, da cláusula terceira do termo de fomento nº 004/2019, e definição da forma de prestação de contas conforme previsto no item 3.2 da cláusula terceira do termo de fomento nº 004/2019. Data da assinatura: 02 de Janeiro de 2020.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8A209E5E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo de Retificação da Ata de Registro de Preço nº 117/2019, referente ao Processo: N.º 164/2019. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de carnes e frios, por um período de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24 de Janeiro de 2020.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5E20E50C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÂO

Licitação n° 005/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 001/2020
O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 07 de fevereiro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA CAPINA E ROÇADA NAS ESTRADAS VICINAIS E LIMPEZA DE BUEIROS, tipo Menor Preço por Item pelo SISITEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 12 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:FE78354A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 083/2019 CHAMADA PÚBLICA 002/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 016/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 083/2019
CHAMDA PÚBLICA 002/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 083/2019 – Dispensa nº 016/2019, Chamada Pública nº 002/2019 –
aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios, conforme especificações do Edital de Chamada Pública, com os seguintes proponentes: Braz Machado, CPF 519.948.016-20, com o valor total de R$ 19.380,21 (Dezenove Mil Trezentos e Oitenta); Ulimar Vanelli Fernandes, CPF 099.196.556-60, com o valor total de R$ 9.271,40 (Nove Mil Duzentos e Setenta e Um Reais e Quarenta Centavos); Edvar Nogueira Junior, CPF 026.274.116-40, com o valor total de R$ 3.484,00 (Três Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais); Ass. Dos Peq. Pr. e Fam. Rurais da C. Ribeiro Junqueira, CNPJ 02.481.859/0001-95, com o valor total de R$ 18.137,50 (Dezoito Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); Antônio Vieira da Silva, CPF 804.940.806-04, com o valor total de R$ 19.302,20 (Dezenove Trezentos e Dois Reais e Vinte Centavos); Braz Pereira Dias, CPF 447.945.336-91, com o valor total de R$ 9.979,20 (Nove Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos; Marcio Luiz Porto Pereira, CPF 089.728.646-41, com o valor total de R$ 11.608,34 (Onze Mil Seiscentos e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos, em atendimento ao disposto no Artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Artigo 14 § 1º da Lei 11.947/2009.

Rodeiro, 24 de Janeiro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E2649A45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
Processo Licitatório nº 011/2020
Pregão Presencial nº 003/2020
Abertura das propostas: 06/02/2020 às 09:00 horas.
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG.
Objeto: Aquisição de coleção didatico-pedagógica para atender às necessidades dos alunos da Educação Infantil do maternal ao segundo período (alunos de 03, 04 e 05 anos) da Rede Municipal de Ensino.

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Informações: Departamento de Compras e Licitações, de 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone: 32-3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:A40EFD48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 003/2020

Às 08 horas do dia 24 de janeiro 2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Tomada de Preços 012/19, Processo n° 331/2019, cujo objeto Execução de obra civil de URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DE ENTORNO DO CONJUNTO FERROVIÁRIO conforme especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Apresentaram suas propostas comerciais e documentos de habilitação a seguinte empresa:

Licitante(s)		
	Nome Empresarial	CNPJ
1	Construtora HR Domímio Ltda	23.264.831/0001-76
2	Construtora Luta Ltda.- EPP	28.122.720/0001-49
3	Igor Machado Garcia Eireli	26.821.707/0001-52
4	Construtora Goval Eireli	27.188.908/0001-27
5	Unibloco Construtora Ltda - EPP	08.043.452/0001-62

Os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes foram rubricados por todos os presentes e acondicionados em uma caixa box que também fora rubricado por todos. Em seguida, deu-se início a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dessas empresas. Os representantes das seguintes empresas pediram que constassem em ata os seguintes dizeres:
• Igor Machado Garcia Eireli: "1) Em relação a construtora Goval: Falta comprovação, nos atestados apresentados, de execução de piso em pedra Ouro Preto, Miracema ou Diamantina. 2) Em relação a Construtora Luta: Falta comprovação, nos atestados apresentados, de execuação de muro de contenção em concreto armado (parede maciça em concreto armado). Foi apresentado muro de contenção em alvenaria de bloco. Não foi encontrado o anexo IX"
• Construtora HR Domímio Ltda: " Construtora Luta: Não apresentou CND Municipal (e sim documento auxiliar que não substitui a CND) (exigido em item 1.2, alínea d). Não apresentou contenção de concreto armado, apenas em bloco de concreto (exigido em item 1.3, substitui 1.3.1 "muros de contenção em concreto armado"). Construtora Goval: Não apresentou atestado técnico de piso ou passeios de pedra (Ouro Preto ou Miracema ou Diamantina), conforme solicitado no item 1.3, substitui 1.3.1)."
• Unibloco Construtora Ltda – EPP: "Construtora Luta: Atestado apresentado na página 19 e 20 relativo aos selos 162505 e 162506 não está acompanhado da devida CAT."
Fica registrado nessa ata que as alegações apresentadas pelas empresas não serão respondidas, uma vez que ainda não houvera análise pela Comissão Permanente de Licitação e nem pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Dessa forma após a análise da CPL e do corpo técnico todos terão o direito de interposição de recurso contra quaisquer decisões da Comissão Permanente de Licitação.

Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, em conformidade com o § 3º do Art. 43 da Lei 8666/93, abrir diligência para analisar a documentação técnica da habilitação dessas empresas. Fica marcado para o dia **29 de janeiro de 2020 às 16 horas**, nesse mesmo local, a data em que a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado de habilitação das empresas, estando desde já os licitantes convocados para participar dessa sessão. O resultado de habilitação também será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, quando será aberto o prazo de recurso referente a fase de Habilitação. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pelos presentes.

Santa Bárbara, 24 de janeiro de 2020.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

_____
CONSTRUTORA HR DOMÍMIO LTDA

_____
CONSTRUTORA LUTA LTDA.- EPP

_____
IGOR MACHADO GARCIA EIRELI

_____
CONSTRUTORA GOVAL EIRELI

_____
UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA - EPP

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:84BDD82E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS N.º 10/19 - CONSTRUTORA PONTES DE MINAS

Tomada de Preços n.º 10/19
Processo Licitatório n.º 310/2019

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a empresa **CONSTRUTORA PONTES DE MINAS**, interpôs recurso quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação que a **inabilitou** na licitação Tomada de Preços n.º 10/19, Processo n.º 310/19, que tem por objeto a execução de Obra Infraestrutura e Mobilidade urbana da rua Geraldo Ferreira Braga ao campus Fidei, rua Beira Linha e acesso ao bairro Belmiro (modelo) e Monte Carlo: implantação de ciclovia, pista de caminhada, paisagismo e urbanização. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2020.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:4A5DDBE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – CREDENCIAMENTO 01/2020 - PRC N.º 327/19. Objeto: credenciamento de empresas especializadas em transporte coletivo para fornecimento de passes, conforme edital. Período: 27/01/2020 a 30/11/2020. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 24 de janeiro de 2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.mun.administração Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:C433E08C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 DO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DEL - REI - Nº 009/2020

PRC n.º: 014/2020
Pregão Presencial nº: 037/2019
Contrato nº: 009/2020
Contratada: **INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI**

CNPJ nº: 18.553.210/0001-72
Objeto: Contratação de empresa especializada em publicações governamentais.
Prazo: 23/01/2020 a 31/12/2020
Valor: **R$ 5.600,00**
Data de assinatura: 23/01/2020

Santa Bárbara, 24/01/2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:299AADA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 4247/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância, em virtude de aposentadoria, do cargo público de Auxiliar de Serviços, ocupado (a) pelo (a) servidor (a) MARIA FRANCISCA SOARES.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 21de janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Lins Ramos
Código Identificador:ED92595F

SEC. DE MEIO AMBIENTE
ATO JUSTIFICADOR

ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art.10º, inciso I, Decreto Municipal 3239 de 24 de Janeiro de 2017)

Ref. Acordo de cooperação a ser celebrado entre o Município de Santa Bárbara e o SINDICATO RURAL DE SANTA BÁRBARA, cujo objeto da parceria se constitui na cessão de veículo automotor PAS /AUTOMÓVEL - Álcool/ Gasolina - Oficial cor Branca - ANO DE FABRICAÇÃO: 2018 - MODELO: 2019 , PLACA: QUW 6868 , RENAVAM: 01205477788 MODELO: 16 CHERY /QQ 1.0 LOOK. PATRIMÔNIO: 028299;

O município de Santa Bárbara vem buscando o desenvolvimento sustentável de seu território rural, de forma a promover e estimular a superação da pobreza e das desigualdades sociais, inclusive as de gênero, raça e etnia, bem como o aumento da produção e das atividades agrícolas, em seus diversos setores, como agropecuária, extrativismo e outros. É nesse sentido o comando dos os arts. nº 179 e 180 da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre a política rural em seu território.

Seção IV
Da Política Rural

Art. 179. A política rural tem por finalidade o desenvolvimento das atividades agrícolas e do meio rural, sob os princípios da oportunidade de acesso ao bem-estar social, da competitividade econômica e da proteção à natureza.
Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste artigo, a atividade rural abrange os setores agrícolas de produção, o processamento e a comercialização dos produtos, subprodutos e insumos das atividades agropecuárias extrativas e florestais e os serviços correlatos.

Art. 180. O Município instalará programas de apoio às atividades rurais, observados os critérios fixados em lei federal de política agrícola e rural.
Parágrafo único. Nos programas mencionados neste artigo, será garantido:
I - a preservação da cobertura vegetal das encostas e nascentes;
II - a proteção dos rios e cursos d`água;
III - o refúgio à fauna;
IV - a proteção e preservação dos ecossistemas;
V - a perpetuação de bancos genéticos;
VI - a implantação de programas e de projetos florestais, de parques florestais e de ampliação das atividades agropecuárias.

Outrossim, o Plano Diretor do Município em vigência, também reconhece a vocação para a atividade rural e fomenta sua prática pela administração municipal, em diversos dispositivos em seu texto legal, sempre na busca do desenvolvimento rural sustentável, veja-se:

Art. 3º São objetivos do Plano Diretor do Município de Santa Bárbara:
VIII - promover a diversificação da economia local, assegurando a inserção do produtor rural e a empregabilidade da mão-de-obra feminina;

Art. 6º São eixos estratégicos para o desenvolvimento socioeconômico de Santa Bárbara:

I - a integração regional e o desenvolvimento econômico por meio de:
...
b) potencialização da agropecuária e apoio ao produtor rural e à agricultura familiar;

Art. 7º São programas prioritários para o desenvolvimento socioeconômico de Santa Bárbara:
...
III - Apoio ao Produtor Rural e à Agricultura Familiar;

Art. 10 O fomento à diversificação da economia local, além do fortalecimento das empresas existentes, tem por premissa o estímulo à atração de pequenas e médias empresas, o apoio às atividades no meio rural, especialmente ligadas à apicultura e à produção de leite e de alimentos caseiros, e à potencialização do segmento do turismo, por meio, dentre outras, das seguintes iniciativas:
...
IV - promover a inserção do produtor rural na economia local privilegiando, especialmente, atividades ligadas à industrialização do leite, à fabricação de doces e produtos alimentares caseiros e à horticultura;

Seção III
Do Apoio ao Produtor Rural e à Agricultura Familiar
Art. 13 O Programa Municipal de Apoio ao Produtor Rural e à Agricultura Familiar tem por objetivo a melhoria das condições de vida do produtor rural, assim como a inserção deste segmento na política econômica local, por meio, entre outras, das seguintes ações:
I - elaborar o Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável;
II - criar o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
III - fomentar a formação de associações, grupos e cooperativas de produtores rurais e de agricultores familiares;
IV - celebrar convênios com municípios vizinhos com relação aos interesses do agricultor, especialmente na região de Bateias;
V - fomentar, capacitar e apoiar a organização e a construção do plano de negócio de produtores de mel, leite, cachaça, rapadura, entre outros, considerada toda a cadeia produtiva, em parceria com a Emater;
VI - estimular a produção de frutas, especialmente para a fabricação de doces, e de espécies florestais típicas do município;
VII - criar centro de treinamento e processamento artesanal de produtos alimentares caseiros e outros, em parceria com a Emater;
VIII - criar o barracão do produtor para organizar e facilitar a comercialização da produção rural;
IX - revitalizar o local da exposição da feira de agricultura e artesanato e garantir o funcionamento efetivo da feira-livre municipal;
X - apoiar a criação de associação regional com vistas à instituição da Escola Família Agrícola (EFA) objetivando a formação integral e

qualificação profissional em agropecuária no meio rural, apoiada na pedagogia da alternância;
XI - fomentar, em parceria com a Emater e sociedade civil, política de assistência técnica e extensão rural com base em metodologias participativas.

Dessa forma, não há dúvidas quanto a necessidade de ações e de políticas públicas para concretizar os comandos legais. Cabe ressaltar que, as leis mais importantes do município conduzem a agenda da gestão municipal na direção da promoção do desenvolvimento rural sustentável.

Pretende, neste momento, a celebração de Acordo de Cooperação entre o Município e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Bárbara, por ser o único sindicato da categoria no território de Santa Bárbara, e considerando o art. 10º inciso I do Decreto Municipal nº 3239/2017 que considera inexigível o chamamento público na hipótese da inviabilidade de competição entre as organizações em razão da natureza singular do objeto do Plano de Trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Assim, de forma a fomentar ações na concretização dos comandos legais para a execução da política de desenvolvimento rural, a gestão pretende a celebração do acordo, para cessão de um veículo, conforme descrição do plano de trabalho, visando garantir mobilidade e acesso à entidade no território do município, dada a sua grande extensão.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no diário oficial do Município, admitindo se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Santa Bárbara, 24 de Janeiro de 2020.

FELIPE FERNANDES GUERRA.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Leonardo Caldeira Mendes
Código Identificador:3AE19C93

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LISTA DOS CLASSIFICADOS NO PROGRAMA "VOCÊ NA UNIVERSIDADE" – 2020

De acordo com a Lei Municipal N.º 1775/2015, regulamentada pela Portaria n.º 006/2019, Art. 8°, Inciso III, e analisados e respondidos os recursos apresentados, ficam divulgados os nomes dos alunos que atendem a todos os critérios do Programa "Você na Universidade", estando, portanto, CLASSIFICADOS, depois de realizado estudo social pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Adriele Ferreira de Morais

Miriã Bittencourt Tomaz

Gabriela Silva Dias

Iasmim Santos Silva

Jefferson Fernandes Silva

Felipe Souza Quites

Leonardo Assunção Cardoso

Raquel dos Santos Rocha

Santa Bárbara/MG, 24 de janeiro de 2020.

DIONIR RODRIGUES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:CA51759C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 02/2020 - OBJETO: SERVIÇOS EM PROJETO EDUCACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/ MG- CONTRATADA: Maria Tereza Silva Werneck- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 05/2020 Dispensa 02/2020- OBJETO: Serviços em Projeto Educacional- VALOR: R$ 9.600,00- CONTRATO Nº 02/2020-RATIFICAÇÃO: 14/01/2020 a 14/01/2021

Santana de Cataguases, 14/01/2020

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:8B0A132F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 39/2018

PROCESSO Nº 39/2018 - DISPENSA Nº 06/2018- OBJETO: Prestação de serviços em Projeto educacional " Minha cidade lê", junto a Escola Dr. João Batista de Resende, com objetivo de implantar o panorama de leitura do Município de Santana de Cataguases-DESPACHO DE RATIFICAÇÃO- Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, nos termos e efeitos do art. 24 da Lei 8666/93, autorizo a contratação direta e provisória contratação da Empresa MARIA TEREZA SILVA WERNECK, CNPJ Nº 28.278.012/0001-00, conforme documentos acostados aos autos, no valor R$ 9.600,00, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se na imprensa oficial do Município. Santana de Cataguases, 14/01/2020. MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI- Prefeita Municipal- Certifico que o Despacho de Ratificação foi publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal- 14/01/2020.

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:CF526855

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS - OBJETO: CARTÃO ALIMENTAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 41/2019 PREGÃO:14/2019- OBJETO: CARTÃO ALIMENTAÇÃO- VALOR: R$ 0000- CONTRATO Nº 96/2019-HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2019 a 11/12/2020

SANTANA DE CATAGUASES, 11/12/2019

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:23CFFBBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 009-PMSR/2020 - PROG. DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O CORPO DOCENTE - BEATRIZ PEREIRA DA SILVA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 009/PMSR/2020, oriundo de Processo Licitatório nº 002-PMSR/2020 na Modalidade Dispensa de Licitação 002-PMSR/2020. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVER O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO EXERCÍCIO DE 2020, ANO LETIVO."**

- Contratada: **BEATRIZ DA SILVA PEREIRA – CNPJ: 13.254.708/0001-10-** Valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:83B889F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, e o Presidente da Comissão de Licitação, tornam pública a retificação do Edital Convocatório do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020/PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020/REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020, cuja finalidade é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos seguintes:

Clausula Primeira – Fica retificado o ANEXO I (Termo de Referência) do Edital Convocatório. Onde se lê:

001	Abóbora madura	Kg	0200	2,85	R$ 741,00

Leia-se:

001	Abóbora madura	Kg	0200	2,85	R$ 570,00

Ficam mantidas as demais normas estabelecidas no Edital Convocatório.

Santo Antônio do Aventureiro, 22 de janeiro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

ALTIVO CARLOS PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:C3687EEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE INTERNATO RURAL FORMADO POR UNIVERSITÁRIOS DA UFVJM QUE IRÃO ATUAR NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado: Kelly Viviane Mourão Santos
CNPJ: 300.782.288-24

Valor global: R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.

Fundamentação Legal: Inciso X do art. 24 da Lei 8666/93

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de janeiro de 2020.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:001397E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 008/2020, Pregão Presencial n.º 003/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO PARA INSTALAÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS NAS CAPELAS LOCALIZADAS NAS COMUNIDADE RURAIS DE BAÚ E MARTINS, EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBE/MG. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2020. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 10 de fevereiro de 2020. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:230C2411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 08/2020 EDITAL Nº. 02/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários diversos, destinados a mobiliar a escola a ser inaugurada no bairro Planalto, bem como para setores da Secretaria Municipal de Administração e Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 07/02/2020 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 24 de janeiro de 2020.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CFEC0C25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 07/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2020, Tipo Menor Preço Global referente contratação de empresa especializada para proceder à construção de Unidade Básica de Saúde - Porte I (P1), situasa a Rua Antônio F. de Aquino bairro Dom Bosco, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: 13/02/2020 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 24 de janeiro de 2020.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:EB998E69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL 01/2020

PROCESSO SELETIVO
EDITAL 1/2020
1.ª RETIFICAÇÃO
O Município de São Francisco - MG, através do seu Prefeito Municipal, torna públicas as
seguintes retificações do Edital 01/2020:
1. Altera o Cronograma de Datas.
2. Altera todos os valores das taxas de inscrição.
3. Retira do Processo Seletivo o cargo de Fiscal de Obras e Posturas.
4. Inclui os cargos de Pedreiro e Assistente Social – SEMDS. E altera a nomenclatura do cargo de Assistente Social que já fazia parte do Processo Seletivo para Assistente Social – SEMS.
5. Em todos os anexos, **onde se lê:** Técnico em Nível Superior em Políticas Sociais – Pedagogo, **leiase:** Técnico em Nível Superior em Políticas Sociais – Pedagogo - SEMS
6. No Anexo I, altera os vencimentos dos Cargos Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços da Educação Básica,
Auxiliar de Mecânico, Motorista, Piloto de Embarcação, Pintor, Auxiliar de Cuidador Social, Agente Administrativo, Costureiro, Cozinheiro, Vigia, Agente Social do Acessuas, Agente Social do Aepeti, Assistente Administrativo, Atendente do Programa Bolsa Família, Atendente de Serviços Postais, Cuidador Social, Assistente Técnico da Educação – Auxiliar de Secretaria e Técnico em Informática.
7. Inclui no Anexo I, abaixo do quadro de vagas as seguintes observações: **Para os cargos que exigem experiência, estas deverão ser comprovadas através de apresentação de Registro CTPS ou Declaração de Contagem de Tempo de Serviço em papel timbrado da Instituição / Empresa onde prestou os serviços; *** Para o cargo de Cuidador Social, a avaliação será realizada por profissional psicólogo da Prefeitura Municipal de São Francisco ou credenciado por ela em data a ser agendada pela prefeitura.
8. Em todos os anexos, **onde se lê:** Técnico em Nível Superior em Políticas Sociais – Pedagogo, **leiase:** Técnico em Nível Superior em Políticas Sociais – Pedagogo - SEMS
9. No Anexo IV, no quadro dos cargos de nível superior, retira o item "Terapeuta Ocupacional".
10. Inclui, no Anexo IV, o conteúdo programático para o cargo Professor de Educação Básica –
Atendimento Educacional Especializado na Sala de Recursos.
11. No Anexo IV, **onde se lê:** Professor de Educação Básica Fundamental e Educação Infantil, **leia-se:** "Professor da Educação Básica - Educação Infantil.
As demais disposições deste Edital permanecem inalteradas.

São Francisco - MG, 23 de Janeiro de 2020**,**

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:23DA6307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/005/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, E MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 07/02/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 24 DE JANEIRO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:E4D30B32

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/007/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS E VERDURAS), EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 10/02/2020 ATÉ ÀS 13H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 14H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 24 DE JANEIRO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:95BD9DDB

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/008/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 10/02/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 24 DE JANEIRO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:8806D096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 003/2020

Trata-se de requerimento formulado pelo contribuinte BARBOSA E MORAIS REPRESENTAÇÕES LTDA, do qual requer o cancelamento do protesto e baixa das taxas dos anos de 2012 a 2020.
Diante do exposto e da documentação apresentada, verifico que não houve comunicação por parte do contribuinte sobre o encerramento de suas atividades empresariais nos anos de 2012 a 2020, no período ao qual a empresa encontrava-se baixada, mas que em contrapartida apresentou documentação (declaração de baixa perante a Receita Federal). Desta feita, DEFIRO o pedido de baixa, ora requerido pela empresa a partir da prova de sua inatividade que se deu 26/10/2012, tudo em observância ao disposto no art. 15 *caput*da Lei nº 1.840/2009c/c art. 11, I "a" da Lei nº 1.956/2013.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:3B1C0B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de processo administrativo nº 001/2020, do qual foi apurado pela comissão processante os valores devidos para ser pagos ao TR.TECNOLOGIA LTDA, relativos a não realização depagamento de 07 (sete) fontes de computador.

Temos que o procedimento foi devidamente instruídocom: memorando de solicitação de abertura de processo administrativo, autorização de empenho, portaria nº 001/2020, ata de instalação e início das atividades pela comissão processante, notificação de citação a empresa, manifestação da empresa interessada, ata de reunião designando a oitiva da testemunha Márcio José Ferreira, termo de reunião conjunta com a decisão da comissão processante, depoimento pessoal da testemunha.

Assim, verificamos que houve a devida fundamentação legal para realização do pagamento.

Desta forma observando que a comissão processante reconheceu a existência da dívida, DETERMINOo pagamento de R$1.050,00 (Um mil e cinquena reais), relativos a7(sete) fontes de computador adquiridas junto a empresa TR.TECNOLOGIA LTDA.

Ademais, informo que a despesa deve ser processada na Secretaria requisitante, ou seja, através da Secretaria Municipal de Saúde.

São Gotardo/MG, 24de janeirode 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:05F6FF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0005/2020

Trata-se de requerimento formulado pelo contribuinte EDSON MEDEIROS NAKAMATSU, do qual requer a restituição de IPTU relativo ao exercício de 2019 ao argumento de que houve pagamento em duplicidade.
Diante dos fatos e da documentação anexa ao presente procedimento, DERIFO o pedido de restituição do contribuinte na ordem de R$130,44 (cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos), com base art. 165, I do CTN c/c art. 876 e 877 ambos do Código Civil.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:C7D2D44F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 14 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

"NOMEIA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° **-** Fica nomeada a Sra. **FLÁVIA ARIANE LIMA**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 098.439.916-05, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE I NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2020.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário

São João da Ponte - MG, 24 de janeiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:4C695574

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 15 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

"NOMEIA ASSESSOR III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **JULIANO MARQUES FELÍCIO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 060.831.276-29, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR III NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2020.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário

São João da Ponte - MG, 24 de janeiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:05D77D86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 026/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, conserto de pneu e vulcanização de pneu, para os veículos da frota Municipal, atendendo à solicitação de diversas Secretaria da Administração Municipal. Sessão Pública às 14:30h do dia 07/02/2020. Credenciamento: até as 12h do dia 07/02/2020. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 07/02/2020. Início dos lances: às 14:30h até as 15h do dia 07/02/2020.Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:BE8E40CE

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - 2° PUBLICAÇÃO 0282/2019 CONCORRENCIA PÚBLICA 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – Processo 0282/2019 – Concorrência Pública 001/2019 – 2° Chamada - Objeto: Concessão de bem e serviço público, com confecção de projetos de Arquitetura, Estrutural, Eletromecânica e Complementares de Engenharia para recuperação e operação do teleférico da cidade de São Lourenço-MG. Recebimento de envelopes dia 28/02/2020 as 14h00min. Abertura dos envelopes de documentação dia 28/02/2020 as 15h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:E048AAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.722 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.722

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 3.3.90.40.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - -- - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO do orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 4.4.90.52.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - -- - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - -- - - - - - R$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.722
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 16 de janeiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9C407096

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.721 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 768.471,47 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.721

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 768.471,47 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 768.471,47 (setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.92.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 3.3.90.36.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - -- - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 03 - - - - R$ 7.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.451.0017.1.0009-100 - 4.4.90.51.00 Obras De Infraestrutura Urbana - - - - -- - - - - R$ 2.141,93

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - R$ 2.141,93

Total da Unidade 04 - - - - - R$ 2.141,93

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0153-102 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - -- - - - - - R$ 704.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 3.3.90.40.00 Atenção Básica - -- R$ 845,60

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 704.845,60

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 704.845,60

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.721
Folha 02

2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - -- - - - -- - - - - R$ 16.654,74

2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.91.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - R$ 34.411,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - -- - - R$ 51.065,74

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - R$ 51.065,74

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0103-129 - 3.3.90.40.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF - - - - - - R$ 3.418,20

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 3.418,20

Total da Unidade 08 - - - -- - - - - - - - R$ 3.418,20

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 768.471,47

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 768.471,47

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0021-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio -- - - - R$ 50.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0019-100 - 3.1.90.94.00 Gestão De Recursos Humanos - - - - -- - - - - - R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 56.000,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0017.2.0187-157 - 3.3.90.30.00 Reforma E Construção De Ponto De Ônibus - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - -- - R$ 57.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0177-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Transportes E Obras Públicas - - -- -- R$ 2.141,93

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.721
Folha 03

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 2.141,93

Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 2.141,93

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - - R$ 100.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.91.00 Apoio E Diagnóstico - - - R$ 64.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 4.4.90.52.00 Atenção Básica - - - - - - - - R$ 845,60

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - R$ 164.845,60

Total da Unidade 06 - -- - - R$ 164.845,60

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.244.0023.2.0136-100 - 3.3.90.30.00 Capacitação E Qualificação Profissional- - - - - R$ 8.500,00

2.07.05.08.244.0001.2.0139-100 - 3.3.90.39.00 Capacitação De Servidores E Conselheiros - - R$ 8.154,74

Total da Sub-Unidade 05 - -- - - - R$ 16.654,74

Total da Unidade 07 - - - - - - - - R$ 16.654,74

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.36.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - -- - - - - R$ 3.418,20

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - R$ 3.418,20

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.1.0037-100 - 4.4.90.51.00 Conv Construção Do Prédio Do CREAS - - - R$ 34.411,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 34.411,00

Total da Unidade 08 - - - - - R$ 37.829,20

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
2.09.00.23.695.0034.2.0110-100 - 3.3.90.39.00 Realização De Eventos E Divulgação - - - - R$ 490.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - --- - - - R$ 490.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - - R$ 490.000,00
Continua folha 04

DECRETO Nº 7.721
Folha 04

Total da Instituição 02 - - -- - - - - R$ 768.471,47

Total Geral Anulado - - - -- - - - R$ 768.471,47

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 16 de janeiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1E712E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.720 DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL FISCALIZADORA E COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO DO CARNAVAL 2020 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 7.720

Designa Comissão Especial Fiscalizadora e Comissão Especial de Apoio do Carnaval 2020 e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os diversos Procedimentos Licitatórios implementados pelo Poder Executivo Municipal para a realização das festividades carnavalescas de 2020; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a fiscalização e o fiel cumprimento das cláusulas constantes dos Editais Licitatórios implementados pelo Município; **considerando** a necessidade de designar servidores que realizem a fiscalização e o apoio nas demandas de serviços dos preparativos para o Carnaval 2020, garantindo a segurança dos foliões em nossa cidade; **considerando** que cabe à Chefe do Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Especial Fiscalizadora do Carnaval 2020, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

– Emídio Francisco Ferreira;

– Josias Sebastião de Souza;

- Lucas da Cunha Muniz Fernandes.

Art. 2º. A comissão designada pelo Artigo 1º deste Decreto, deverá realizar a fiscalização do Carnaval 2020, garantindo o cumprimento das cláusulas constantes dos Editais Licitatórios implementados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. A Comissão Fiscalizadora do Carnaval 2020 trabalhará, em conjunto, com a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, com os Órgãos de Segurança Pública e demais Órgãos de Fiscalização das esferas Federal e Estadual, podendo acioná-los se preciso for, para que se faça cumprir os termos dos Editais.

Art. 4º. A Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias, após o encerramento das festividades carnavalescas, para emissão de relatório dos trabalhos realizados, descrevendo as possíveis irregularidades apuradas, visando a tomada das providências necessárias pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Fica designada a Comissão Especial de Apoio, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- **Lucas Bacha e Silva;**

- Júlio Chaves de Mello Barbosa e Silva;

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.720
Folha 02

– Luciano Gonçalves.

Art. 6º. A Comissão Especial de Apoio deverá auxiliar em todas as atividades pertinentes à Comissão Fiscalizadora do Carnaval 2020, inclusive, participar ativamente durante a elaboração do "relatório" citado no Artigo 4º, deste Decreto.

Art. 7º. A Comissão Especial Fiscalizadora e a Comissão Especial de Apoio do Carnaval 2020 deverão realizar a fiscalização e o cumprimento das determinações estabelecidas pelo Juízo de Direito da Vara Criminal e da Infância e da Juventude, desta Comarca.
Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de janeiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:48AFF510

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.727 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 14.900,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.727

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 14.900,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.3.90.36.00 Manutenção Do Sistema De Limpeza Urbana-R$ 14.900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 14.900,00

Total da Unidade 02 - - -- - - - R$ 14.900,00

Total da Instituição 06 -- - - - - R$ 14.900,00

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 14.900,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sistema De Limpeza Urbana-R$ 14.900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 14.900,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 14.900,00

Total da Instituição 06 - - - - - - - - R$ 14.900,00

Total Geral Anulado - - - -- - - - - - - R$ 14.900,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.727
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 22 de janeiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente do Saae

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8DBC947E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2019

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Gente Seguradora S.A. – CNPJ: 90.180.605/0001-02
Valor Total de R$ 5.000,00
E homologa o Processo Licitatório nº 256/2019, Pregão Eletrônico nº.055/2019, que tem como objeto: a contratação de seguro destinado aos veículos da frota do SAAE.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 24/01/2020

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A63F0EC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5542

DECRETO MUNICIPAL Nº 5542

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.288, DE 24 DE MARÇO DE 2006, QUE VERSA SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA REDE PÚBLICA E DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

SEÇÃO I
DO PASSE LIVRE DO ESTUDANTE E DO PAGAMENTO DE MEIA TARIFA

Art. 1º - O Passe livre concedido aos estudantes de São Sebastião do Paraíso refere-se aos regularmente matriculados nas escolas públicas de ensino fundamental e médio, nos cursos presenciais de educação de jovens e adultos, técnicos e profissionalizantes.

Parágrafo único. Aos estudantes matriculados em escolas particulares, cursinhos pré-vestibular e em cursos do ensino superior, fica concedido o direito de pagamento de "meia tarifa".

Art. 2º - A gratuidade do transporte ou direito de pagamento de meia tarifa, será concedida de segunda a sexta-feira, nos períodos matutino, vespertino e noturno, sendo que, os estudantes receberão 02 (dois) passes por dia, para passagem no transporte coletivo, no horário respectivo de aula de cada estudante.

Art. 3º - A gratuidade do transporte coletivo ou o pagamento de meia tarifa, será concedido mediante apresentação de carteirinha expedida pela Concessionária de Transporte Coletivo.

Parágrafo único. As carteirinhas de que trata o *caput* terão:

I - dados pessoais do estudante;
II - dados escolares; e,
III - fotografia 3X4 do titular.

SEÇÃO II
DO DIREITO AO BENEFÍCIO

Art. 4º - O Passe Livre do Estudante será concedido aos estudantes, a partir de 6 (seis) anos de idade, matriculados em instituições públicas escolares do ensino fundamental e médio, nos cursos presenciais de educação de jovens e adultos, técnicos e profissionalizantes da cidade de São Sebastião do Paraíso-MG, que residam a uma distância mínima de 1000 (mil) metros da instituição escolar, seguindo o traçado das vias públicas.

Parágrafo único. O direito ao pagamento de meia tarifa se aplica aos(às) estudantes, a partir de 6 (seis) anos de idade, matriculados em escolas particulares, cursinhos pré-vestibular e em cursos do ensino superior da cidade de São Sebastião do Paraíso-MG, que residam a uma distância mínima de 1000 (mil) metros da instituição escolar, seguindo o traçado das vias públicas.

Art. 5º - O beneficio será concedido ao estudante, para deslocar-se à instituição de ensino mais próxima de sua residência, observado o disposto no artigo 4º deste decreto.

§ 1º - Comprovada a inexistência de vaga na escola mais próxima de sua residência, será permitida ao aluno a utilização do passe escolar para deslocar-se até outra unidade escolar.

§ 2º - A comprovação a que se refere o parágrafo anterior, será fornecida, em se tratando de escolas da rede estadual, pela Superintendência Regional de Ensino de São Sebastião do Paraíso, e, em se tratando de escolas da rede municipal, pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - O aluno matriculado em 2 (duas) instituições escolares só terá o benefício para uma delas.

SEÇÃO III
DO CADASTRAMENTO, REVALIDAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DADOS DO(A) BENEFICIADO(A)

Art. 7º - O cadastramento ou revalidação para fins do Passe Livre do Estudante dar-se-á para todos(as) os estudantes, uma vez por ano, mediante o preenchimento da ficha de cadastro, dentro do período estipulado a cada ano pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - O preenchimento da ficha de cadastro, a entrega dos documentos, quando se tratar de revalidação ou quando do cadastramento, serão feitos, por todos os estudantes, na Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - Para o cadastramento ou revalidação acima citados é imprescindível a entrega dos documentos constantes do artigo 8º deste Decreto.

§ 3º - Após os prazos estabelecidos, somente será concedido o beneficio mediante entrega dos documentos comprobatórios aos estudantes que:

I - foram transferidos de escola;
II - mudaram de endereço;
III - foram matriculados a partir da data limite estipulada; e,
IV - completaram 6 (seis) anos durante o período letivo.

Parágrafo único. Caso haja necessidade, para que nenhum estudante venha a ser prejudicado, a Secretaria Municipal de Educação, poderá vir a estipular um novo período de cadastramento para fins do Passe Livre do Estudante no decorrer do ano.

Art. 8º - O Passe Livre do Estudante será concedido ao estudante que no ato do cadastramento ou revalidação apresentar os seguintes documentos:

I - declaração de inexistência de vaga para o curso e série desejada nas instituições escolares públicas situadas a uma distância mínima de 1000 (mil) metros de sua residência, respeitando o traçado das vias públicas;
II - original e cópia do comprovante de matrícula em instituição escolar no Município de São Sebastião do Paraíso-MG, na forma da lei, carimbado e assinado, pelo diretor da unidade escolar, constando data de matrícula, curso, período, série e turno;
III - original e cópia do comprovante de endereço atualizado (IPTU, conta de água, luz ou telefone);
IV - original e cópia do documento de identificação do pretendente ao benefício (certidão de nascimento ou carteira de identidade); e,
V - 02 (duas) fotos 3X4.

§ 1º - A data entre a matrícula e o comprovante de não existência de vaga, não poderá ter diferença superior a 10 (dez) dias úteis.

§ 2º - Quando houver na região de residência do(a) estudante mais de uma instituição escolar com o nível solicitado, a uma distância mínima de 1000 (mil) metros, o(a) estudante deverá apresentar declaração de inexistência de vaga em todas elas.

Art. 9º - A concessão do Passe Livre do Estudante bem como os demais procedimentos relativos a ela poderão ser requeridos pelo estudante com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos ou pelos pais ou responsáveis quando a idade for inferior a 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único. Todo e qualquer procedimento relativo à emissão, entrega, revalidação, alteração, cancelamento ou entrega do Passe Livre do Estudante dar-se-á única e exclusivamente por escrito.

Art. 10 - Fica assegurado ao estudante que preencher os requisitos deste Decreto, com exceção dos estudantes descritos no parágrafo único do art. 1º, 02 (**dois) passes livres por dia, para passagem livre no transporte coletivo, no horário respectivo de aula de cada estudante.**

Art. 10 - Perderá o direito ao benefício o estudante que deixar de utilizar, injustificadamente, 75% (setenta e cinco por cento) dos passes concedidos mensalmente.

Parágrafo Único. Os estudantes que não tiverem 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas perderão o direito ao benefício previsto nesta lei, ficando sob a responsabilidade das escolas, a comunicação deste fato à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 - O cadastramento, revalidação ou alteração do Passe Livre do Estudante, junto aos órgãos competentes, poderão ser executados pelo próprio estudante interessado, se tiver idade igual ou superior a 18 anos, ou pelos respectivos pais ou responsáveis, se tiver idade inferior a 18 anos.

SEÇÃO IV
DA UTILIZAÇÃO E DOS DEVERES DO BENEFICIADO

Art. 13 - A utilização do Passe Livre do Estudante será permitida apenas nos turnos e linhas previamente estipulados no cadastro.

Parágrafo único. Os turnos citados no *caput*, serão em conformidade com o calendário do estabelecimento de ensino, e equivalem a:

I - manhã: das 06 horas às 13 horas;
II - tarde: das 12 horas às 19 horas;
III - noite: das 18 horas às 24 horas; e,
IV - integral: das 6 horas às 24 horas.

Art. 14 – O beneficiado deve:

I - comparecer pontualmente às aulas, obtendo no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;

II - zelar pela conservação do transporte coletivo e dos abrigos públicos;
III - apresentar a carteirinha com a foto exposta ao cobrador antes de passar pela catraca;
IV - apresentar a carteirinha, caso seja solicitado pelo cobrador ou fiscal, após passar pela catraca;
V - portar-se devidamente no interior dos veículos, sem agressividade ou de maneira depreciativa a funcionários e usuários do serviço público de transporte coletivo;
VI - ter comportamento social adequado, tratando os servidores das instituições escolares e colegas com civilidade;
VII - usar devidamente o Passe Livre do Estudante, não cedendo a terceiros nem negociando o mesmo por qualquer meio ou forma, sob pena de ter o cartão recolhido;
VIII - não adulterar as informações visuais da carteirinha, através de adesivos sobre a foto ou raspando os dados escritos;
IX - respeitar prazos estipulados para cadastramento, revalidação ou alterações na carteirinha; e,
X - enquanto, no gozo do benefício, comprometer-se com a veracidade das informações e declarações fornecidas sob pena de perdê-lo, sem prejuízo das responsabilidades cíveis e criminais cabíveis.

Art. 15 - É vedado o uso do Passe Livre do Estudante e do pagamento de meia tarifa, nos seguintes casos:

I - nos dias de férias/recessos escolares;
II - nos feriados, sábados e domingos; e,
III - nas atividades não constantes do currículo escolar.

Art. 16 - A integração com a carteirinha e os passes só será possível entre as 02 (duas) linhas aprovadas no cadastro.

Art. 17 - Para a mudança de escola, linha ou turno, será obrigatória a presença do estudante, com idade igual ou superior a 18 anos, ou do responsável, quando a idade for inferior a 18 anos, na Secretaria Municipal de Educação, portando a carteirinha e os possíveis passes concedidos.

§ 1º - Em caso de alteração por mudança de endereço, é obrigatória a entrega de novo documento comprobatório de residência, onde consta nome do proprietário, endereço, bairro, zona, quadra e data.

§ 2º - Em caso de mudança de escola, deverá ser entregue comprovação de matrícula da nova escola.

§ 3º - Após o pedido de alteração, a concessionária terá o prazo de 05 (cinco) dia úteis, a contar do primeiro dia útil após a solicitação, para retornar o cartão devidamente alterado para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18 - A carteirinha e os passes do Estudante deverão ser revalidados anualmente, conforme previsto neste Decreto, independente de mudança de unidade escolar, linha ou turno.

Art. 19 - É obrigatória a apresentação da carteirinha ao cobrador antes da passagem pela catraca, ou, quando solicitado, para efeito de fiscalização, por funcionário identificado, da concessionária ou da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

Parágrafo único. A recusa por parte do beneficiado em atender o disposto no *caput* deste artigo configura falta grave, passível de suspensão do direito ao referido benefício.

Art. 20 - Em caso de perda, roubo ou dano da carteirinha do Estudante, o beneficiado, quando tiver idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, pais ou responsáveis, quando a idade for inferior a 18 anos, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação para preencher documento de solicitação de 2ª via.

§ 1º - Para a solicitação de 2ª via, o beneficiado, quando com idade superior a 18 anos, ou o responsável quando a idade for inferior a 18 anos, terá que se dirigir até a Secretaria Municipal de Educação, solicitar autorização através de preenchimento de cadastro, e, somente então, dirigir-se até a concessionária de transporte público para efetivar a solicitação e o pagamento relativo à emissão de 2ª carteirinha.

§ 2º - Para solicitar a 3ª via, deverá proceder conforme orientações do parágrafo anterior, efetuando o pagamento para emissão da 3ª carteirinha.

§ 3º - Caso haja a perda ou extravio após a terceira emissão, o estudante perderá o direito ao benefício no ano em curso.

Art. 21 - Em caso do estudante não mais necessitar da carteirinha ou dos passes, faz-se necessário a devolução dos mesmos na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Em caso da não devolução, o usuário perderá o benefício, no ano seguinte.

SEÇÃO V
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO COORDENADOR

Art. 22 - É competência da Secretaria Municipal de Educação:

I - administrar e controlar o Passe Livre do Estudante;
II - cadastrar, revalidar, ou alterar os dados dos estudantes;
III - entregar a ficha cadastral do estudante, bem como os pedidos de revalidação, junto à empresa concessionária para fins de emissão de carteirinha e passes escolares;
IV - cobrar junto à concessionária para que a emissão das carteirinhas e dos passes do Estudante seja realizada em tempo hábil;
V - emitir documentos de solicitação de 2ª via da carteirinha do Estudante, para que o beneficiado faça a solicitação junto à concessionária de transporte coletivo;
VI - divulgar, junto às instituições escolares, o período de cadastramento, revalidação, alteração e entrega dos cartões, bem como as normas para o benefício;
VII - manter contatos periódicos com a administração da concessionária e direção das instituições escolares para o efetivo controle da utilização do cartão;
VIII - expedir orientações sobre a utilização do Passe Livre do Estudante;
IX - manter registro dos dados necessários conforme deliberação deste Decreto;
X - manter arquivo de cadastros e de documentos dos beneficiados;
XI - emitir relatórios; e,
XII - informar à concessionária períodos de recessos ou greves para a suspensão do atendimento.

Art. 23 - Cabe a Secretaria Municipal de Educação deliberar sobre a suspensão ou cancelamento do benefício.

Art. 24 - No caso de ocorrências com estudantes, com idade inferior a 18 anos, o cancelamento dar-se-á somente com a anuência do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

Art. 25 - A Secretaria Municipal de Educação considerará as informações fornecidas pelo estudante ou seu responsável, no ato do cadastro, não se responsabilizando pelas informações incorretas.

SEÇÃO VI
DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 26 - Compete a cada unidade escolar:

I - comunicar aos estudantes as datas e os procedimentos para cadastramento, revalidação, alteração e 2ª via, bem como as normas de utilização e deveres do beneficiado;
II - emitir relatórios de frequência quando solicitados pela Secretaria Municipal de Educação;
III - expor, em locais de fácil acesso, todo e qualquer material informativo sobre o Passe Livre do Estudante;
IV - expedir declarações de vaga e/ou de matrícula quando solicitado pelo estudante;
V - responder pelas declarações falsas;

VI - comunicar a Secretaria Municipal de Educação períodos de recesso ou greve, se for o caso.

SEÇÃO VII
DA COMPETÊNCIA DA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Art. 27 - Compete a concessionária de transporte coletivo:

I - emitir as carteirinhas e os Passes Livres do Estudante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da entrega do pedido por parte da Secretaria Municipal de Educação;
II - revalidar a carteirinha de estudante no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da entrega do pedido por parte da Secretaria Municipal de Educação;
III - alterar os dados na carteirinha do Estudante no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da entrega do pedido e do cartão por parte da Secretaria Municipal de Educação;
IV - emitir 2ª via da carteirinha do Estudante quando solicitada pela Secretaria Municipal de Educação;
V - cobrar do beneficiado o valor devido em função da emissão da 2ª ou 3ª via da carteirinha;
VI - enviar a 2ª via ou 3ª via, no máximo em cinco dias úteis, para a Secretaria Municipal de Educação;
VII - entregar todos as carteirinhas emitidas, revalidadas, alteradas, 2ª ou 3ª via a Secretaria Municipal de Educação;
VIII - controlar o uso da carteirinha e dos Passes do Estudante no período em que ocorrer greves ou paralisações;
IX - colocar à disposição dos beneficiados do Passe Livre do Estudante o mesmo serviço prestado aos usuários pagantes do transporte coletivo urbano convencional;
X - exigir dos estudantes a mesma atenção e cuidados na preservação da qualidade do transporte coletivo urbano convencional;
XI - fiscalizar, junto com a Secretaria Municipal de Educação, o uso da Carteirinha do Estudante;
XII - orientar os funcionários quanto aos procedimentos descritos neste Decreto;
XIII - recolher a carteirinha e os passes livres do Estudante quando estiverem sendo usados por terceiros;
XIV - enviar as carteirinhas recolhidas junto com relatório de ocorrência para a Secretaria Municipal de Educação;
XV - orientar os estudantes quanto ao comportamento e não adulteração do cartão, recolhendo-os em caso de reincidência;
XVI - manter diálogo constante com a Secretaria Municipal de Educação; e,
XVII - manter em local visível dentro do transporte coletivo, cópia do Decreto do Passe Livre do Estudante.

SEÇÃO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - Em caso de cancelamento, a reativação dos direitos, mesmo em anos posteriores, acarretará custo a ser pago pelo responsável requerente junto à concessionária, considerando a necessidade de emissão de novas carteirinhas.

Art. 29 - Não poderá haver acumulação de beneficio previsto no presente Decreto (Passe Livre do Estudante), com beneficio assegurado por outras leis municipais, estaduais ou federais, sob a pena de extinção do primeiro.

Art. 30 – Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de janeiro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:C138B7DB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTATO Nº 004/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso – MG. Extrato de Contrato de Locação nº 004/2020 da Dispensa de Licitação nº 002/2020. Objeto: Locação de imóvel, situado a Rua Stela, nº 488, Bairro Jardim Santa Maria, destinado a atender as demandas do CAPS AD, por um período de 12 meses, cujas necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha. **Vigência: 27/01/2020 a 26/01/2021**. Valor mensal R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). Valor total: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Locador: Milton Moreira Soares. Locatário: Walker Américo Oliveira – Prefeito.

São Sebastião do Paraíso, 24 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:B621EDA1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
APROVAÇÃO E JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OSC - ACASP

À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PARCERIA (PORTARIA 2447/2019)
MARIA CÂNDIDA TORRANO FREITAS DE CAMPOS

Sirvo-me do presente, para comunicar à V. Sa que, conforme relatório apresentado pela comissão designada para avaliação de parceria abrangida pela Lei Federal nº 13.019/14 com a OSC "Associação Comunitária para Assuntos de Segurança Pública – ACASP", autorizo a instauração e processamento de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com a celebração de Termo de Fomento destinado ao repasse de contribuição financeira do município à ACASP – Associação Comunitária para Assuntos de Segurança Pública visando a aquisição de veículo pálio adventure 1.8 para atuação no combate à criminalidade em comunidade rural do Município, atendendo com isso, indiretamente toda a população, de acordo com as metas previstas no Plano de Trabalho constante do anexo I.
Assim, diante da documentação apresentada pela ACASP – Associação Comunitária para Assuntos de Segurança Pública visando a celebração de parceria em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidade de interesse público e ainda do relatório elaborado pela Comissão de avaliação da parceria nomeada através da Portaria 2.447/2019, **APROVO** o plano de trabalho apresentado pela OSC e **DETERMINO** a realização do procedimento administrativo de Inexigibilidade de Chamamento que redundará na celebração do Termo de Fomento necessário a consecução do objeto retromencionado, **visto que o objeto detém natureza singular e que somente a ACASP – Associação Comunitária para Assuntos de Segurança Pública é capaz de cumprir as metas estipuladas no Plano de Trabalho, conforme pesquisa realizada local e regionalmente.**

Registre-se e publique-se o presente para que surta os efeitos necessários.

São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:D29469D9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
APROVAÇÃO E JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OSC - AFESSP

À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PARCERIA (PORTARIA 2458/2019)
EVERALDO APARECIDO BARBOSA

Sirvo-me do presente, para comunicar à V. Sa que, conforme relatório apresentado pela comissão designada para avaliação de parceria abrangida pela Lei Federal nº 13.019/14 com a OSC "Associação Folclórica das escolas de Samba de São Sebastião do Paraíso – AFESSP", autorizo a instauração e processamento de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com a celebração de Termo de Fomento destinado ao repasse de contribuição financeira do município à Associação Folclórica das escolas de Samba de São Sebastião do Paraíso – AFESSP visando a realização do evento "Carnaval Paraíso 2020" que acontecerá no período de 21 a 24 de fevereiro de 2020, das 17:00 hs às 24:00 hs, de acordo com as metas previstas no Plano de Trabalho constante do anexo I.
Assim, diante da documentação apresentada pela Associação Folclórica das escolas de Samba de São Sebastião do Paraíso – AFESSP visando a celebração de parceria em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidade de interesse público e ainda do relatório elaborado pela Comissão de avaliação da parceria nomeada através da Portaria 2.458/2019, **APROVO** o plano de trabalho apresentado pela OSC e **DETERMINO** a realização do procedimento administrativo de Inexigibilidade de Chamamento que redundará na celebração do Termo de Fomento necessário a consecução do objeto retromencionado, **visto que o objeto detém natureza singular e que somente a Associação Folclórica das escolas de Samba de São Sebastião do Paraíso – AFESSP é capaz de cumprir as metas estipuladas no Plano de Trabalho, conforme pesquisa realizada local e regionalmente.**

Registre-se e publique-se o presente para que surta os efeitos necessários.

São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:71B92EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 005/2020, Dispensa nº 002/2020, tendo como objeto Aquisição de um Letreiro confeccionado em aço galvanizado chapa #18, contendo corte a laser de alta precisão e montagem tipo caixa, com tratamento antioxidante e pintura automotiva, para o município de São Tomé das Letras - Tatiane Rodrigues Guimarães Alves 09744068647, CNPJ nº 32.590.843/0001-81, no valor de R$ 16.000,00.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:51395D05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 001/2020. Extrato da adjudicação. Objeto: aquisição de cestas básicas. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA – ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, pelo valor total de R$ 58.250,00 (cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 24 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 001/2020. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor da seguinte empresa COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA – ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, pelo valor total de R$ 58.250,00 (cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 24 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:635D097E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA, BASCULANTE, HIDRÁULICA PARA TRATOR DE PNEU.

O Pregoeiro Municipal de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente errata que, o processo em referência sofreu modificações conforme especificado abaixo:

1) Onde se lê: Nas especificações mínimas: *pistom para no mínimo 10 ton.*
Leia-se: ***pistom para no mínimo 5 ton.***

Senador Cortes, 24 de janeiro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:B6F51C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Senador Cortes – MG, em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 002/2020
Processo nº. 001/2020
Pregão Presencial (SRP) nº. 001/2020
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE

REFEIÇÕES, NA CIDADE DE JUIZ DE FORA – MG, PARA ATENDIMENTO AOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Detentor do Registro: CVNEM COMIDA LTDA, CNPJ n. 07.244.011/0001-66.
Representante Legal: Eduardo José Coelho – Sócio Administrador.

Valor Total Registrado: R$ 13.345,00 (Treze mil, trezentos e quarenta e cinco reais), para o fornecimento de 850 (Oitocentos e cinquenta) refeições.

Assinatura: 22 de janeiro de 2020.
Vigência:22/01/2020 a 21/01/2021.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Senador Cortes – MG, 22 de janeiro de 2020.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 008/2020
Processo nº. 013/2020
Dispensa nº. 007/2020
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: GILSON L. LACERDA RIBEIRO – ME. CNPJ n.º 03.880.787/0001-11
Representante Legal: Gilson L. Lacerda Ribeiro – Empresário Individual.

Valor do Contrato: R$ 7.506,00 (Sete mil, quinhentos e seis reais).

Assinatura: 21 de janeiro de 2020.
Vigência:21/01/2020 a 15/03/2020.

Senador Cortes, 21 de janeiro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 009/2020
Processo nº. 013/2020
Dispensa nº. 007/2020
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: TIPOGRAFIA AZZI LTDA – ME. CNPJ n.º 10.513.498/0001-40

Representante Legal: Carlos Alberto Rezende Azzi – Sócio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 8.404,00 (Oito mil, quatrocentos e quatro reais).

Assinatura: 21 de janeiro de 2020.
Vigência:21/01/2020 a 15/03/2020.

Senador Cortes, 21 de janeiro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:EFF64F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. LICIT. Nº 003/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG, torna público que realizará no dia **06/02/2020** às 09h, Processo Licitatório nº 003/2020, Pregão Presencial nº 001/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO LINK DE INTERNET BANDA LARGA E DEDICADA COM A VELOCIDADE MINÍMA DE 10 MB COM GARANTIA DE BANDA LARGA DE 80% CONFORME NORMA DA ANATEL PARA O MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG. Informações: 38-3525-1213, e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com. Edital no site: www.smg.mg.gov.br**.**

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 24/01/2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:8492343F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PAL 003/2020 PP 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PROCESSO nº 003/2020 Pregão Presencial nº 002/2020, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**.
Onde se lê: Que se realizará no dia 31/01/2020
Leia-se: Que se realizará no dia 03/02/2020
MAIORES INFORMAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 11:00 E DE 13:00 AS 16:00 EM SUA SEDE, À RUA JOÃO DIAS DA PAIXÃO, 30, CENTRO, SERRA AZUL DE MNAS /MG OU PELO TEL.: (0XX38) 3547-1222 OU E-MAIL: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:49DF1F1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato homologação Pregão nº 71/2019. P. L. nº 210/2019. OBJETO: aquisição de um veículo/caminhonete PICK UP 0 km objetivando atender o departamento de saúde. Proposta n.º 11402.407000/1190-09(Fundo Nacional da Saúde - Ministério da Saúde). O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora Smart MG Comercio e Representação Ltda, CNPJ n.º 31.022.161/0001-00. Valor de R$ 129.900,00.

Serrania, 24 de janeiro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1E9F2FB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019.

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019 de gestão e operacionalização de equipamento público de segurança alimentar e nutricional do município de Teófilo Otoni/MG: "Restaurante Popular Irmã Zoé", em regime de mútua cooperação entre a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG e Organização da Sociedade Civil: APJ – Aprender Produzir Juntos.
Chamamento Público n° 001/2019.
Parceria nº 005/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS
O presente instrumento tem como objetos:
1.1 A alteração do nº CNPJ, nome fantasia, endereço, e-mail, telefone da entidade parceira e data de abertura do novo CNPJ:
1.1.1 - Nº do CNPJ novo: 22.057.335/005-02
1.1.2 - Nome Fantasia - novo: Restaurante Popular
1.1.3 - Endereço da entidade – novo: Rua Doutor Manoel Esteves – S/N – Centro – Teófilo Otoni/MG- CEP: 39.8000-090.
1.1.3 – E-mail - novo: secretariageralapjuntos@hotmail.com
1.1.4 – Telefone – novo: (33) 98822-3666
1.1.5 – Data de Abertura: 20/11/2019
Demais itens permanecem inalterados no Cartão de CNPJ da entidade parceira.

1.2 – Alteração de nomenclatura de Cargos / Inclusão de Cargos / Alteração de salários:
1.2.1 – Foram alterados a nomenclatura dos seguintes cargos:
1.2.1.1 – O cargo de "Faxineiro" passa a ser nomeado "Auxiliar de Serviços Gerais";
1.2.1.2 - O cargo de "Caixa" passa a ser nomeado "Operador de Caixa";
1.2.1.3 - O cargo de "Cozinheira/Coordenação" passa a ser nomeado "Chefe de Cozinha";
1.2.1.4 - O cargo de "Administrador" passa a ser nomeado "Coordenador Geral";

1.2.2 – Foram incluídos os seguintes cargos:
1.2.2.1 - Assessor Técnico/Controle de Qualidade, com vencimento de: R$ 2.500,00;
1.2.2.2 - Articulador de Atuação em Rede, com vencimento de: R$ 1.500,00;
1.2.2.3 - Assistente Financeiro, com vencimento de: R$ 1.735,17;
1.2.2.4 - Assistente de Compras / Recepção, com vencimento de: R$ 1.062,00;

1.2.3 – Foram alterados os salários dos seguintes funcionários:
1.2.3.1 – O cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais" passa a ter seu vencimento de R$ 1.030,00 para R$ 1.062,00;
1.2.3.2 – O cargo de "Operador de Caixa" passa a ter seu vencimento de R$ 1.030,00 para R$ 1.062,00;
1.2.3.3 - O cargo de "Encarregado de Manutenção" passa a ter seu vencimento de R$ 1.030,00 para R$ 1.700,00;
1.2.3.4 - O cargo de "Técnico de Nutrição" passa a ter seu vencimento de R$ 1.683,00 para R$ 1.700,00;
1.2.3.5 – O cargo de "Chefe de Cozinha" passa a ter seu vencimento de R$ 1.500,00 para R$ 2.015,40;
1.2.3.6 - O cargo de "Cozinheiro(a)" passa a ter seu vencimento de R$ 1.297,40 para R$ 1.500,00;
1.2.3.7 - O cargo de "Ajudante de Cozinha" passa a ter seu vencimento de R$ 1.097,80 para R$ 1.297,40;
1.2.3.8 - O cargo de "Auxiliar de Almoxarife" passa a ter seu vencimento de R$ 1.030,00 para R$ 1.297,40;
1.2.3.9 - O cargo de "Nutricionista" passa a ter seu vencimento de R$ 2.800,00 para R$ 2.886,40;
1.2.3.10 - O cargo de "Assistente Administrativo" passa a ter seu vencimento de R$ 1.030,00 para R$ 1.700,00;
1.2.3.11- O cargo de "Auxiliar de Escritório" passa a ter seu vencimento de R$ 1.030,00 para R$ 1.062,00;
1.2.3.12 - O cargo de "Almoxarife" passa a ter seu vencimento de R$ 1.297,40 para R$ 1.700,00;
1.2.3.13 - O cargo de "Coordenador Geral" passa a ter seu vencimento de R$ 1.700,00 para R$ 2.886,40;
1.2.3.14 - O cargo de "Supervisor de Atendimento" passa a ter seu vencimento de R$ 1.030,00 para R$ 1.700,00;

1.2.4 – Foram acrescentados novos funcionários aos seguintes cargos:
1.2.4.1 – Foram acrescidos mais 2 funcionários ao cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais";
1.2.4.2 – Foi acrescido mais 1 funcionário ao cargo de "Ajudante de Cozinha";

1.3 – Acréscimo de pagamento dos serviços de Contabilidade:
1.3.1 – Foi acrescentado o valor de R$ 2.708,20 referente ao pagamento de serviços contábeis necessários a manutenção das atividades administrativas / contábeis do Restaurante Popular, sendo pagos 12 parcelas ao ano.

1.4 – Acréscimo de pagamento de encargos sociais aos funcionários do Restaurante Popular:
1.4.1 - Foram acrescentados os itens: "Quebra de Caixa", "Vale Transporte", "Plano Odontológico", "Cartão de Todos", "Bem Estar Social" e "Seguro de Vida", calculados conforme a Legislação Trabalhista, tendo como base o vencimento de cada funcionário do Restaurante Popular;

1.5 – Acréscimo de pagamento de Guia Patronal SINIBREF 2020:
1.5.1 – Foi acrescido o pagamento de Guia Patronal SINIBREF 2020 que é calculado em 2% do faturamento bruto dos meses de janeiro, maio e setembro de 2020. Valor mensal: R$ 943,12 e valor anual: R$ 2.829,37.

1.6 - Alteração da Cláusula Segunda – Das Responsabilidades e Obrigações da OSC Parceira - inciso XXXVII – Do Termo de Colaboração nº 001/2019:
1.6.1 - Onde se lê "garantir a entrega e o transporte das 200 (duzentas) marmitex entre o Restaurante Popular e o Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira, a UPA – Unidade de Pronto Atendimento e o CAP'S – Centro de Atendimento Psicossocial (todos situados no perímetro urbano da cidade de Teófilo Otoni/MG) deverá ser realizado em veículo adequado ao transporte de alimentos prontos e em recipientes acodicionadores que garantam a integridade e temperatura das refeições até o seu destino final.", **leia-se**:"garantir a entrega e o transporte das 200 (duzentas) marmitex entre o Restaurante Popular e o Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira, a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, o CAP'S – Centro de Atendimento Psicossocial, bem como, até outras localidades para o atendimento de solicitações realizadas pelas Secretarias Municipais de Teófilo Otoni (todos situados no perímetro urbano da cidade de

Teófilo Otoni/MG), a ser realizado em veículo adequado ao transporte de alimentos prontos e em recipientes acondicionadores que garantam a integridade e temperatura das refeições até o seu destino final.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Estas alterações se justificam conforme deliberação realizada pela Administração Pública Municipal através do Gestor da Parceria e da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação mediante a apresentação de proposta previamente justificada pela OSC, com a finalidade de zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada, em atendimento ao disposto na Cláusula Segunda – das Responsabilidades e Obrigações da OSC Parceira, Inciso IV. A proposta aprovada proporciona maior transparência e controle da utilização do recurso público, com a criação da filial "Restaurante Popular" no endereço de funcionamento do equipamento público, com conta bancária vinculada ao novo CNPJ. Apresenta igualmente maior efetividade na utilização dos recursos a partir de qualificação e ampliação da equipe multiprofissional com remunerações compatíveis aos respectivos cargos; contudo, tais acréscimos se deram através da viabilidade de remanejamentos e reduções em outros itens e respectivos valores financeiros componentes dos custos das refeições, permanecendo inalterados o valor global e valor por refeição pactuados conforme Termo de Colaboração original. Para sua execução foram alterados dados referentes solicitados nos anexos ao Edital nº 001/2019, a saber, Anexo II – Proposta Global – Lote único, Anexo VIII – Proposta de Colaboração, Anexo XI – Plano de Trabalho, Anexo IX–A – Planilha de Composição de Serviço e Custos referente ao ano de 2020, Item XI do Anexo IX – Cargos e Funções – Tarefas e Responsabilidades básicas. Tais documentos são parte integrante deste instrumento juntamente com a Proposta de alteração previamente justificada e Termo de Aceite de Alterações, que por sua vez, encontram-se anexados aos autos da pasta desta parceria administrativa, conforme a legislação do MROSC - Lei Federal nº 13.019/2014.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Tal alteração encontra embasamento legal no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 alterado pela Lei Federal nº 13.204, de 2015.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 01/2019.
As alterações acima elencadas foram devidamente justificadas pela entidade parceira e aceitas pela Administração Pública através de Termo de Aceite ratificado pelo Gestor da Parceria e pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.
Este Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de 07 de janeiro de 2020.

Teófilo Otoni/MG, 24 de janeiro de 2020.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

EZEQUIAS RODRIGUES DOS SANTOS
Responsável Legal / Presidente da Entidade

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:8638956A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 007/2020, no dia 06/02/2020, às 09h. Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de locação de banheiros químicos, tendas, gradil, palco, back droop e porta de entrada para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 24/01/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:95F408AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a REABERTURA de procedimento licitatório em epígrafe, suspenso em caráter ***sine die*** para reanalise do edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, visando a instalação de academias ao ar livre, em diversos locais do Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. **O recebimento e julgamento das propostas será dia 06/02/2020 ás 13h:30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de janeiro de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:83F6C8FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLAROARAÇÃO - 002/2018 - PROCESSO N.º 002/2018

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -** CNPJ 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO TRESPONTANA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ATREMAR -** CNPJ 09.411.353/0001-59. **DO OBJETO -** A presente Colaboração tem por objetivo a Prestação de serviços de Coleta Seletiva no Município de Três Pontas. **O valor** total estimado da presente Colaboração é de **R$ 33.265,00** (trinta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais). **Vigência:** a partir da assinatura até 31/12/2020.

Três Pontas, 24 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:0414EA48

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018, COM FUNDAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2018 - PROCESSO N.º 008/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **ESPORTE CLUBE**

VILA RICA, inscrita no CPNJ 04.722.621/0001-30. **OBJETO**: fomento de um projeto de âmbito sócio-desportivo, com o escopo a descobrir novos talentos entre 07 e 13 anos de idade do sexo masculino, enquadrados nas categorias: fraldinha (7 a 9 anos), dente de leite (10 a 11 anos), pré-mirim (11 a 12 anos) e mirim (12 a 13 anos), e em caso de extinção, alteração ou mudança dessas categorias, por outra denominação definida pelos órgãos competentes; sem distinção de qualquer natureza, seja ela de: raça, cor, crédulo religioso ou filosófico, opção sexual e classe social, para fomentar a integração desporto/social, com o treinamento de crianças e adolescentes em sua categoria de base. **VALOR:** R$6.000,00 (seis mil reais) - **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:18DE4A03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PROCESSO DE COMPRA
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 01/2020 referente a aquisição de Certificado Digital Pessoa Física para o Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara decorrente de processo de compras 01/2020.
Contratado: AR KANAL LTDA.
Valor Global: R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.40.00.

EXTRATO DE PROCESSO DE COMPRA
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 03/2020 referente a aquisição de materiais de alimentação para a Câmara Municipal de Tupaciguara decorrente de processo de compras 02/2020.
Contratado: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES E FARIA EIRELI.
Valor Global: R$ 51,92 (Cinquenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:D6E3F2A8

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PROCESSO DE COMPRA
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 05/2020 referente a aquisição de materiais de higienização para a Câmara Municipal de Tupaciguara decorrente de processo de compras 02/2020.
Contratado: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES E FARIA EIRELI.
Valor Global: R$ 20,00 (Vinte Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

EXTRATO DE PROCESSO DE COMPRA
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 06/2020 referente a aquisição de Certificado Digital Pessoa Física para o Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara decorrente de processo de compras 06/2020.
Contratado: AR KANAL LTDA.
Valor Global: R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.40.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:52ACC616

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PROCESSO DE COMPRA
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 07/2020 referente a aquisição de Certificado Digital e-CNPJ para a Câmara Municipal de Tupaciguara decorrente de processo de compras 10/2020.
Contratado: AR KANAL LTDA.
Valor Global: R$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.40.00.

EXTRATO DE PROCESSO DE COMPRA
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 09/2020 referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a plotagem das placas de mesa dos Vereadores e confecção de placas indicativas para a Câmara Municipal de Tupaciguara decorrente de processo de compras 07/2020.
Contratado: D-LEY ADESIVOS LTDA – ME.
Valor Global: R$ 158,95 (Cento e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:0F255816

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PROCESSO DE COMPRA
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 10/2020 referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro para a Câmara Municipal de Tupaciguara decorrente de processo de compras 08/2020.
Contratado: ALBEMAR MESSIAS FERNANDES MARTINS.
Valor Global: R$ 202,00 (Duzentos e Dois Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:28406072

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2020
Processo Compras: 03/2020
Contrato Administrativo: 01/2020
Contratante: Câmara Municipal de Tupaciguara
Objeto: É objeto deste contrato a entrega de pão francês, de segunda-feira a sexta- feira, para o lanche dos funcionários e vereadores da Câmara Municipal nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020.
Valor Total Serviço - R$ 1.114,76 (Um Mil e Cento e Quatorze Reais e Setenta e Seis Centavos).
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Local e data da assinatura – Tupaciguara, 16 de janeiro de 2020.
Signatário – Presidente da Câmara Municipal – Enir Ferreira de Lima Junior

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:D5761BB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público a RETIFICAÇÃO da licitação na modalidade **Tomada de**

Preços nº 001/2020, para Contratação de empresa do ramo, para obras de pavimentação em emulsão Asfáltica da Rua Zuza Cordeiro - Bairro São João Batista, na sede do município, através de Recurso Próprio do Município de Turmalina - MG, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano. **Onde se lê** "com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 13 de janeiro de 2020", **LEIA-SE** "com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2020", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Demais informações e Edital Retificado à disposição no site www.turmalina.mg.gov.br ou na PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257.

Turmalina/MG, 24 de janeiro de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:D8ECFEC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público processo licitatório nº 10/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 08/2020.
Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum, diesel comum, diesel s10, etanol) para abastecimento dos veículos e maquinário da frota municipal
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 10/02/2020 - Horário: às 09h00min.
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 24 – 01 - 2020.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:49EA70F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 002/2020 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 002/2020. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: ZIRICO MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 26.656.774/0001-69 – Item: 01 - R$ 126,50. KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME, CNPJ nº 17.344.993/0001-11 – Item: 02 - R$ 265,00.

Urucuia/MG, 24 de Janeiro de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:C2C6389E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 05-2018

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Extrato II Termo Aditivo de Contrato Nº 005/2018. Processo Nº 058/2017. Pregão Presencial Nº 049/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Contratado: Ribeiro Barroso Construções Elétricas Ltda. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2020 à 31/12/2020, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 12 de Dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:168F1DF4

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 07-2018

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 007/2018. Origem: Processo Nº 051/2017 – Pregão Presencial Nº 043/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Contratado: Semia Maria Dias de Abreu - ME. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 22/01/2020 à 21/01/2021, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 13 de Janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:FE643A37

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 10-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG - Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº 010/2010, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 010/2020, a realizar-se no dia 07/02/2020, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até às 15horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresas para prest. de serv. na realização de evento cultural, que acontecerá nos dias 22 à 25 de fevereiro de 2020, na Praça Ver. Fernando Silva Melo no Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 20/01/2020

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:45108E07

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO 3º ADITIVO CONTRATO 03-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2017. ORIGEM: PROCESSO Nº 003/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: NLS Assessoria e Consultoria Ltda. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2020 à 31/12/2020, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 12 de Dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:19A4A7CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 229/2019 – PE Nº 027/2019

A Pregoeira julga vencedoras e habilitadas às empresas: Damasceno Informática e Equipamentos Ltda, item 6; Gomes e Garcia Informática Ltda, itens 1 e 2; Videoconferência Brasil Tecnologia I.S Ltda , item 3 e AF Pereira Comercio Varejista de Equipamentos de Comunicação e de Informática, item 04.

MICHELLE FIAL,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:61BF9F60

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 225/2019 - CP 07/2019

A CPL julga vencedora Construtora Israel Eireli no valor de R$5.623.831,53. Abre-se vista p/ recurso e contrarrazão.

LECIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E2D8EA3C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 204/2019 - INEXIGIBILIDADE 022/2019

Ratifico à Elias Soares Martins, item 08 (Aulas de Danças Urbanas), até R$ 7.500,00 compartilhado entre os credenciados.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:25B55534

PROCURADORIA
"DECRETO EXECUTIVO N° 8.400/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DE BENEFÍCIO FINANCEIRO DECORRENTE DO PROGRAMA BOLSA MORADIA - PROBOM.

A Prefeita Municipal de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 115, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e o disposto no parágrafo único do artigo 10 da Lei Municipal n° 2.326, de 24 de novembro de 2009:

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigido monetariamente para R$ 374,49 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), o valor do benefício financeiro decorrente do Programa Bolsa Moradia - PROBOM, de acordo com a Lei Municipal n° 2.326/2009.

Parágrafo Único - A correção monetária teve por base a variação do IGP-M registrada entre a publicação da Lei n° 2.326/2009 até dezembro de 2019.

Art. 2º - As despesas com o presente decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 22 de janeiro de 2020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita"

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:A5B945EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – edital de tomada de preço nº 08/2020 - processo administrativo nº 0206/2020. O Município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade Tomada de Preço nº 08/2020, do tipo melhor técnica e menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados de engenharia, em caráter não continuado, destinados à fiscalização das obras de construção e ampliação do Serviço de Esgotamento Sanitário (ses) em Viçosa/MG – interceptor, elevatórioa e estação de tratamento de esgoto (ETE) com capacidade de tratamento de vazão igual a 160 litros/segundo – implantação e ampliação do SES. A data de entrega dos envelopes de documentação, proposta técnica e proposta comercial será até às 09h00min do dia 11/02/2020, no Protocolo Geral da Prefeitura, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se apresentação do Certificado de Registro Cadastral do SICAF / MPOG e CAGEF / SEPLAD. O Edital pode ser retirado através do site www.vicosa.mg.gov.br.

Viçosa, 24 de janeiro de 2020.

RENALDO DE FARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:860C9942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 004/2020

Processo n° 005/2020

Dispensa n° 004/2020

Objeto: Aquisição de Materiais de construção e manutenção corretiva para conserto e finalização de obras necessárias em banheiros e outros pontos das praças do Município.

Ratificação

O Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Recursos Hídricos no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 2.041/2019 de 06/08/2019, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a Dispensa de procedimento licitatório.

SHOPPING FIVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 04.532.397/0001-13
Valor Total de R$ 7.682,40 (sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

VOLTA GRANDE, 10 de Janeiro de 2020.

ROBSON ANTONIO R. MEDEIROS
Secretario de Obras

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:129EC87E

PUBLICAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 006/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 002/2020
Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto do Pregão Presencial 002/2020 para **Contratação de empresas com veículos e condutores conforme especificados no edital. Para o transporte Escolar dos alunos matriculados na cidade de Volta Grande para os dias ainda letivos de 2020. Percursos e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação. Atendendo a Secretaria Municipal de Educação – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE instituído pela lei nº 10.880/2004.** Tipo Menor Preço por Item. Foi **CANCELADA** a pedido da Secretária Municipal de Educação, tendo em vista que serão necessárias alterações no edital.

Volta Grande – MG, 24 de janeiro de 2020.

Pregoeiro.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:858C8627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019
INEXIGIBILIDADENº 014/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Exatto Diagnósticos Laboratório de Análises Clínicas Ltda.
OBJETO: Credenciar e contratar pessoas jurídicas pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de análises clínicas, patologia clínica e citologia, conforme tabela SIA-SUS, de forma a complementar à prestação dos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://sigtap.datasus.gov.br.
VALOR: O presente contrato tem o seu valor total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0205.0010.0302.0005.0001.0029 – 33.90.39.00 – ficha 134.
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a exclusivo critério da Administração Municipal, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações**.**

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:865ABA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019
INEXIGIBILIDADENº 014/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Hemolab Laboratório de Análises Clínicas Ltda.
OBJETO: Credenciar e contratar pessoas jurídicas pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de análises clínicas, patologia clínica e citologia, conforme tabela SIA-SUS, de forma a complementar à prestação dos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://sigtap.datasus.gov.br.
VALOR: O presente contrato tem o seu valor total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0205.0010.0302.0005.0001.0029 – 33.90.39.00 – ficha 134.
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a exclusivo critério da Administração Municipal, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações**.**

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:D1CB9A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto e a contratação de empresa especializada para fornecimento de um veiculo automotor a fim de atender o Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer. Abertura dos envelopes 18/02/2020 às 9:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 24 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:C2D05FF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ERRATA 02
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020
PREGÃO Nº 007/2020

ERRATA Nº02 EDITAL DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIO (FIOS, SENSOR, FOTOÉLETRICO E LUMINÁRIAS), BEM COMO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (INSTALAÇÃO), VISANDO SUBSTITUIÇÃO DE 1.500 PONTOS DE LAMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO E MERCURIO POR LAMPADAS LED DE 120W E DE 200 LUMINÁRIAS INSTALADAS NAS PRAÇAS E TREVOS DO MUNICIPIO, POR LUMINÁRIAS ORNAMENTAIS LED DE 100W, BEM COMO EXECUÇÃO DE PROJETO NO PADRÃO CEMIG E APROVAÇÃO DE TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA JUNTO A CONCESSIONÁRIA CEMIG.
Fica retificado o edital nos seguintes termos:

8.5 – Qualificação Técnica:
Onde se lê:
8.5.5. Inscrição no CRC. CEMIG (Certificado de Registro Cadastral), nos seguintes itens:
GRUPO DESCRIÇÃO
0802 PROJETO DE RDA/RDS
0807 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
0810 SISTEMA GEMINI

Lê se:
8.5.5. A empresa participante deverá apresentar inscrição no CRC/CEMIG (Certificado de Registro Cadastral), equivalente ao objeto licitado.

FICA MANTIDA A DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES PARA O DIA 30/01/2020 as 09:00hs.

A presente errata está disponível no site: www.brazópolis.mg.gov.br. Informações através do e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através do seguinte telefone: (35) 3641- 1373.

Brazopolis 24/01/2020.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:1E07D11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ERRATA 01 - PL 010/2020 PP 008/2020

ERRATA Nº 01 - EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 008/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 010/2020

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, PARA AS LINHAS ARROZAL, PORTÃO / CAMPO BELO, JAPÃO E TEODOROS**.

Do item: XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
Do subitem: "12.6- No momento da assinatura do contrato o Contratado deverá apresentar os seguintes documentos", onde se lê:
e) Comprovação (laudo) de Inspeção semestral do veículo conforme Art. 136, Inciso II do Código de Transito Brasileiro, emitida por empresas credenciadas ao INMETRO, em conformidade com o Código de Transito Brasileiro e resolução nº 84/98 do Conselho Nacional de Transito (CONTRAN), renovável a cada 06 (seis) meses, com data de expedição não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, atestando as condições do veículo para a prestação do serviço objeto deste certame, sendo que o laudo deverá estar em nome do proprietário;
e-1) a cada renovação do certificado de inspeção veicular, a empresa deverá apresentar cópia no Setor de Licitação;

Lê-se:
e) Comprovação (laudo) de Inspeção semestral do veículo conforme Art. 136, Inciso II do Código de Transito Brasileiro, **emitida por profissional legalmente habilitado ou por ITL, credenciadas ao INMETRO, com sede no Estado de Minas Gerais, conforme Portaria nº 1498/2019 do DETRAN/MG, em conformidade com o Código de Transito Brasileiro e resolução nº 84/98 do Conselho Nacional de Transito (CONTRAN), renovável a cada 06 (seis) meses, com data de expedição não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, atestando as condições do veículo para a prestação do serviço objeto deste certame, sendo que o laudo deverá estar em nome do proprietário;**
e-1) a cada renovação do certificado de inspeção veicular, a empresa deverá apresentar cópia no Setor de Licitação;

Acrescenta-se o subitem 'i', sendo ele:

i) Registro como veículo de passageiros, com a informação/observação "transporte escolar" indicada no CRLV do veículo, conforme Portaria nº 1498/2019 do DETRAN/MG.

Do item 7 do Termo de Referência: DOS SERVIÇOS:
Do subitem 7.6, onde se lê:
"7.6 - Os carros devem apresentar a indicação de escolar, conforme descrito pelo DETRAN."

Lê-se:
"7.6 - Os carros devem apresentar a indicação de 'ESCOLAR', conforme Portaria nº 1498/2019 do DETRAN/MG."

Mantém-se a data de abertura do certame no dia 03/02/2020 às 09:00 horas, no mesmo local descrito no edital.

A presente errata está disponível no site: www.brazópolis.mg.gov.br. Informações através do email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através dos seguintes telefones: 35 3641-1373.

Brazópolis, 24 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:DCD33E2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 004/2020

A PMC torna público que fará realizar o certame PL: 004/2020 PP: 003/2020 RP: 002/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO. Data de abertura: 06/02/2020 às 14h00min. A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro - Canaã/MG, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h30min às 16h30min., ou pelo sítio oficial em: http://canaa.mg.gov.br => Cidadão => Transparência => Editais. Mais informações: (31) 3892-1154.

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:8190CF7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa física ou empresa prestadora de serviços com **MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA** para prestar serviços de manutenção dos Aterros Sanitários Paraíso, Bom Sucesso e Saída para distribuidora (Eudes Braga) pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 09h00min do dia 06/02/2020. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 09h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 24 de janeiro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3C164FFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA BOIADEIRA

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 008/2020 Pregão Presencial N.º. 001/2020

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, que realizará Pregão Presencial N.º. 001/2020 do tipo: Menor Preço Global às **09:00 horas do dia 06 (Seis) de Fevereiro de 2020**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas a Seleção e contratação de empresa(s) especializada no **fornecimento e plantio de 5.400 mts² de grama-boiadeira**, em campo de futebol no distrito de Santa Luzia, município de Cascalho Rico-MG. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:F483E238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019 – TOMADA DE PREÇOS 003/2019

Prefeitura Municipal de Lontra-MG, vem através deste tornar púbico decisão referente a fase de habilitação processo licitatório nº 088/2019 – tomada de preços 003/2019, objeto: serviços de pavimentação em bloco de concreto sextavado espessura 8,0 cm, fck 35 mpa, assentado sobre colchão de areia na ruas- Manoel Rodrigues e Manoel Ferreira no município de Lontra/MG. Recurso apresentado pela empresa Apice Construcoes & Engenharia Eireli Indeferido. Vencida a fase recursal foram declaradas habilitadas as empresas: Prime Engenharia e Construções LTDA- ME e Construtora Novais LTDA ME. Ficam estas e demais interessados convocados para a sessão pública de abertura e julgamento da proposta comercial. Data da sessão: dia 30/01/2020, ás 09:00 hs, na sala de licitações da prefeitura municipal de Lontra – MG.

JULIANA NOGUEIRA JORGE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:693631B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 003/2020

Pregão Presencial n° 001/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR E COPA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GABINETE

Homologação

Homologo o Processo de Licitação nº 003/2020 e Pregão Presencial nº 001/2020, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

JOSE MARCIO CLARET - CNPJ: 02.711.733/0001-60
Valor Total de R$ 58.193,60 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos)

REDIMINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.788.297/0001-15
Valor Total de R$ 12.574,10 (doze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos)

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA-ME - CNPJ: 15.413.146/0001-36
Valor Total de R$ 14.032,00 (quatorze mil e trinta e dois reais)

MAURO LÚCIO RIBEIRO & CIA. LTDA. - CNPJ: 66.438.466/0001-81
Valor Total de R$ 17.470,10 (dezesete mil, quatrocentos e setenta reais e dez centavos)

MARIA DA FÉ, 24 de Janeiro de 2020.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:4561F265

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.851, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de GUILHERME CAETANO BRAGA do cargo em comissão de Encarregado de Setor.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE AMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado GUILHERME CAETANO BRAGA, Mat. C-1830, do cargo de Encarregado de Setor, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, consolidada em 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2020.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:9D036C16

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.852, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia GUILHERME CAETANO BRAGA para o cargo em comissão de Coordenador de Setor.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE AMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado GUILHERME CAETANO BRAGA para exercer as funções e atribuições do cargo de Coordenador de Setor, de que trata o Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, atualizada até 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2020.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:85930B92

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.853, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de JOSÉ MAURÍCIO CAMPOS RIBEIRO do cargo em comissão de Encarregado de Setor.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE AMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado JOSÉ MAURÍCIO CAMPOS RIBEIRO, Mat. C-2187, do cargo de Encarregado de Setor, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, consolidada em 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2020.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:A62CDBD0

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.854, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia JOSÉ MAURÍCIO CAMPOS RIBEIRO para o cargo em comissão de Coordenador de Setor.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE AMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado JOSÉ MAURÍCIO CAMPOS RIBEIRO para exercer as funções e atribuições do cargo de Coordenador de Setor, de que trata o Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, atualizada até 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2020.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:F5FD47D6

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.855, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia WILLIAM SIQUEIRA DE CAMPOS RIBEIRO para o cargo em comissão de Coordenador de Setor.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE AMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado WILLIAM SIQUEIRA DE CAMPOS RIBEIRO para exercer as funções e atribuições do cargo de Coordenador de Setor, de que trata o Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, atualizada até 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2020.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:D8D9BCE4

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.856 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Declara vacância de cargo no Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, Lei Municipal nº 1.295/2006, em virtude de falecimento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe o art. 97, VII, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

D E C R E T A:

Art. 1º **-** Fica declarada vacância de uma vaga no Cargo de OPERARIO I, Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, em virtude do falecimento do servidor **MARCOS VALDIMIR DA SILVA**, Mat. E-260.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:6B9B2971

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 0001/20

A Presidente da Cooperativa Mariense de Artesanato, Rosilene Aparecida Martins Cardoso Cruz, de acordo com o Art. 32 de seu Estatuto, convoca a todos os associados para uma Assembleia Geral Ordinária à realizar-se no dia 05/02/2020 às 14:00 horas nas dependências da Cooperativa à Rua Teodomiro Santiago, n° 160, Centro, Maria da Fé – MG, tendo como assuntos a seguinte pauta:
Prestação de contas dos órgãos de administração;
Eleição da nova Diretoria;
Eleição do novo Conselho Fiscal;
Outros assuntos pertinentes à Cooperativa

Maria da Fé, 24 de Janeiro de 2020.

ROSILENE APARECIDA MARTINS CRUZ
Diretora Presidente

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:38BD9E12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 13/20 PREGÃO PRESENCIAL: 10/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 13/20 PREGÃO PRESENCIAL: 10/20

OBJETO: Aquisição de **01** (uma) Escavadeira Hidráulica 0 hora, para uso no departamento de estradas de rodagem na manutenção de estradas vicinais do município de Nova Resende/MG.

REALIZAÇÃO: 05/02/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

TATIANE LUIZA AMÉRICO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:A26ACDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
AVISO DE PENALIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO PRC 175/19 - PREGÃO Nº 30/19

O Prefeito Municipal de Nova Rezende, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no contraditório e na ampla defesa, no parecer jurídico referente e nos preceitos legais vigentes SANCIONA a empresa EL Elyon Pneus Eireli Me, CNPJ nº 29.259.420/0001-79, adjudicatária da Ata de Registro de Preços nº 22/2019, em face do cumprimento irregular no fornecimento, atraso injustificado no fornecimento, paralisação no fornecimento, bem como os transtornos aos trabalhos administrativos, em tempo vigente de entrega. Portanto, fica aplicada a empresa EL Elyon Pneus Eireli CNPJ nº 29.259.420/0001-79 a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, pelos motivos decorrentes dos artigos 70,77 e incisos I, IV, do artigo 78 e 79, todos da mesma Lei Federal.

Nova Resende/MG, 27 de Janeiro de 2020.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:A3E5C086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O prefeito Municipal de Patrocínio, Deiró Moreira Marra, no ato de suas atribuições legais, vem por meio deste declarar FRACASSADO o seguinte processo:

Processo nº: 215/2019
Modalidade: Pregão - RP 112
Edital nº: 159/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preço para possíveis aquisições de lanches para atender os alunos do "Programa Esporte Alto", solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A presente declaração se dá nos termos legais e tem por fundamento o fato de que a empresa licitante vencedora foi inabilitada por não apresentar o documento solicitado no item 7.1.2 letra ``k`` do edital e pelo fato que a empresa classificada em 2º lugar apresentou proposta de preços bem acima do estimado e não teve interesse em negociações para redução.

Assim considero que o presente processo deve ser declarado e publicado como **FRACASSADO** e posteriormente arquivado, podendo a administração, assim que lhe convier, realizar novo processo licitatório.

Patrocínio, 20 de janeiro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B3204263

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 7/2020

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 7/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 3/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 7 de fevereiro de 2020 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 24 de janeiro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6E0597B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 9/2020

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 9/2020
Modalidade: Pregão - RP 1
Edital nº: 4/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS OBRAS DO MUNICIPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 10 de fevereiro de 2020 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 24 de janeiro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0A1225A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 10/2020

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 10/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 5/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICAO DE 2(DUAS) CAÇAMBAS BASCULANTES ADAPTAVÉIS EM CAMINHÃO TRUCK MARCA MERCEDES BENZ MODELO 2426, ZERO KM, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 10 de fevereiro de 2020 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 24 de janeiro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3CE27367

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 11/2020

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 11/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 6/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) PÁ CARREGADEIRAS, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 11 de fevereiro de 2020 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 24 de janeiro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E5DEFB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 6/2020

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 6/2020
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 1/2020
Tipo: Maior Lance Por Item

Objeto: Alienações de imóveis urbanos residenciais, comerciais e industriais, pertencentes ao patrimônio municipal, nos termos da Lei nº 5.143 de 31 de outubro de 2019 e Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019, referente aos imóveis restantes do Processo Licitatório nº212/2019.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 27 de fevereiro de 2020 às 09:20 hs**, no Auditório Geraldo Campos sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG,

serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios.

Patrocínio-MG, 23 de janeiro de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A11867C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 8/2020

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 8/2020
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 2/2020
Tipo: Maior Lance Global

Objeto: ALIENAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTECENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO CONFORME LEI 5.160 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, COM ÁREA TOTAL DE 8.311,85 METROS QUADRADOS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 3 de março de 2020 às 16:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios.

Patrocínio-MG, 24 de janeiro de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EEE0741B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 219/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 219/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 164/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de dois caminhões zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ sob o nº 20.495.149/0019-25, no valor global de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Prazo de entrega: 20 (vinte) dias. Vigência do contrato: 12 meses.

Patrocínio 22 de janeiro de 2020.

RINALDO SANTOS DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:648FD47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO PROCESSO Nº: 202/2019

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

Processo nº: 202/2019
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 8/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADA NA AVENIDA JOAO FURTADO DE OLIVEIRA COM A RUA GERVÁSIO M. SILVEIRA, BAIRRO SANTA TEREZINHA, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVENIO CEF 1.019.945-19/2014.

EMPRESA VENCEDORA: M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI ME

Valor global dos itens R$ 602.912,35 (seiscentos e dois mil novecentos e doze reais e trinta e cinco centavos).

Patrocínio, 21 de janeiro de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D875B5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 5/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 5/2020
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 1/2020
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO EM CONFORMIDADE COM A LEI 5.129 DE 30 DE AGOSTO DE 2019, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 5/2020 a favor do **SINDICATO DOS EMPREGADOS TRABALHADORES ASSALARIADOS RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES NA AGRICULTURA PECUÁRIA E SIMILARES DE PATROCÍNIO E REGIÃO**, CNPJ sob o nº 18.174.334/0001-47, no valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser pago mediante 05 (cinco) parcelas de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada uma, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 22 de janeiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:70D2ACC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 209/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 209/2019
Modalidade: Pregão - RP 111
Edital nº: 158/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE CALHAS E RUFOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS.

EMPRESA: COFERPA COMERCIO DE FERRO E ACO PATROCINIO LTDA

001 017500 KG BOBINA GALVANIZADA ESPESSURA CSN R$ 5,200 R$ 91.000,00
0.26 MM

Valor dos itens R$ 91.000,00

EMPRESA: ADENILDE RODRIGUES EIRELI

002 000100 MT MANTA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA SIKA R$ 6,540 R$ 654,00
- TAMANHO: 45 CM.
003 000060 CX REBITE DE REPUXO 540 4.8MM X BELENUSR$ 69,000 R$ 4.140,00
40MM
004 000900 UN SELANTE PU30 SELANTE ORBIFLER$ 8,900 R$ 8.010,00
ELASTOMERICO A BASE DE POLIURETANO TIXOTROPICO MONOCOMPONENTE COM EXCELENTE ADERENCIA SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUBSTRATOS QUE CURA COM A UMIDADE DO AR FORMANDO UM ELASTOMERO RESISTENTE E FLEXIVEL.

Valor dos itens R$ 12.804,00

Patrocínio, 17 de janeiro de 2020

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:44BE7D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 218/2019

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 218/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 163/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para publicação de atos oficiais do município, em jornais impressos e com publicação e disponibilização no município de Patrocínio/MG.

A presente **REVOGAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93.

A revogação é o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade, ou seja, do interesse público superveniente. Trata-se de um ato administrativo discricionário e, antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente, não enseja contraditório e nem causa prejuízos à Administração Pública, conforme já decidido pelos Tribunais Superiores (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

Fundamenta-se a referida decisão pelo fato de que os valores propostos pelo licitantes foram considerados INEXEQUÍVEIS**,** não causando, portanto, a presente revogação qualquer prejuízo à Administração Municipal, que se reserva no direito de realizar novo procedimento licitatório em momento oportuno.

Efetuando o juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação, que por sua própria natureza é ato discricionário e privativo da autoridade administrativa, considero que o presente procedimento seja **REVOGADO** e arquivado, podendo a Administração Municipal, assim que lhe convier, realizar novo procedimento licitatório, resguardado o interesse público.

Patrocínio, 24 de janeiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6A78DD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 3/2020

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 3/2020
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 2/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA JOAO BOSCO E VINÍCIUS, COM VISTA A REALIZAÇÃO DA 3ª EDIÇÃO DA FESTA NACIONAL DO CAFÉ - FENACAFÉ.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com CNPJ sob o nº 08.047.906/0001-73, no valor global de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). Prazo: até 30/04/2020. Data: 20 de janeiro de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CD98954F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 210/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 210/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 11/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação de show artístico com o músico Gustavo Lima, com vistas a realização da 3ª Edição da Festa Nacional do Café - FENACAFÉ.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 210/2019 a favor da empresa: BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, com

CNPJ sob o nº 21.363.253/0001-08, no valor global de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 9 de dezembro de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:895655AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 3/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 3/2020
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 2/2020
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA JOAO BOSCO E VINÍCIUS, COM VISTA A REALIZAÇÃO DA 3ª EDIÇÃO DA FESTA NACIONAL DO CAFÉ - FENACAFÉ.

Ratifica e homologo o procedimento da Licitação nº 3/2020 a favor da empresa: S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com CNPJ sob o nº 08.047.906/0001-73, no valor global de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 20 de janeiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:976C27BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de Pedra Azul-MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Realizado no dia 13 de outubro de 2019, Edital 001/2019, para no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital, comparecerem ao Setor de Administração da Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Theopompo de Almeida, n.º 250, Centro, Pedra Azul-MG, nesta, objetivando a realização e apresentação dos exames necessários, bem como, dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse. O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Pedra Azul-MG, 23 de janeiro de 2020.

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Pedra Azul-MG, 23 de janeiro de 2020.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	**CLASSIFICAÇÃO**
MOISÉS AGUILAR NEVES NETO	1º
AUXILIAR DE MATADOURO	**CLASSIFICAÇÃO**
CLEITON AMARAL COSTA	1º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**CLASSIFICAÇÃO**
SANDRA SANTOS ROCHA	1º
EDUARDO RIBEIRO	2º
PALOMA SILVA BRITO	3º
KAIQUE DO NORTE BISPO	4º
ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS	5º
SIOLÉ SILVA	6º
VALNEY XAVIER RUAS	7º
FADSON RODRIGUES DE MOURA	8º
JOSÉ MARIANO PEREIRA ALVES	9º
CÁSSIO SANTOS DA COSTA	10º
LUCAS OLIVEIRA SANTOS	11º
ANA RAQUEL SANTOS DIAS	12º
VALERIA SOARES DE SOUZA SOUTO	13º
ANA PAULA DA SILVA FREITAS	14º
JHONATAN DE JESUS SOUZA	15º
DANIEL DE SOUZA KROGER MOREIRA	16º
ANA FLÁVIA SOUZA SANTOS	17º
PROFESSOR P1	**CLASSIFICAÇÃO**
MARLICE CARDOSO DE FREITAS	1º
MARIA APARECIDA FERNANDES SANTOS	2º
DOLORES GONÇALVES COSTA SAMPAIO	3º
MARCIEL DIAS LIMA	4º
PAULO CESAR FERREIRA VIANA	5º
SORAIA NOQUEIRA DOS SANTOS	6º
MOISES VELOSO SILVA	7º
AUXILIAR SETOR DE ESPORTES	**CLASSIFICAÇÃO**
ÁQUILA ANDRADE SEIXAS	1º
ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**
ROSA MARIA SANTOS RODRIGUES	1º
CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	2º
ASSISTENTE DE TURMA	**CLASSIFICAÇÃO**
AURIZÉLIA RODRIGUES MIRANDA	1º
SECRETÁRIO ESCOLAR	**CLASSIFICAÇÃO**
JÉSSICA MORAIS PEREIRA	1º
ELLEN EMANUELLE BOTELHO CARVALHO	2º
JUAN GUILHERME FERREIRA DA SILVA	3º
NILO LACERDA SANDES	4º
ESCRITURÁRIO	**CLASSIFICAÇÃO**
LAMARTA MACHADO MEIRELES	1º
JADSON DAS NEVES SANTOS ANTUNES	2º
MAURÍCIO DA SILVA PEREIRA	3º
VINICIUS EMANOEL BISPO NASCIMENTO	4º
TEDYLA BARROS SILVA	5º
RENAN SANTOS BRAGA	6º
ANNE DAIVE SILVA ROCHA	7º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA	**CLASSIFICAÇÃO**
FARLEY CARDOSO SOUZA	1º
PROFESSOR DE INGLÊS P1	**CLASSIFICAÇÃO**
LUCIANO DA SILVA ROCHA	1º
PROFESSOR DE MATEMÁTICA PII	**CLASSIFICAÇÃO**
PEDRO DE CAIRES RIBEIRO NETO	1º
LUCAS VIEIRA BRITO	2º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	**CLASSIFICAÇÃO**
MAURICIO SOUZA OLIVEIRA	1º
CLAUDIO NETO MOREIRA DE JESUS	2º
FRANCIEL RAMOS SANTOS	3º
JOÃO PAULO LOPES COSTA	4º
MOTORISTA	**CLASSIFICAÇÃO**
LEANDRO GOES SOARES	1º
PAULO SERGIO JOSÉ DOS SANTOS	2º
VIGILANTE DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	**CLASSIFICAÇÃO**
KENNEDY BRITO MEIRA NASCIMENTO	1º
MATHEUS BATISTA VIEIRA BARBOSA	2º
RAISSA SOUZA DEHON PEREIRA BARBOSA	3º
ADOLFO DA ROCHA	4º

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:F1571FEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 03/2020

Licitação n° 019/2020 - PP n° 003/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09h00min do dia 06 de fevereiro de 2020, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para equipar as creches municipais. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Aline Lima da Silva
Código Identificador:0AF881DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO x, as empresas **ITAU UNIBANCO S.A**. **BANCO BRADESCO S.A.**

Processo de Licitação Nº 147/2019
Credenciamento nº 006/2019
OBJETO

Credenciamento De Instituições Financeiras Interessadas Em Recolher e Tratar Documentos De Arrecadação Oriundos De Receitas Municipais Da Prefeitura Municipal De Santo Antônio Do Rio Abaixo, Adequados Ao Padrão FEBRABAN De Arrecadação.

ITAU UNIBANCO S.A. CNPJ: 60.701.190/0001-04 **Contrato nº 010/2020.**
BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12 **Contrato nº 011/2020.**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 27 de janeiro de 2020.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente-CPL.

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:D70C4C73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 24/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.684.753/0001-66, com endereço na Rua João Felipe Ferrão nº. 36, Centro, CEP 36.275-000, Senhora dos Remédios/MG, representada pelo Sr. João Belizário de Assis, portador do CPF nº. 543.956.906-53 e RG nº. M – 3.400.314 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de pessoa física ou jurídica com vistas à prestação de serviço de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente à linha 01 Trajeto: Senhora dos Remédios - APAE - Barbacena, 1º e 2º turno, fica prorrogado até **31/12/2020**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:006C3EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 19/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ELIANE DOS REMÉDIOS DE OLIVEIRA 09694416655, situada na Rua Antônio Rodrigues Milagres, nº. 117, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.340.952/0001-36, representada pela Sra. Eliane dos Remédios de Oliveira, residente na Rua Antônio Rodrigues Milagres, nº. 117, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios-MG, portadora do CPF nº. 096.944.166-55 e RG nº. MG – 13.196.784.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente à **linha 08**, Trajeto: Zé Maria Campanha - Zé Burro - bar Matinho - Escola -Mazinho (serra Pião) - Escola Carranca, 1º turno, veículo com capacidade mínima de 12 lugares, totalizando 8.000 Km, considerando ser 40 km por dia e 200 dias letivos, com o veiculo Besta 12 Lugares, Ano: 1997/1998 Placa: GVH-1875 e condutor

Rafael Machado de Araújo, fica prorrogado até **31/12/2020**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

ELIANE DOS REMÉDIOS DE OLIVEIRA 09694416655
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:9355D75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 19/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOÃO BATISTA CONDÉ FILHO 02855551706, situada na comunidade de Vista Alegre, s/nº. Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios – MG, Cep: 36.275-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.525.577/0001-07, representada pela Sr. João Batista Condé Filho portador do CPF nº. 028.555.517-06 e RG nº. M – 6.638.776.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** referente à **linha 02**, Trajeto: Bocaina - Campo - Carranca - Morro do Zé Alvinho - Zé Amaral - Sede, 1° e 2° turno, veículo com capacidade mínima de 25 lugares, totalizando 8.400 km, considerando ser 42 km por dia e 200 dias letivos, com o veiculo Ônibus 29 lugares, Ano: 2003/2004 Placa: GVQ-1108 e condutor João Batista Condé Filho, fica prorrogado até **31/12/2020**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

JOÃO BATISTA CONDÉ FILHO 02855551706
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:770DEEF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS COELHO 56347774615, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.914.103/0001-34, situada na Rua José Simões de Resende nº. 163, Centro na cidade de Senhora dos Remédios – MG, Cep: 36.275-000, representada pelo Sr. José Carlos Coelho, portador do CPF nº. 563.477.746-15 e RG nº. M – 5.343.850 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros e/ou pacientes, transporte de alunos e locação de veículos para o transporte eventual em atendimento às Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios**, referente à **linha 07**, Trajeto: Serviço de transporte em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no atendimento aos alunos com necessidades especiais de sua residência até as escolas estaduais na sede do município. A quilometragem inicial e final será na Secretaria Municipal de Educação. O horário para a prestação dos referidos serviços, será definido pela Secretaria de Educação conforme demanda apresentada. O condutor do veículo ficará responsável por entregar os referidos alunos aos seus respectivos pais e professores, de 2ª a 6ª feira, com o veículo Gol 1.6 MB5, Ano: 2018/2019, Placa: QOV-9652 e condutor José Carlos Coelho, fica prorrogada até **31/12/2020**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

JOSÉ CARLOS COELHO 56347774615
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:07CCA843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG- EXTRATO DE SUSPENSÃO – A Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem através deste comunicar a SUSPENSÃO do Processo Licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial Nº 002/2020, cujo objeto e Aquisição de Veículo Minivan 07 lugares. Automóvel serviço transporte de passageiro carroceria, Monovolume, Standard; numero de lugares 07 lugares; número de porta 04 portas; Potência Mínima: 106CV; Cilindrada Mínima 1747CC; Direção conforme linha de Produção; Tração; Conforme linha de Produção, Suspensão Conforme Linha de Produção; Combustível Flex (gasolina e Etanol); Acessórios Inclusos: Ar Condicionado. Para atender a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Ubaporanga Com a seguinte cobertura para o SEGURO VEICULOS – COLISAO/ INCENDIO/ ROUBO = 100% FIPE RCV – DANOS CORPORAIS = R$100.000,00 RCV – DANOS MATERIAIS = R$ 100.000,00 APP – ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS = R$ 5.000,00 COBERTURA PARA VIDROS = R$ 3.000,00 COM FRANQUIA MAXIMA DE R$ 250,00 ASSISTENCIA 24HS COM GUINCHO ATE 300 KM CARRO RESERVA MINIMA DE 7 DIAS. ***SUSPENSO SINE DIE. Com data a ser definida.*** O Termo de Suspensão encontra-se á disposição na sede da Prefeitura Municipal de Ubaporanga no site do Município. Mais Informações no (33) 3321.1200.

Ubaporanga /MG 23 de janeiro de 2020.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:D3E654B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LEILÃO PUBLICO Nº 01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - Aviso de Leilão Publico nº 01/2020. Objeto: Alienação de Bens Móveis considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal (Veículos). Os mesmos estarão expostos para visitação pública a partir desta data, de 08:00 às 17:00 hs, no Pátio da Secretaria Municipal de Obras. O Leilão será realizado no dia 18 de Fevereiro de 2020 às 08h30min, na sala da CPL. O Edital poderá ser obtido na integra no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações*.

Vazante/MG, 24 de Janeiro de 2020.

CÉLIO GOMES FERREIRA
Leiloeiro
Portaria 18/2020.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:E6A36943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO; ACORDO DE COOPERAÇÃO E FOMENTO 001/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS; MUNICIPIO DE SÃO GERALDO MINAS GERAIS; MUNICIPIO DE GUIRICEMA – MINAS GERAIS E ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

OBJETO: O PRESENTE **CONVÊNIO**; **ACORDO DE COOPERAÇÃO E FOMENTO** TEM POR OBJETO ALÉM DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDICIONANTES DO PRIMEIRO ADITAMENTO FIRMADO JUNTO AO MINISTERIO PÚBLICO EM 04 DE OUTUBRO DE 2019 (04/10/2019) A **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS** DOS MUNICÍPIOS DE VISCONDE DO RIO BRANCO, SÃO GERALDO E GUIRICEMA TODOS DO ESTADO MINAS GERAIS COM VISTAS AO FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE FORMA COMPLEMENTAR DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

BASE LEGAL: AS PARTES DECLARAM EXPRESSAMENTE SUJEITAS ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO COMO BASE A LEI Nº: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS NORMAS QUE REGULAM A MATÉRIA INCLUINDO SE NESTE ROL AS ORIENTAÇÕES E COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO TERMO DE ADITAMENTO FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO EM 04 DE OUTUBRO DE 2019 (04/10/2019) ORIUNDO DO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS FIRMADO EM 28 DE AGOSTO DE 2018 (28/08/2018).

VIGÊNCIA: 01/04/2020.

VALOR TOTAL: O VALOR TOTAL DE R$625.136,33 (SEISCENTOS E VINTE CINCO MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) EM 03 (TRÊS) PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS DIVIDAS PROPORCIONALMENTE DE FORMA PER CAPITA PARA CADA MUNICIPIO DA SEGUINTE FORMA:
01 - GUIRICEMA – MINAS GERAIS:
01 (UMA) PARCELA DE R$46.027,05 (QUARENTA E SEIS MIL VINTE SETE REAIS E CINCO CENTAVOS) EM JANEIRO DE 2020;
02 (DUAS) PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS COM INICIO EM FEVEREIRO DE 2020 DE R$18.410,82 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS OITENTA E DOIS CENTAVOS).
02 - SÃO GERALDO – MINAS GERAIS:
01 (UMA) PARCELA DE R$67.822,98 (SESSENTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) EM JANEIRO DE 2020;
02 (DUAS) PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS COM INICIO EM FEVEREIRO DE 2020 DE R$27.919,19 (VINTE E SETE MIL

NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
03 - VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS:
01 (UMA) PARCELA DE R$233.447,92 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) EM JANEIRO DE 2020;
02 (DUAS) PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS COM INICIO EM FEVEREIRO DE 2020 DE R$93.379,18 (NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

DOTAÇÕES:
GURICEMA – MINAS GERAIS:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL; 0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 – SAÚDE; 301 – ATENÇÃO BÁSICA; 0002 – MAIS SAÚDE; 2.086 – CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA; 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.
SÃO GERALDO – MINAS GERAIS:
02.004.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 – SAÚDE; 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 1016 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL E COMUNITARIO; 2.222 – CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA; 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES; 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS – SAÚDE; FICHA: 00328.
VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS:
02.008.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 – SAÚDE; 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 0001 – GESTÃO ADMINITRATIVA; 2.098 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL – 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS; 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS – SAÚDE; FICHA: 00346.

ASSINAM:
IRAN SILVA COURI – PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.
MARCILIO MOREIRA BARROS – PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – MINAS GERAIS.
ARI LUCAS DE PAULA SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA – MINAS GERAIS.
ROSA MARIA GOUVÊA COELHO PIRES – PRESIDENTE DO HSJB

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:183CAE1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento dos termos do Art. 24, Inciso I e II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 020/2020.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 013/2020**, destinado a aquisição de troca do kit bobina Secundária e primária, troca de óleo da câmara do cabeçote e troca do disparador espiral para atender ás necessidades do CEO e PA, à empresa **G-Tec Assistência Técnica e Comércio de Equipamentos Odontológicos LTDA - Valor Total: R$ 3.197,00. 24/01/2020.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:93ED60F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 002/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará Retificação no Edital de Licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, visando à locação de Ventilador Mecânico e Fornecimento de Oxigênio Medicinal para tratamento domiciliar para pacientes segundo recomendações médicas no município, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. (Ver maiores especificações no Edital Retificado) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **03/02/2020 às 09:00**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do Edital Retificado já se encontra disponível para os interessados, na Prefeitura de Visconde do Rio Branco, Praça 28 de Setembro, nº 317, Visconde do Rio Branco, CEP 36.520-000, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5EED4AAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 25, III da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no**Processo Licitatório nº 019/2020.**Ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020**, visando à contratação de shows artísticos da Banda Plataforma, com vista à animação dos Festejos Carnavalescos de 2020. A banda realizará apresentações, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2020, com duração 03 horas de apresentação.**Valor: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).**

Visconde do Rio Branco, 23 de Janeiro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:33463C6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento dos termos do Art. 24, Inciso I e II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 021/2020.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 014/2020**, destinado a troca do conjunto estofamento da cadeira odontológica contendo 3 peças e do mocho odontológico contendo 2 peças, utilização do tecido especifico odontológico, atendendo as necessidades do Psf da Piedade, à empresa **G-Tec Assistência Técnica e Comércio de Equipamentos Odontológicos LTDA - Valor Total: R$ 550,00. 24/01/2020.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:FBBA6F9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório nº 01/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, visando a contratação de empresas para o **fornecimento de combustíveis, sendo, 4.000 Lts (quatro mil litros) de gasolina, 6.000 Lts (seis mil litros) de óleo diesel comum e 3.000 Lts (três mil litros) de óleo diesel S.10,** para serem utilizados em diversos veículos, conforme Edital e anexos, para atenderem as necessidades do SAAE de Ibiá, que

será realizado no dia **07/02/2020 às 09:00 (nove horas)**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou www.saaeibia.com.br.

Ibiá/MG 24/01/2020

BIANKA SILVA REIS
Diretora Interina do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:76A5F7CE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020
DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial,, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº 02/2020, visando a contratação de Empresas especializadas na **desobstrução, sucção e lavagem de rede coletora de esgoto sanitário**, conforme Edital e anexos em atendimento as necessidades do SAAE de Ibiá, na manutenção dos serviços do sistema de esgoto, que será realizado no **dia 10/02/2020 às 09:00 horas**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou www.saaeibia.com.br.

Ibiá, 21/01/2020.

BIANKA SILVA REIS
Diretora lnterina do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:1FDCBE10

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020 FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório nº 03/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 03/2020, visando a contratação de empresas para o **fornecimento de 180 (cento e oitenta) toneladas de massa asfáltica (CBUQ), incluindo o fornecimento de massa asfáltica, transporte, caminhão espargidor, rolo compactador, e mão-de-obra para aplicação em vários locais da malha urbana, neste município de Ibiá-MG**, conforme Edital e anexos, em atendimento as necessidades do SAAE de Ibiá, que se realizará no dia **11/02/2020 às 09:00 (nove horas)**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou www.saaeibia.com.br.

Ibiá/MG 24/01/2020

BIANKA SILVA REIS
Diretora Interina do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:C80E8869

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020 AQUISIÇÃO DE CLORO GASOSO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório nº 04/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 04/2020, visando a contratação de empresas para o **fornecimento de 1.700 kg (um mil e setecentos quilos) de CLORO GASOSO**, conforme Edital e anexos, em atendimento as necessidades do SAAE de Ibiá, que se realizará no dia **12/02/2020 às 09:00 (nove horas)**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou www.saaeibia.com.br.

Ibiá/MG 24/01/2020

BIANKA SILVA REIS
Diretora Interina do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:6D6FDDF6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020 AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 05/2020, visando a contratação de empresas, para a aquisição de **300 (trezentos) hidrômetros multijato de ½"**, conforme Edital e anexos, em atendimento as necessidades do SAAE de Ibiá, que se realizará no dia **13/02/2020 às 13:30 horas**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, que está a disposição nos dias úteis, das 07:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou www.saaeibia.com.br.

Ibiá, 24 de janeiro de 2020

BIANKA SILVA REIS
Diretora Interina do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:D5B8A661

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 008/2020 - Pregão Presencial nº 002/2020. Registro de Preços nº 002/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de formulários de conta de água e esgoto em forma de bobinas para impressora portátil, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 07/02/2019 às 08:30 horas - Sessão de lances: 07/02/2019 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 24 de janeiro de 2020.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:7A0236FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 005-2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO 005/2020
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG vem **Retificar** a publicação do dia 23/01/2020, referente ao**Pregão Presencial nº 005/2020,**para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e calibração de balança tipo rodoviária, marca Saturno, modelo SBR140, **onde se lê: Pregão 005/2020 Leia-se: Pregão Presencial 006/2020.**
As demais exigências e conteúdo do edital permanecem inalteradas. Considerando que a presente retificação NÃO provoca prejuízo a essência da licitação em curso, esclarece-se que a data para abertura do certame permanece no mesmo dia e horário: 07/02/202 às 14h00min. Maiores detalhes encontram-se à disposição pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa, 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:27852939

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 / 2020

Processo Licitatório nº 01 / 2019
Pregão Presencial nº 01 / 2019

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Marcílio Magela de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020**, conforme homologação publicada no dia 23/01/2020 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente *ata* tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇO*** para futuras e eventuais compras de salgados variados para as reuniões legislativas ordinárias, extraordinárias e especiais da Câmara Municipal de Pará de Minas e para eventos da Escola do Legislativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: Lanchonete Sabor e Tentação Ltda -ME
CNPJ: 01.055.831/0001-23
Representante legal: Bruno Alexandre almeida Resende
RG/CPF: M-8.529.474 e CPF 051.866.216-09
Endereço: Rua Antônio de Melo, nº 12, Centro, Pará de Minas-MG,
Telefone:(37) 3231-3392/(37) 99995-3355/ (37) 99935-5744
E-mail:saboretentacao@hotmail.com
Banco/Agência: Cooperativa Ascicred (756) -Agência 4034
Conta corrente: 2248001-3

LOTE ÚNICO				
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**Salgados variados**, distribuídos entre os seguintes tipos: empada de frango, empada de queijo, empada de frango com queijo, coxinha de frango, pastel assado de milho e catupiry, pastel de carne, pastel de frango, pastel assado de frango, quibe, croquete de carne e de queijo, croquete de frango, cigarrete, canapés variados, esfirra de carne, risolli de milho, estrelinha quatro queijos, surpresa de presunto e muçarela. ***OBSERVAÇÃO:*** - Quantidade prevista para a Escola do Legislativo: **10.000 unidades** - Quantidade prevista para o Corpo Legislativo: **20.400 unidades**	30.400	R$1,06	R$32.224,00

A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

3-DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

3.2. A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

3.3. As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

3.4. O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

3.5. Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

4-DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

4.5.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas "**a**", "**b**" e "**d**" da cláusula **5.5** será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

5.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 23 de janeiro de 2020.

Pela Câmara Municipal:
VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:
BRUNO RESENDE
Representante Legal

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:30C40CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 9/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 9 / 2020

Processo: 102/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 62/2019

No dia 17/01/2020 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020, REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme segue:

Walkiria Raimundo Campos & Cia Ltda - ME CNPJ/CPF: 02.631.615/0001-41 - Av. Presidente Tancredo Neves, 41 - Centro – São Gonçalo do Sapucaí - MG - 37490-000						
Item	**Descrição**	**Quant**	**Unid**	**Marca**	**Unt**	**Total**
1	iogurte - embalagem com 1 litro	800	FR	Coopervass	4,43	3.544,00
2	iogurte - embalagem com 900 ml	800	FR	Coopervass	5,75	4.600,00
3	leite pasteurizado	18.000	LT	Coopervass	3,44	61.920,00
4	queijo muçarela	200	KG	Toledo	21,95	4.390,00
5	requeijão cremoso tradicional - embalagem bisnaga 1,8 kg	120	KG	Muza	26,62	3.194,40
Valor Total da Ata R$ 77.648,40						

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº00062/2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

VICENTE LÚCIO CAMPOS
Walkiria Raimundo Campos & Cia LTDA – ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8D6C59D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº. 005-2020

PORTARIA Nº 05/2020

"Regulamenta a avaliação de desempenho dos servidores aprovados em concurso público e contém outras providências".

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, § 4º da CRFB/88.

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 e seguintes da Lei Municipal nº 396/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cipotânea.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 02-A/2017.

CONSIDERANDO a avaliação de desempenho realizada pelas comissões pertinentes, que comprovaram o atendimento dos requisitos legais para a aquisição da estabilidade no serviço público municipal, transcorridos os 03 (três) primeiros anos após nomeação em concurso público.

O Prefeito Municipal de Cipotânea/MG, no exercício de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam declarados aprovados no estágio probatório e estáveis no serviço público municipal, para todos os fins legais, os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 23 de Janeiro de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito de Cipotânea

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Adélio Elpidio Moreira	Enfermeiro UBS	Saúde
Aline Aparecida da Silva	Técnico enfermagem	Saúde
Ana Inês Alves	Aux. Em Farmácia	Saúde
Anderson Antônio Magalhães	Operador de Maquinas	Obras
Carlos Eduardo Silveira	Motorista Veículos Pesados	Saúde
Carlos Mateus Ribeiro	Motorista Veículos Leves	Gabinete
Cassandra Mendes de Carvalho Moraes	Psicóloga do CRAS	Ass. Social
Claudinei do Carmo Moreira	Motociclista	Saúde
Cléo Apolinário Dias	Aux. Administrativo	Ass. Social
Dalila Fernanda Heleno	Farmacêutica	Saúde
Dalva Aparecida Barreto	Aux. Obras e Serviços	Obras
Edirlei Ribeiro	Motorista Veículos Pesados	Educação
Emerson Gonçalves Lourenço	Motorista Veículos Leves	Saúde
Fábio Carlos Rosa	Aux. Obras e Serviços	Obras
Felipe Martins Lima	Motorista Veículos Leves	Saúde
Fernando Marcos da Silva	Vigia	Saúde
Glaucia Alzira Miranda de Assis	Coordenadora do ESF	Saúde
Graciela do Rosário Liberato	Assistente Social	Ass. Social
Hélcio Muler da Silva	Motorista Veículos Pesados	Obras
José Admilson Moreira	Motorista Veículos Pesados	Obras
José Paulo Dias	Pedreiro	Obras
Kalina Katia Couto Barros Pimentel	Aux. Administrativo	Saúde
Leandro Batista dos Reis	Vigia	Saúde
Lilian Gonçalves de Jesus e Silva	Aux. Administrativo	Saúde
Luana Raimunda Dias	Aux. Administrativo	Gabinete
Lucineia Celestino Moreira	Técnico enfermagem	Saúde
Marcilene Silva de Oliveira	Aux. Obras e Serviços	Obras
Maria Geralda Pereira Trindade	Técnico enfermagem	Saúde
Marta de Fatima Domingues	Aux. Obras e Serviços	Obras
Neimar Viana Arruda	Aux. Obras e Serviços	Obras
Nilson Rogerio Maurilio	Aux. Serviços Gerais	Obras
Paulo Braz Guimarães	Motorista Veículos Leves	Saúde
Renan Henrique de Oliveira	Aux. Obras e Serviços	Obras
Renata Cristina Moreira Halfed	Enfermeiro do PSF	Saúde
Vinício Silvano de Carvalho	Aux. Obras e Serviços	Obras

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:B8EDB67D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO IX - REFERENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2003
DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

(Exceto Secretaria de Saúde)					
Pagamentos Orçamentários no período de 01/10/2019 a 31/12/2019					
Mês	Nº Empenho	Órgão Divulgador	Tipo de Publicidade	Valor Pago	Valor Anulado
Outubro	8950-1	Conceito Solução e Publicação - Eirelei ME	Publicação de matéria legal do Gov. Executivo de Divinópolis/MG	2.184,00	
	4932-8	Sec. De Est. Casa Civil e Rel. Institucuionais	Publicação de atos da administração pública Diário Oficial MG	3.809,37	
	4932-9			3.455,01	
	13535-1	Caixa Econômica Federal	Pagamento de taxa de publicação Diário Oficial da União	60,00	
	213-26			60,00	
	213-27			60,00	
	213-28			60,00	
	95-10	AMM - Associação Mineira de Municípios	Publicação de matéria legal do Gov. Executivo de Divinópolis/MG	580,00	
			Sub Total	10.268,38	-
Novembro	4932-10	Sec. De Est. Casa Civil e Rel. Institucuionais	Publicação de atos da administração pública Diário Oficial MG	2.391,93	
	8950-2	Conceito Solução e Publicação - Eirelei ME	Publicação de matéria legal do Gov. Executivo de Divinópolis/MG	1.404,00	
	8950-3			2.652,00	
	95-11	AMM - Associação Mineira de Municípios	Publicação de matéria legal do Gov. Executivo de Divinópolis/MG	580,00	
			Sub Total	7.027,93	-
Dezembro	4932-11	Sec. De Est. Casa Civil e Rel. Institucuionais	Publicação de atos da administração pública D.O. MG	2.214,75	
	4932-12			2.594,80	
	15329-1	Mapa-Ministerio da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Pagamento de tarifa de publicação Diário Oficial da União	60,00	
	8950-7	Conceito Solução e Publicação - Eirelei ME	Publicação de matéria legal do Gov. Executivo de Divinópolis/MG	2.652,00	
	8950,8			3.978,00	
	8950-9			858,00	
	213-29	Caixa Econômica Federal	Pagamento de taxa de publicação Diário Oficial da União	60,00	
	213-30			60,00	
	213-31			60,00	
	213-32			60,00	
	95-12	AMM - Associação Mineira de Municípios	Publicação de matéria legal do Gov. Executivo de Divinópolis/MG	580,00	
			Sub Total	13.177,55	-
Total Exercício 2019				30.473,86	-
Resto a Pagar 2018 - Pagos no período de 01/10/2019 a 31/12/2019					

Não houve pagamento de Restos a Pagar no período.			
	Sub Total RP	0,00	-
Total Geral 2019 e RP 2018		30.473,86	-
Data: 24/01/2020			

AGILSON EMERSON DA SILVA
Diretor Contábil

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0CE71399

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO IX - REFERENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2003
DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde				
Pagamentos Orçamentários no período de 01/10/2019 a 31/12/2019				
Mês	Nº Empenho	Órgão Divulgador	Tipo de Publicidade	Valor
Novembro	917-7	Conceito Solução em Publicação Eireli ME	Contratação de jornal de grande circulação no Estado de MG para publicação de matéria legal.	1.326,00
	917-6			858,00
	9111-1			2.262,00
	9111-2			2.730,00
	9111-3			1.872,00
Total Exercício 2019				9.048,00
Resto a Pagar 2018 - Pagos no período de 01/10/2019 a 31/12/2019				
Não houve pagamentos no período				-
Total Geral 2019 e RP 2018				9.048,00

Data: 24/01/2020

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE
Diretor Financeiro da SEMUSA

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8679CF96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS 001/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020
Processo Seletivo Simplificado para provimento, durante o prazo de validade da seleção ou até que se realize Concurso Público para contratação definitiva, com o objetivo de contratação, sob a forma de Contrato Administrativo, para atendimento de diversos setores da administração pública do Município de Japaraíba.

O Município de Japaraíba faz saber que estão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado para a contratação, consoante quadro de vagas (ANEXO I), sob a forma de Contrato Administrativo, para atendimento de diversos setores, conforme a Lei Complementar Municipal nº 016/2006 e suas alterações posteriores, o qual se regerá pelas normas deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá diretamente ao Município de Japaraíba, com supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 04/2020.
1.1.1. O Edital estará disponível na internet, no site www.japaraiba.mg.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.
1.2. A função, a jornada de trabalho, a habilitação exigida, o número de vagas e o vencimento constam no **ANEXO I** deste Edital.
1.3. No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser chamados os profissionais remanescentes da lista de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Local: Na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Japaraíba, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 34, centro.
2.2. As inscrições serão feitas **no período de 27 de janeiro a 21 fevereiro de 2020,** no horário das 09:00h as 16:00 horas, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição (modelo anexo).
2.3. Só será permitida **uma inscrição** por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo simplificado sendo constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.
2.4. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Feita a inscrição o candidato declara tacitamente que tem conhecimento do Edital.

2.5. São requisitos para inscrição:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
d) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.
2.5.1. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão **(Anexo II)** com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da seguinte documentação, por cópia reprográfica:
a) documento de identidade;
b) cadastro de pessoa física (CPF).
c) comprovante de endereço.
2.5.2. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de função e a especialidade para qual se inscreveu.
2.5.3. O candidato que **NÃO PREENCHER ADEQUADAMENTE O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) TERÁ SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA**.
2.5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3. DA FORMA DE SELEÇÃO DAS FUNÇÕES OBJETO DESTE PROCESSO SELETIVO:
3.1. O processo seletivo constará de **prova objetiva (para todas as funções)** que deverá ser prestada nas dependências da Escola Municipal São Simão, estabelecida na cidade de Japaraíba, à Rua Paralela, nº 16.
3.1.2. Para a função de Professor de Apoio também haverá análise de currículo (título), cujos critérios e pontuação obedecerão ao disposto no item 4.8 deste edital.

4. DA PROVA ESCRITA
4.1. O Processo Seletivo consiste em prova objetiva de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.
4.2. A prova escrita constará de 05 (cinco) questões de língua portuguesa e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e específicos, conforme o Anexo IV – Conteúdo Programático.
4.3. Para cada questão assinalada de forma correta pelo candidato ser-lhe-á atribuído 2,0 (dois) pontos. Somente poderá ser marcado uma única alternativa. A marcação de mais de uma alternativa na questão, implica na anulação desta, com a perda dos pontos atribuídos.
4.4. O não comparecimento em dia, local e horário determinado para a prova, caracterizará desistência do candidato, implicando **em sua eliminação do processo**.
4.5. A prova abordará aspectos relacionados com a aptidão para o exercício das funções, objeto do processo de seleção e será **aplicada no dia 29 de fevereiro de 2020 às 13:00 horas** na Escola Municipal São Simão, devendo o candidato observar o previsto no item anterior.
4.6. Para a realização da prova, o candidato terá o prazo máximo de até 3 (três) horas, incluindo-se o tempo para transcrição das respostas do rascunho para a Folha de Resposta.
4.6.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) na prova objetiva.
4.6.2. O candidato deverá estar munido de documento pessoal com foto para a realização da prova.
4.7. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO
4.7.1. O candidato que obtiver **NOTA ZERO** em qualquer das provas, Língua Portuguesa ou Conhecimentos Gerais e Específicos, será eliminado do processo.
4.7.2. Também implica no desligamento automático do processo, o candidato que deixar de atingir a **NOTA MÍNIMA GERAL** descrita no item 4.6.1 deste Edital, considerado o somatório dos pontos obtidos em ambas as provas.
4.7.3. Da decisão dos examinadores cabe recurso devidamente fundamentado para a Comissão Organizadora, observando o prazo e forma do disposto no item 7 deste Edital.
4.8 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO (Somente para a função de Professor de apoio educacional em educação especial infantil ao 9° ano)
4.8.1 A classificação dos candidatos se dará pela soma dos pontos alcançados na prova escrita e dos certificados que apresentar conforme segue.

TITULAÇÃO	Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados
Especialização em Educação Especial (obrigatória)	20 pontos	02

Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação Especial

20 a 40 horas	02 pontos	02
41 a 80 horas	03 pontos	02
+ 80 horas	05 pontos	02

Experiência na área de Educação Especial

Menos de 05 anos	10 pontos	----
De 05 a 10 anos	20 pontos	----
+ 10 anos	30 pontos	----

4.8.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os **documentos originais** que comprovam o curso de aperfeiçoamento e experiência profissional.
4.8.3 **-**Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa ou monitoria.
4.8.4- PARA RECEBER A PONTUAÇÃO RELATIVA À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO UMA DAS SEGUINTES OPÇÕES:
a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre;
b) Declaração/certidão de tempo de serviço, em papel timbrado e com o CNPJ, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função, com a descrição das atividades desenvolvidas;
c) Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinada pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos comprovantes de pagamento da previdência social ou, de pagamento de ISS ou da guia de pagamento autônomo (RPA), ou recibo de prestação de serviços, com o CPF do contratante;

4.8.5 - Cada título e comprovante de experiência profissional serão considerados uma única vez;
4.8.6 - Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, os pontos não serão apurados;
4.8.7 - Considera-se ano a fração igual ou superior a 180 dias.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
5.1. Ficam assegurados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente processo seletivo às Pessoas com Deficiência - PcD. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD;
5.2. O candidato que quiser concorrer como deficiente deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador.
5.3. O candidato deverá entregar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID, no ato da inscrição na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, CEP 35.580-000, Japaraíba/MG.
5.4. O Laudo Médico valerá somente para este processo e não será devolvido ao candidato.
5.5. Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, não será considerado como deficiente e, portanto, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.
5.6. O candidato que possua deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.
5.7. Se necessário tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá solicitar no ato da inscrição e apresentar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
5.8. O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao candidato caso seja negado o seu requerimento.
5.9. Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.
5.10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
5.11. O candidato com deficiência, se aprovado, quando de sua posse, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo. Caso a decisão não o qualifique para o exercício do cargo, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, ao Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua intimação, da decisão que o desqualificou.
5.12. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão revertidas aos demais aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação.
5.13. Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
5.14. OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTES, SE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS NA LISTA GERAL DOS APROVADOS E EM LISTA À PARTE.

6. DO DESEMPATE
6.1. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive as Pessoas com Deficiência, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver o maior número de pontos na Prova Específica;
b) obtiver o maior número de pontos na prova de Português;
c) ao candidato mais idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único);
d) persistindo o empate, haverá sorteio público.

7. DOS RECURSOS
7.1. Será admitido recurso em única e última instância quanto:
a) ao indeferimento da inscrição;
b) à divulgação das questões e gabaritos preliminares;
d) resultado final e classificação.
O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias corridos após a concretização do evento que lhes disser respeito (inscrição, divulgação das questões e gabaritos preliminares e resultado final da Prova Objetiva e classificação, indeferimentos em geral), tendo como termo inicial de contagem do prazo o 1º dia subsequente à data de publicação do evento no DOM**.**
7.2. O candidato interessado em apresentar recurso deverá preencher um formulário em folha separada junto ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO
Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2020:
Candidato: _____
Função:_____
N.º de Inscrição: _____
N.º do Documento de Identidade: _____
Fundamentação e argumentação lógica:
.....

7.3. Os recursos serão julgados em até 72 (setenta e duas) horas, tendo como termo inicial de contagem do prazo o 1º dia subsequente ao encerramento do prazo para a interposição de recursos.
7.4. Não será aceito recurso via fax ou via correio eletrônico.
7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
7.6. Concluídos os trabalhos de avaliação total dos candidatos, inclusive das decisões dos recursos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo publicado o resultado final e o ato homologatório.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da administração, por meio de convocação escrita mediante recibo.
8.2. O não comparecimento do candidato classificado, quando da convocação, em até cinco (05) dias, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO E BOLSA DE ESTÁGIO
9.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função se atender as seguintes exigências:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no dia da investidura na função;
c) não ter registro de antecedentes criminais;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
f) possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função escolhida, de acordo com o discriminado no Anexo I, deste Edital.
g) possuir Diploma de Conclusão do Curso e registro para atuação na área, relacionado à opção da Função, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrada;
h) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
i) não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição da República/88, artigo 37, inciso XVI;
j) não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
l) não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas federal, estadual/distrital e municipal;
No ato da investidura na Função, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

10. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E BOLSA DE ESTÁGIO
10.1. Poderá a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
a) por superveniência de contratação para idêntico cargo decorrente de concurso público;
b) desempenho insatisfatório ou ineficiente das funções;
c) necessidade de redução com gasto de pessoal.
10.2. Poderá a administração prorrogar o contrato por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
11.2. Todos os avisos, publicações, convocações relativas ao Processo Seletivo Público serão divulgadas, via Internet, no site www.japaraíba.mg.gov.br e no diário oficial AMM, e através de fixação no hall de entrada da Prefeitura Municipal.
11.3. O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada a necessidade e conveniência do Município de Japaraíba/ MG.
11.4.O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
11.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.
11.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japaraíba/MG, 20 de janeiro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIOS/BOLSA AUXÍLIO ESTÁGIO
Professor de apoio educacional em educação especial infantil ao 9° ano	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura plena em qualquer área ou pedagogia acrescido de curso de especialização em educação Especial com diploma de instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	24 horas semanais	R$ 1.538,17
Professor de Ciências 6° ao 9° ano	01	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2, de 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP n° 2, de 2015), com habilitação específica em Ciências Biológicas.	24 horas semanais	R$ 14,21 hora/ aula
Professor de Educação Física	01	Curso superior de licenciatura plena na área específica de atuação, ou bacharelado acrescido de habilitação para atuar na educação Infantil e no ensino fundamental.	24 aulas semanais	R$ 14,21 hora/ aula
Professor de Português 6° ao 9° ano	Cadastro de Reserva	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português, expedido por instituição de ensino superior credenciada; curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2, de 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP n° 2, de 2015), com habilitação específica em português.	24 horas semanais	R$ 14,21 hora/ aula
Professor de Matemática 6° ao 9° ano	Cadastro de Reserva	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por instituição de ensino superior credenciada; curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2, de 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP n° 2, de 2015), com habilitação específica em matemática.	24 horas semanais	R$ 14,21 hora/ aula
Assistente Social	01	Graduação em Serviço Social, com registro no respectivo Conselho.	30 horas semanais	R$ 2.241,51
Fisioterapeuta	01	Graduação em Fisioterapia	30 horas semanais	R$ 2.241,51
Estagiário – área de Técnico em	01	Estudante regularmente cursando o curso técnico na área de enfermagem.	30 horas semanais	R$ 715,64

Enfermagem				
Estagiário – área de Psicologia	01	Estudante regularmente cursando o curso superior na área. Estar cursando no mínimo o 2º período do curso.	30 horas semanais	R$ 715,64
Estagiário – área de Pedagogia ou Normal Superior	01*	Estudante regularmente cursando a partir do 2º período em Pedagogia ou Normal Superior.	30 horas semanais	R$ 715,64
Estagiário de Engenharia Civil ou Arquitetura	01	Estudante regularmente cursando a partir do 3º período e no máximo 7º período	30 horas semanais	R$ 715,64
Estagiário – área de Direito	01	Estudante regularmente cursando o curso superior na área de Direito	30 horas semanais	R$ 715,64
Estagiário – área de Administração ou Ciências Contábeis	01*	Estudante regularmente cursando o técnico ou superior na área de Administração ou Ciências Contábeis	30 horas semanais	R$ 715,64

*** Vaga** ***destinada a Pessoa com Deficiência, observado as disposições do item 5 deste Edital.***

ANEXO II
EDITAL Nº. 001/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº			
Nome do Candidato:			
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil:( ) casado ( ) solteiro ( ) outros		Data Nascimento: ___/____/____
Naturalidade:		Nacionalidade:	
RG:	CPF:_____/_____/_____-___		PIS PASEP: _____
Título de Eleitor:	ZE:		Seção:
CTPS n°:	Série:	UF:	----------
Endereço:		N°:	
Complemento:	Bairro:		Cidade:
CEP:	.....		Telefone:
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Portador de deficiência Decreto Federal nº 3.298/1999: **____SIM____ NÃO** **Para tanto anexo relatório médico a ser avaliado pela Comissão Organizadora na hipótese de aprovação no presente processo.**			
Grau de Instrução: ( ) Nível superior ( ) Nível superior incompleto ( ) Outros			
Outro Vínculo Empregatício: Sim ( ) Não ( )		***Cargo Pretendido:** ( ) Professor de Apoio Educacional em educação especial infantil ao 9° ano ( ) Professor de Ciências 6° ao 9° ano ( ) Professor de Educação Física ( ) Professor de Português 6° ao 9° ano ( ) Professor de Matemática 6° ao 9° ano ( ) Assistente Social ( ) Fisioterapeuta ( ) Estagiário – área de Técnico em Enfermagem ( ) Estagiário – área de Psicologia ( ) Estagiário – área de Pedagogia ou Normal Superior ( ) Estagiário de Engenharia Civil ou Arquitetura ( ) Estagiário – área de Direito ( ) Estagiário – área de Administração ou Ciências Contábeis	
Assinatura do (a) Candidato (a):			
Local e data:			

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INFANTIL AO 9° ANO:

a) Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;
b) Adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) como uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos;
c) Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula;
d) Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;
e) Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa;
f) Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;
g) Identificar o melhor recurso de tecnologia Assistivas que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível;
h) Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária;
i) Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula;
j) Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;
k) Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;
l) Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (6° ao 9° ANO):

a) Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino.
b) Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político Pedagógico da Escola.
c) Zelar pela aprendizagem dos alunos.
d) Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e para-didático, dentro da legislação educacional vigente.
e) Ministrar aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientar os alunos no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente.
f) Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

g) Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros (Diário Eletrônico), conforme normas e padrões preestabelecidos.
h) Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar o mesmo com o Projeto Político Pedagógico.
i) Definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor dos mesmos.
j) Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização do mesmo.
k) Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender as normas preestabelecidas.
l) Participar e cumprir estritamente o planejamento das reuniões de modulo.
m) Manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção.
n) Participar de cursos encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, entre outros.
o) Participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico.
p) Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno.
q) Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento.
r) Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente.
s) Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis.
t) Representar, quando designado, a Secretaria Municipal em que está lotado.
u) Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
v) Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:
a) Atividades de suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.
b) Coordenar, planejar, programar, prescrever, as atividades físicas, desportivas e similares.
c) Supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, orientar, ensinar, as atividades físicas, desportivas e similares.
d) Conduzir, treinar, administrar, implantar, implementar, as atividades físicas, desportivas e similares.
e) Ministrar aulas nas unidades escolares municipais para a disciplina de educação Física, promovendo a prática de ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral.
f) Planejar aulas e desenvolver coletivamente programas de atividades esportivas, organizando eventos diversos.
g) Participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola.
h) Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem.
i) Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade.
j) Cuidar, preparar e selecionar material esportivo.
k) Escriturar livros de classes, boletins e diário eletrônico.
l) Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS (6° ao 9° ANO):
a) Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino.
b) Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político Pedagógico da Escola.
c) Zelar pela aprendizagem dos alunos.
d) Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e para-didático, dentro da legislação educacional vigente.
e) Ministrar aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientar os alunos no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente.
f) Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
g) Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros (Diário Eletrônico), conforme normas e padrões preestabelecidos.
h) Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar o mesmo com o Projeto Político Pedagógico.
i) Definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor dos mesmos.
j) Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização do mesmo.

k) Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender as normas preestabelecidas.
l) Participar e cumprir estritamente o planejamento das reuniões de modulo.
m) Manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção.
n) Participar de cursos encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, entre outros.
o) Participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico.
p) Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno.
q) Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento.
r) Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente .
s) Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis.
t) Representar, quando designado, a Secretaria Municipal em que está lotado.
u) Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
v) Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6° ao 9° ANO):
a) Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino.
b) Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político Pedagógico da Escola.
c) Zelar pela aprendizagem dos alunos.
d) Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e para-didático, dentro da legislação educacional vigente.
e) Ministrar aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientar os alunos no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente.
f) Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
g) Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros (Diário Eletrônico), conforme normas e padrões preestabelecidos.
h) Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar o mesmo com o Projeto Político Pedagógico.
i) Definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor dos mesmos.
j) Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a
participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização do mesmo.
k) Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender as normas preestabelecidas.
l) Participar e cumprir estritamente o planejamento das reuniões de modulo.
m) Manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção.
n) Participar de cursos encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, entre outros.
o) Participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico.
p) Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno.
q) Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento.
r) Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente.
s) Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis.
t) Representar, quando designado, a Secretaria Municipal em que está lotado.
u) Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
v) Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

ASSISTENTE SOCIAL:
a) Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;

b) Orientar os demais servidores do órgão onde atua;
c) Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;
d) Executar outras atividades correlatas ao Cargo/emprego.

FISIOTERAPEUTA:
a) Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão;
b) Orientar os demais servidores do órgão onde atua;
c) Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;
d) Executar outras atividades correlatas ao cargo.

ESTAGIÁRIO TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
Fazer controles diversos, atendimento aos pacientes, familiares e acompanhantes, participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição, sob a supervisão do enfermeiro, preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, colher e ou auxiliar cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação, segundo prescrição médica e de enfermagem, cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem, realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura, preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica.

ESTAGIÁRIO DE PSICOLOGIA:
As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Psicólogo na prestação de atendimento psicológico, triando, entrevistando e realizando consultas individuais, coletivas e/ou familiares, bem como pelo desenvolvimento de programas e levantamento de estudos psicológicos, para melhorar a saúde e a qualidade de vida da população; no desenvolvimento psicológico de crianças, adolescentes, pais e/ou responsáveis, utilizando técnicas de dinâmica de grupo, objetivando capacitar os mesmos para desenvolver ações socioeducativas, relacionamento familiar e integrando-os à comunidade.

ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR:
a) Acompanhar a educadora/professora na realização das atividades pedagógicas em sala de aula ou externamente, procurando uma integração positiva ao lidar com essa regente;
b) Colaborar com a educadora/professora no planejamento das atividades, na observação e na avaliação das crianças;
c) Participar das reuniões periódicas ou extraordinárias convocadas pela direção;
d) Trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene das crianças;
e) Prestar primeiros socorros, sempre que necessário, seguindo rigorosamente a orientação da escola e levando a ocorrência ao conhecimento da coordenação e da direção;
f) Auxiliar a educadora/professora na confecção de material de estimulação;
g) Controlar as condições de higiene ambiental, comunicando a coordenação qualquer desatenção as normas e limpeza e de desinfecção estabelecida.

ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA:
a) Pesquisar e identificar os imóveis localizados na base geográfica do Município, com a utilização das ferramentas disponíveis, tais como imagens de satélite, levantamento aerofotogramétrico, e outras bases disponibilizadas pelo Município e por empresas contratadas;
b) Participar de vistorias, com o intuito de realizar medições, identificar as características construtivas, bem como o material utilizado na construção, o tipo de ocupação, titularidade e os equipamentos existentes nos imóveis localizados no Município de Japaraíba;
c) Fotografar os imóveis vistoriados, observando os critérios de exposição determinados pela Gerência responsável, armazenar as fotos para cópia e composição dos arquivos de identificação resultantes da vistoria efetuada;
d) Elaborar, através do AUTOCAD e outras ferramentas de desenho de projetos e edificações, croquis de identificação e reprodução da planta baixa dos imóveis vistoriados, com as suas dimensões lineares, que permitam efetivar os cálculos de área, tanto do terreno quanto da (s) edificação (-ões) ali existente (s), com o exato posicionamento desta (s) no lote;
e) Elaborar despachos e informações quanto a processos administrativos sob responsabilidade do Auditor Coordenador, e submetê-los à apreciação e conferência deste, para conclusão;
f) Receber e encaminhar, para análise pelo Auditor, documentos diversos apresentados pelo Contribuinte, referentes aos imóveis apurados;
g) Elaborar relatórios referentes às apurações efetuadas, bem como quaisquer outros documentos solicitados pelo Auditor Coordenador;
h) Analisar projetos de edificações, calcular áreas edificadas e acréscimos constantes dos projetos.
i) Participar de treinamentos, cursos e outras atividades de formação promovidas pela Gerência de lotação.

ESTAGIÁRIO DE DIREITO:
As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupantes dos cargos de Procurador e Advogado no assessoramento jurídico às secretarias, fundações e autarquias, pela preparação e acompanhamento de processos cíveis, trabalhistas e criminais, pela elaboração e análise de minutas de mensagens, projetos de lei, decretos, contratos, convênios, pareceres, etc; auxiliar o Órgão de Proteção do Consumir nos atendimentos telefônicos aos consumidores; na análise de contratos de locação, financiamento, prestação de serviço, entre outros; na elaboração de procedimentos administrativos; na realização de audiências de conciliação; no auxílio em decisões administrativas.

ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS:
Auxiliar nos serviços administrativos suporte / atualização nos processos internos. Colaborar na redação e digitação de documentos em geral. Recepcionar, Protocolar, Dar encaminhamento. Chancelar. Cadastrar. Processar. Fornecer informações diversas. RH - auxiliar no que segue: contratação, demissão, controle de uniformes, folha de pagamento; controle e informações do registro de ponto dos funcionários; auxiliar na folha de pagamento. Realizar sob supervisão os pedidos de cotação, recebendo e analisando as propostas comerciais. Efetuar compras: negociar preços; elaboração de formulários e procedimentos para cotação, compras e relação com fornecedores; emissão de requisições e pedidos de compra. Cooperar no controle de materiais. Preparar / organizar / analisar / Arquivar documentos e correspondências diversas. Organização e localização de arquivos físicos e digitalizados. Auxiliar no controle do arquivo e conferência de documentos; cooperar no recebimento, expedição e controle de documentos e nos agendamentos; Formação e desenvolvimento de acervos.

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
LINGUA PORTUGUESA – PARA TODOS DO NÍVEL SUPERIOR:
Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Separação de sílabas; Reconhecimento de Classe de Palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções, Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância Nominal e Verbal. Emprego de tempos e modos, Vozes do

Verbo, Regência Nominal e Verbal, Ocorrência de crase, Estrutura do vocábulo, radicais e afixos, Formação de Palavras: composição e derivação; Termos da Oração, Tipo de predicação, Estrutura do período: Coordenação e Subordinação, Nexos Oracionais, Valor Lógico e Sintático das Conjunções, Semântica, Sinonímia e Antonímia e Interpretação de Textos.

LÍNGUA PORTUGUESA – PARA TODOS OS ESTAGIÁRIOS:

Compreensão e interpretação de textos; Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica; Emprego das classes gramaticais; Emprego do sinal indicativo de crase; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Significação das palavras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INFANTIL AO 9° ANO:

Letramento e alfabetização. A construção dos conhecimentos matemáticos e científicos pela criança. Desenvolvimento das noções de tempo e espaço pela criança. O cotidiano na construção do conhecimento histórico e geográfico. O lúdico na aprendizagem. A recreação e os jogos no desenvolvimento infantil. O papel das Artes na educação infantil. A rotina na educação infantil. Educação inclusiva na educação infantil. Literatura infantil. O registro do desenvolvimento infantil como avaliação. Corporeidade e aprendizagem na educação infantil. Paradigma construtivista do processo ensino-aprendizagem. Alfabetização e letramento. Alfabetização de jovens e adultos. Andrologia e o aluno adulto. A pedagogia de Paulo Freire; Psicogênese da língua escrita. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de 9 (nove) anos. Os Parâmetros Curriculares Nacionais das séries iniciais do Ensino Fundamental, seus conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História, Geografia, Arte, Educação Física, temas transversais e tratamento da informação. Fundamentos da utilização de recursos didáticos no ensino-aprendizagem – livro didático. Material Dourado, ábaco, quadro valor de lugar, tabuada de Pitágoras, Tangran, barras de Cuisinaire, geoplano, blocos lógicos, sólidos geométricos, mapas, alfabeto móvel, tecnologias de informação e comunicação –escrita, radiofônica, televisiva e computacional. Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (6° ao 9° ANO):

Ciclo da matéria e energia: relação entre conceitos: massa, volume, peso, sólido, líquido e gasoso; Diversidade dos materiais extraídos da natureza, transformados e produzidos pelo ser humano; Ocorrência de transformações nas matérias da natureza e avaliação dos fenômenos; Utilização dos produtos das transformações da matéria e energia; Utilização da energia; processo de produção de energia (Sol). Átomos, elementos químicos da natureza (tabela periódica); Ligações químicas; Substâncias e misturas; Funções químicas (ácidos, bases, sais e óxidos); Reações químicas. Meio biótico e abiótico. Os seres vivos: Evolução, características básicas dos seres vivos; Noções de sistemática (Monera, Protista, Fungos, Animais e Plantas). O ser humano: Funções corporais básicas; Relação funcional dos sistemas do corpo humano entre si, em seu meio; Relação do ser humano com outros seres vivos; O homem enquanto social: aspectos afetivos, cognitivos, psicológicos, culturais e ecológicos; O ser humano e seus mecanismos de percepção de estímulos do meio; Os mecanismos de utilização de energia pelo corpo humano; Sexualidade: educação sexual e seu desenvolvimento para a produção da vida (questões sociais, biológicas, afetivas, que se relacionam com a sexualidade e com o sexo); Noções de genética (leis da genética, resolução de problemas, probabilidade e genealogia). Os animais: Noções de sistemática: animais vertebrados e invertebrados; Funções Vitais; Relações dos animais com os outros seres; Interferência dos animais na transformação da matéria; Os animais como fonte de energia. Os animais e o ser humano. As Plantas: Noções de classificação: Diversidade vegetal; relações dos vegetais com os outros seres vivos; Cultivo de plantas; Utilização dos produtos e processos de origem vegetal; As plantas como fonte de energia em fins diversos; Os vegetais como seres produtores de energia; As plantas na alimentação. Os Vírus (características, viroses) O Ar: Os diferentes gases e suas funções no ambiente; Implicações das mudanças climáticas nos seres vivos; Influência dos gases na transformação dos materiais; O ar como fonte energética; Transformação do solo pela ação dos diferentes fatores analisados. O ser humano como agente de transformação; A Água: Interação da água com os demais elementos do ambiente; A água nos processos de transformação e produção; A água como fonte energética. Relação da diversidade dos materiais na composição do ambiente; Os principais ecossistemas (biomas); Adaptação, interferência e sobrevivência das populações de seres vivos nos ecossistemas; Utilização racional dos recursos naturais; Preservação, degradação e recuperação ambiental; Consumismo; produção, separação e responsabilidade sobre os resíduos produzidos e descartados. Relação do ser humano com os avanços científicos, a tecnologia, a saúde e as consequências positivas e negativas sobre os seres vivos e o meio ambiente. Conceitos de Física no cotidiano: O Movimento (velocidade e aceleração); Forças; Atração gravitacional; Trabalho e energia; Calor; Ondas; Luz; Eletricidade e magnetismo. Base Nacional Comum Curricular, Currículo da Educação de Minas Gerais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao esporte; As mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; Nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física; a educação Física no currículo da Educação Básica. Educação física escolar e cidadania: Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar; Esporte e jogos na escola: Competição, cooperação e transformação didática pedagógica, crescimento e desenvolvimento motor. Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS (6° ao 9° ANO):

Conhecimento textual-discursivo da língua. Gêneros textuais, orais e escritos: função social; caracterização. Leitura: habilidades; estratégias envolvidas no processamento do texto; relação leitor-texto-autor. Produção de textos: condições de produção; recursos linguísticos e textuais para a construção da coerência e coesão. Conhecimento sociológico da língua. Variação linguística e a norma padrão: distinção e adequação dos recursos linguísticos característicos para situações comunicativas diversas em textos orais e escritos. Conhecimento semântico da língua. Significação contextual das palavras. Uso de recursos semânticos na produção de sentidos: figuras de linguagem (metáfora, metonímia, eufemismo, hipérbole etc.); pontuação e outras notações. Conhecimento gramatical da língua. Conhecimentos gramaticais no plano fonológico, morfológico e sintático aplicados aos textos: regras e estratégias de utilização. Conhecimentos ortográficos: regularidades, irregularidades e utilização nos textos escritos.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6° ao 9° ANO):

Teoria de Conjuntos: relação de pertinência, relação de inclusão, igualdade, operações (união, interseção, diferença, complementar); Conjuntos numéricos: operações, desigualdades, múltiplos e divisores; Medidas (de comprimento, de área, de volume, de massa, de capacidade, de ângulo, de tempo) e grandezas (grandezas diretamente e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta); Matemática Comercial e Financeira (razões, porcentagem, juros simples e compostos); Geometria Plana: Semelhança de figuras geométricas planas, cálculo de áreas e perímetros de figuras planas, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência e círculo; Sólidos geométricos: prisma, cilindro, pirâmide, cone e esfera (elementos, áreas e volume); Relações e funções: função real de uma variável real, domínio, conjunto imagem, crescimento e decrescimento, zeros da função. Gráficos. Função afim, função quadrática (gráficos, equações, inequações e sistemas de equações do 1º e 2º graus). Função exponencial e logarítmica (gráficos, equações e inequações; Trigonometria: no triangulo retângulo, na circunferência trigonométrica, funções trigonométricas (gráficos, equações); Sequências numéricas: progressões aritméticas e geométricas; Análise combinatória (Princípio Fundamental da Contagem, fatorial, arranjos e permutações simples, combinação, permutação com elementos repetidos) e probabilidade; Tratamento da informação: leitura e interpretação de gráficos, estatística: (médias, moda, mediana); Introdução à lógica matemática: proposições (conectivos e operações lógicas), Implicação e equivalência lógica.

ASSISTENTE SOCIAL:

Código de ética profissional; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Norma Operacional Básica - NOB/SUAS; Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Lei Maria da Penha; Estatuto do idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

FISIOTERAPEUTA:

Ética Profissional. Anatomia. Fisiologia. Fisiopatologia. Cinesilogia. Cinesioterapia. Biomecânica. Métodos e técnicas de avaliação. Testes funcionais. Análise e treino de marcha. Tratamento e procedimentos em Fisioterapia: neurologia, neuropediatria, ortopedia, traumatologia, ginecologia e obstetrícia, gerontologia, fisioterapia preventiva. Recusos de eletroterapia. Próteses e órteses. Técnicas e efeitos da hidroterapia.

ESTAGIÁRIO TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Saúde Pública: Lei 8080/90, Lei 8142/90, organização do serviço de saúde no Brasil, sistema único de saúde – princípios e diretrizes, controle social, indicadores de saúde, sistema de notificação e vigilância epidemiológica, planejamento e programação local de saúde, pacto pela saúde 2006; Noções de anatomia e fisiologia, noções de farmacologia, biossegurança em saúde, Técnica fundamentais de enfermagem: registros de enfermagem, aferição de sinais vitais, peso, altura, administração e preparo de medicamentos, auxilio em exames e coleta de material para exames; lei do exercício profissional; imunização e rede de frios, programas de atenção à saúde da criança, da mulher e assistência aos portadores de doenças crônicas, doenças infecto contagiosas, ações educativas de promoção de saúde, processamento de artigos médico-hospitalares, controle de infecção, noções de urgência e emergência: reconhecer situações que envolvam pacientes com risco de vida, noções básicas de curativos.

ESTAGIÁRIO DE PSICOLOGIA:

Ética profissional. Entrevista psicológica. Critérios diagnóstico dos transtornos mentais. Psicologia e saúde pública: reforma psiquiátrica; políticas de saúde mental, atuação em equipe multiprofissional. Abordagens teóricas na psicologia. Teoria da personalidade – Freud.

ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR:

Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira. Organização do trabalho pedagógico, com ênfase no projeto político pedagógico e em planejamento de ensino. Planejamento escolar: planos da escola, do ensino e da aula; Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa; Processo ensino aprendizagem; Compromisso social e ético do professor; Componentes do processo de ensino: objetivos, conteúdos, métodos estratégias pedagógicas e meios. Teorias pedagógicas e sua articulação com as metodologias de ensino. Docentes –saberes e prática educativa. A função social da escola. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Políticas educacionais para a educação básica: educação infantil e ensino fundamental. Legislação educacional brasileira: principais marcos regulatórios da educação básica: Constituição Federal, Lei nº 9.394/96 e Estatuto da Criança e do Adolescente. Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais.

ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA:

Matemática, resolução de problemas matemáticos. Raciocínio lógico-quantitativo. Informática. Noções de Autocad.

ESTAGIÁRIO DE DIREITO:

Direito Administrativo - Administração Pública: Conceito e princípios. Entidades Políticas e Administrativas. Órgãos Públicos. Agentes Públicos. Agentes Políticos. Descentralização Administrativa. Terceiro Setor. Poderes Administrativos. Uso e Abuso do Poder. Direito Processual Civil: Competência. Incompetência. Conflito de competência. Capacidade processual. Atos processuais. Tempo e lugar dos atos processuais. Das comunicações dos atos processuais. Das Cartas. Das Citações. Das Intimações. Da formação, suspensão e extinção do processo. Direito constitucional: Dos direitos e deveres individuais. Dos Direitos Sociais.

ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

Processo Administrativo: Planejamento, Organização, Direção e Controle. Áreas Funcionais: Marketing, Finanças, Recursos Humanos e Produção. Organizações, Sistemas e Métodos. Administração Pública. Escolas Administrativas: Abordagens Clássica, Humanística, Neoclássica, Estruturalista, Burocrática, Comportamental, Sistêmica e Contingencial. Temas atuais em Administração.

CONHECIMENTOS GERAIS – PARA TODAS AS FUNÇÕES

História do Município de Japaraíba.
Lei Orgânica do Município de Japaraíba
Princípios da Administração Pública

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:C3F760F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 007/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 007/2020

O Serviço Municipal de Cadastro e Tributação da Prefeitura do Município de Luz, Estado de Minas Gerais torna público que, foram analisados os requerimentos de revisão de área construída detectada no levantamento por foto aérea para fins de georreferenciamento, dos imóveis abaixo identificados, sendo as conclusões finalizadas conforme descritas.

Protocolo	Imóvel	Requerente	Conclusão laudo vistoria
47.338/2019	909	Ângela Maria Oliveira Barbosa	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.344/2019	4733	Paula Célia e Lourena Costa Teixeira	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.348/2019	5455	Maria Inez Silva Miranda	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.405/2020	5130	Irineia Alves de Souza	Área construída de 108,00 M².
47.406/2020	2740	Maria José Araújo de Souza	Área construída de 63,00 M².
47.407/2020	9098	Evangelista Cirilo de Oliveira	Área construída de 69,50 M².
47.407/2020	11832	Evangelista Cirilo de Oliveira	Área construída de 91,30 M².
47.408/2020	1044	Ronaldo Ulisses de Castro	Área construída de 187,00 M².
47.409/2020	7794	José Maurício Ferreira	Área construída de 66,00 M².
47.409/2020	7795	José Maurício Ferreira	Área construída de 186,00 M².
47.410/2020	5351	Eny Donizetti de Jesus e Outros	Área construída de 127,38 M².

47.410/2020	7482	Eny Donizetti de Jesus e Outros	Área construída de 67,76 M².
47.410/2020	11910	Eny Donizetti de Jesus e Outros	Área construída de 63,64 M².

Edital elaborado em 23 de janeiro de 2020, para publicação de forma ampla e irrestrita, para dar conhecimento público e aos requerentes.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C93C4438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00002 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000002/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E OUTROS MATERIAIS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**. Fornecedor Registrado: UNIVERSO AUTO LUB LTDA - ME .** CNPJ
19.084.491/0001-24.Vigência: 22/01/2020 a 21/01/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	MANCHÃO VD-02,DIÂMETRO APROXIMADO: 73 MM,LARGURA APROXIMADA DA BORDA: 6 MM, EMBALAGEM COM 20 UNMarca : VIPAL	2,0000	85,0000
0004	MANCHÃO VD-04, DIÂMETRO APROXIMADO: 123 MM,LARGURA APROXIMADA DA BORDA:, 6 MM. EMBALAGEM COM 10 UNMarca : VIPAL	2,0000	62,0000
0010	PNEU 195/65 R15; . NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO, INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : DUNLOP	60,0000	330,0000
0011	PNEU 225/75 R16. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : TORNEL	60,0000	695,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:8A315C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 67.050,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 411 - de 20 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 67.050,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 67.050,00 (sessenta e sete mil e cinquenta reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda	
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda	
2.03.00.04.123.0412.2.0033-124 - 3.3.90.93.00 MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA---------- R$	9.250,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	9.250,00
Total da Unidade 03---------- R$	9.250,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS---------- R$	17.700,00
2.06.00.15.452.0502.2.0075-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS---------- R$	31.400,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	49.100,00
Total da Unidade 06---------- R$	49.100,00
Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
2.08.00.08.244.0090.2.0133-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA---------- R$	4.100,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	4.100,00
Total da Unidade 08---------- R$	4.100,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.305.0108.2.0105-102 - 3.1.90.04.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS---------- R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	3.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	3.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	

2.14.00.08.243.0936.2.0233-129 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS---------- R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	1.500,00
Total da Unidade 14---------- R$	1.500,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
2.16.00.12.361.0202.2.0142-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%---------- R$	100,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	100,00
Total da Unidade 16---------- R$	100,00
Total da Instituição 02---------- R$	67.050,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**67.050,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS---------- R$	17.700,00
2.06.00.15.452.0502.2.0075-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS---------- R$	31.400,00
2.06.00.26.782.0606.2.0078-124 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS---------- R$	9.250,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	58.350,00
Total da Unidade 06---------- R$	58.350,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA---------- R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	3.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	3.000,00
Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
2.13.00.08.243.0937.2.0235-100 - 3.1.90.04.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CA---------- R$	4.100,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	4.100,00
Total da Unidade 13---------- R$	4.100,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0904.2.0207-129 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CRAS---------- R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	1.500,00
Total da Unidade 14---------- R$	1.500,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
2.16.00.12.361.0202.2.0142-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%---------- R$	100,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	100,00
Total da Unidade 16---------- R$	100,00
Total da Instituição 02---------- R$	67.050,00
Total Geral Anulado---------- R$	**67.050,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 20 de Dezembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:961E5BB6

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.500,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 402 - de 10 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 100.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito	
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito	
2.01.00.04.122.0402.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE---------- R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00----- R$	15.000,00
Total da Unidade 01---------- R$	15.000,00
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS---------- R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00----- R$	30.000,00
Total da Unidade 02---------- R$	30.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS---------- R$	10.000,00
2.06.00.15.452.0502.2.0075-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS---------- R$	31.000,00
Total da Sub-Unidade 00----- R$	41.000,00
Total da Unidade 06---------- R$	41.000,00
Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
2.08.00.08.244.0090.2.0133-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA---------- R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00----- R$	2.000,00
Total da Unidade 08---------- R$	2.000,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
2.16.00.12.361.0202.2.0142-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%---------- R$	9.000,00
2.16.00.12.361.0202.2.0142-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%---------- R$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 00----- R$	12.500,00
Total da Unidade 16---------- R$	12.500,00
Total da Instituição 02-------- R$	100.500,00
Total Geral Acrescido------ R$	**100.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito	
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito	
2.01.00.04.122.0402.2.0008-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE---------- R$	10.000,00
2.01.00.04.122.0402.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE---------- R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00----- R$	25.000,00
Total da Unidade 01---------- R$	25.000,00
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO---------- R$	30.000,00
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS---------- R$	10.000,00
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00----- R$	45.000,00
Total da Unidade 02---------- R$	45.000,00
Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	
2.10.00.13.392.0017.2.0055-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA---------- R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00----- R$	2.000,00
Total da Unidade 10---------- R$	2.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.241.0809.2.0119-100 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00----- R$	5.000,00
Total da Unidade 14---------- R$	5.000,00

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
2.16.00.12.361.0202.2.0142-119 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%---------- R$	3.500,00
2.16.00.12.361.0211.2.0141-119 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR---------- R$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	12.500,00
Total da Unidade 16---------- R$	12.500,00
Unidade 18 - Fundo Municipal de Habitação	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Habitação	
2.18.00.16.482.0160.2.0131-100 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA HABITACIONAL---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 18---------- R$	5.000,00
Unidade 20 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL	
2.20.00.13.391.0916.2.0210-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO---------- R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	6.000,00
Total da Unidade 20---------- R$	6.000,00
Total da Instituição 02-------- R$	100.500,00
Total Geral Anulado-------- R$	**100.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 10 de Dezembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:BC32A9F9

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 67.700,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 405 - de 12 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 67.700,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0211.2.0049-122 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL---------- R$	7.500,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	7.500,00
Total da Unidade 04---------- R$	7.500,00
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO	
2.05.00.17.512.0170.2.0064-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO---------- R$	4.000,00
2.05.00.17.512.0118.1.0037-100 - 4.4.90.51.00 CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO---------- R$	23.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	27.000,00
Total da Unidade 05---------- R$	27.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.451.0113.2.0069-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS---------- R$	2.200,00
2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS---------- R$	26.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	28.200,00
Total da Unidade 06---------- R$	28.200,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
2.07.00.20.601.0927.2.0226-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA MIRALIMENTA---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 07---------- R$	5.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	67.700,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**67.700,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO---------- R$	23.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	23.000,00
Total da Unidade 02---------- R$	23.000,00
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda	
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda	
2.03.00.04.123.0043.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE---------- R$	4.000,00
2.03.00.04.123.0412.2.0033-122 - 3.3.90.93.00 MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA---------- R$	7.500,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	11.500,00
Total da Unidade 03---------- R$	11.500,00
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO	
2.05.00.17.512.0170.2.0064-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO---------- R$	2.200,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.200,00
Total da Unidade 05---------- R$	2.200,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
2.07.00.20.606.0200.2.0088-100 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 07---------- R$	5.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0935.1.0232-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL---------- R$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	14.000,00
Total da Unidade 14---------- R$	14.000,00

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.452.0704.2.0060-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER - - - - - R$ 12.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 12.000,00
Total da Unidade 19 - - - - - - -- - - R$ 12.000,00
Total da Instituição 02 - - -- - - R$ 67.700,00

Total Geral Anulado - - - - R$ 67.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 12 de Dezembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:416977D2

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016 E 2017

DECRETO 415/2019

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar não processados referentes aos exercícios de 2016 e 2017.

O Prefeito Municipal de Miradouro, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4.320/64.
DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados os saldos de Restos a Pagar NÃO processados conforme descrição:

ANO 2016

EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR R$
3220/2016	FARMACONN LTDA	1.768,98
3224/2016	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	667,50
3239/2016	BH FARMA COMÉRCIO LTDA	658,80
3228/2016	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1.024,00
3811/2016	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	400,50
3816/2016	FARMACONN LTDA	1.626,93
2313/2016	FARMACONN LTDA	250,00
2317/2016	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	903,42
TOTAL DE 2016		7.300,13
ANO 2017		
EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR R$
0714/2017	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	667,50
1501/2017	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	600,00
1507/2017	ALFALAGOS LTDA	100,05
2520/2017	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	151,20
2523/2017	MULTIFARMA COMERCIAL	1.809,00
3062/2017	MULTIFARMA COMERCIAL	53,01
TOTAL DE 2017		3.380,76

Art. 2º- Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar os devidos acertos de baixa dos valores discriminados nos artigos 1º, 2º.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 31 dezembro de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefiro Municipal de Miradouro

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:C37989E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 083/2019 DISPENSA 016/2019 CHAMADA PÚBLICA 002/2019

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório nº 083/2019
Dispensa nº 016/2019
Chamada Pública nº 002/2019
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.
Vigência: 24/01/2020 a 31/12/2020
Dotação Orçamentária: 02.02.00.012.306.046.2033.33903000
02.02.00.012.306.046.2126.33903000
02.02.00.012.306.046.2127.33903000
PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
Data da assinatura: 24/01/2020
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro

Contrato: 014/2020

RAZÃO SOCIAL		BRAZ MACHADO, CPF 519.948.016-20			TOTAL	19.380,21
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	390925	ABÓBORA "JACAREZINHA"PRODUTO IN NATURA, FRESCO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO COMPLETO E ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE PARTES APODRECIDAS. APRESENTAR COR DE POLPA INTENSA, ODOR AGRADÁVEL.	89,00	KG	2,82	250,98
3	390926	ABÓBORA "JAPONESA"PRODUTO IN NATURA, FRESCO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO COMPLETO E ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE PARTES APODRECIDAS. APRESENTAR COR DE POLPA INTENSA, ODOR AGRADÁVEL.	540,00	KG	2,67	1.441,80
4	390927	ABOBRINHA ITALIANA PRODUTO IN NATURA, VERDE, TIPO DE PESCOÇO, DE BOA QUALIDADE, COM CASCA FIRME LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE E ASPECTO FRESCO. LIVRE DE PARTES APODRECIDAS. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, CONSISTENCIA FIRME. NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	180,00	KG	3,47	624,60
8	390931	BATATA DOCE PRODUTO IN NATURA, BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS OU DEFORMAÇÕES, CASCA LISA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. COM POLPA ÍNTEGRA.	142,00	KG	2,82	400,44
9	390932	BETERRABA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME E SEM RACHADURAS COR CONCENTRADA E TAMANHO MÉDIO E DE ASPECTO FRESCO. AS RAÍZES COLHIDAS DEVERÁ SER LAVADAS E SECAS À SOMBRA, SENDO AS FOLHAS E O RESQUÍCIO DA RAIZ PIVOTANTE CORTADAS RENTES.	410,00	KG	3,80	1.558,00
13	390933	CEBOLA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA BEM BRILHANTE, BULBO REDONDO DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, DE MÉDIO A GRANDE, HASTE SECA E SEM BROTOS E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	730,00	KG	3,22	2.350,60
15	390781	CENOURA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE BROTOS, LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	930,00	KG	2,82	2.622,60
16	390936	CHUCHU PRODUTO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 (SETE) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. ISENTO DE LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	210,00	KG	3,57	749,70
22	390940	INHAME PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. APRESENTAR-SE EM TAMANHO MÉDIO, COM CASCA UNIFORME E DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, BOLORES, BROTOS, SUJIDADES E PARASITAS, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO.	466,00	KG	6,09	2.837,94
31	390942	PEPINO PRODUTO IN NATURA, APRESENTAR-SE NA COLORAÇÃO VERDE/BRANCO E UNIFROME, FIRMES, SEM DEFEITOS MANCHADOS, INJÚRIAS MECÂNICAS E QUEIMA DE SOL, COM A CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE PARASITAS OU LARVAS	110,00	KG	3,54	389,40
32	390943	PIMENTÃO VERDE PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE NA COLORAÇÃO VERDE E DE ASPECTO FRESCO SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITA, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	365,00	KG	4,20	1.533,00
35	390944	QUIABO PRODUTO IN NATURA, DE COLORAÇÃO VERDE, SEM FIBRAS, FRESCO, DE TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, SEM PARTES QUEBRADAS OU MANCHADAS. FRUTOS SELECIONADOS, SEM DEFEITOS E SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDPS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEREM ACONDICIONATOS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO DE 1 A 5 KG	575,00	KG	5,57	3.202,75
36	390945	REPOLHO PRODUTO IN NATURA, FOLHAS VERDE-CLARO, DE BOA QUALIDADE, DE TAMANHO UNIFORME SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DE ASPECTO FRESCO. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	438,00	KG	2,57	1.125,66
39	390948	VAGEM PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO VERDE-VIVO E ASPECTO LISO, DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, DE ASPECTO FRESCO. SEM FIBRAS E SEMENTES SALIENTES. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	42,00	KG	6,97	292,74

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Braz Machado, DAP : SDW05199480162024041709 24 - Braz Machado - Contrato

Contrato: 015/2020

RAZÃO SOCIAL		ULIMAR VANELI FERNANDES, CPF 099.196.556-60			TOTAL	9.271,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	390952	BANANA PRATA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRE DE SUJIDADES. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	3.020,00	KG	3,07	9.271,40

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Ulimar Vanelli Fernandes - Ulimar Vanelli Fernandes, DAP : SDW00991965566023011901 01 - - CONTRATADO

Contrato 016/2020

RAZÃO SOCIAL		EDVAR NOGUEIRA JUNIOR, CPF 026.274.116-40			TOTAL	3.484,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	390929	ALFACE PRODUTO IN NATURA, LISA COM FOLHAS VERDES BRILHANTES, FIRMES, VIÇOSAS E SEM ÁREAS ESCURAS FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	820,00	PE	1,37	1.123,40
14	390934	CEBOLINHA PRODUTO IN NATURA, COM FOLHAS INTEIRAS, FRESCAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME VERDE ESCURO, TURGESCENTE, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA,SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	430,00	MOLHO	1,12	481,60
17	390937	COUVE PRODUTO IN NATURA, TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. MOLHOS COM APROXIMADAMENTE 10 FOLHAS CADA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	560,00	MOLHO	1,37	767,20
19	390938	ESCAROLA/CHICÓRIA/ALMERÃO PRODUTO IN NATURA, COM COLORAÇÃO VERDE-VIVO, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMESER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.	460,00	MOLHO	1,37	630,20
37	390946	SALSA PRODUTO IN NATURA, COM COLORAÇÃO VERDE-ESCURA, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, FRESCAS, ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. MOLHO	430,00	MOLHO	1,12	481,60

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Edvar Nogueira Junior, DAP : SDW00262741164002021809O3 - Edvar Nogueira Junior - CONTRATADO

Contrato 017/2020

RAZÃO SOCIAL		ASS. DOS PEQ. PR. E FAMIL. RURAIS DA C. RIBEIRO JU, CNPJ 02.481.859/0001-95			TOTAL	18.137,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT	V. TOTAL
25	390949	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS AO PROD EMBALAGEM ALUMINIZADA, ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 400 GRAMAS COM SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). E NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	625,00	KG	29,02	18.137,50

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Maurício Delfim Pimentel - Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Famílias da Comunidade Ribeiro Junqueira - CONTRATADO

Contrato: 018/2020

RAZÃO SOCIAL		ANTONIO VIEIRA DA SILVA, CPF 804.940.806-04			TOTAL	19.302,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT	V. TOTAL
10	393565	BOLO DE ABÓBORA FEITO DE ABÓBORA IN NATURA, FRESCO, SEM BOLORES OU FUNGOS E SUJIDADES PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 40 G, EM EMBALAGEM COM ETIQUETA INFORMANDO: DADOS DO PRODUTO: NOME, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PESO; DADOS DO FABRICANTE: NOME, CPF, ENDEREÇO. SÓ SERÃO ACEITOS BOLOS COM BOA APARÊNCIA DE MASSA MACIA E AERADA. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS E QUEIMADOS.	350,00	KG	15,15	5.302,50
12	390958	BROINHA DE FUBÁ FEITAS COM FUBÁ DE MOINHA D'ÁGUA, FRESCAS SEM BOLORES OU FUNGOS E SUJIDADES PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 40 G, EM EMBALAGEM COM ETIQUETA INFORMANDO: DADOS DO PRODUTO: NOME, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PESO; DADOS DO FABRICANTE: NOME, CPF, ENDEREÇO. SÓ SERÃO ACEITOS BOLOS COM BOA APARÊNCIA DE MASSA MACIA E AERADA. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS E QUEIMADOS.	890,00	KG	15,73	13.999,70

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Antônio Vieira da Silva - Antônio Vieira da Silva, DAP : SDW08049408060409081709l6 - - CONTRATADO

Contrato: 019/2020

RAZÃO SOCIAL		BRAZ PEREIRA DIAS, CPF 447.945.336-91			TOTAL	9.979,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	702	BRÓCOLIS PRODUTO IN NATURA, VERDE-ESCURO, DE BOA QUALIDADE, COM FLORES FECHADAS (NÃO AMARELAS) DE COLHEIRA RECENTE. MOLHO DE APROXIMADAMENTE 15 FEIXES OU GALHOS DE BRÓCOLIS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E DE ASPECTO FRESCO. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANOS.	270,00	MOLHO	4,46	1.204,20
20	390939	FEIJÃO VERMELHO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA	1.500,00	KG	5,85	8.775,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Braz Pereira Dias - Braz Pereira Dias, DAP : SDW04479453369111011703S3 - CONTRATADO

Contrato: 020/2020

RAZÃO SOCIAL		MARCIO LUIZ PORTO PEREIRA, CPF 089.728.646-41			TOTAL	11.608,34
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	390928	ACELGA PRODUTO IN NATURA, COR VERDE CLARO-ESBRANQUIÇADO, FRESCA, TENRA,SEM SUJIDADES E SEM MARCAS DE INSETOS, LARVAS, TERRA OU QUALQUER CORPO ESTRANHO. SEM FOLHAS AMARELADAS, MURCHAS OU DANIFICADAS. O TAMANHO DOS PÉS DEVE SER MÉDIO E AS FOLHAS SEM PARTES ESTRAGADAS OU AMARELADAS	195,00	MOLHO	2,80	546,00
26	390955	LIMÃO FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO VERDE, CASCA LISA, FRESCA SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	95,00	KG	5,92	562,40
27	390941	MANDIOCA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO, COM GRAU DE DESENVOLVIMENTO COMPLETO, SEM FIBRAS	597,00	KG	3,47	2.071,59
29	390956	MARACUJÁ FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA , LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	385,00	KG	8,39	3.230,15
30	390957	MEXERICA POKAN FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	1.580,00	KG	3,29	5.198,20

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Márcio Luiz Porto Pereira - Márcio Luiz Porto Pereira, DAP : SDW012525967666210317014 9 - - CONTRATADO

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:40D48E7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 REGISTRO DE PREÇOS 002/2020

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Informamos o resultado do Processo Licitatório 002/2020, Pregão Presencial 002/2020, Registro de Preços 002/2020, que tem como objeto Registro de Preço para contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção dos mesmos, visando melhorias nas estradas, vias urbanas e vias rurais do Município de Rodeiro – MG, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		LOCMAQ - LOCACAO DE MAQUINAS GUIDOVALENSE LTDA, CNPJ 03.607.745/0001-01			TOTAL	360.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT.	V.TOT.
7	397083	LOCAÇÃO TRATOR DE ESTEIRA PADRÃO 7D EQUIPADO COM ESCARIFICADOR	3.000,00	HR	120,00	360.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		JOSE CARLOS TEIXEIRA 37949020687, CNPJ 19.678.603/0001-75			TOTAL	88.800,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	397077	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	1.200,00	HR	74,00	88.800,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		NENEN TRATORES LTDA, CNPJ 86.547.700/0001-16			TOTAL	454.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT.	V.TOT.
2	397091	LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MINIMO DE 21 TONELADAS	800,00	HR	178,00	142.400,00
3	397078	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA ARTICULADA POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 165 HP	800,00	HR	180,00	144.000,00
4	397079	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 200 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18 TONELADAS	600,00	HR	170,00	102.000,00
6	397081	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR CURRUGADO POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 110 HP (82 KW)	600,00	HR	110,00	66.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		MARCEMAQ TERRRAPLENAGEM LTDA - ME, CNPJ 12.533.574/0001-04			TOTAL	285.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT.	V.TOT.
5	397080	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA	3.000,00	HR	95,00	285.000,00

Rodeiro, 24 de Janeiro de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:9608F61A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4248/2020

DECRETO N.º 4248/2020

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 15ª (décima quarta) convocação do candidato aprovado e classificado no Concurso Público regido pelo Edital 01/2018.

O **PREFEITO DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 001/2018, devidamente homologado em 30 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato relacionado no Anexo I deste Decreto, para o cargo público declinado, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2018.

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
b) Gozar dos direitos políticos.
c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
e) Ter 18 anos completos até a data de posse
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo;
§1° O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1700;
§ 1° Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar todos os documentos previstos no item 16.2 do edital do concurso público, sendo eles:
a) Encaminhamento da Prefeitura.
b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
§ 2° Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) Hemograma completo.
b) Contagem de plaquetas.
c) Urina rotina.
d) Glicemia de jejum.
§ 3° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5° No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6° O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
§ 7° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8° O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3° deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Diretoria de Recursos Humanos, estabelecida na Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1500 (Ramal 6), Horário de atendimento: 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.
§1° O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital.

Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1.3 do Edital do Concurso Público 01/2018, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
1°§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.
2°§ Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
3°§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
4°§ A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre
5°§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

Art. 7º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000.

Art. 9°. As pessoas que não cumprirem os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 23 de janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito de Santa Bárbara

ANEXO I – DECRETO N.º 4248/2020

LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE
EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2018

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2368960	LUCIENE NAZARETH	17/05/1990	27°
2365880	CARINE CRISTINA FERREIRA	13/09/1993	28°
2364354	VALERIA APARECIDA RODRIGUES	05/10/1997	29°
2361144	KEROLIN ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	29/09/1999	30°
2355114	PATRICIA GERALDA DOS SANTOS SOUZA	15/09/1976	31°
2357183	SOLANGE LUCIA SANTOS SILVA	05/09/1980	32°
2362139	MARIA APARECIDA DE SILVA	09/11/1960	33°
2358558	SILVANA APARECIDA DE FREITAS	29/12/1974	34°
2354840	ARIANE CRISTINA DA SILVA BERNARDO	09/04/1996	35°
2365828	MARCOS VINICIUS CANDIDO FELIPE	01/05/1998	36°

II – VIGIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2357034	JORZETE MARIA CARIOCA	31/05/1977	8°

Publicado por:
Samara Lins Ramos
Código Identificador:2379D173

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 19.2019 - RESULTADO FINAL - PÓS RECURSO - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 19/2019- CARGO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSO

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA CRISTINA DUTRA	27	1ª CLASSIFICADO (A)
CARMEN SILVIA DOS SANTOS	24	2º CLASSIFICADO (A)

CLAUDIANA LINA DE CACIO	23	3º CLASSIFICADO (A)
ANA CÉLIA AMARAL E SILVA	22	4º CLASSIFICADO (A)
NIUSA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	20	5º CLASSIFICADO (A)
ADRIANA SOUSA DA SILVA	19	6º CLASSIFICADO (A)
LUCIENE APARECIDA RAIMUNDO SANTOS	19	7º CLASSIFICADO (A)
MARIA DA PIEDADE MESSIAS	18	8º CLASSIFICADO (A)
VICENTINA ALVES DE SOUZA SILVA	17	9º CLASSIFICADO (A)
TEREZA CRISTINA ELEUTERIO DE MORAIS	17	10º CLASSIFICADO (A)
MARIA AUXILIADORA FERREIRA	16	11º CLASSIFICADO (A)
GEOVANA ROBERTA GONÇALVES SILVA	15	12º CLASSIFICADO (A)
ISLENE DAS DORES CORDEIRO	15	13º CLASSIFICADO (A)
ELAINE CRISTINA DOS REIS LIMA FERREIRA	15	14º CLASSIFICADO (A)
LIDIANE APARECIDA LOPES	14	15º CLASSIFICADO (A)
LUZIA KATIA CARLOS FERREIRA	14	16º CLASSIFICADO (A)
WERLANE APARECIDA DE PAULA	12	17º CLASSIFICADO (A)
NEIDE MARIA DE OLIVEIRA MENDES	12	18º CLASSIFICADO (A)
LIDISSON VASCONCELOS BITENCOURT	12	19º CLASSIFICADO (A)
MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	11	20º CLASSIFICADO (A)
CRISTINA RITA PEREIRA BARROS	11	21º CLASSIFICADO (A)
RONIA MARIA FERREIRA	11	22º CLASSIFICADO (A)
KELLY JHENIFFER MARTA DE SOUZA	11	23º CLASSIFICADO (A)
ROSINHA BRITO DE SOUZA	10	24º CLASSIFICADO (A)
MIRIAN FLAVIA NERI	10	25º CLASSIFICADO (A)
NATALIA JANAINA COELHO GOMES	9	26º CLASSIFICADO (A)
IVONE PERPETUA DOS SANTOS	8	27º CLASSIFICADO (A)
MARIA DA GLORIA RODRIGUES LAGE	7	28º CLASSIFICADO (A)
APARECIDA MARGARIDA DO AMARAL	7	29º CLASSIFICADO (A)
MARIA ANDRELINA DE OLIVEIRA	7	30º CLASSIFICADO (A)
MARILAC APARECIDA DOS REIS MACHADO	7	31º CLASSIFICADO (A)
ARIANE GOMES DA SILVA	7	32º CLASSIFICADO (A)
MARIANA DE SOUSA SOARES	7	33º CLASSIFICADO (A)
GEICILAINE DO CARMO ARAUJO	7	34º CLASSIFICADO (A)
FERNANDA ALVES PEREIRA	5	35º CLASSIFICADO (A)
NATALIA APARECIDA MATIAS	5	36º CLASSIFICADO (A)
ANA BEATRIZ DA CRUZ	4	37º CLASSIFICADO (A)
VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	4	38º CLASSIFICADO (A)
RITA APARECIDA DE OLIVEIRA	4	39º CLASSIFICADO (A)
ANA MARIA BATISTA	4	40º CLASSIFICADO (A)
FRANCIELE LUCIA PASQUAL	4	41º CLASSIFICADO (A)
TAINARA FERREIRA SERAPIAO	4	42º CLASSIFICADO (A)
VERA LUCIA CARLOS DOS SANTOS	3	43º CLASSIFICADO (A)
RENATA GRASIELA BATISTA	2	44º CLASSIFICADO (A)
EVERTON GRACIANO DA ROCHA	1	45º CLASSIFICADO (A)
ELAINE FERREIRA DIAS	0	46º CLASSIFICADO (A)
ROSANGELA DE FATIMA BARCELOS	0	47º CLASSIFICADO (A)
MARLENE FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	0	48º CLASSIFICADO (A)
MERCIA APARECIDA DE ALCANTARA	0	49º CLASSIFICADO (A)
TATIANE CRISTINA SILVA MARTINS	0	50º CLASSIFICADO (A)
SAMARA APARECIDA MESSIAS SILVA	0	51º CLASSIFICADO (A)
MICHELE DA SILVA RIBEIRO	0	52º CLASSIFICADO (A)
THALISSA CAROLINA SILVERIO CARVALHO	0	53º CLASSIFICADO (A)
ALINE GERALDA CARLOS	0	54º CLASSIFICADO (A)
ARIANE APARECIDA COTA ARANTES	0	55º CLASSIFICADO (A)
MONICA APARECIDA DOS SANTOS	0	56º CLASSIFICADO (A)

Santa Bárbara, 24 de Janeiro de 2020.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:5071235B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 20.2019 - RESULTADO FINAL - CONTRATAÇÃO DE PEB - PÓS RECURSO - SÉRIES FINAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 20/2019- CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇAO BÁSICA- REGENTE DE AULAS

RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
THAMIRA GONÇALVES	18	1º classificado (a)
SINARA DE OLIVEIRA SILVA	13	2º classificado (a)
ANA CELIA AMARAL	13	3º classificado (a)
ADRIANA SOUSA SA SILVA	10	4º classificado (a)
LETICIA PEREIRA BARBOSA VITOLO	-	Desclassificado (a)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA -GEOGRAFIA

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GLAUCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	14	1º classificado (a)
WALESKA PRICILA DE SOUZA	11	2º classificado (a)
MARINA DE SOUZA MOTA	8	3º classificado (a)
SIDNEI DE ALMEIDA SOUZA	2	4º classificado (a)
SAHARA JOPLIN GONÇALVES DOS SANTOS	0	5º classificado (a)
CRISTIANE CARVALHO DE AVELAR	0	6º classificado (a)
MARIA DO CARMO RAMOS	-	Desclassificado (a)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCILENE HELIANA COSTA FERREIRA	21	1º classificado (a)
SERGIO ADRIANO PATROCINIO	20	2º classificado (a)
MARTA APARECIDA URSULO	14	3º classificado (a)
RONALDO ARCANJO HOSKEN	14	4º classificado (a)
MARIA ANGELA XISTO	10	5º classificado (a)
MARIA DA CONCEIÇAO SILVA PAIVA	10	6º classificado (a)
TARCISIO GUEDES DE MAGALHÃES	10	7º classificado (a)
EMILENE DIAS DE AMORIM	8	8º classificado (a)
CHARLENE PRISCILA HERCULANO DE MORAIS	8	9º classificado (a)
LIDISSON VASCONCELOS BITENCOURT	6	10º classificado (a)
IARA CRESCENCIO	3	11º classificado (a)
CAROLINE HOSKEN CALDEIRA	1	12º classificado (a)
INGRIDE CRISTINA LOPES DOS SANTOS	0	13º classificado (a)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ISMÉRIA SENNA FERNANDES VIEIRA	12	1º classificado (a)
MARCIA REGINA DE SOUZA MAIA	06	2º classificado (a)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PORTUGUÊS

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA SOUSA DA SILVA	20	1º classificado (a)
ANDRE ANDRADE DO NASCIMENTO	18	2º classificado (a)
GERALDA MARCELINA GONSALVES	15	3º classificado (a)
MARIA DA GLORIA GUEDES DE SÁ ALMEIDA	15	4º classificado (a)
MARIA CRISTINA DE FREITAS	12	5º classificado (a)
LUCINEA DA CONCEIÇAO LOPES DE PADUA	7	6º classificado (a)
SINARA DE OLIVEIRA SILVA	6	7º classificado (a)
ANA CÉLIA AMARAL	5	8º classificado (a)
ROSIANE ZACARIAS LOPES	3	9º classificado (a)
THAMIRA GONÇALVES	2	10º classificado (a)
LUCIA DE ÁVILA BARBOSA FONSECA	1	11º classificado (a)
GEIZE APARECIDA ATANASIO SILVA	0	12º classificado (a)
CRISTIANE DAS DORES ANACLETO	0	13º classificado (a)

Santa Bárbara, 24 de Janeiro de 2020

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:BA5FB744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CARNAVAL DE SÃO LOURENÇO 2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CARNAVAL DE SÃO LOURENÇO 2020

I. OBJETO: Torna publico a abertura das inscrições para autorização de uso de espaço publico no período que indica e dá outras providencias.

II. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 19, § 4º da Lei Orgânica do Município de São Lourenço.

III. OBJETO: a presente abertura de inscrições para o processo de **autorização de uso transitório de espaço público** denominado Estacionamento do Parque das Águas e Calçadão Silvério Sanches Neto, para exploração comercial nas festividades do **Carnaval 2020,** de **20 a 25 de Fevereiro**, mediante o pagamento de Documento Municipal de Arrecadação Municipal (DAM), nos valores especificados no Anexo I.

IV. JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO: O interesse público se justifica ao passo que o Carnaval de São Lourenço vem se consolidando como um dos mais atrativos da região, havendo a necessidade de que haja o oferecimento de uma Praça de Alimentação que atenda toda a demanda aguardada, bem como que atenda os critérios estabelecidos pelo Ministério do Turismo.

Art. 1º. O período de autorização de uso do espaço será de **20/02/2020** à **25/02/2020** para **Praça de Alimentação** em pontos de venda instalados nos seguintes pontos:

I. Estacionamento do Parque das Águas: 16m² para cada USUÁRIO, padronizados em **tenda de lona**, sendo estas em ótimo estado de conservação, na cor branca, tipo chapéu de bruxa, no tamanho de 4 x 4 metros, todas com abertura frontal e fechamentos laterais; ficando às custas e de responsabilidade da USUARIO, quaisquer despesas referentes locações e/ou compra e venda de tais estruturas. **Numeração de n° 01 a 07 conforme mapa anexo.**

II. Calçadão Silvério Sanches Neto: 16m² para cada USUÁRIO em: **tenda de lona**, sendo estas em ótimo estado de conservação, na cor branca, no tamanho de 4 x 4 metros, todas com abertura frontal e fechamentos laterais; **sistema modular /octanorm, com** preenchimento entre os montantes e travessas poderá ser em painéis de TS, um duraplac com revestimento brilhante, geralmente branco, ou equiparado; **estrutura própria**, que seja aprovado pela SECTUR e atenda o espaço deliberado. **Numeração de n° 08 a 15 conforme mapa anexo.**

III. Calçadão Silvério Sanches Neto: 16m² para cada USUÁRIO, em veiculo **food truck** com estrutura própria que seja aprovada pela SECTUR e atenda o espaço deliberado. **Numeração de n° 16 a 22 conforme mapa anexo.**

IV. Calçadão Silvério Sanches Neto: 16m² para cada USUÁRIO, padronizados em **tenda de lona**, sendo estas em ótimo estado de conservação, na cor branca, tipo chapéu de bruxa, no tamanho de 4 x 4 metros, todas com abertura frontal e fechamentos laterais; ficando às custas e de responsabilidade da USUARIO, quaisquer despesas referentes locações e/ou compra e venda de tais estruturas. **Numeração de n° 23 a 26 conforme mapa anexo.**

§ 1º. A inscrição será individual e intransferível, não podendo haver mais de uma inscrição por pessoa, em qualquer das modalidades / atividades de comercialização.

§ 2º. No caso de dupla inscrição, o candidato será excluído automaticamente do sorteio.

Art. 2º - Fica proibida a participação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral (1° e 2° grau) ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da Prefeita, de Vereadores, de Secretários e de Servidores investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, no processo de **autorização de uso de espaço público** para atividades de comércio nas festividades do Carnaval 2020, aplicando-se por analogia o disposto no art. 1.594 do Código Civil de 2002 e na Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.

§**1º.** Não será admitido o sorteio de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral (1° e 2° grau) ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidatos inscritos que já tenham sido sorteados na Sessão Pública prevista nessa publicação.

§**2º.** Caso o conhecimento e certificação da relação de parentesco entre os sorteados se dê após o fim da Sessão, atendidos o contraditório e ampla defesa, o(s) USUÁRIO (s) sorteado(s) por último serão excluídos, garantindo-se a participação de apenas um membro por núcleo familiar.

Art. 3º. As inscrições deverão ser realizadas na Prefeitura Municipal de São Lourenço, na Secretaria de Indústria e Comércio situada na Praça Duque de Caxias n°61, - Centro, São Lourenço/MG, no período de **24/01/2020 a 31/01/2020**, no horário das **12h00min às 18h00min.**

§ 1º. O interessado em inscrever-se no Processo de Seleção deverá apresentar o original e uma cópia dos seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade ou documento com foto equivalente;
b) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de Regularidade do CPF;
c) 02 (duas) fotos 3x4 recentes e coloridas;
d) Comprovante de Residência;
e) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais;

§ 2º. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da inscrição, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, juntamente com outro documento oficial com foto que o identifique.

§3º. Somente poderão participar do processo de seleção Pessoa Física ou Microempreendedor Individual – MEI;

§4º Em atendimento ao **art. 52, §1º da PORTARIA n° 39 de 10 DE MARÇO DE 2017 do Ministério do Turismo**, os residentes e sediados no Município de São Lourenço há mais de 1 (um) ano, a ser comprovado por documento hábil, como por exemplo inscrição em cadastro municipal, faturas de serviços ou documentos congêneres, terão preferência no sorteio a ser realizado conforme regras complementares estabelecidas no art. 5º deste edital.

Art. 4º. Os interessados inscritos no Processo de Seleção dentro do número de vagas previstas no Anexo I desta publicação, participarão do sorteio dos espaços a se realizar no dia **04/02/2020**, às **19h00min**, na Câmara Municipal de São Lourenço, desde que se encontrem adimplentes com o Município de São Lourenço e tenham cumprido com as obrigações administrativas e financeiras previstas nesta publicação.

§ 1º. **O 1º Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no valor total do valor fixado,** será emitido no dia **05/02/2020** pelo Setor de Tributos, situado no Prédio da Prefeitura, com data limite de pagamento para o dia **07/02/2020.**

§ 2º. O início das atividades de comércio nos espaços públicos está vinculado à **comprovação dos pagamentos dos DAM que deverão ser apresentados, devidamente pagos, até a data de 10/02/2020, no Departamento de Indústria e Comércio, no horário das 12h00min às 18h00min.**

§ 3º. A ausência de confirmação do pagamento do DAM impedirá a comercialização de bens ou serviços no espaço público, sendo convocado o classificado imediatamente posterior para a vaga.

§ 4º. Não sendo confirmado o pagamento do valor fixado, mediante DAM até o dia **10/02/2020** será convocado o segundo classificado para a vaga que poderá efetuar o pagamento no prazo de **24hrs** a contar da data de **11/02/2020**; não sendo confirmado o pagamento nas mesmas condições, será convocado o terceiro colocado e assim sucessivamente conforme estabelecido aos anteriores.

§ 5º. Em caso de desistência, apresentar em formulário padrão essa solicitação, que será fornecido pela SECTUR.

§ 6º. Em nenhuma hipótese os valores pagos serão restituídos, em espécie, ao titular sorteado que manifestar superveniente desinteresse pela autorização de uso do espaço para comercialização de bens e serviços durante as festividades.

§ 7º. As Barracas que comercializarem alimentos deverão apresentar juntamente com o DAM pago, o Alvará de Funcionamento e o Certificado de Inspeção da Vigilância Sanitária, para início de suas atividades.

Art. 5º. Ficam estabelecidas as seguintes regras complementares para o sorteio:

§ 1º. No horário fixado no art. 4º será iniciada a Sessão Pública do Sorteio, podendo por critério exclusivo da Secretaria Municipal de Turismo ser concedida a tolerância de 15 (quinze) minutos para o início da Sessão.

§ 2º. Será iniciada a Sessão com a leitura do Extrato de Publicação do Sorteio Público, com vistas ao esclarecimento geral das regras da seleção.

§ 3º. Ato contínuo será lida a Lista Nominal dos Inscritos para Praça de Alimentação e registrada a presença do candidato inscrito, confirmando sua participação no sorteio.

§ 4º. Ao final da leitura da Lista Nominal de Inscritos serão os candidatos que não responderam a Primeira Chamada novamente chamados em Segunda Chamada com intervalo máximo de 05 (cinco) minutos entre uma chamada e outro.

§ 5º. A inscrição é pessoal e intransferível, não sendo admitida sob qualquer hipótese a participação de procuradores ou representantes para os inscritos durante todo o sorteio.

§ 6º. Conforme estabelecido no art. 3º, §4º deste edital e em atenção ao disposto no art. 52, §1º da PORTARIA n° 39 de 10 DE MARÇO DE 2017 do Ministério do Turismo, serão separados em dois blocos as inscrições dos candidatos:
1º BLOCO: os residentes e sediados no Município de São Lourenço;
2º BLOCO: os residentes e sediados fora do Município de São Lourenço.

§7º Será feito o sorteio do 1º BLOCO na seguinte ordem: do n° 01 sequencialmente até o n° 26, conforme áreas e descrições do **Art. 1º: I, II, III, IV.**

§8º Caso não sejam preenchidas todas as áreas disponibilizadas neste edital, se passará ao sorteio do 2º BLOCO, dando continuidade à ordem sequencial faltante.

§ 9º. Será feito o sorteio de 20 (vinte) cadastros suplentes, sem distinção de residência ou sede, para as vagas dos titulares que não efetuarem o pagamento da guia; por motivo de suspensão/exclusão; motivo de desistência ou motivo de força maior.

Art. 6º. Os USUÁRIOS CONTEMPLADOS deverão atender as determinações das Secretarias Municipais e órgãos de segurança pública, visando à implantação, uso e comercialização dos serviços.

§ 1º. O não atendimento dos dispostos implicará:

I. Notificação para em prazo que anteceda o início do evento, seja corrigido totalmente o problema;

II. Suspensão temporária do alvará funcionamento, com o conseqüente fechamento do estabelecimento, no caso de reincidência;

III. Cassação em definitivo do alvará de funcionamento, com o fechamento do estabelecimento, no caso de não atendimento da notificação em parte e ou todo.

§ 2º. As notificações provenientes, no decorrer de cada dia do evento deverão ser imediatamente atendidas, a depender e por entendimento do notificante, a exemplo:

I. Uso de vidros, recolhimento imediato;

II. Uso de botijões em local inadequado, recolhimento imediato;

III. Uso de objetos que atente contra a segurança de outra pessoa:
a) Faca e garfos de metal, retirada imediata;
b) Grampos, pregos, arames e similares de metal, retirada imediata.

Art. 7º. Os USUÁRIOS CONTEMPLADOS não podem:

I. Deixar de afixar em local próprio o alvará;

II. Negociar por qualquer meio formal ou não a transferência da utilização do espaço público para outra pessoa;

III. Fazer execução de músicas na área de praça de alimentação.

§ 1º. O não cumprimento das proibições previstas nesta publicação acarretará na suspensão imediata do Alvará de Funcionamento emitido para o período do evento e fechamento do estabelecimento, além de outras penalidades cabíveis.

§ 2º. O desacato ao funcionário no exercício de suas funções de agente fiscal sujeita qualquer infrator à multa prevista na legislação tributária e de posturas municipais, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

§ 3º. O USUÁRIO está obrigado a manter durante todo o período do Evento à disposição da fiscalização a Declaração e Termo de compromisso de que trata o Anexo II.

Art. 8º. Qualquer alteração referente à data de um dos itens do art. 3º, será comunicada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Art. 9º. Os USUÁRIOS CONTEMPLADOS se responsabilizarão por:

§ 1º Quaisquer despesas referentes locações e/ou compra e venda de estruturas.

§ 2º A contratação de mão de obra e despesas provenientes de vínculos empregatícios.

§ 3º Todas as despesas e responsabilidades com ligações e consumo de energia e água da área permitida, será á cargo de cada USUÁRIO, que deverá entrar em contato diretamente com a CEMIG e com o SAAE, além de ficar ás suas custas, todos os serviços e materiais necessários para a execução de ligações elétricas e/ou hidráulicas.

§ 4º Cada barraca dotará o local com, ao menos, um refletor de led de emergência e dispositivos de combate a incêndio, em perfeitas condições de funcionamento, sendo obrigatória a instalação de extintores, em locais visíveis e de fácil acesso, de acordo com as normas legais de prevenção e combate ao incêndio.

§ 5º Será terminantemente PROIBIDA, a venda de bebidas alcoólicas aos menores de 18 anos, ficando a cada USUÁRIO obrigada a responder civil e criminalmente, pela ocasional ocorrência deste fato.

§ 6º Os trailers, carrinhos de pipoca, barracas e assemelhados que utilizarem botijão de até 13,0 kg de GLP deverão utilizar regulador e mangueira do tipo metálica flexível entre o aparelho e o botijão, de acordo com normas pertinentes, sendo vedado o uso de mangueira plástica ou borracha, tampouco ligação direta entre recipiente e equipamento de consumo. O local de instalação e utilização do botijão deverá possuir ventilação natural.

§ 7º Toda a estrutura poderá começar a ser montada a partir do dia 17 de fevereiro e deverá estar em condições de ser vistoriados pelo Corpo de Bombeiros até às 10 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS: Todo valor arrecadado com a cobrança dos espaços, será revertido para a consecução do objeto conveniado **"Carnaval 2020 de São Lourenço"**, em razão da determinação da **PORTARIA N°39, 10 DE MARÇO DE 2017 - Ministério do Turismo**.

São Lourenço, 20 de Fevereiro de 2020.

JOANA MARIA TEIXEIRA COELHO MOREIRA
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Tel.: (35) 3332 - 4490
Calçadão Silvério Sanches, s/n.º - Centro
São Lourenço/MG - Cep. 37.470-000
ANEXO I

TABELA DE VALORES E VAGAS DE ESPAÇOS PUBLICOS PARA O CARNAVAL DE SÃO LOURENÇO 2020

ESPECIFICAÇÃO	VALOR INDIVIDUAL DIARIO POR ESPAÇO, PARA CADA DIA DE EVENTO	VALOR INDIVIDUAL TOTAL POR ESPAÇO, PARA OS 5X DIAS DE EVENTO	QUANTIDADE DE ESPAÇOS (16m²)	VALOR TOTAL ARRECADADO
ESPAÇO (16m²)	R$200,00	R$1.000,00	26	R$26.000,00

Observação: Preço estabelecido em razão da determinação da **PORTARIA N°39, 10 DE MARÇO DE 2017 - Ministério do Turismo**.

ANEXO II

DECLARAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

Eu, [NOME DO USUARIO], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], inscrito no CPF sob o nº. [inserir o número], portador da Cédula de Identidade nº. [.....], residente e domiciliado na [inserir endereço completo], USUARIO selecionado conforme disposição nessa publicação nº. ***, de ** de ********* de 2020 e resultado publicado na Edição nº. **** do Diário Oficial do Município, no dia **/**/2020, DECLARO estar ciente que:

I – devo atender as determinações das Secretarias Municipais e órgãos de segurança pública, visando à implantação, uso e comercialização de produtos e serviços na Praça de Alimentação, durante o Carnaval de São Lourenço 2020 no período de 20/02/2020 a 25/02/2020;
II – o descumprimento das obrigações previstas nessa publicação nº. ***, de ** de ******** de 2020, poderá ensejar a suspensão ou cassação do Alvará Provisório de Funcionamento, conforme for o caso;
III – na atividade comercial deverei afixar visivelmente o Alvará Provisório e/ou Certificado de Inspeção da Vigilância Sanitária, conforme for o caso;
IV– não posso negociar por qualquer meio formal ou não a transferência da utilização do espaço público para outra pessoa;
V - a licença, quando concedida, é de caráter pessoal e intransferível sendo que não poderá haver outra pessoa trabalhando em seu lugar.
VI – o desacato ao funcionário no exercício de suas funções de agente fiscal sujeita qualquer infrator à multa prevista na legislação tributária e de posturas municipais, além de outras penalidades cabíveis.
VII - compete ao comerciante à perfeita higienização de seu equipamento e da área ocupada para sua atividade.
VIII - para produtos alimentícios preparados no momento de consumo, é obrigatório o uso de Gorro/Toca/Boné e de Jaleco/Avental de cor clara.
IX - utilizar somente maionese, catchup, mostarda e molhos industrializados (sachês).
X - é obrigatório ensacar e recolher todos os resíduos/lixo produzidos durante sua atividade.
Os alimentos não deverão ser tocados diretamente com as mãos, usar sempre pegadores, luvas ou sacos plásticos.

XI - deverá acatar todas as solicitações dos Servidores Municipais encarregados da Fiscalização.
XII - portar obrigatoriamente o Crachá de Identificação e a Licença ou Alvará para o comércio ambulante.
XIII - o Ambulante se compromete a manter sempre o seu endereço para Correspondência atualizado junto à Prefeitura de São Lourenço.
XIV - atender todos os convites e convocações da Prefeitura de São Lourenço para capacitação da categoria e outros.
XV - em caso de desistência da atividade, deverá protocolar requerimento endereçado a Setor de fiscalização solicitando o cancelamento de sua inscrição.

São Lourenço, 20 de Janeiro de 2020.

NOME COMPLETO DO USUARIO

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:28F55517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DA CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2020

AVISO DA CHAMADA PUBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020
DISPENSA Nº 001/2020
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019
GÊNEROS ALIMENTICIOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto no Art. 21 da Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 e Resolução FNDE Nº 04/2015, torna público aos interessados **que até às 15:00hs do dia 18 de fevereiro de 2020**, estará recebendo na sala **de COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** , **situada na RUA DR. DUARTE DE ABREU, Nº 90, CENTRO , SIMÃO PEREIRA –MG**, os documentos para cadastramento e o Projeto de Vendas, para formalizar o fornecimento de Gêneros Alimentícios para a compor os ingredientes da **MERENDA ESCOLAR** durante o período dos meses de: **10 de fevereiro à 10 de julho de 2020**, produzidos por **AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, OU AINDA, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.**

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste processo de aquisição os produtores rurais constituídos por empreendedores familiares e grupos formais de agricultores familiares organizados em cooperativas, associações e outras organizações formais ou ainda por grupos informais de agricultura familiar, desde que estejam sob orientação de uma **ENTIDADE ARTICULADORA**.
A ENTIDADE ARTICULADORA: são aquelas definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário- MDA (conforme parágrafo único do Art. 28, da Res. CD/FNDE N° 26 DE 17/06/2013.)
Serão adquiridos os seguintes produtos pelos quantitativos a seguir apresentados:

N° Item	DESCRIÇÃO	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	ABÓBORA JERIMUM, GRANDE SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	468	3,86	1.806,48
0002	ABOBRINHA MENINA BRASILEIRA FRESCA, APRESENTANDO COLORAÇÃO, TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, TÍPICA DA VARIEDADE. NÃO APRESENTANDO DEFEITOS DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM, PERFURAÇÕES.	KG	379	3,92	1.485,68
0003	ALFACE CRESPA OU LISA: FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTAM DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	PÉS	475	2,48	1.178,00
0004	BANANA NANICA, MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. DEVE ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS E ODORES ESTRANHOS.	KG	570	3,33	1.898,10
0005	BANANA PRATA, EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMA, POLPA DA FRUTA FIRME E COMPACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG	570	3,76	2.143.20
0006	BATATA DOCE, LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	949	3,73	3.539,77
0007	BISCOITO CASEIRO TIPO QUEBRA-QUEBRA, INTEGRO/CROCANTE, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS. NOTA: Será obrigatória a apresentação de amostras deste produto para que sejam previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se a legislação pertinente. As amostras deverão ser apresentado conforme pedido da Secretaria de Educação que poderá solicitar antes ou no dia da entrega da demanda.	KG	125	15,50	1.937,50
0008	BISCOITO SABOR CANELA - INTEGRO/CROCANTE, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS. NOTA: Será obrigatória a apresentação de amostras deste produto para que sejam previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se a legislação pertinente. As amostras deverá ser apresentado conforme pedido da Secretaria de Educação que poderá solicitar antes ou no dia da entrega da demanda.	KG	125	15,50	1.937,50
0009	BOLO CASEIRO DE BANANA, INTEGRO/CROCANTE PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS (BANANA) SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS. A EMBALAGEM DEVE SER C/PLASTICO ATOXICO E TRANSPARENTE, INDICANDO O PESO, A DATA DE VALIDADE E	KG	125	15,16	1.895,00

	OS INGREDIENTES DESCRITOS. NOTA: Será obrigatória a apresentação de amostras deste produto para que sejam previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se a legislação pertinente. As amostras deverá ser apresentado conforme pedido da Secretaria de Educação que poderá solicitar antes ou no dia da entrega da demanda.				
0010	BOLO CASEIRO DE LARANJA, INTEGRO/CROCANTE PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS (LARANJA) SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS. A EMBALAGEM DEVE SER C/PLASTICO ATOXICO E TRANSPARENTE, INDICANDO O PESO, A DATA DE VALIDADE E OS INGREDIENTES DESCRITOS. NOTA: Será obrigatória a apresentação de amostras deste produto para que sejam previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se a legislação pertinente. As amostras deverão ser apresentadas conforme pedido da Secretaria de Educação que poderá solicitar antes ou no dia da entrega da demanda.	KG	125	15,16	1.895,00
0011	BOLO CASEIRO DE MANDIOCA- INTEGRO/CROCANTE PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS (MANDIOCA) SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS. A EMBALAGEM DEVE SER C/PLASTICO ATOXICO E TRANSPARENTE, INDICANDO O PESO, A DATA DE VALIDADE E OS INGREDIENTES DESCRITOS NOTA: Será obrigatória a apresentação de amostras deste produto para que sejam previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se a legislação pertinente. As amostras deverão ser apresentadas conforme pedido da Secretaria de Educação que poderá solicitar antes ou no dia da entrega	KG	125	15,16	1.895,00
0012	BOLO CASEIRO DE CENOURA, INTEGRO/CROCANTE PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS (CENOURA)SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS. A EMBALAGEM DEVE SER C/PLASTICO ATOXICO E TRANSPARENTE, INDICANDO O PESO, A DATA DE VALIDADE E OS INGREDIENTES DESCRITOS NOTA: Será obrigatória a apresentação de amostras deste produto para que sejam previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se a legislação pertinente. As amostras deverão ser apresentadas conforme pedido da Secretaria de Educação que poderá solicitar antes ou no dia da entrega	KG	125	15,16	1.895,00
0013	BRÓCOLIS RAMOSO, FRESCO COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E MAÇO COM NO MÍNIMO 250 G.	MAÇO	250	3,45	862,50
0014	CEBOLA AMARELA, DEVERÁ APRESENTAR-SE COMPACTA FIRME, SEM DANOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM BROTAS, SEM DANOS MECÂNICOS, SEM ESTAR DESFORMADOS, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS	KG	252	3,16	796,15
0015	CEBOLINHA: COM FOLHAS FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DA COLHEITA RECENTE. MAÇO DE 100G.	MOLHOS	400	2,65	1.060,00
0016	CHUCHU, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS.	KG	250	3,33	832,50
0017	COUVE FLOR, FRESCA, INTEGRAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES PESO APROXIMADO DE 1 KG, NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO COMO: PODRIDÃO, MANCHA, VINHO, FOLHA NA CABEÇA, FLORES PELUDAS, DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, APENAS AS FOLHAS QUE FICAM IMEDIATAMENTE PRÓXIMAS A CABEÇA DEVERÃO ESTAR PRESENTES	UNID	181	4,45	805,45
0018	COUVE MANTEIGA IN NATURA - MOLHO/MAÇO CONTENDO NO MINIMO 10 FOLHAS, COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCO, COMPACTO, ISENTAM DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE.	MAÇO	350	3,43	1.200,50
0019	INHAME SELECIONADO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTAM DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE.	KG	798	3,23	2.577,54
0020	MANDIOCA, TAMANHO UNIFORME, INTERIOR BRANCO, SEM PONTOS PRETOS, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	798	3,79	3.024,42
0021	PÃO CASEIRO DE BATATA, NÃO ESFARELENTO OU CASCUDO, BEM ASSADO, TAMANHO UNIFORME, PREFERENCIALMENTE FABRICADO NO DIA OU NA VESPERA DA ENTREGA, EMBALADO PLASTICO TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, BEM VEDADO, CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES UTILIZADOS NOTA: Será obrigatória a apresentação de amostras deste produto para que sejam previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se a legislação pertinente. As amostras deverão ser apresentadas conforme pedido da Secretaria de Educação que poderá solicitar antes ou no dia da entrega	KG	125	15,83	1.978,75
0022	PÃO CASEIRO DE CENOURA, NÃO ESFARELENTO OU CASCUDO, BEM ASSADO, TAMANHO UNIFORME, PREFERENCIALMENTE FABRICADO NO DIA OU NA VESPERA DA ENTREGA, EMBALADO PLASTICO TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, BEM VEDADO, CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES UTILIZADOS. NOTA: Será obrigatória a apresentação de amostras deste produto para que sejam previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se a legislação pertinente. As amostras deverão ser apresentadas conforme pedido da Secretaria de Educação que poderá solicitar antes ou no dia da entrega.	KG	125	15,83	1.978,75
0023	PEPINO, TAMANHO GRAÚDO: SEM PARTES MURCHAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES TÍPICOS, SEM MANCHAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	100	2,99	299,00
0024	PIMENTÃO VERDE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODEM ESTAR MURCHOS E NEM MELANDO, TAMANHO MÉDIO.	KG	125	3,83	478,75
0025	QUIABO IN NATURA, TAMANHO UNIFORME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO (VERDE), FIRME E COMPACTA, SEM PARTES MURCHAS, DEVENDO SER GRAÚDO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	415	4,76	1.975,40
0026	REPOLHO VERDE: TIPO HÍBRIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS.	KG	392	3,33	1.305,36
0027	SALSINHA: COM FOLHAS FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DA COLHEITA RECENTE. MAÇO DE 100G.	MOLHOS	400	2,48	992,00
0028	VAGEM MANTEIGA SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	241	4,60	1.108,60

Valor total **R$44.782,07(quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e sete centavos)**

Simão Pereira, 24 de janeiro de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:3DB560D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 004/2020

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 005/2020
Modalidade de Dispensa n° 004/2020

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e SHOPPING FIVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: Aquisição de Materiais de construção e manutenção corretiva para conserto e finalização de obras necessárias em banheiros e outros pontos das praças do Município.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Azulejo Esmaltado para Banheiro	Metro²	75,0000	15,90	1.192,50
0002	bancada de granito andorinha para banheiro (fundos 1,05 m, lateral 0,50 m, frente 0,82 m e diagonal 0,55 m) com corte de 65º em um dos lados inclusive cuba de louça de 30 cm de diâmetro.	UNID	1,0000	430,00	430,00
0003	Cabo para Rolo de Pintura, 23cm	Unidades	2,0000	5,75	11,50
0004	Luminária Arandela tartaruga	UNID	4,0000	20,00	80,00
0005	Mictório com Fixação, Branco	Unidades	4,0000	390,00	1.560,00
0006	Papeleira Plástica, Cor Verde, 50 Litros	Unidades	4,0000	14,80	59,20
0007	Pedra Granito Andorinha (0,05x1,8)	UNID	1,0000	80,00	80,00
0008	Pedra Granito Andorinha (0,10x1,8)	UNID	1,0000	110,00	110,00
0009	Pedra Granito Andorinha (0,13x1,8)	UNID	2,0000	130,00	260,00
0010	Pedra Granito Andorinha (0,14x1,8)	UNID	1,0000	160,00	160,00
0011	Pedra Granito Andorinha (0,31x1,8)	UNID	1,0000	200,00	200,00
0012	Pedra Granito Andorinha (0,5x1,2)	UNID	3,0000	190,00	570,00
0013	Pedra Granito Andorinha (1x1,8)	UNID	3,0000	250,00	750,00
0014	Piso Antiderrapante PEI 5	Metro²	15,0000	17,90	268,50
0015	Porta Divisória para banheiro confeccionada em alumínio - 60 centímetros	UNID	4,0000	390,00	1.560,00
0016	REJUNTAMENTO ANTIMORFO CORES	Pacote	30,0000	7,00	210,00
0017	Rolo em Espuma de 23 centímetros - Não acompanha rolo	UNID	1,0000	10,70	10,70
0018	Trincha Nylon 2.½ para Parede	Unidades	2,0000	11,00	22,00
0019	Válvula para pia de cozinha 3.1/2 x 1.1/2 - Inox	UNID	1,0000	12,00	12,00
0020	Vidro Canelado (16x39,5)	UNID	2,0000	12,00	24,00
0021	Vidro Canelado (17,5x56)	UNID	4,0000	17,00	68,00
0022	Vidro Canelado (18,5x38,5)	UNID	4,0000	11,00	44,00

Valor Total: 7.682,40
Data da Assinatura: 10/01/2020

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:81ED7AA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 16/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.561.973/0001-13, sediada na Rua Aristides Francisco Pinto, n.º 800, Bairro Santa Matilde, CEP.: 36.400-001, cidade Conselheiro Lafaiete, neste ato representada por seu sócio-gerente Maria da Consolação de Oliveira, brasileiro(a), sócio-gerente(a),

portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG 3.834.094 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 565.546.056-49, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Telesforo Candido de Rezende, n.º 207, Bairro Centro, CEP.: 36.400-076, Conselheiro Lafaiete/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Vr. Unit. Ata de Registro de Preços Original	Vr. Unit reajustado
09	6.000	Unid	Água destilada p/ injeção 10 ml	R$ 0,1449	R$ 0,1689
54	76.000	Unid	Carbamazepina 200 mg comprimido	R$ 0,2199	R$ 0,3053
55	500	Unid	Carbamazepina 20 mg/ml suspensão oral frasco 100 ml	R$ 9,72	R$ 12,44
72	20.000	Unid	Citalopram 20 mg comprimido	R$ 0,154	R$ 0,172
75	38.000	Unid	Clonazepam 0,5 mg comprimido	R$ 0,081	R$ 0,1358
77	770	Unid	Clonazepam 2mg comprimido	R$ 0,0648	R$ 0,0768
78	12.000	Unid	Clopidogrel, bissulfato 75 mg comprimido	R$ 0,38	R$ 0,4389
79	500	Unid	Cloreto de potássio 10% ampola	R$ 0,215	R$ 0,316
108	200	Unid	Dobutamina 250mg ampola 20 ml, injetável	R$ 6,85	R$ 8,70
136	15.000	Unid	Haloperidol 5 mg comprimido	R$ 0,162	R$ 0,231
143	1.000	Unid	Hidrocortisona 500mg injetável ampola	R$ 5,373	R$ 7,495
151	6.000	Unid	Isossorbida mononitrato 20 mg comprimido	R$ 0,081	R$ 0,14
153	300	Unid	Ivermectina 6 mg comprimido	R$ 1,384	R$ 1,519

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As demais cláusulas da ata de registro de preços original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 02 de Janeiro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____CPF - _____

2 - _____CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:B3BC7682

